1ºFestival de Bandas e Fanfarras
JARDIM OLINDA
11 de Dezembro
18:00 horas

JORNAL
O Regional
Desde 1960
BI-SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 62 .... Nº 3505
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 9.9111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 46 .... Nº 2592
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone (44) 9.9823-7917

Diretor: Edemar Del Grossi
www.oregionaljornal.com.br
Nova Esperança, Sexta-feira, 25 de Novembro de 2022

Prefeito Ulisses Maia apresenta demandas dos municípios em reunião com equipe de transição do novo governo

O prefeito de Maringá Ulisses Maia participou nesta quarta-feira, 23, de uma reunião com o vice-presidente eleito, Geraldo Alckmin, e membros da equipe de transição do novo governo em Brasília. Ele foi escolhido para fazer parte da comissão da Frente Nacional de Prefeitos (FNP) que apresentou reivindicações dos municípios ao novo governo federal. Entre as solicitações, estão demandas de mobilidade urbana, saúde, educação e outras áreas importantes para o desenvolvimento das cidades.

O prefeito Ulisses Maia, que também é 2º secretário nacional da FNP, destacou a importância do diálogo com o governo federal e reforçou o compromisso na busca de melhorias que contribuam para a qualidade de vida da comunidade. "Solicitamos recursos para garantia do transporte coletivo com preço acessível, atualização da tabela SUS, investimentos na recuperação da defasagem educacional causada pela pandemia, rediscussão do pacto federativo e outras pautas fundamentais para cuidarmos das pessoas", afirmou.

A Frente Nacional de Prefeitos reúne as capitais e cidades brasileiras com mais de 80 mil habitantes. Ulisses Maia foi um dos 15 prefeitos do Brasil escolhidos para integrar a comissão. Na reunião com o vice-presidente eleito, participaram 10 prefeitos. Durante o encontro, os membros também entregaram ao novo governo a Carta dos Prefeitos das Médias e Grandes Cidades, com reivindicações dos municípios brasileiros.

FONTE: Murillo Saldanha/PMM

VEM AI!!!
4ª CORRIDA DA CAPITAL DO OVO
11/12/22
CRUZEIRO DO SUL-PR
REALIZAÇÃO
Vida Corrida
ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE RUA DE CRUZEIRO DO SUL

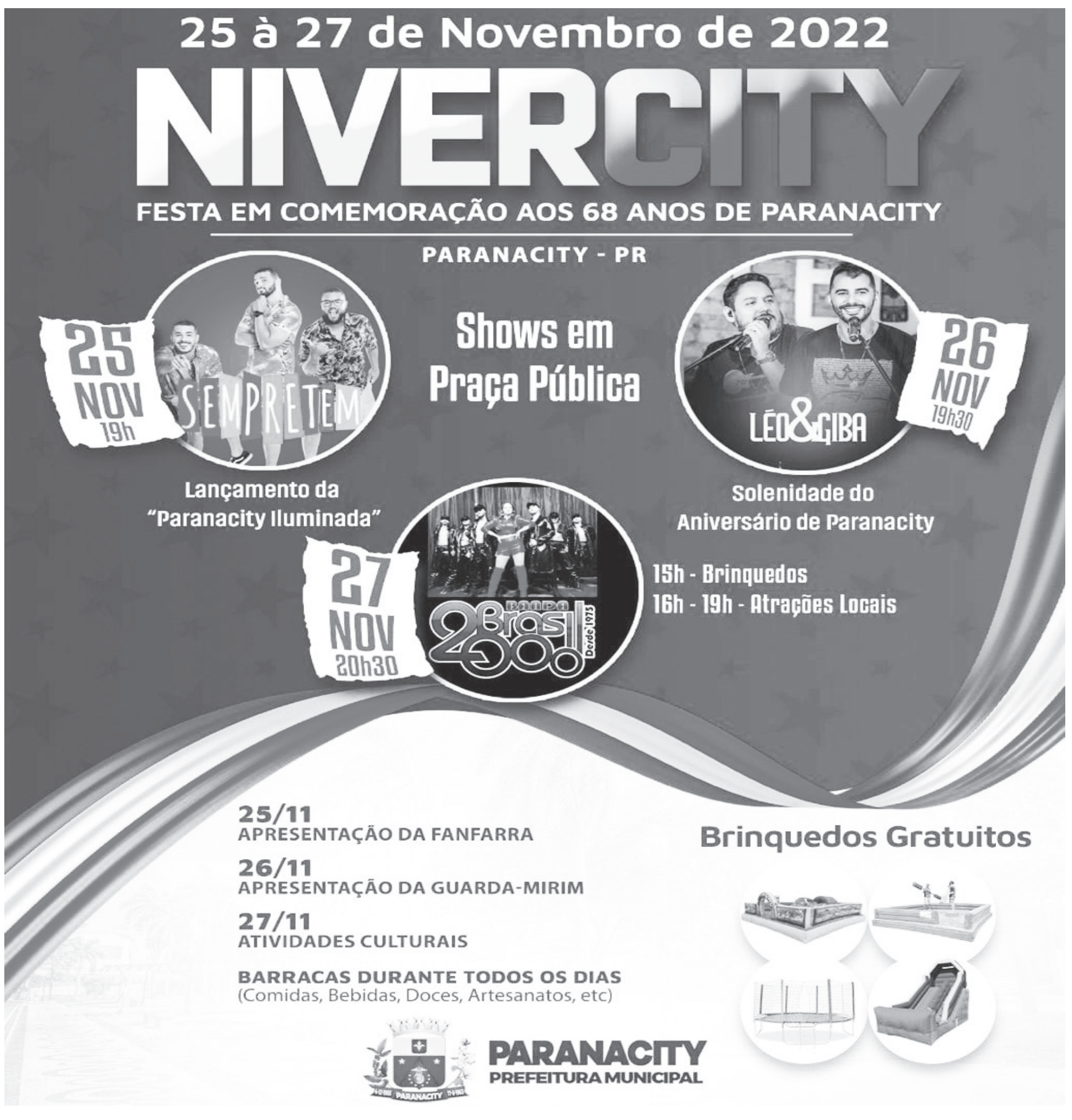
25 à 27 de Novembro de 2022
NIVERCITY
FESTA EM COMEMORAÇÃO AOS 68 ANOS DE PARANACITY
PARANACITY - PR
Shows em Praça Pública
25 NOV 19h SEMPRETEM
Lançamento da "Paranacity Iluminada"
26 NOV 19h30 LÉO&GIBA
Solenidade do Aniversário de Paranacity
27 NOV 20h30 Banda Brasil 2000 Desde 1975
15h - Brinquedos
16h - 19h - Atrações Locais
25/11
APRESENTAÇÃO DA FANFARRA
26/11
APRESENTAÇÃO DA GUARDA-MIRIM
27/11
ATIVIDADES CULTURAIS
BARRACAS DURANTE TODOS OS DIAS
(Comidas, Bebidas, Doces, Artesanatos, etc)
Brinquedos Gratuitos
PARANACITY
PREFEITURA MUNICIPAL

Unicentro sedia encontro internacional sobre educação ambiental e mudanças climáticas

O objetivo é discutir os principais desafios ecológicos e sociais em nível local, regional e global, com foco no meio ambiente e na comunidade acadêmica

A Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro) promove na próxima semana, entre os dias 28 e 30, o Encontro Internacional de Educação Ambiental e Emergência Climática, em Guarapuava. O objetivo é discutir os principais desafios ecológicos e sociais em nível local, regional e global, com foco no meio ambiente e na comunidade acadêmica. A programação será transmitida, em tempo real, pelo canal no YouTube do Laboratório de Educação Ambiental e Ecologia.

Organizado pelo Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Naturais e Matemática e o Núcleo de Educação Ambiental da Unicentro, o encontro irá reunir pesquisadores de diferentes instituições de ensino superior do Brasil e do mundo, com palestras e mesas-redondas. Serão apresentados, ainda, 74 trabalhos acadêmicos relacionados às mudanças climáticas, com abordagens interdisciplinares de aspectos do efeito estufa, aquecimento global e outros fenômenos.

O evento conta com o apoio da Prefeitura de Guarapuava, por meio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente; da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico; e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), instituição vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI).

GOVERNANÇA – Na abertura do evento, o professor Pedro Jacobi, da Universidade de São Paulo (USP), vai ministrar palestra sobre os principais desafios de governança no contexto das emergências climáticas e cenários sociopolíticos. Já o professor Alfredo Penna-Veja, da Escola de Estudos Avançados em Ciências Sociais (EHESS, sigla para École des hautes études en sciences sociales), instituição francesa de pós-graduação e pesquisa, irá abordar os aspectos climáticos, com uma visão voltadas às gerações presentes e futuras.

Doutora em Ecologia e Recursos Naturais, a professora Adriana Massaê Kataoka, da Unicentro, sinaliza a educação ambiental como alternativa pedagógica associada à governança e responsabilidade socioambiental. "A educação ambiental voltada para uma formação cidadã, crítica, contextualizada e reflexiva pode contribuir com a formação de pessoas, com melhores condições de promover transformações nos âmbitos sociais, culturais e éticos, articulados com uma governança coerente com a responsabilidade socioambiental", afirma.

Pesquisadores de renome de instituições públicas e privadas de ensino superior de várias regiões brasileiras irão conduzir a programação, ao longo dos três dias de evento. Na terça-feira (29), um grupo de trabalho vai debater as experiências acadêmicas das universidades paranaenses, com a participação do superintendente de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), Aldo Bona, entre outros convidados. O local do evento é na Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro) – Câmpus Santa Cruz (Rua Padre Salvatore Renna, 875) – Guarapuava.

Encontro Macrorregional da 3ª Idade de 2022 reúne mais de 2,5 mil idosos de 30 cidades da Amusep

RAFAEL MACRI / PMM

A tarde desta quarta-feira, 23, foi de muito 'arrasta-pé' e diversão no 'Encontro Macrorregional da 3ª Idade', que reuniu mais de 2,5 mil idosos de Maringá e das outras 29 cidades ligadas à Associação dos Municípios do Setentrião Paranaense (Amusep). O evento, que ocorreu no Paraná Expo, é uma realização da Prefeitura de Maringá, por meio das secretarias de Assuntos Metropolitanos (Ametro) e Assistência Social, Política Sobre Drogas e Pessoa Idosa (SAS), e proporcionou aos participantes muita dança com a Banda Herança, além de feira de artesanato e cabine de fotos para registrar o momento e levar uma lembrança para casa.

"Tivemos a oportunidade de estar nos municípios da Amusep com este projeto e, agora, realizamos este Encontro Macrorregional, reunindo idosos de todas as cidades em um encontro único, promovendo integração e diversão. Deixo aqui meu agradecimento e parabéns aos prefeitos das cidades que contribuíram para que o encontro desse tão certo", disse o secretário de Assuntos Metropolitanos de Maringá, Fausto Herradon.

Ivonete Alves Dias, 62 anos, mora em Iguaraçu e destacou a importância de eventos como esse para a terceira idade. "Nessa fase da nossa vida, temos que aproveitar tudo. Gostei demais desse evento, fiz um passeio na feirinha de artesanato e escolhi alguns itens. Agradeço demais essas ações que são realizadas para nós", finaliza com um sorriso no rosto.

Posando para a cabine de fotos e esbanjando sorrisos, Marilda Seki, 68 anos, moradora de Mandaguaçu, adorou o registro do momento em uma fotografia impressa na hora. "Esse evento é maravilhoso, aproveitei demais. Nos proporcionaram bandas incríveis, com bailão do Herança para chacoalhar o esqueleto e frutas frescas, além do registro de uma foto na hora. Estou feliz demais, porque eventos assim são gratificantes", comentou.

Para fechar o encontro com chave de ouro, a Banda Herança subiu ao palco e fez com que os participantes arrastassem cadeiras e tirassem um parceiro para dançar. O vocalista do grupo, Jaime Junior, parabenizou a gestão municipal pela iniciativa. "Somos muito gratos à Prefeitura de Maringá e ao prefeito Ulisses Maia por nos proporcionar este momento de hoje, com pessoas de tantas cidades. Colocamos todos para dançar na melhor idade. Com certeza, em nossos 35 anos de história, muitos dos participantes já dançaram com a gente", disse.

A Amusep abrange os municípios de Ângulo, Floresta, Floraí, Flórida, Iguaraçu, Itambé, Ivatuba, Maringá, Doutor Camargo, Astorga, Atalaia, Colorado, Itaguajé, Lobato, Mandaguaçu, Mandaguari, Marialva, Munhoz de Melo, Nossa Senhora das Graças, Nova Esperança, Ourizona, Paiçandu, Paranacity, Presidente Castelo Branco, Santa Fé, Santa Inês, Santo Inácio, São Jorge do Ivaí, Sarandi e Uniflor. Gabriela Cadamuro / PMM

SANTO INÁCIO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO
GESTÃO 2021-2024

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022
Edital n.º 02/2022

A Prefeita Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria nº 192/2.022 de 11 de outubro de 2.022, **TORNA PÚBLICO** a seguinte retificação no edital de abertura:

ONDE SE LÊ:

Tabela 3.1

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR						
Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PCD	Vencimento base (R$)	Taxa de Inscrição R$	Requisitos básicos
Professor Educação Física	40h	02	*	3.179,38	R$ 90,00	Ensino superior em Educação Física**
Professor	20h	14	01	1.589,69	R$ 90,00	Ensino superior em pedagogia

LEIA-SE:

Tabela 3.1

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR						
Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PCD	Vencimento base (R$)	Taxa de Inscrição R$	Requisitos básicos
Professor Educação Física	20h	04	*	1.589,69	R$ 90,00	Ensino superior em Educação Física**
Professor	20h	14	01	1.589,69	R$ 90,00	Ensino superior em pedagogia

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Inácio - PR, 22 novembro de 2022.

GENY VIOLATTO
Prefeita de Santo Inácio - PR

RENATO GUIMARÃES PEREIRA
Presidente da Comissão Organizadora de Concurso Público
Prefeitura Municipal de Santo Inácio - PR

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Vereador Wilson Jorge nº 125 - Fone/Fax: (044) 3278-1269
E-mail: social.oza@gmail.com
Ourizona Pr.

RESOLUÇÃO: Nº 216

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação SUAS WEB, para co-financiamento do Governo Federal do Sistema Unico de Assistência Social para o exercício de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 970 de 21/12/2018 e,

Considerando a deliberação da Plenária que aprova o Plano de Ação do Serviço de Proteção Social Básica do Ministerio da Cidadania da Secretaria Especial do Desenvolvimento Social do SUAS WEB, em: 25/11/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Ação para o Co-Financimento do Governo Federal: IGD-Bolsa Família, IGD SUAS, Serviço de Proteção Integral a familia (PAIF), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e BPC na Escola, para o exercício de 2022.

Art. 2º - Aprova a previsão de atendimento físico.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 25 novembro de 2022.

Terezinha Corrêa Maciel Barbosa
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO INÁCIO

ATA DE REUNIÃO COM CONSELHEIROS DO FUNDEB

Aos Dezoito de Novembro de Dois Mil e Vinte e Dois, ás nove horas, reuniram-se no Gabinete do Paço Municipal, membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica- CACS-FUNDEB. A Coordenadora Pedagógica agradeceu a presença de todos. Estiveram presentes a Sr.ª Simone Basseto (Coordenadora Pedagógica), Marlei Martins Araújo Mota (representativa Secretária de Educação), Vanda Bragato Nigra (Representatividade Professores da Educação Básica), Adriana Martha Carneiro (Representatividade Diretores das Escolas Publicas), Maria Zilda da Mota Alcântara (Representatividade Diretores das Escolas Publicas), Patrícia Belarmino da Silva (Representatividade Técnico Administrativo das Escolas Básicas Públicas), Luciane de Souza Mendes Bega (Representatividade Técnico Administrativo das Escolas Básicas Públicas), Jéssica Aparecida Leite (Representatividade Pais de Alunos), Sueli Lourenço de Jesus (Representatividade do Conselho Municipal de Educação), Simone Nava (Representatividade do Conselho Tutelar), Sergio Sefrian (Representatividade do Conselho Tutelar), Fátima de Lurdes Laureano Ferreira Furlan (Representatividade Sociedade Civil), Luciana Macedo Bezerra Ferreira (Representatividade da Sociedade Civil) e Mauro Aquino (Representatividade Poder Executivo). O assunto a ser discutido foi à renovação do Plano de Trabalho da Escola "Coração de Jesus" Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial APAE de Santo Inácio ora apresentado que será executado com recursos proveniente do FUNDEB, valor esse R$290.657,88 anual. A pauta foi colocada e aprovada por todos os conselheiros, onde seguirá nos próximos dias esse Plano de Trabalho para Câmara Municipal para apresentação e votação dos Vereadores Municipais. Sem mais nada a tratar, eu Jéssica Aparecida Leite, lavrei a presente ATA que segue assinada por mim e demais membros.

Jéssica Leite Simone Apa Basseto Patrícia B. da Silva
Fátima de Lurdes Laureano
Ferreira Furlan Luciana Macedo Bezerra Ferreira
Alcântara Nigra

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Av. Antônio Veiga Martins, 80 – centro. CEP: 87670-000 – Fone (44) 34401221
Município: Inajá - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 006/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO REFERENTE AO INCENTIVO APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL ÀS FAMÍLIAS COM GESTANTES E/OU CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS DE IDADE – PRIMEIRA INFÂNCIA E O PLANO DE AÇÃO DO RECURSO PLEITEADO.

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Inajá – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 916/2015 e por meio da deliberação da plenária levada a efeito aos 23 de novembro de 2022, em reunião ordinária;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o TERMO DE ADESÃO referente ao Incentivo "apoio e fortalecimento ao acompanhamento intersetorial às famílias com gestantes e/ou crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância".

Art. 2º Aprovar o PLANO DE AÇÃO do recurso pleiteado, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), a ser repassado pelo Fundo Estadual para a infância e adolescência – FIA.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Inajá, 23 de novembro de 2022.

Sueli Novakowiski
Presidente do CMDCA

SANTO INÁCIO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO
GESTÃO 2021–2024

ERRATA AO EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 80/2021 – PMSI
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021

DO VALOR DO ADITIVO

Onde se lê:
ADITIVO: O Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de redução de metafísica do contrato, conforme o contido em Processo Administrativo.
Ficam glosados do contrato os serviços não executados, conforme apresentado em planilha orçamentária, perfazendo o montante de **R$ 33.210,50 (Trinta e três mil, duzentos e dez reais e cinquenta centavos)**, que importa em uma redução de 10,89% (dez vírgula oitenta e nove por cento) do valor do contrato.

Leia-se:
ADITIVO: O Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de redução de metafísica do contrato, conforme o contido em Processo Administrativo.
Ficam glosados do contrato os serviços não executados, conforme apresentado em planilha orçamentária, perfazendo o montante de **R$ 33.310,50 (Trinta e três mil, trezentos e dez reais e cinquenta centavos)**, que importa em uma redução de 10,89% (dez vírgula oitenta e nove por cento) do valor do contrato.

Santo Inácio/Pr., 24 de novembro de 2022.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ. Nº. 00.471.001/0001-14
Rua Vereador Firmino Luiz, 205-Fone fax: 44**33131362
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

PORTARIA Nº. 010/2022

A Senhora **MARA ESTELA DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder nos termos do art. 13 e seguintes da Lei Municipal nº 461/2018 c/c Lei Municipal nº 536/2022, a progressão na carreira ao servidor **JULIO CARLOS DE SOUZA**, lotada no cargo de Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Santa Inês/PR.

Art. 2º- Com a referida progressão, o servidor passará a ocupar o NÍVEL IV da carreira, e de acordo com os anexos III e IV da Lei Municipal nº 461/2018, alterados pela Lei Municipal nº 536/2022, o mesmo fará *jus* a remuneração de **R$ 4.582,19 (quatro mil e quinhentos e oitenta e dois reai e dezenove centavos).**

3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2022.

Mara Estela dos Santos
MARA ESTELA DOS SANTOS
Presidente

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

PORTARIA Nº 221/2022.

***SÚMULA:** Nomeia os membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE do Município de Santo Inácio.*

A Prefeita de Santo Inácio, Estado do Paraná, Sra. Geny Violatto, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, VI da Lei Orgânica,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo descritos para integrarem o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, do Município de Santo Inácio- Paraná.

I - Representantes do Poder Executivo:
Titular: SILVANA ANDRADE DA SILVA AQUINO
CPF: 775.552.799-71
Suplente: SIMONE APARECIDA BASSETO DOS SANTOS
CPF: 045 032 539-30

II - Representantes dos Profissionais da Educação
Titular: CLEIDE PEREIRA DE JESUS VIVAN
CPF: 017.285.459-86
Suplente: LUCIANE DE SOUZA MENDES BEGA
CPF: 037.018.959-13

Titular: MARIA ZILDA MOTA ALCÂNTARA
CPF: 018.879.729-12
Suplente: MARLENE JACINTO LOPES
CPF: 025.147.139-00

III - Representantes da Sociedade Civil
Titular: FÁTIMA DE LURDES LAUREANO FERREIRA FURLAN.
CPF : 911.880.839-53
Suplente: TEREZINHA ZELOI SOUZA CORREA.
CPF/MF nº 939.005.039-15

Titular: ANTONIO EVARISTO DOS SANTOS
CPF : 969.314.928-72
Suplente: MILENA MARRAFON DE JESUS
CPF/MF: 101.662.069-11

IV - Representante dos Pais de Alunos:
Titular: LUCAS EDUARDO ALEXANDRE
CPF: 344.406.028-94
Suplente: DEVAIR FERREIRA DOS SANTOS
CPF: 980.407.319-68

Titular: KATHELYN CAROLINE BELARMINO REBOLHO
CPF: 038.712.651-10
Suplente: ANTONIO LEITE NETO
CPF: 063.310.949-54

Art. 2º - A presidência do Conselho de Alimentação Escolar fica designada da seguinte forma:
I - PRESIDENTE: CLEIDE PEREIRA DE JESUS VIVAN
II - VICE-PRESIDENTE: SIMONE APARECIDA BASSETO DOS SANTOS

Art. 3º -Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado a Portaria 204/2022 e demais disposições em contrário.

Santo Inácio, 23 de Novembro de 2.022.

GENY VIOLATTO
Prefeita de Santo Inácio

CNPJ: 75.772.400/0001-14
44 | 3136 0200 ou 3136 0201
gabinete@florida.pr.gov.br
www.florida.pr.gov.br

FLÓRIDA
PREFEITURA MUNICIPAL - PR

MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Por meio desta, o Município de Flórida, através da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de artefatos de aço carbono, conforme o termo de referência.

A manifestação poderá ser exteriorizada por meio de proposta devidamente encaminhada **até o dia 29 de novembro de 2022** para o *e-mail licitacao@florida.pr.gov.br*, bem como eventuais dúvidas a respeito do serviço a ser contratado poderão ser enviadas para o mesmo e-mail ou pelo telefone 44 3136-0200.

Flórida-PR, 23 de novembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992
Assinado de forma digital por ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992
Dados: 2022.11.23 11:12:26 -03'00'

ANTONIO EMERSO SETTE
Prefeito Municipal

CNPJ: 75.772.400/0001-14
44 | 3136 0200 ou 3136 0201
gabinete@florida.pr.gov.br
www.florida.pr.gov.br

FLÓRIDA
PREFEITURA MUNICIPAL - PR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10/2022

Pela presente, uma vez homologada a licitação TOMADA DE PREÇOS nº 08/2022, para Empreitada global para pavimentação e recape asfáltico de vias públicas urbanas do Município de Flórida, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro, inscrita no CNPJ sob nº 08.898.134/0001-83, inclusive com assinatura do contrato respectivo, fica esta AUTORIZADA a iniciar os serviços constantes no contrato, iniciando-se, a partir deste, o prazo para execução contratual.

Flórida, 23 de novembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992
Assinado de forma digital por ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992
Dados: 2022.11.23 13:44:12 -03'00'

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

GUSTAVO HENRIQUE BERALDI MARALDI:09955820926
Assinado de forma digital por GUSTAVO HENRIQUE BERALDI MARALDI:09955820926
Dados: 2022.11.23 13:28:33 -03'00'

GUSTAVO HENRIQUE BERALDI MARALDI
Engenheiro Civil
CREA/PR 175155/D
FISCAL DA OBRA

TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO SANTA FE LTDA:08898134000183
Assinado digitalmente por TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO SANTA FE LTDA :08898134000183
Data: 2022.11.23 13:59:27-03'00'

TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO Nº 98/2022.

***SÚMULA:** Dispõe sobre o uso de máscaras de proteção no enfrentamento da COVID-19 no Município de Santo Inácio – PR.*

A Prefeita Municipal de Santo Inácio, Sra. **GENY VIOLATTO**, no exercício de suas funções e atribuições legais conferidas pelo art. 56, VI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Sesa (Secretaria de Estado de Saúde) nº 786/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Visando dar continuidade às medidas de prevenção e combate ao COVID-19, bem como, considerando a retomada de casos de contaminação, fica estabelecido o uso obrigatório de máscaras no Município de Santo Inácio - PR, nos seguintes estabelecimentos:
I - Unidade Básica de Saúde (UBS);
II - Ambientes Hospitalares Públicos e privados;
III - Repartição Pública ou Privada, tanto em ambientes fechados como abertos, por indivíduos que apresentem sintomas gripais;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Santo Inácio – PR, 22 de Novembro de 2022.

GENY VIOLATTO
Prefeita do Município de Santo Inácio – PR

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 226/2022

Exonerar o servidor com cargo de Provimento em Comissão e dá outras Providências

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

DECRETA:

Art.1º- Exonerar- Sr. **BILBATSON GODOY BUENO**, Portador da cédula de identidade com registro geral nº 1.707.345-1-Pr. e inscrito no CPF nº 321.084.009-15, com o cargo de Provimento em Comissão, como Assessor II, Símbolo CC-2, junto a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia primeiro do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Colorado, 31 de outubro de 2022.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 225/2022

Exonerar o servidor com cargo de Provimento em Comissão e dá outras Providências.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

DECRETA:

Art.1º- Exonerar- Sr. **ANTONIO ANTERIO DA SILVA**, Portador da cédula de identidade com registro geral nº 5.117.844-0-Pr. e inscrito no CPF nº 721.363.759-20, com o cargo de Provimento em Comissão, como Assessor VI, Símbolo CC-6, junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, deste Município.

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia primeiro do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Colorado, 31 de outubro de 2022.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 227/2022

Exonerar o servidor com cargo de Provimento em Comissão e dá outras Providências

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA.

DECRETA:

Art.1º- Exonerar- Sr. **DOVAIR TIMIDATI**, Portador da cédula de identidade com registro geral nº 57.456.959-5-SP. e inscrito no CPF nº 467.423.799-87, com o cargo de Provimento em Comissão, como Assessor II, Símbolo CC-2, junto a Secretaria de Obras, Trânsito e Urbanismo, deste Município.

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia primeiro do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Colorado, 31 de outubro de 2022.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

CNPJ: 75.772.400/0001-14
44 | 3136 0200 ou 3136 0201
gabinete@florida.pr.gov.br
www.florida.pr.gov.br

FLÓRIDA
PREFEITURA MUNICIPAL - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: INPHARMA HOSPITALAR LTDA
Objeto	: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para a farmácia da Secretaria Municipal de Saúde de Flórida.
Valor total da Contratação	**: R$ 4.349,90 (quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **25 de outubro de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992
Assinado de forma digital por ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992
Dados: 2022.10.25 16:28:09 -03'00'

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Empresas que incentivam a leitura e a informação.
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
Distribuição Avulsa
Colorado
Distribuição Avulsa
Distrito de Alto Alegre
Sub-Prefeitura
Cruzeiro do Sul
Distribuição Avulsa
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Flórida
Distribuição Avulsa
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Mandaguaçu
Distribuição Avulsa
Maringá
Banca Esportiva
Banca Cabiceira
Nossa Senhora das Graças
Distribuição Avulsa

Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Cook
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Nova Líder
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Itália Panificadora
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santo Inácio
Açougue São José
Restaurante e Lanchonete 'O Costelão'
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Distribuição Avulsa
Distrito de Floróplis
Venda do José Baixinho

O Regional JORNAL Desde 1960 BI-SEMANAL
www.oregionaljornal.com.br
Fundado em 03 de Abril de 1960 e Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 79.989.505/0001-80, Sede Própria, situ a Rua Lord Lovat,
nº 500, sala 01, Nova Esperança. SUCURSAL EM COLORADO:
Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, 1º Andar, Sede Própria

- Contato e Redação -
Telefone: 44 | 3252-1177
WhatsApp: 44 | 9.9111-1871
E-Mail: contato@oregionaljornal.com.br
Site: www.oregionaljornal.com.br

- Orçamento e Publicidade -
Telefone: 44 | 3252-1177
WhatsApp: 44 | 9.9823-7917
editais@oregionaljornal.com.br

- Especificações Técnicas-
Periodicidade: Bi-Semanal
(Domingo e Quarta-feira)
Formato Standard em 6 colunas
Largura de colunas: 4,5cm x 52,5cm altura
Padrão de cores: CMYK e P/B
Tiragem: 3.000 exemplares
Prazo de recebimento de material:
Sábados as 12h e Terças as 17h

CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEM ** Elotech **
Estado do Paraná
24/11/2022
Pág. 1/1

Exercício: 2022

Resolução nº 8/2022 de 03/10/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema no Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providencias.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema de COLORADO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas, tendo em vista o Orçamento Anual do Consórcio conforme resolução Orçamentária nº 9/2021 de 21/12/2021 e em conformidade com o artigo nº 43 da Lei 4.320/1964.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

01.000.00.000.0000.0.000.		CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO PARANAPANEMA	
01.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇAO DO CONSÓRCIO	
01.001.10.301.0010.2.001.		MANUTENÇAO DO CONSÓRCIO	
13 - 3.3.90.39.00.00	01369	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
		Total Suplementação:	**150.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.3.9.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	150.000,00
	Total da Receita:	**150.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Va Paranapanema da COLORADO , Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2022.

Daniela R. C. Felipe Callegari
DANIELA ROSARIO CORREA FELIPE CALEGAR
CONTROLADOR INTERNO

BERUARDO TORRES
CONTADOR

Bruno Vieira Luvisotto
BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO

CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEM ** Elotech **
Estado do Paraná
24/11/2022
Pág. 1/1

Exercício: 2022

Resolução nº 9/2022 de 03/10/2022

Ementa: Abre Crédito Especial no orçamento geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema no Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providencias.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema de COLORADO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas, tendo em vista o Orçamento Anual do Consórcio conforme resolução Orçamentária nº 9/2021 de 21/12/2021 e em conformidade com o artigo nº 43 da Lei 4.320/1964.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 150.300,00 (cento e cinqüenta mil trezentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

01.000.00.000.0000.0.000.		CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO PARANAPANEMA	
01.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇAO DO CONSÓRCIO	
01.001.10.301.0010.2.001.		MANUTENÇAO DO CONSÓRCIO	
27 - 3.3.90.30.00.00	1701	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
28 - 3.3.90.39.00.00	1701	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300,00
		Total Suplementação:	**150.300,00**

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

01.000.00.000.0000.0.000.		CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO PARANAPANEMA	
01.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇAO DO CONSÓRCIO	
01.001.10.301.0010.2.001.		MANUTENÇAO DO CONSÓRCIO	
25 - 3.3.90.30.00.00	1371	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
17 - 3.3.90.47.00.00	01369	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	300,00
		Total Redução:	**150.300,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Va Paranapanema da COLORADO , Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2022.

Daniela R. C. Felipe Callegari
DANIELA ROSARIO CORREA FELIPE CALEGAR
CONTROLADOR INTERNO

BERUARDO TORRES
CONTADOR

Bruno Vieira Luvisotto
BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO

FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO
CNPJ 08.549.559/0001-87

PORTARIA Nº 217/2022

A SRA GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO , ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, a funcionária **SONIA OLIVEIRA DA SILVA MARRAFÃO** matrícula **2399** CPF- **605.802.919-87** RG/ID **40418504** SESP PR **, OCUPANTE** do cargo de **AGENTE DE SAUDE ,** lotado na MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE-EFETIVO 03**(três)** meses de licença especial a partir de **21 de novembro de 2022 até o dia 18 de fevereiro de 2023 (90 dias)** referente ao período aquisitivo de 03/06/2002 à 02/06/2007.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos a partir de 21 de novembro de 2022 salvo disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

GENY VIOLATTO
PREFEITA MUNICIPAL

FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO
CNPJ 08.549.559/0001-87

PORTARIA 218/2022

A SRA. GENY VIOLATTO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO , ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Conceder progressão com elevação de nível por tempos de serviços, prova de títulos e graduação aos servidores abaixo relacionados Conforme artigo 18,19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).

NOME	*CARGO*	*NIVEL ANTES*	*NIVEL ATUAL*	*TIPO*
ANA ELISA LEMES FIORANI *MATRICULA 3437* *RG –7.340.657-9*	*ENFERMEIRA*	*45*	*46*	*T*

Registra-se , publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

T- prova de título
POS-pós graduação
TS-tempo de serviço

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 219/2022

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

EXONERAR a servidora MONISE OLIVEIRA PONTIN **,** CPF-102.756.389-95 RG. 13.331.637-0 SESP.PR, do cargo comissionado na função de ***DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO TECNICO-CC-4*** – POSTO DE TRÂNSITO comissionado não efetivo na DIVISÃO ADMINISTRATIVO a partir de 01 de novembro de 2022 .

Esta Portaria entrara em vigor a partir da data de publicação , com efeitos a partir de 01 de novembro de 2022 revogadas disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022

O Município de Paranapoema/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **09/12/2022 às 09h30min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital Tomada de Preços nº 05/2022, sob **REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO, objetivando o RECAPE ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA COM ÁREA TOTAL DE 6.392,09 M², em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Transporte e Viação do Município de Paranapoema/PR.**

Os envelopes deverão ser entregues até às 09h15min de 09/12/2022

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, e no Portal da Transparência do Município, http://www.paranapoema.pr.gov.br/

Paranapoema/PR, 24 de novembro de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO DOS SANTOS COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1455-1085 /2021. OBJETO: SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE MEDICINA DO TRABALHO PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS**,** REALIZADA POR MÉDICO DO TRABALHO, PARA AVALIAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA.**FUNDAMENTO:** Art. 57, II, Lei Federal n° 8.666/1993, e demais normas complementares e disposições presentes em seu contrato. **CONTRATADA**: **BELMED CLINICA MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **81.459.398/0001-20**. **CONTRATANTE:** Município de Paranapoema (CNPJ n° 76.970.391/0001-39). **VALOR DO CONTRATO**: **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 224.05.009.10.301.0048.2224.3.3.90.39.00.00.**DATA DA ASSINATURA**: 04/11/2022. **Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022

O Município de Paranapoema/PR, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a RETIFICAÇÃO DO EDITAL de TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022 que tem por objeto a TOMADA DE PREÇOS, sob REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO, objetivando o RECAPE ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA COM ÁREA TOTAL DE 6.392,09 M², em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Transporte e Viação do Município de Paranapoema/PR.

Onde se lê:

9.4.4.4 Recibo ou guia de depósito, Carta de Fiança ou Apólice de Seguro Garantia, comprovando a garantia de manutenção da proposta, correspondente a 5% (cinco) por cento, do valor máximo estimado.

Leia-se:

9.4.4.4 Recibo ou guia de depósito, Carta de Fiança ou Apólice de Seguro Garantia, comprovando a garantia de manutenção da proposta, correspondente a 01% (um) por cento, do valor máximo estimado.

Considerando que se trata de alteração substancial a qual altera os valores da garantia solicitada, a data e hora da Sessão Pública serão alteradas, sendo o certame realizado em **09 de dezembro de 2022, as 09h30**.

Paranapoema/PR, 24 de novembro de 2022.

SIDNEI FRAZATTO:07976593900
Assinado de forma digital por SIDNEI FRAZATTO:07976593900
Dados: 2022.11.24 09:19:18 -03'00'
SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

JOAO DOS SANTOS COSTA:56436467904
Assinado de forma digital por JOAO DOS SANTOS COSTA:56436467904
Dados: 2022.11.24 09:15:23 -03'00'
JOÃO DOS SANTOS COSTA
PRESIDENTE

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 115/2022– (RP)
PROCESSO Nº. 318/2022

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS DIDÁTICOS SEMIESTRUTURADOS, PARA OS ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU**, (conforme descrito no edital e anexo);

Valor Total Máximo: R$ 1.409.435,00 (um milhão, nove mil reais, quatrocentos e trinta e cinco reais).
Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até as 09:00 horas do dia 09/11/2022;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 09/11/2022;
Local: Rua Bernardino Bogo, l75 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, l75, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 19 de outubro de 2022

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Berbardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 356 / 2022- PMM
INEXIGIBILIDADE Nº: 176 / 2022 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Pagamento referente a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de profissionais para atuação temporária e complementar no departamento de saúde, na função de enfermeiro, conforme chamada pública 5/2022., tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 176/2022 - PMM. A empresa: SILVEIRA BARBOSA SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ: 48.128.611/0001-46

Valor :R$ 992.800,00

Francielli Martins de Lima Dário
Departamento de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato do Departamento de Saúde tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, 21 de Novembro de 2022

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Berbardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 357 / 2022- PMM
INEXIGIBILIDADE Nº: 177 / 2022 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Pagamento referente a aquisição de produtos de hortifrutigranjeiros da agricultura familiar conforme chamada pública 03/2022, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 177/2022 - PMM. A empresa: ALAN VINICIUS RUFATO, inscrita no CNPJ: 079.884.319-51

Valor :R$ 39.999,97

Silvana Christina Vieira Cadamuro
Departamento de Educação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato do Departamento de Educação tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, 21 de Novembro de 2022

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE 1 - HABILITAÇÃO
REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 5/2022.

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro ano de 2022, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, em sessão pública, sob a presidência do Sr. Alzir Bocchi Junior e os membros o Senhor Jaime Alves de Oliveira e da Sra. Marcia Andreia da Silva Paolini fora declarada aberta a sessão de abertura e julgamento da tomada de preço de número 5/2022 tendo por objeto **Execução de Obra, construção de salas na Escola Barão do Rio Branco: Rua Condor nº 320, Vila Guadiana, pertencente ao município de MANDAGUAÇU.** Para esta sessão, estavam presentes as empresas: **GABAS & LAUXEN – ENGENHARIA E CONST**, sem representante credenciado, **L. APARECIDO ANDRE EIRELI**, tendo como representante credenciado o Sr. LEANDRO APARECIDO ANDRE, **CONSTRUTORA REGENTE EIRELI**, sem representante credenciado, **PORTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, sem representante credenciado e **D. F. CRIPA CONSTRUÇÕES**, sem representante credenciado. Primeiramente o Sr. Presidente explicou que seria aberto o envelope habilitação, rubricado todos documentos e analisados. Foi então que assim procedeu os trabalho e após a analise de toda documentação, o Sr. Presidente, e a comissão, assim decidiram, que as empresas: GABAS & LAUXEN – ENGENHARIA E CONST, L. APARECIDO ANDRE EIRELI, CONSTRUTORA REGENTE EIRELI, PORTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA e D. F. CRIPA CONSTRUÇÕES, foram declaradas habilitadas. Como não foi apresentado nenhuma Carta Renuncia da Fase de habilitação a comissão e o Sr. Presidente, abriu o prazo para manifestação e intenção de recursos na forma da lei. A palavra ficou aberta para manifestação dos presente o que não aconteceu. Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou, o senhor presidente pediu para lavrar a ata que lida e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão. Para finalizar a comissão informou que a abertura do envelope nº 2, será oportunamente divulgada através de aviso a ser encaminhado a cada participante por e-mail e publicada no diário oficial do município, e fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Alzir Bocchi Junior, Presidente, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

Mandaguaçu, 24 de novembro de 2022

Alzir Bocchi Junior
Presidente da Comissão de Licitação

Marcia Andreia da Silva Paolini
Membro da Comissão de Licitação

Jaime Alves de Oliveira
Membro da Comissão de Licitação

L. APARECIDO ANDRE EIRELI
Leandro Aparecido André

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

DECRETO nº 136/2022

SÚMULA: *"Convoca a 10ª Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e atribui outras providências."*

O Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparada pela Lei Municipal nº 2.075 de 27 de abril de 2.015, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranacity - PR, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da política destinada à criança e ao adolescente no município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranacity, tendo como tema central: "Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade" a ser realizada no dia 05 de dezembro de 2022, as 08 horas, na Casa da Cultura situada na Rua Uruguai, nº 930.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal da Criança e Desenvolvimento Social / Fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Paranacity, 21 de novembro de 2022.

Waldemar Naves Cocco Junior
Prefeito Municipal de Paranacity

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie:	**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Contratação Temporária**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE INAJÁ**
Contratada:	**ANDRESSA BRANDÃO DE CARVALHO**
Objeto:	**Prestação de Serviços na Função de PREPARADOR FÍSICO, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas.**
Valor:	**R$ 2.226,08 (Dois mil, duzentos e vinte e seis reais e oito centavos).**
Cód. Dotação Orçamentária:	**10.005.12.365.0010.21.08.31.90.11.00.00**
Data Assinatura do Contrato:	**24 de novembro de 2022**
Data Início do Contrato:	**28 de novembro de 2022**
Prazo:	**01 (um) ano**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
------------------------------ CNPJ 76.970.359/0001-53 ------------------------------

EXTRATO DO CONTRATO N°. 088-2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n°. 76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **LEONARDO CRISTOVAM GARCIA SANCHES 09585866919 - CNPJ Nº 27.173.689/0001-02**.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EXTINTORES NOVOS, RECARGAS DE EXTINTORES E PLACAS INDICATIVAS, PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.**

VALOR: **R$ 5.975,00 (cinco mil novecentos setenta e cinco reais**).

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

DOTAÇÃO:

05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00 01510 MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00 01511 MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0008.2.014.3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0008.2.014.3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0008.2.021.3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0008.1.021.3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.39.00.00 01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
06.001.12.361.0008.2.014.3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
06.001.12.361.0008.2.014.3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
06.001.12.365.0008.2.021.3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
06.001.12.365.0008.2.021.3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
07.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
07.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
08.002.08.244.0011.2.053.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 24 de Novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
------------------------------ CNPJ 76.970.359/0001-53 ------------------------------

EXTRATO DO CONTRATO N°. 089-2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n°. 76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **RAIMUNDO OTONI DE ALENCAR, inscrita no CNPJ Nº 27.488.495/0001-04**.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MESAS, CADEIRAS, TAMPÕES, JOGOS DE PRATO, REFRESQUEIRAS E FREEZER, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DAS SECRETARIA MUNICIPAIS.**

VALOR: **R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), sendo o de menor valor**.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses.

DOTAÇÃO:

05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.39.00.00 01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

06.001.12.361.0008.2.014.3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

06.001.12.361.0008.2.014.3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

06.001.12.365.0008.2.021.3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

06.001.12.365.0008.2.021.3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

07.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

07.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

08.002.08.244.0012.2.053.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 24 de Novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
------------------------------ CNPJ 76.970.359/0001-53 ------------------------------

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 60-2022
PROCESSO LICITATORIO Nº. 125-2022

Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EXTINTORES NOVOS, RECARGAS DE EXTINTORES E PLACAS INDICATIVAS, PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO,** no valor de **R$ 5.975,00 (cinco mil novecentos e setenta e cinco reais).**

1-FORNECEDOR:

FORNECEDOR: LEONARDO CRISTOVAM GARCIA SANCHES 09585866919
CNPJ Nº 27.173.689/0001-02
ENDEREÇO: RUA CARMEM MIRANDA Nº 488 JARDIM SÃO JORGE
CIDADE: PARANAVAI- PR

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Itaguajé, 24 de Novembro de 2022

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
------------------------------ CNPJ 76.970.359/0001-53 ------------------------------

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 61-2.022
PROCESSO LICITATORIO Nº. 126-2.022

Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, para à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MESAS, CADEIRAS, TAMPÕES, JOGOS DE PRATO, REFRESQUEIRAS E FREEZER, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DAS SECRETARIA MUNICIPAIS,** COM VALOR TOTAL DE **R$ 16.800,00 (dezesseis mil oitocentos reais), sendo o de menor valor**.

1-FORNECEDOR:

FORNECEDOR: RAIMUNDO OTONI DE ALENCAR
CNPJ: 27.488.495/0001-04
ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 501
CIDADE: ITAGUAJÉ- PR

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Itaguajé, 24 de Novembro de 2022

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal
Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Av Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
------------------------------ CNPJ 76.970.359/0001-53 ------------------------------

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 09-2022

PROCESSO LICITATORIO Nº. 124-2022

Ratifico o ato que declarou a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, I, da Lei nº 8.666/93, para a **CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ - PR, NA HIPÓTESE DE CONTAGEM RECÍPROCA DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO PELO DECRETO Nº 10.188 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 E PORTARIA/SEPTR/ME Nº 15.829, DE 2 DE JULHO DE 2020. DE ACORDO COM TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA FIRMADO JUNTO A SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA**

1-EMPRESA:

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A
CNPJ 42.422.253/0001-01
ENDEREÇO: ST DE AUTARQUIAS SUA, QUADRA 01 BLOCOS E/F PARTE
CIDADE: BRASILIA - DF

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Itaguajé, 24 de Novembro de 2022

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal
Publique -se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone(0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283
------------------------------ CNPJ 76.970.359/0001-53 ------------------------------

PORTARIA Nº. 038/2022

SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, de 27 de agosto de 2.021, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder 02(quatro) diárias, no valor de R$ 900,00(novecentos reais), ao Prefeito Municipal o Sr. CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR, matricula nº 50.096.

DATA	VALOR DIÁRIA	DESTINOS	MOTIVOS
21 e 22/11/2022	R$ 450,00	CURITIBA/PR	a) Reunião no Gabinete do Deputado Alexandre Curi, para tratar de assuntos de relevância para Município. b) Reunião no Gabinete da Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, para tratar de assuntos inerentes à Programas desta Secretaria, para este Município.
		TOTAL	**R$ 900,00**

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do Prefeito Municipal do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 24 de novembro de 2022

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO
FLS.______
DOCUMENTO

AVISO DE SORTEIO DE ORDENAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 151/2022

O MUNICÍPIO DE PARANACITY, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme Lei nº. 8.080/90 e demais legislações aplicáveis, torna público o sorteio do **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **Contratação de pessoas físicas e jurídicas devidamente inscrita na Junta Comercial do Paraná para realização de leilões, avaliações de bens junto a comissão e o fornecimento de Recursos de Tecnologia de Informação para a eventual e futura realização, coordenação, promoção e divulgação de leilões públicos eletrônicos do Município de Paranacity, PR.**

Registra-se que os envelopes dos participantes interessados foram abertos no dia 23 de novembro de 2022 às 09:00 horas, onde os participantes classificados por ordem de entrega de envelope foram:

01 - LEVY DOS SANTOS MORAES FILHO
CPF: 005.294.779-39

02 - GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA
CPF: 280.345.868-38

03 - ELTON LUIZ SIMON
CPF: 044.016.329-31

04 - MARILAINE BORGES DE PAULA
CPF: 122.197.428-90

05 - DANIEL ELIAS GARCIA
CPF: 910.192.149-53

06 - BEATRIZ SILVA CARVALHO
CPF: 367.696.478-00

07 - LUIZ CARLOS DALL´AGNOL
CPF: 607.889.929-53

08 - JOSÉ LUIS TEIXEIRA QUENCA
CPF: 008.695.918-27

09 - RICARDO FERREIRA GOMES
CPF: 005.114.589-83

10 - LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR
CPF: 397.601.709-49

11 –SIDNEY BELARMINO FERREIRA JUNIOR
CPF: 049.611.679-75

O **SORTEIO** para ordenamento de classificação, será ***na data do dia 01 de dezembro de 2022 as 09:00 horas*** na sala de licitações no Paço Municipal. Informações poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranacity, ou através do endereço eletrônico: www.paranacity.pr.gov.br e/ou licitação@paranacity.pr.gov.br.

Paranacity, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

TERMO ADITIVO

*TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO n.º **01/2021**, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PARANACITY, PR E O COMPLEXO DE ATENDIMENTO À FAMÍLIA, INFÂNCIA E JUVENTUDE COMARCA DE PARANACITY, PR QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DO SERVIDOR RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO REFERIDO TERMO.*

1. DAS PARTES

O Município de ***PARANACITY***, com sede na Rua Pedro Paulo Venério, nº 1022, centro, CEP 87660-000, PARANACITY, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.334/0001-50, doravante designado **MUNICÍPIO**, pessoa jurídica de direito público ora representada pelo seu Prefeito, **WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 4.708.557-8- SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 899.570.759-34, residente e domiciliado na Rua México, n.º 458, Jardim Licce e o **COMPLEXO DE ATENDIMENTO À FAMÍLIA, INFÂNCIA E JUVENTUDE COMARCA DE PARANACITY**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.661.867/0001-98, ora representada por sua Presidente a Sra. **MICHELLE DA SILVA PEREIRA,** portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.523.303-7-PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 026.639.249-03, residente e domiciliada na Rua Francisco de Assis Reiff, n.º 24, na cidade de Paranapoema, PR.

Os PARCEIROS celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 57 da Lei n.º 13.019/2014, e estabelece a seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Este Termo Aditivo tem por objeto ALTERAR o servidor técnico responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Colaboração n.º 001/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO TERMO:

Fica indicado como pessoa responsável técnico pelo acompanhamento e fiscalização do presente Termo de Colaboração a servidora efetiva Sra. **IVONE ALVES DA SILVA VITRO**, inscrita no CPF/MF sob n.º **973.800.839-53**.

As entidades cooperantes garantem o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinado o MUNICÍPIO, além dos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original.

CLAÚSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

O extrato deste instrumento deverá ser publicado pela Administração Pública no Diário Oficial do órgão, nos termos do art. 38 da Lei n.º 13.019/2014.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paranacity, PR, 17 de novembro de 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
Prefeito Municipal

COMPLEXO DE ATENDIMENTO À FAMÍLIA, INFÂNCIA E JUVENTUDE COMARCA DE PARANACITY
MICHELLE DA SILVA PEREIRA
Diretor-Presidente

IVONE ALVES DA SILVA VITRO
CPF n° 973.800.839-53
Fiscal do Termo de Colaboração

Testemunhas:

Ass: ______________________
Nome:
CPF:

Ass: ______________________
Nome:
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

TERMO ADITIVO

*TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO n.º **02/2021**, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PARANACITY, PR E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMÍLIA – APMIF, PARA O DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DO SERVIDOR RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO REFERIDO TERMO.*

1. DAS PARTES

O Município de ***PARANACITY***, com sede na Rua Pedro Paulo Venério, nº 1022, centro, CEP 87660-000, PARANACITY, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.334/0001-50, doravante designado **MUNICÍPIO**, pessoa jurídica de direito público ora representada pelo seu Prefeito, **WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 4.708.557-8- SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 899.570.759-34, residente e domiciliado na Rua México, n.º 458, Jardim Licce e a ***ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFANCIA E FAMILIA DE PARANACITY – APMIF*** –pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 77.359.891/0001-00, ora representado pelo seu Diretor-Presidente, **SILVANA GARCIA DELLA TORRE,** portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.315.987-9 e inscrita no CPF/MF sob n.º 018.982.199-07, residente e domiciliada na Rua Emílio de Menezes, n.º 1343, na cidade de PARANACITY.

Os PARCEIROS celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 57 da Lei n.º 13.019/2014, e estabelece a seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Este Termo Aditivo tem por objeto ALTERAR o servidor técnico responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Colaboração n.º 002/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO TERMO:

Fica indicado como pessoa responsável técnico pelo acompanhamento e fiscalização do presente Termo de Colaboração a servidora efetiva Sra. **IVONE ALVES DA SILVA VITRO**, inscrita no CPF/MF sob n.º **973.800.839-53**.

As entidades cooperantes garantem o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinado o MUNICÍPIO, além dos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original.

CLAÚSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

O extrato deste instrumento deverá ser publicado pela Administração Pública no Diário Oficial do órgão, nos termos do art. 38 da Lei n.º 13.019/2014.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paranacity, PR, 17 de novembro de 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFANCIA E FAMILIA DE PARANACITY – APMIF
SILVANA GARCIA DELLA TORRE
Diretor-Presidente

IVONE ALVES DA SILVA VITRO
CPF n° 973.800.839-53
Fiscal do Termo de Colaboração

Testemunhas:

Ass: ______________________
Nome:
CPF:

Ass: ______________________
Nome:
CPF:

MUNICÍPIO DE SANTA INÊS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	688.127,00	688.127,00	866.895,54	125,98
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	336.743,00	336.743,00	99.148,28	29,44
IPTU	336.743,00	336.743,00	51.951,67	15,43
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	47.196,61	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	219.615,00	219.615,00	245.940,75	111,99
ITBI	219.615,00	219.615,00	245.940,75	111,99
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	131.769,00	131.769,00	34.265,17	26,00
ISS	131.769,00	131.769,00	34.265,17	26,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	0,00	0,00	487.541,34	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.898.624,00	17.898.624,00	14.560.858,12	81,35
Cota-Parte FPM	14.641.000,00	14.641.000,00	11.990.987,67	81,90
Cota-Parte ITR	102.487,00	102.487,00	230.381,63	224,79
Cota-Parte IPVA	124.449,00	124.449,00	186.800,30	150,10
Cota-Parte ICMS	2.928.200,00	2.928.200,00	2.113.671,44	72,18
Cota-Parte IPI-Exportação	51.244,00	51.244,00	24.319,28	47,46
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	51.244,00	51.244,00	14.697,80	28,68
Desoneração ICMS (LC 87/96)	51.244,00	51.244,00	14.697,80	28,68
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**18.586.751,00**	**18.586.751,00**	**15.427.753,66**	**83,00**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.722.821,65	1.953.821,65	1.623.420,94	83,09	1.588.350,68	81,29	1.551.235,28	79,39
Despesas Correntes	1.663.237,65	1.936.237,65	1.618.252,94	83,58	1.583.182,68	81,77	1.546.067,28	79,85
Despesas de Capital	59.584,00	17.584,00	5.168,00	29,39	5.168,00	29,39	5.168,00	29,39
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.487.470,60	1.993.470,60	1.527.014,26	76,60	1.494.301,61	74,96	1.396.139,45	70,04
Despesas Correntes	1.457.678,60	1.977.678,60	1.527.014,26	77,21	1.494.301,61	75,56	1.396.139,45	70,59
Despesas de Capital	29.792,00	15.792,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	223.440,00	176.440,00	81.020,24	45,92	81.020,24	45,92	81.020,24	45,92
Despesas Correntes	208.544,00	161.544,00	81.020,24	50,15	81.020,24	50,15	81.020,24	50,15
Despesas de Capital	14.896,00	14.896,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**3.433.732,25**	**4.123.732,25**	**3.231.455,44**	**78.36**	**3.163.672,53**	**76,72**	**3.028.394,97**	**73,44**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	3.231.455,44	3.163.672,53	3.028.394,97
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	66.582,76	66.582,76	66.582,76
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.164.872,68**	**3.097.089,77**	**2.961.812,21**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	2.314.163,05		
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	0,00		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	850.709,63	782.926,72	647.649,16
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**20,51**	**20,07**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	2.314.163,05	3.231.455,44	917.292,39	203.060,47	66.582,76	0,00	0,00	0,00	0,00	983.875,15
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206.306,49	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	277.861,63	11.971,08	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.881,07	6.588,31	40.240,97	-40.240,97
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	601.372,85	136.379,02	76.917,61	-76.917,61

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	40.240,97	40.240,97	40.240,97	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	76.917,61	76.917,61	76.917,61	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	117.158,58	117.158,58	117.158,58	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.531.151,00	1.881.477,00	825.948,69	43,90
Proveniente da União	1.531.151,00	1.881.477,00	825.948,69	43,90
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	79.800,00	79.800,00	59.653,06	74,75
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.610.951,00**	**1.961.277,00**	**885.601,75**	**45,15**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	782.817,00	915.143,00	714.620,47	78,09	713.070,47	77,92	700.521,63	76,55
Despesas Correntes	730.681,00	907.007,00	714.620,47	78,79	713.070,47	78,62	700.521,63	77,23
Despesas de Capital	52.136,00	8.136,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	245.563,00	47.563,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	208.958,00	10.958,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	36.605,00	36.605,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	196.628,00	190.028,00	51.836,23	27,28	46.276,23	24,35	46.276,23	24,35
Despesas Correntes	137.044,00	130.444,00	44.176,23	33,87	38.616,23	29,60	38.616,23	29,60
Despesas de Capital	59.584,00	59.584,00	7.660,00	12,86	7.660,00	12,86	7.660,00	12,86
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	85.800,00	85.800,00	19.735,25	23,00	19.735,25	23,00	19.735,25	23,00
Despesas Correntes	82.500,00	82.500,00	19.735,25	23,92	19.735,25	23,92	19.735,25	23,92
Despesas de Capital	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.310.808,00**	**1.238.534,00**	**786.191,95**	**63,48**	**779.081,95**	**62,90**	**766.533,11**	**61,89**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.505.638,65	2.868.964,65	2.312.078,12	80,59	2.275.457,86	79,31	2.225.793,62	77,58
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.733.033,60	2.041.033,60	1.512.575,21	74,11	1.479.862,56	72,51	1.381.700,40	67,70
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	420.068,00	366.468,00	132.856,47	36,25	127.296,47	34,74	127.296,47	34,74
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	85.800,00	85.800,00	19.735,25	23,00	19.735,25	23,00	19.735,25	23,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**4.744.540,25**	**5.362.266,25**	**3.977.245,05**	**74,17**	**3.902.352,14**	**72,77**	**3.754.525,74**	**70,02**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.310.808,00	1.238.534,00	786.191,95	63,48	779.081,95	62,90	766.533,11	61,89
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**3.433.732,25**	**4.123.732,25**	**3.191.053,10**	**77,38**	**3.123.270,19**	**75,74**	**2.987.992,63**	**72,46**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES, emitido em 24/nov/2022 as 09h e 04m.

JOSE DE SOUZA CARVALHO
CONTADOR - CRC/PR-047870/O-0

ANGELO PEDRO MOTA PINTO
SECRETARIO DA FAZENDA

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTA INÊS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	21.789.091,00	24.637.193,61	2.951.419,59	17.249.647,11	100,00	7.387.546,50	3.000.763,75	15.201.776,05	100,00	9.435.417,56
JUDICIÁRIA	123.637,00	92.637,00	0,00	70.427,13	0,41	22.209,87	0,00	70.427,13	0,46	22.209,87
Ação Judiciária	123.637,00	92.637,00	0,00	70.427,13	0,41	22.209,87	0,00	70.427,13	0,46	22.209,87
ADMINISTRAÇÃO	3.225.481,00	2.746.920,43	375.452,30	2.007.136,92	11,64	739.783,51	376.779,20	1.972.977,80	12,98	773.942,63
Administração Geral	2.070.547,00	1.788.047,00	321.867,81	1.468.038,37	8,51	320.008,63	328.517,21	1.439.201,75	9,47	348.845,25
Administração Financeira	850.310,00	735.249,43	45.059,18	343.968,31	1,99	391.281,12	42.736,68	341.645,81	2,25	393.603,62
Controle Externo	70.012,00	49.012,00	0,00	38.039,68	0,22	10.972,32	0,00	38.039,68	0,25	10.972,32
Comunicação Social	234.612,00	174.612,00	8.525,31	157.090,56	0,91	17.521,44	5.525,31	154.090,56	1,01	20.521,44
SEGURANÇA PÚBLICA	268.128,00	238.128,00	32.700,90	164.571,08	0,95	73.556,92	32.700,90	164.571,08	1,08	73.556,92
Previdência do Regime Estatutário	268.128,00	238.128,00	32.700,90	164.571,08	0,95	73.556,92	32.700,90	164.571,08	1,08	73.556,92
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.976.412,00	2.143.412,00	207.670,94	1.328.771,33	7,70	814.640,67	238.691,21	1.302.166,81	8,57	841.245,19
Assistência à Criança a ao Adolescente	487.152,00	541.152,00	95.649,11	345.144,55	2,00	196.007,45	107.406,72	341.195,55	2,24	199.956,45
Assistência Comunitária	1.489.260,00	1.602.260,00	112.021,83	983.626,78	5,70	618.633,22	131.284,49	960.971,26	6,32	641.288,74
PREVIDÊNCIA SOCIAL	223.440,00	303.440,00	46.874,45	269.596,50	1,56	33.843,50	46.874,45	269.596,50	1,77	33.843,50
Previdência Básica	223.440,00	303.440,00	46.874,45	269.596,50	1,56	33.843,50	46.874,45	269.596,50	1,77	33.843,50
SAÚDE	4.744.540,25	5.362.266,25	778.649,91	4.017.647,39	23,29	1.344.618,86	792.989,95	3.942.754,48	25,94	1.419.511,77
Administração Geral	85.800,00	85.800,00	0,00	19.735,25	0,11	66.064,75	0,00	19.735,25	0,13	66.064,75
Atenção Básica	2.505.638,65	2.868.964,65	342.324,64	2.338.041,41	13,55	530.923,24	346.452,07	2.301.421,15	15,14	567.543,50
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.733.033,60	2.041.033,60	376.538,75	1.527.014,26	8,85	514.019,34	380.991,46	1.494.301,61	9,83	546.731,99
Vigilância Sanitária	420.068,00	366.468,00	59.786,52	132.856,47	0,77	233.611,53	65.546,42	127.296,47	0,84	239.171,53
EDUCAÇÃO	4.214.777,75	4.657.377,75	682.919,21	3.257.225,03	18,88	1.400.152,72	681.375,25	3.233.806,51	21,27	1.423.571,24
Alimentação e Nutrição	450.996,75	679.996,75	126.424,06	507.597,88	2,94	172.398,87	114.657,66	495.831,48	3,26	184.165,27
Ensino Fundamental	2.921.087,00	2.985.687,00	337.708,25	1.996.393,88	11,57	989.293,12	347.930,69	1.985.071,76	13,06	1.000.615,24
Educação Infantil	842.694,00	991.694,00	218.786,90	753.233,27	4,37	238.460,73	218.786,90	752.903,27	4,95	238.790,73
CULTURA	204.076,00	234.076,00	30.548,52	183.520,27	1,06	50.555,73	45.918,05	182.370,27	1,20	51.705,73
Difusão Cultural	204.076,00	234.076,00	30.548,52	183.520,27	1,06	50.555,73	45.918,05	182.370,27	1,20	51.705,73
URBANISMO	3.447.645,00	5.356.645,00	395.227,77	3.976.668,84	23,05	1.379.976,16	382.068,15	2.102.814,18	13,83	3.253.830,82
Infra-Estrutura Urbana	327.928,00	2.421.300,69	26.884,99	1.996.366,62	11,57	424.934,07	26.884,99	166.316,24	1,09	2.254.984,45
Serviços Urbanos	2.903.725,00	2.749.352,31	348.569,44	1.939.431,60	11,24	809.920,71	335.409,82	1.895.627,32	12,47	853.724,99
Transportes Coletivos Urbanos	215.992,00	185.992,00	19.773,34	40.870,62	0,24	145.121,38	19.773,34	40.870,62	0,27	145.121,38
HABITAÇÃO	52.136,00	45.136,00	0,00	0,00	0,00	45.136,00	0,00	0,00	0,00	45.136,00
Habitação Urbana	52.136,00	45.136,00	0,00	0,00	0,00	45.136,00	0,00	0,00	0,00	45.136,00
SANEAMENTO	111.720,00	97.720,00	4.792,15	23.510,20	0,14	74.209,80	4.792,15	23.510,20	0,15	74.209,80
Saneamento Básico Rural	89.376,00	89.376,00	4.792,15	23.510,20	0,14	65.865,80	4.792,15	23.510,20	0,15	65.865,80
Controle Ambiental	22.344,00	8.344,00	0,00	0,00	0,00	8.344,00	0,00	0,00	0,00	8.344,00
GESTÃO AMBIENTAL	437.945,00	804.282,18	124.161,21	520.796,13	3,02	283.486,05	123.314,21	519.949,13	3,42	284.333,05
Preservação e Conservação Ambiental	315.797,00	698.134,18	94.551,27	478.741,12	2,78	219.393,06	93.704,27	477.894,12	3,14	220.240,06
Turismo	122.148,00	106.148,00	29.609,94	42.055,01	0,24	64.092,99	29.609,94	42.055,01	0,28	64.092,99
AGRICULTURA	132.576,00	130.576,00	4.148,00	47.131,67	0,27	83.444,33	5.012,00	43.437,34	0,29	87.138,66
Extensão Rural	132.576,00	130.576,00	4.148,00	47.131,67	0,27	83.444,33	5.012,00	43.437,34	0,29	87.138,66
TRANSPORTE	1.443.423,00	1.120.423,00	133.790,06	650.421,90	3,77	470.001,10	136.094,06	641.501,90	4,22	478.921,10
Transporte Rodoviário	1.443.423,00	1.120.423,00	133.790,06	650.421,90	3,77	470.001,10	136.094,06	641.501,90	4,22	478.921,10
DESPORTO E LAZER	238.336,00	141.336,00	10.680,00	88.877,36	0,52	52.458,64	10.350,00	88.547,36	0,58	52.788,64
Desporto Comunitário	238.336,00	141.336,00	10.680,00	88.877,36	0,52	52.458,64	10.350,00	88.547,36	0,58	52.788,64
ENCARGOS ESPECIAIS	553.053,00	771.053,00	123.804,17	643.345,36	3,73	127.707,64	123.804,17	643.345,36	4,23	127.707,64
Serviço da Dívida Interna	375.576,00	553.576,00	97.700,04	465.640,06	2,70	87.935,94	97.700,04	465.640,06	3,06	87.935,94
Outros Encargos Especiais	177.477,00	217.477,00	26.104,13	177.705,30	1,03	39.771,70	26.104,13	177.705,30	1,17	39.771,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	391.765,00	391.765,00	0,00	0,00	0,00	391.765,00	0,00	0,00	0,00	391.765,00
Reserva de Contingência geral	391.765,00	391.765,00	0,00	0,00	0,00	391.765,00	0,00	0,00	0,00	391.765,00
TOTAL	**21.789.091,00**	**24.637.193,61**	**2.951.419,59**	**17.249.647,11**	**100,00**	**7.387.546,50**	**3.000.763,75**	**15.201.776,05**	**100,00**	**9.435.417,56**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES, emitido em 24/nov/2022 as 08h e 51m.

JOSE DE SOUZA CARVALHO
CONTADOR - CRC/PR-047870/O-0

ANGELO PEDRO MOTA PINTO
SECRETARIO DA FAZENDA

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência

OUTUBRO/2.022

Atividades	Prevista	Despesa Atualizada	Despesa Empenhada No Bimestre	Despesa Empenhada Até o Bimestre	Despesa Liquidada No Bimestre	Despesa Liquidada Até o Bimestre	Despesa Paga No Bimestre	Despesa Paga Até o Bimestre	Saldo a Pagar	Saldo a Empenhar
1029 - Construção do Predio do Cras	7.448,00	-7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.000,00
2050 - Manutenção das atividades assistênciais	528.808,00	16.000,00	525,00	486.952,55	5.145,00	486.952,55	24.339,42	486.952,55	0,00	-470.952,55
2051 - Manut. de programas assistências - programa FNAS	293.108,00	200.000,00	21.134,28	207.604,13	8.554,28	193.494,13	11.849,05	182.000,13	25.604,00	-7.604,13
2052 - Apoio a entidades de assistência social	22.344,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00
2055 - Apoio a associações comunitária	37.240,00	10.000,00	0,00	47.000,00	4.272,72	38.454,48	0,00	34.181,76	12.818,24	-37.000,00
2084 - Manutenção das atividades da Secret. de Assist. Social e Cidadania	221.952,00	0,00	5.155,10	115.663,76	5.155,10	115.663,76	5.155,10	110.792,19	4.871,57	-115.663,76
2086 - Manutenção das atividades da Assessoria Adjunta	137.044,00	0,00	2.942,28	43.764,46	9.184,82	43.764,46	4.989,16	37.521,92	6.242,54	-43.764,46
6049 - Manut. dos Serviços de Atendimento a Crianças e Adolescentes	286.056,00	54.000,00	35.356,29	231.185,36	43.062,04	227.236,36	43.062,04	226.149,75	5.035,61	-177.185,36
6060 - Manutencao do Conselho Tutelar	201.096,00	0,00	9.886,22	113.959,19	9.886,22	113.959,19	20.582,49	113.959,19	0,00	-113.959,19
Total Geral	**1.735.096,00**	**263.000,00**	**74.999,17**	**1.246.129,45**	**85.260,18**	**1.219.524,93**	**109.977,26**	**1.191.557,49**	**54.571,96**	**-983.129,45**

JOSE DE SOUZA CARVALHO
CONTADOR - CRC/PR-047870/O-0

ANGELO PEDRO MOTA PINTO
SECRETARIO DA FAZENDA

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTA INÊS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	688.127,00	866.895,54
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	336.743,00	99.148,28
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	219.615,00	245.940,75
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	131.769,00	34.265,17
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	0,00	487.541,34
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.655.544,00	15.278.043,80
2.1- Cota-Parte FPM	16.397.920,00	12.708.173,35
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	14.641.000,00	11.990.987,67
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.756.920,00	717.185,68
2.2- Cota-Parte ICMS	2.928.200,00	2.113.671,44
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	51.244,00	24.319,28
2.4- Cota-Parte ITR	102.487,00	230.381,63
2.5- Cota-Parte IPVA	124.449,00	186.800,30
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	51.244,00	14.697,80
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**20.343.671,00**	**16.144.939,34**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**3.569.476,00**	**2.909.232,06**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.516.441,75**	**1.127.002,77**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.423.106,00	866.026,55
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.423.106,00	866.026,55
6.1.1- Principal	1.408.465,00	863.278,72
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	14.641,00	2.747,83
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-2.161.011,00	-2.045.953,34

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	6.182,49
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	6.182,49
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**872.209,04**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.215.656,00	855.619,42	855.619,42	825.931,30	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.215.656,00	855.619,42	855.619,42	825.931,30	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**1.215.656,00**	**855.619,42**	**855.619,42**	**825.931,30**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	855.619,42	855.619,42	825.931,30	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	855.619,42	855.619,42	825.931,30	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	606.218,59	855.619,42	855.619,42	98,80
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	86.602,66	10.407,13	10.407,13	1,20

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	109.092,64	-2.298,41	0,00	0,00	0,00	-2.298,41
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	109.092,64	-2.298,41	0,00	0,00	0,00	-2.298,41
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	987.274,00	696.127,72	695.797,72	679.096,72	330,00
24.1 - Creche	987.274,00	696.127,72	695.797,72	679.096,72	330,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.075.995,75	1.187.810,40	1.176.488,28	1.106.499,88	11.322,12
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**3.063.269,75**	**1.883.938,12**	**1.872.286,00**	**1.785.596,60**	**11.652,12**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	2.727.905,42
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-2.045.953,34
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**4.773.858,76**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.036.234,84	4.773.858,76	29,57

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	23.204,43	0,00	12.308,19	0,00	10.896,24
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	19.725,53	0,00	9.807,69	0,00	9.917,84
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	3.478,90	0,00	2.500,50	0,00	978,40
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	303.073,00	83.928,81
35.1- Salário-Educação	197.654,00	60.693,74
35.2- PDDE	7.321,00	0,00
35.3- PNAE	65.885,00	22.515,40
35.4 - PNATE	21.962,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	10.251,00	719,67
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	24.160,00	491,36
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**327.233,00**	**84.420,17**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	4.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	366.582,00	130.641,41	130.641,41	123.713,73	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**371.002,00**	**130.641,41**	**130.641,41**	**123.713,73**	**0,00**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	4.657.377,75	2.870.198,95	2.858.546,83	2.735.241,63	11.652,12
47.1- Despesas Correntes	4.592.080,75	2.844.720,95	2.833.068,83	2.716.530,63	11.652,12
47.1.1- Pessoal Ativo	2.973.186,75	2.129.897,91	2.129.897,91	2.096.327,75	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	20.000,00	19.500,00	16.200,00	16.200,00	3.300,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.598.894,00	695.323,04	686.970,92	604.002,88	8.352,12
47.2- Despesas de Capital	65.297,00	25.478,00	25.478,00	18.711,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	65.297,00	25.478,00	25.478,00	18.711,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR FUNDEB	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	1.180,49	7.219,42
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	866.026,55	60.693,74
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	828.431,80	60.461,88
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	38.775,24	7.451,28
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-153,81	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	38.621,43	7.451,28

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES, emitido em 24/nov/2022 as 09h e 00m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

JOSE DE SOUZA CARVALHO
CONTADOR - CRC/PR-047870/O-0

ANGELO PEDRO MOTA PINTO
SECRETARIO DA FAZENDA

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTA INÊS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.933.576,00	25.581.239,18	3.052.435,83	11,93	16.311.451,19	63,76	9.269.787,99
RECEITAS CORRENTES	22.875.012,00	23.392.675,18	3.052.435,83	13,05	16.034.240,55	68,54	7.358.434,63
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	765.332,00	765.332,00	326.643,51	42,68	879.378,02	114,90	-114.046,02
Impostos	688.127,00	688.127,00	324.812,88	47,20	866.895,54	125,98	-178.768,54
Taxas	27.820,00	27.820,00	1.830,63	6,58	12.482,48	44,87	15.337,52
Contribuição de Melhoria	49.385,00	49.385,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.385,00
CONTRIBUIÇÕES	191.798,00	191.798,00	21.471,17	11,19	104.061,49	54,26	87.736,51
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	191.798,00	191.798,00	21.471,17	11,19	104.061,49	54,26	87.736,51
RECEITA PATRIMONIAL	248.771,00	248.771,00	66.373,04	26,68	144.344,62	58,02	104.426,38
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	248.771,00	248.771,00	66.373,04	26,68	144.344,62	58,02	104.426,38
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.060.936,00	20.578.599,18	2.633.186,54	12,80	14.873.386,13	72,28	5.705.213,05
Transferências da União e de suas Entidades	15.832.611,00	16.350.274,18	2.121.676,61	12,98	11.980.913,60	73,28	4.369.360,58
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.819.860,00	2.819.860,00	361.336,50	12,81	2.029.193,81	71,96	790.666,19
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.408.465,00	1.408.465,00	150.173,43	10,66	863.278,72	61,29	545.186,28
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.608.175,00	1.608.175,00	4.761,57	0,30	33.070,29	2,06	1.575.104,71
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	3.320,58	0,00	22.828,57	0,00	-22.828,57
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.608.175,00	1.608.175,00	1.440,99	0,09	10.241,72	0,64	1.597.933,28
RECEITAS DE CAPITAL	58.564,00	2.188.564,00	0,00	0,00	277.210,64	12,67	1.911.353,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.900.000,00	0,00	0,00	69.063,18	3,63	1.830.936,82
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	1.900.000,00	0,00	0,00	69.063,18	3,63	1.830.936,82
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	58.564,00	58.564,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.564,00
Alienação de Bens Móveis	58.564,00	58.564,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.564,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	230.000,00	0,00	0,00	208.147,46	90,50	21.852,54
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	174.800,00	0,00	-174.800,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	230.000,00	0,00	0,00	33.347,46	14,50	196.652,54
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	22.933.576,00	25.581.239,18	3.052.435,83	11,93	16.311.451,19	63,76	9.269.787,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	22.933.576,00	25.581.239,18	3.052.435,83	11,93	16.311.451,19	63,76	9.269.787,99
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	22.933.576,00	25.581.239,18	3.052.435,83	11,93	16.311.451,19	63,76	9.269.787,99
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	200.439,43	-	-	200.439,43	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	200.439,43	-	-	200.439,43	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.789.091,00	24.637.193,61	2.951.419,59	17.249.647,11	7.387.546,50	3.000.763,75	15.201.776,05	9.435.417,56	14.477.361,24
DESPESAS CORRENTES	19.984.541,00	20.543.014,92	2.820.636,94	14.436.693,04	6.106.321,88	2.881.409,10	14.230.300,36	6.312.714,56	13.636.202,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.750.838,00	9.564.465,31	1.333.832,20	6.654.624,39	2.909.840,92	1.333.832,20	6.654.624,39	2.909.840,92	6.621.054,23
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	29.792,00	9.792,00	0,00	0,00	9.792,00	0,00	0,00	9.792,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.203.911,00	10.968.757,61	1.486.804,74	7.782.068,65	3.186.688,96	1.547.576,90	7.575.675,97	3.393.081,64	7.015.148,32
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.203.911,00	10.968.757,61	1.486.804,74	7.782.068,65	3.186.688,96	1.547.576,90	7.575.675,97	3.393.081,64	7.015.148,32
DESPESAS DE CAPITAL	1.412.785,00	3.702.413,69	130.782,65	2.812.954,07	889.459,62	119.354,65	971.475,69	2.730.938,00	841.158,69
INVESTIMENTOS	1.141.481,00	3.233.109,69	33.099,00	2.349.268,74	883.840,95	21.671,00	507.790,36	2.725.319,33	377.473,36
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	271.304,00	469.304,00	97.683,65	463.685,33	5.618,67	97.683,65	463.685,33	5.618,67	463.685,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	391.765,00	391.765,00	0,00	0,00	391.765,00	0,00	0,00	391.765,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.789.091,00	24.637.193,61	2.951.419,59	17.249.647,11	7.387.546,50	3.000.763,75	15.201.776,05	9.435.417,56	14.477.361,24
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	21.789.091,00	24.637.193,61	2.951.419,59	17.249.647,11	7.387.546,50	3.000.763,75	15.201.776,05	9.435.417,56	14.477.361,24
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	1.109.675,14	-	1.834.089,95
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	21.789.091,00	24.637.193,61	2.951.419,59	17.249.647,11	-	3.000.763,75	16.311.451,19	-	16.311.451,19
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES, emitido em 24/nov/2022 as 08h e 49m.

JOSE DE SOUZA CARVALHO
CONTADOR - CRC/PR-047870/O-0

ANGELO PEDRO MOTA PINTO
SECRETARIO DA FAZENDA

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTA INÊS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.900.000,00	69.063,18	1.830.936,82

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.702.413,69	2.812.954,07	889.459,62
Investimentos	3.233.109,69	2.349.268,74	883.840,95
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	469.304,00	463.685,33	5.618,67
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.702.413,69	2.812.954,07	889.459,62
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**1.802.413,69**	**2.743.890,89**	**-941.477,20**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES, emitido em 24/nov/2022 as 09h e 01m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

JOSE DE SOUZA CARVALHO
CONTADOR - CRC/PR-047870/O-0

ANGELO PEDRO MOTA PINTO
SECRETARIO DA FAZENDA

Bruno Vieira Luvisotto
BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTA INÊS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)	(c)	(d)	e=(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g) - (i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**434.616,88**	**871.069,33**	**830.960,47**	**0,00**	**474.725,74**	**79.408,23**	**38.211,00**	**22.294,00**	**22.294,00**	**0,00**	**95.325,23**	**570.050,97**
PODER EXECUTIVO	434.616,88	871.069,33	830.960,47	0,00	474.725,74	79.408,23	38.211,00	22.294,00	22.294,00	0,00	95.325,23	570.050,97
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**434.616,88**	**871.069,33**	**830.960,47**	**0,00**	**474.725,74**	**79.408,23**	**38.211,00**	**22.294,00**	**22.294,00**	**0,00**	**95.325,23**	**570.050,97**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES, emitido em 24/nov/2022 as 08h e 59m.

JOSE DE SOUZA CARVALHO
CONTADOR - CRC/PR-047870/O-0

ANGELO PEDRO MOTA PINTO
SECRETARIO DA FAZENDA

Bruno Vieira Luvisotto
BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTA INÊS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ

DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º Bimestre de 2022

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES, emitido em 24/nov/2022 as 09h e 04m.
Nota:

JOSE DE SOUZA CARVALHO
CONTADOR - CRC/PR-047870/O-0

ANGELO PEDRO MOTA PINTO
SECRETARIO DA FAZENDA

Bruno Vieira Luvisotto
BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTA INÊS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

11/2.021 A 10/2.022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	11 / 2.021	12 / 2.021	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	5 / 2.022	6 / 2.022	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.684.795,59	2.578.939,18	1.705.413,40	2.113.380,04	1.704.227,13	1.722.169,41	2.094.046,42	2.081.568,74	2.188.007,25	1.744.549,51	1.616.633,22	1.973.476,82	23.207.206,71	26.972.397,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.310,43	74.218,82	39.002,07	38.546,67	164.645,07	62.659,83	67.723,26	81.489,28	63.646,93	35.021,40	61.423,87	265.219,64	961.907,27	765.332,00
IPTU	4.139,97	9.535,14	4.370,57	6.715,77	18.019,32	20.266,71	9.267,93	9.217,82	11.090,24	5.699,16	13.124,01	1.376,75	112.823,39	336.743,00
ISS	2.156,50	6.490,92	2.641,01	3.027,38	3.985,62	3.122,49	1.682,17	895,92	2.617,91	1.500,10	10.218,13	4.574,44	42.912,59	131.769,00
ITBI	0,00	25.194,00	9.762,40	7.249,44	117.397,56	13.230,00	28.942,43	40.244,91	18.326,09	0,00	9.492,40	1.295,52	271.134,75	219.615,00
IRRF	1.537,19	31.460,80	21.734,26	20.314,08	24.159,20	24.230,78	25.939,32	29.596,20	30.407,73	26.428,14	27.038,50	257.693,13	520.539,33	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	476,77	1.537,96	493,83	1.240,00	1.083,37	1.809,85	1.891,41	1.534,43	1.204,96	1.394,00	1.550,83	279,80	14.497,21	77.205,00
Contribuições	10.906,06	10.011,80	11.298,94	11.722,00	9.477,37	14.255,05	8.930,34	9.837,98	9.603,22	7.465,42	8.512,94	12.958,23	124.979,35	191.798,00
Receita Patrimonial	4.320,10	7.853,83	6.814,93	7.692,47	9.395,93	8.077,47	10.078,38	9.253,64	12.989,25	13.669,51	12.603,11	53.769,93	156.518,55	248.771,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.320,10	7.853,83	6.814,93	7.692,47	9.395,93	8.077,47	10.078,38	9.253,64	12.989,25	13.669,51	12.603,11	53.769,93	156.518,55	248.771,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.658.462,58	2.481.740,69	1.641.588,33	2.048.183,54	1.517.687,47	1.634.363,67	2.004.586,26	1.978.959,05	2.099.869,07	1.686.519,38	1.531.592,09	1.639.268,66	21.922.820,79	24.158.321,18
Cota-Parte do FPM	1.153.220,67	1.716.794,20	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	1.674.403,51	1.216.544,75	1.119.886,01	1.065.533,65	15.578.188,22	16.397.920,00
Cota-Parte do ICMS	252.585,66	223.430,39	195.824,46	189.150,34	245.640,58	202.169,70	243.418,25	200.519,96	199.342,89	236.541,12	203.194,41	197.869,73	2.589.687,49	2.928.200,00
Cota-Parte do IPVA	3.821,58	7.394,96	45.437,68	22.021,43	21.974,24	36.260,71	23.187,35	8.304,30	7.862,41	5.580,19	8.905,48	7.266,51	198.016,84	124.449,00
Cota-Parte do ITR	24.026,78	19.134,86	15.057,01	1.958,56	533,99	4.424,79	2.215,28	440,82	4.919,00	10.307,83	24.827,47	165.696,88	273.543,27	102.487,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	1.469,78	1.469,78	1.469,78	1.469,78	1.469,78	1.469,78	1.469,78	1.469,78	1.469,78	1.469,78	14.697,80	51.244,00
Transferências LC 61/1989	3.059,47	3.127,86	2.934,86	2.590,91	2.935,24	2.985,21	1.587,03	2.239,15	2.308,02	1.838,42	2.425,25	2.475,19	30.506,61	51.244,00
Transferências do FUNDEB	90.983,55	117.764,22	105.485,04	87.074,32	96.908,43	87.029,85	92.930,51	80.684,84	78.200,80	84.791,50	74.188,50	75.984,93	1.072.026,49	1.408.465,00
Outras Transferências Correntes	130.764,87	394.094,20	83.891,59	80.701,55	139.915,80	104.819,93	310.233,21	441.257,29	131.362,66	129.445,79	96.695,19	122.971,99	2.166.154,07	3.094.312,18
Outras Receitas Correntes	2.796,42	5.114,04	6.709,13	7.235,36	3.021,29	2.813,39	2.728,18	2.028,79	1.898,78	1.873,80	2.501,21	2.260,36	40.980,75	1.608.175,00
DEDUÇÕES (II)	287.342,77	290.020,03	290.148,32	375.787,52	255.878,62	288.208,74	319.990,47	291.109,36	256.271,73	294.162,42	249.905,87	287.768,34	3.486.594,19	3.579.722,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	287.342,77	290.020,03	290.148,32	375.787,52	255.878,62	288.208,74	319.990,47	291.109,36	256.271,73	294.162,42	249.905,87	287.768,34	3.486.594,19	3.579.722,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.397.452,82**	**2.288.919,15**	**1.415.265,08**	**1.737.592,52**	**1.448.348,51**	**1.433.960,67**	**1.774.055,95**	**1.790.459,38**	**1.931.735,52**	**1.450.387,09**	**1.366.727,35**	**1.685.708,48**	**19.720.612,52**	**23.392.675,18**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.326,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.326,00	350.326,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.397.452,82**	**1.888.919,15**	**1.415.265,08**	**1.737.592,52**	**1.448.348,51**	**1.433.960,67**	**1.774.055,95**	**1.440.133,38**	**1.931.735,52**	**1.450.387,09**	**1.366.727,35**	**1.685.708,48**	**18.970.286,52**	**23.042.349,18**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados a pagto. agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**1.397.452,82**	**1.888.919,15**	**1.415.265,08**	**1.737.592,52**	**1.448.348,51**	**1.433.960,67**	**1.774.055,95**	**1.440.133,38**	**1.931.735,52**	**1.450.387,09**	**1.366.727,35**	**1.685.708,48**	**18.970.286,52**	**23.042.349,18**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/nov/2022 as 08h e 51m.

JOSE DE SOUZA CARVALHO
CONTADOR - CRC/PR-047870/O-0

ANGELO PEDRO MOTA PINTO
SECRETARIO DA FAZENDA

Bruno Vieira Luvisotto
BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTA INÊS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	65.885,00	6,93	65.878,07
Receita de Alienação de Bens Móveis	58.564,00	0,00	58.564,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	7.321,00	6,93	7.314,07

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	29.437,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.437,00
Despesas de Capital	29.437,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.437,00
Investimentos	29.437,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.437,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	-230.767,99	6,93	-230.761,06

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES, emitido em 24/nov/2022 as 09h e 03m.

JOSE DE SOUZA CARVALHO
CONTADOR - CRC/PR-047870/O-0

ANGELO PEDRO MOTA PINTO
SECRETARIO DA FAZENDA

Bruno Vieira Luvisotto
BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTA INÊS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

JOSE DE SOUZA CARVALHO
CONTADOR - CRC/PR-047870/O-0

ANGELO PEDRO MOTA PINTO
SECRETARIO DA FAZENDA

Bruno Vieira Luvisotto
BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTA INÊS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	22.933.576,00
Previsão Atualizada	25.581.239,18
Receitas Realizadas	16.311.451,19
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	200.439,43
DESPESAS	
Dotação Inicial	21.789.091,00
Dotação Atualizada	24.637.193,61
Despesas Empenhadas	17.249.647,11
Despesas Liquidadas	15.201.776,05
Despesas Pagas	14.477.361,24
Superávit Orçamentário	1.109.675,14

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	17.249.647,11
Despesas Liquidadas	15.201.776,05

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	19.720.612,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	18.970.286,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	18.970.286,52

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.332.172,27	0,00
Resultado Primário	0,00	1.231.113,01	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.305.686,21	0,00	830.960,47	474.725,74
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	117.619,23	0,00	22.294,00	95.325,23
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.423.305,44	0,00	853.254,47	570.050,97

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.773.858,76	<18% / 25%>	29,57
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	855.619,42	70%	98,80
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	69.063,18	1.830.936,82
Despesa de Capital Líquida	2.812.954,07	889.459,62

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	6,93	65.878,07
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	29.437,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.097.089,77	15,00	20,07

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

JOSE DE SOUZA CARVALHO
CONTADOR - CRC/PR-047870/O-0

ANGELO PEDRO MOTA PINTO
SECRETARIO DA FAZENDA

Bruno Vieira Luvisotto
BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTA INÊS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	23.392.675,18	16.034.240,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	765.332,00	879.378,02
IPTU	336.743,00	99.148,28
ISS	131.769,00	34.265,17
ITBI	219.615,00	245.940,75
IRRF	0,00	487.541,34
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	77.205,00	12.482,48
Contribuições	191.798,00	104.061,49
Receita Patrimonial	248.771,00	144.344,62
Aplicações Financeiras (II)	248.771,00	144.344,62
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	20.578.599,18	14.873.386,13
Cota-Parte do FPM	13.469.720,00	10.309.976,07
Cota-Parte do ICMS	2.342.560,00	1.690.937,33
Cota-Parte do IPVA	99.560,00	149.440,37
Cota-Parte do ITR	81.990,00	184.305,39
Transferências da LC 87/1996	40.996,00	14.697,80
Transferências da LC 61/1989	40.996,00	19.455,45
Transferências do FUNDEB	1.408.465,00	863.278,72
Outras Transferências Correntes	3.094.312,18	1.641.295,00
Demais Receitas Correntes	1.608.175,00	33.070,29
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.608.175,00	33.070,29
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	23.143.904,18	15.889.895,93
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.188.564,00	277.210,64
Operações de Crédito (VI)	1.900.000,00	69.063,18
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	58.564,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	58.564,00	0,00
Transferências de Capital	230.000,00	208.147,46
Convênios	230.000,00	33.347,46
Outras Transferências de Capital	0,00	174.800,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	288.564,00	208.147,46
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	23.432.468,18	16.098.043,39

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.543.014,92	14.436.693,04	14.230.300,36	13.636.202,55	760.894,49	3.938,00	3.938,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.564.465,31	6.654.624,39	6.654.624,39	6.621.054,23	93.871,48	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	9.792,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.968.757,61	7.782.068,65	7.575.675,97	7.015.148,32	667.023,01	3.938,00	3.938,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.968.757,61	7.782.068,65	7.575.675,97	7.015.148,32	667.023,01	3.938,00	3.938,00
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	20.533.222,92	14.436.693,04	14.230.300,36	13.636.202,55	760.894,49	3.938,00	3.938,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.702.413,69	2.812.954,07	971.475,69	841.158,69	70.065,98	18.356,00	18.356,00
Investimentos	3.233.109,69	2.349.268,74	507.790,36	377.473,36	70.065,98	18.356,00	18.356,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	469.304,00	463.685,33	463.685,33	463.685,33	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	3.233.109,69	2.349.268,74	507.790,36	377.473,36	70.065,98	18.356,00	18.356,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	391.765,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**24.158.097,61**	**16.785.961,78**	**14.738.090,72**	**14.013.675,91**	**830.960,47**	**22.294,00**	**22.294,00**

RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	1.231.113,01

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2022 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	101.059,26
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**1.332.172,27**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.773.360,24	2.378.738,09
DEDUÇÕES (XXIX)	458.565,72	616.658,07
Disponibilidade de Caixa	458.565,72	616.658,07
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.056.218,46	2.093.958,77
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.305.686,21	1.199.140,55
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	291.966,53	278.160,15
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.314.794,52	1.762.080,02
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**552.714,50**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	106.545,66
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.346.764,04
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	-460.760,61
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.332.172,27**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**1.231.113,01**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200.439,43
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	200.439,43
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES, emitido em 24/nov/2022 as 08h e 58m.

JOSE DE SOUZA CARVALHO
CONTADOR - CRC/PR-047870/O-0

ANGELO PEDRO MOTA PINTO
SECRETARIO DA FAZENDA

Bruno Vieira Luvisotto
BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTA INÊS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2021 a 2096

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES, emitido em 24/nov/2022 as 09h e 02m.

JOSE DE SOUZA CARVALHO
CONTADOR - CRC/PR-047870/O-0

ANGELO PEDRO MOTA PINTO
SECRETARIO DA FAZENDA

Bruno Vieira Luvisotto
BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 75.772.400/0001-14
44 | 3136 0200 ou 3136 0201
gabinete@florida.pr.gov.br
www.florida.pr.gov.br
FLÓRIDA
PREFEITURA MUNICIPAL - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: C.E. CARVALHO COMERCIAL ME
Objeto	: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares e equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida-PR.
Valor total da Contratação	**: R$ 5.614,00 (cinco mil, seiscentos e quatorze reais).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **24 de novembro de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992
Assinado de forma digital por ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992
Dados: 2022.11.24 14:13:52 -03'00'

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

CNPJ: 75.772.400/0001-14
44 | 3136 0200 ou 3136 0201
gabinete@florida.pr.gov.br
www.florida.pr.gov.br
FLÓRIDA
PREFEITURA MUNICIPAL - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: CIRURGICA ITAMBÉ - EIRELI ME
Objeto	: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares e equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida-PR.
Valor total da Contratação	**: R$ 1.095,00 (um mil e noventa e cinco reais).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **24 de novembro de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992
Assinado de forma digital por ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992
Dados: 2022.11.24 14:29:24 -03'00'

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA INÊS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

JOSE DE SOUZA CARVALHO
CONTADOR - CRC/PR-047870/O-0

ANGELO PEDRO MOTA PINTO
SECRETARIO DA FAZENDA

Bruno Vieira Luvisotto
BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 75.772.400/0001-14
44 | 3136 0200 ou 3136 0201
gabinete@florida.pr.gov.br
www.florida.pr.gov.br
FLÓRIDA
PREFEITURA MUNICIPAL - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: BRASIL MED IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Objeto	: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares e equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida-PR.
Valor total da Contratação	**: R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **24 de novembro de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992
Assinado de forma digital por ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992
Dados: 2022.11.24 13:48:39 -03'00'

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

CNPJ: 75.772.400/0001-14
44 | 3136 0200 ou 3136 0201
gabinete@florida.pr.gov.br
www.florida.pr.gov.br
FLÓRIDA
PREFEITURA MUNICIPAL - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME
Objeto	: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares e equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida-PR.
Valor total da Contratação	**: R$ 10.344,82 (dez mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **24 de novembro de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992
Assinado de forma digital por ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992
Dados: 2022.11.24 14:42:35 -03'00'

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	4.000.000,00	4.575.000,00	834.896,96	18,25	3.405.005,37	74,43	1.169.994,63
RECEITAS CORRENTES	3.251.250,00	3.826.250,00	618.165,04	16,16	3.035.499,34	79,33	790.750,66
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.250,00	3.250,00	310,28	9,55	1.806,67	55,59	1.443,33
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	3.250,00	3.250,00	310,28	9,55	1.806,67	55,59	1.443,33
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.200.000,00	3.775.000,00	617.854,76	16,37	3.023.953,50	80,10	751.046,50
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	3.200.000,00	3.625.000,00	617.854,76	17,04	3.023.953,50	83,42	601.046,50
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	9.739,17	20,29	38.260,83
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	9.739,17	20,29	38.260,83
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	748.750,00	748.750,00	216.731,92	28,95	369.506,03	49,35	379.243,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	748.750,00	748.750,00	216.731,92	28,95	369.506,03	49,35	379.243,97
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	748.750,00	748.750,00	216.731,92	28,95	369.506,03	49,35	379.243,97
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	4.000.000,00	4.575.000,00	834.896,96	18,25	3.405.005,37	74,43	1.169.994,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	4.000.000,00	4.575.000,00	834.896,96	18,25	3.405.005,37	74,43	1.169.994,63
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	4.000.000,00	4.575.000,00	834.896,96	18,25	3.405.005,37	74,43	1.169.994,63
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	4.000.000,00	4.575.000,00	326.614,90	3.705.374,81	869.625,19	664.038,05	3.237.149,84	1.337.850,16	3.182.031,34
DESPESAS CORRENTES	3.938.000,00	4.508.000,00	326.266,90	3.664.219,31	843.780,69	663.690,05	3.195.994,34	1.312.005,66	3.140.875,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	620.000,00	620.000,00	64.888,35	346.386,41	273.613,59	64.374,96	321.537,22	298.462,78	321.537,22
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.318.000,00	3.888.000,00	261.378,55	3.317.832,90	570.167,10	599.315,09	2.874.457,12	1.013.542,88	2.819.338,62
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	3.318.000,00	3.888.000,00	261.378,55	3.317.832,90	570.167,10	599.315,09	2.874.457,12	1.013.542,88	2.819.338,62
DESPESAS DE CAPITAL	62.000,00	67.000,00	348,00	41.155,50	25.844,50	348,00	41.155,50	25.844,50	41.155,50
INVESTIMENTOS	52.000,00	57.000,00	348,00	41.155,50	15.844,50	348,00	41.155,50	15.844,50	41.155,50
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	4.000.000,00	4.575.000,00	326.614,90	3.705.374,81	869.625,19	664.038,05	3.237.149,84	1.337.850,16	3.182.031,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	4.000.000,00	4.575.000,00	326.614,90	3.705.374,81	869.625,19	664.038,05	3.237.149,84	1.337.850,16	3.182.031,34
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	167.855,53	-	222.974,03
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	4.000.000,00	4.575.000,00	326.614,90	3.705.374,81	-	664.038,05	3.405.005,37	-	3.405.005,37
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA, emitido em 24/nov/2022 as 15h e 08m.

DANIELA ROSARIO CORREA FELIPE CALEGARI CONTROLADOR INTERNO	BERUARDO TORRES CONTADOR	BRUNO VIEIRA LUVISOTTO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO

CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	4.000.000,00	4.575.000,00	326.614,90	3.705.374,81	100,00	869.625,19	664.038,05	3.237.149,84	100,00	1.337.850,16
SAÚDE	4.000.000,00	4.575.000,00	326.614,90	3.705.374,81	100,00	869.625,19	664.038,05	3.237.149,84	100,00	1.337.850,16
Atenção Básica	4.000.000,00	4.575.000,00	326.614,90	3.705.374,81	100,00	869.625,19	664.038,05	3.237.149,84	100,00	1.337.850,16
TOTAL	**4.000.000,00**	**4.575.000,00**	**326.614,90**	**3.705.374,81**	**100,00**	**869.625,19**	**664.038,05**	**3.237.149,84**	**100,00**	**1.337.850,16**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA, emitido em 24/nov/2022 as 15h e 10m.

DANIELA ROSARIO CORREA FELIPE CALEGARI CONTROLADOR INTERNO	BERUARDO TORRES CONTADOR	BRUNO VIEIRA LUVISOTTO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO

CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**307.996,76**	**44.765,07**	**44.765,07**	**0,00**	**307.996,76**	**182.999,99**	**37.862,02**	**37.862,00**	**37.862,00**	**0,01**	**183.000,00**	**490.996,76**
PODER EXECUTIVO	307.996,76	44.765,07	44.765,07	0,00	307.996,76	182.999,99	37.862,02	37.862,00	37.862,00	0,01	183.000,00	490.996,76
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**307.996,76**	**44.765,07**	**44.765,07**	**0,00**	**307.996,76**	**182.999,99**	**37.862,02**	**37.862,00**	**37.862,00**	**0,01**	**183.000,00**	**490.996,76**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA, emitido em 24/nov/2022 as 15h e 11m.

DANIELA ROSARIO CORREA FELIPE CALEGARI CONTROLADOR INTERNO	BERUARDO TORRES CONTADOR	BRUNO VIEIRA LUVISOTTO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO

CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.826.250,00	3.035.499,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.250,00	1.806,67
Aplicações Financeiras (II)	3.250,00	1.806,67
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.775.000,00	3.023.953,50
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	3.775.000,00	3.023.953,50
Demais Receitas Correntes	48.000,00	9.739,17
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	48.000,00	9.739,17
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	3.823.000,00	3.033.692,67
RECEITAS DE CAPITAL (V)	748.750,00	369.506,03
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	748.750,00	369.506,03
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	748.750,00	369.506,03
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	748.750,00	369.506,03
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	4.571.750,00	3.403.198,70

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	4.508.000,00	3.664.219,31	3.195.994,34	3.140.875,84	44.765,07	37.862,00	37.862,00
Pessoal e Encargos Sociais	620.000,00	346.386,41	321.537,22	321.537,22	0,00	37.862,00	37.862,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.888.000,00	3.317.832,90	2.874.457,12	2.819.338,62	44.765,07	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	3.888.000,00	3.317.832,90	2.874.457,12	2.819.338,62	44.765,07	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	4.508.000,00	3.664.219,31	3.195.994,34	3.140.875,84	44.765,07	37.862,00	37.862,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	67.000,00	41.155,50	41.155,50	41.155,50	0,00	0,00	0,00
Investimentos	57.000,00	41.155,50	41.155,50	41.155,50	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	57.000,00	41.155,50	41.155,50	41.155,50	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**4.565.000,00**	**3.705.374,81**	**3.237.149,84**	**3.182.031,34**	**44.765,07**	**37.862,00**	**37.862,00**

RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**138.540,29**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2022 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.806,67
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**140.346,96**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2021 (a)	SALDO Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	18,23	18,23
DEDUÇÕES (XXIX)	-314.185,68	-184.192,15
Disponibilidade de Caixa	-314.185,68	-184.192,15
Disponibilidade de Caixa Bruta	95.337,73	233.448,85
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	352.761,83	363.115,26
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	56.761,58	54.525,74
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	314.203,91	184.210,38
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**129.993,53**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-10.353,43
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	18,23
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	-18,23
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**140.346,96**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**138.540,29**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA, emitido em 24/nov/2022 as 15h e 18m.

DANIELA ROSARIO CORREA FELIPE CALEGARI CONTROLADOR INTERNO	BERUARDO TORRES CONTADOR	BRUNO VIEIRA LUVISOTTO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO

CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	4.000.000,00
Previsão Atualizada	4.575.000,00
Receitas Realizadas	3.405.005,37
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	4.000.000,00
Dotação Atualizada	4.575.000,00
Despesas Empenhadas	3.705.374,81
Despesas Liquidadas	3.237.149,84
Despesas Pagas	3.182.031,34
Superávit Orçamentário	167.855,53

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	3.705.374,81
Despesas Liquidadas	3.237.149,84

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	2.999.236,38
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	2.999.236,38
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	2.999.236,38

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	140.346,96	0,00
Resultado Primário	0,00	138.540,29	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	352.761,83	0,00	44.765,07	307.996,76
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	220.862,01	0,01	37.862,00	183.000,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	573.623,84	0,01	82.627,07	490.996,76

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	<18% / 25%>	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	41.155,50	25.844,50

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

DANIELA ROSARIO CORREA FELIPE CALEGARI CONTROLADOR INTERNO	BERUARDO TORRES CONTADOR	BRUNO VIEIRA LUVISOTTO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

LEI MUNICIPAL Nº 1.248/2022, DE 21 DENOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO ESTATUTÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVARÁ, E EU, PREFEITO MUNICIPAL CLEBER GERALDO DA SILVA, SANCIONAREI A SEGUINTE LEI:

TÍTULO I
DO REGIME JURÍDICO ESTATUTÁRIO

CAPÍTULO ÚNICO DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

SEÇÃO I
DO REGIME JURÍDICO

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e Legislativo do Município de Inajá.

Art. 2º Para os efeitos desta lei, servidor é a pessoa legalmente investida em cargo público, seja ele em caráter efetivo, em comissão ou investidura temporária.

Art. 3º Cargo público, como unidade básica da estrutura organizacional, é o conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas a um servidor.
Parágrafo único. Os cargos públicos, acessíveis a todos os brasileiros, são criados por lei, com denominação própria e vencimento pago pelos cofres públicos, para provimento em caráter efetivo ou em comissão.

Art. 4º É proibido o exercício gratuito de cargos públicos, salvo os casos previstosem Lei.

SEÇÃO II
DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 5º Quadro de Pessoal é o conjunto de grupos ocupacionais.

§1º Grupo ocupacional é o conjunto de cargos que dizem respeito a atividades profissionais correlatas ou afins, quanto à natureza dos respectivos trabalhos ou ao ramo de conhecimento aplicados em seu desempenho.

§2º O quadro de pessoal, considerado essencial à Administração Municipal, compreende o quadro de provimento efetivo e o quadro de provimento em comissão, necessários à operacionalização das atividades do serviço público municipal, nos termos da legislação vigente e disciplinadora da matéria
§3º Para atendimento do serviço público, o qual deverá ser efetivamente fundamentado, poderá haver remoção de servidores, observado o disposto na legislação que instituir o plano de carreira.

SUBSEÇÃO I
DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Art. 6º Os cargos de provimento efetivo dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Inajá serão organizados em carreiras.

Art. 7º As carreiras serão organizadas segundo a escolaridade e a qualificação profissional exigidas, bem como a natureza e a complexidade das atribuições funcionais e laborais a serem exercidas por seus integrantes, na forma prevista em legislação específica.

SUBSEÇÃO II
DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Art. 8º Os cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, conforme abaixo especificado:

I – Chefia de Gabinete;II –
Assessoria Jurídica;
III – Diretores de Departamento;IV – Junta
de Serviço Militar;
V – Controladoria Interna;VI –
Chefes de Divisão

Art. 9º Os cargos em comissão serão providos mediante livre escolha no âmbito do Poder Executivo, por pessoas que reúnam as condições necessárias à investidura no serviço público e competência profissional.

§1º Os cargos de provimento em comissão serão exercidos, preferencialmente, porservidores detentores de cargos efetivos.

§2º A posse em cargo em comissão determina o concomitante afastamento doservidor do cargo efetivo de que for titular.

§3º Será facultado ao servidor detentor de cargo efetivo, quando investido em cargo de provimento em comissão, optar pela percepção de seu vencimento quando for mais vantajoso, mediante termo de opção.
§4º Ressalvadas as hipóteses legais, o exercício do cargo em comissão só assegurará direitos ao servidor durante o período em que estiver exercendo o cargo.

Art. 10 Lei Municipal específica estabelecerá o valor dos vencimentos dos cargos em comissão, levando em conta a essencialidade, complexidade e responsabilidade das funções ou atribuições, bem como as condições e a natureza do trabalho dasunidades administrativas correspondentes.

§ 1º. O número de cargos e seus respectivos valores serão definidos em lei específica.

§ 2º. Aplicam-se aos detentores de cargo em comissão não titulares de cargo efetivo, no que couber, a disposição constitucional pertinente ao servidor público.

§ 3º. As atribuições e responsabilidades dos cargos em comissão serão definidas emleis próprias.

TÍTULO II
DO PROVIMENTO, VACÂNCIA, SUBSTITUIÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHOCAPÍTULO I
DO PROVIMENTO SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. São requisitos básicos para ingresso no serviço público:I - a nacionalidade
brasileira ou naturalidade brasileira;
II - o gozo dos direitos políticos;
III - a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV - o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;V - a idade mínima de
dezoito anos;
VI - aptidão física e mental;
VII - não ter sido demitido "a bem o serviço público" no âmbito da administraçãofederal, estadual, distrital ou municipal;
VIII - não constar condenação criminal transitada em julgado, referente a crimesdolosos.

§1º. As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitosestabelecidos em lei.

§2º. Ao portador de deficiência é assegurado o direito de se inscrever em concurso público para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, para as quais serão reservadas até 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em concurso, não se computando nesse percentual os cargos que exijam aptidão física.

Art. 12. O provimento dos cargos públicos far-se-á por ato da autoridadecompetente do Poder Executivo.

Art. 13. A investidura em cargo público ocorrerá com a posse.
Art. 14. A pretensão quanto a créditos resultantes das relações de trabalho prescreve em cinco anos para os servidores efetivos e comissionados, até o limite dedois anos após a vacância do cargo.

Art. 15. São formas de provimento de cargo público:
I - nomeação;II -
reversão;
III - aproveitamento;IV –
reintegração;
V- recondução; VI –
readaptação.

SEÇÃO II DA
NOMEAÇÃO

Art. 16. A nomeação far-se-á:
I - em cargo de provimento efetivo;
II - em comissão, para cargos de confiança, declarados em lei de livre nomeação eexoneração.

Art. 17. A nomeação para cargo de provimento efetivo depende de prévia habilitação em concurso público de provas e/ou de provas e títulos, observando-se a ordem de classificação e o prazo de sua validade.

Parágrafo único. Os demais requisitos para o ingresso e o desenvolvimento do servidor efetivo, mediante progressão ou promoção, são estabelecidos pela lei que fixar as diretrizes do sistema de carreira da administração pública municipal eregulamentos pertinentes.

SEÇÃO III
DO CONCURSO PÚBLICO

Art. 18. O concurso será de provas e/ou de provas e títulos, podendo ser realizado em duas etapas, conforme dispuserem a lei e o regulamento do respectivo plano de carreira, condicionada a inscrição do candidato ao pagamento do valor fixado no edital, ressalvadas as hipóteses de isenção nele expressamente previstas.

Art. 19. O concurso público terá validade de dois anos, podendo ser prorrogado umaúnica vez, por igual período.

§1º. O prazo de validade do concurso e as condições de sua realização serão fixadosem edital, que será publicado no órgão oficial do Município de Inajá.

§2º. A convocação de candidatos aprovados no concurso público deverá ser realizada, sob pena de nulidade, mediante publicação na imprensa oficial, com prazo de 10 (dez) dias para apresentação da documentação exigida.

SEÇÃO IV
DA POSSE E DO EXERCÍCIO

Art. 20. A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual deverão constar as atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo ocupado, que não poderão ser alterados unilateralmente, por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício previstos em lei.

§1º. A posse ocorrerá no prazo de até 30 (trinta dias), contados da publicação do ato de provimento.

§2º. A posse poderá ser realizada mediante procuração, com poderes específicos.

§3º. Só haverá posse nos casos de provimento de cargo por nomeação.

§4º. No ato da posse o servidor apresentará, obrigatoriamente, declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

§5º. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no §1º deste artigo.

Art. 21. A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial.

Parágrafo único. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo.

Art. 22. Em se tratando de servidor, que esteja na data de publicação do ato de provimento, gozando de licença à gestante, à adotante e à paternidade ou por convocação para o serviço militar, o prazo previsto no art. 20, §1º, desta lei será contado do término do impedimento.

Art. 23. Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo ou da função de confiança.

§1º. É de até 7 (sete) dias, improrrogáveis, o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.

§2º. À autoridade competente do órgão ou entidade para onde for nomeado ou designado o servidor compete dar-lhe exercício.

§3º. O servidor será exonerado do cargo ou será tornado sem efeito o ato de sua designação para função de confiança, se não entrar em exercício no prazo previstono §1º ou se reprovado na inspeção médica oficial.

§4º. Na hipótese de o servidor encontrar-se em licença ou afastado legalmente, o prazo a que se refere o §1º será contado a partir do término do impedimento.
§5º. É facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no §1º.

Art. 24. O início do exercício de função de confiança coincidirá com a data de publicação do ato de designação, salvo quando o servidor estiver em licença ou afastado por qualquer das hipóteses previstas no artigo 22, desta lei, hipótese em que recairá no primeiro dia útil após o término do impedimento, que não poderá exceder a trinta dias da publicação.

Art. 25. O início, a suspensão, a interrupção e o reinício do exercício serão registrados no assentamento individual do servidor.

Parágrafo único. Ao entrar em exercício, o servidor apresentará ao órgão competente os elementos necessários ao seu assentamento individual.

Art. 26. A promoção não interrompe o tempo de exercício, que é contado no novo posicionamento na carreira a partir da data da publicação do ato que promover o servidor.

SEÇÃO V
DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 27. Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua adaptabilidade, aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, observados os seguintes requisitos:

I – assiduidade/pontualidadeII –
produtividade
III - disciplina
IV – relacionamento
V - capacidade de iniciativa;
VI – companheirismo/disponibilidadeVII –
capacidade técnica
VIII - responsabilidadeIX -
eficiência

§1º. O Chefe do Poder Executivo, mediante Decreto, publicará os critérios objetivos e a respectiva pontuação, para fins de avaliação dos servidores em estágio probatório, de acordo com os requisitos descritos no caput deste artigo.

§2º. É dever do Chefe imediato do servidor em estágio probatório, sob pena deresponsabilidade:
I - fazer o acompanhamento das atividades do servidor em estágio probatório;II - pronunciar-se sobre o
atendimento dos requisitos fixados neste artigo;
III - formalizar todas as ocorrências da vida funcional do servidor em estágioprobatório, especialmente:
a) faltas ao serviço;
b) assiduidade do servidor;
c) subordinação e respeito às ordens superiores e às normas legais e regulamentares;
d) ocorrência de atos de indisciplina;
e) prática de infrações disciplinares.

§3º. Fica também o chefe imediato, sob pena de responsabilidade, incumbido de encaminhar à Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, relatório circunstanciado e conclusivo sobre o desempenho do servidor, em até 120 (cento e vinte) dias antes do término de cada período anual de estágio probatório.

§4º. De posse das informações, a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório elaborará parecer preliminar, de acordo com os critérios objetivos de julgamento a serem definidos em Decreto, opinando pela aprovação ou reprovação do servidor avaliado.

§5º. Se o parecer preliminar for contrário à permanência do servidor, este será citado para, querendo, apresentar defesa no prazo de 10 (dez) dias, devendo, sob pena de preclusão, indicar as provas que pretende produzir, arrolando o respectivo rol de testemunhas.

§6º. Recebida a defesa, a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório procederá a instrução do feito, produzindo as provas pertinentes à apuração dos fatos, concedendo-se, após a instrução, 5 (cinco) dias para a apresentação de alegações finais pelo servidor.

§7º. Decorrido o prazo de alegações finais, a Comissão emitirá parecer definitivo, opinando pela aprovação ou desaprovação do servidor avaliado.

§8º. Em caso de aprovação no estágio probatório, deverá ser expedido ato administrativo declarando a estabilidade do servidor efetivo.

§9º. Em caso de reprovação, caberá ao Chefe do Poder Executivo a expedição de Decreto de exoneração do servidor avaliado.

§10. A avaliação do servidor em estágio probatório será efetivada anualmente, por uma Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, composta de três membros escolhidos entre servidores efetivos e estáveis, designada pelo Chefe do PoderExecutivo, devendo ser dado ciência ao servidor avaliado, sob pena de nulidade.

§11. O servidor em estágio probatório submeter-se-á, anualmente, a inspeção médica oficial realizada pelo órgão municipal competente, a fim de ser verificada as condições físicas e mentais para o exercício do cargo.

Art. 28. No caso de acumulação legal, o estágio probatório deve ser cumpridoseparadamente em relação a cada cargo para o qual o servidor tenha sido nomeado.

Art. 29. O tempo de exercício de outro cargo público não exime o servidor documprimento do estágio probatório no novo cargo.

Art. 30. Não serão computados como de efetivo exercício, para efeito de estágioprobatório:
I - os afastamentos e licenças excedentes a 60 (sessenta) dias, ainda quedescontínuos, salvo o período de licença concedida à gestante;
II - durante o exercício de cargo em comissão em que não haja correlação com afunção exercida no cargo em estágio probatório;
III – o afastamento para o exercício de mandato classista, enquanto durar omandato.

Parágrafo único. Havendo interrupção do estágio probatório, a contagem prosseguirá da data em que o servidor retornar ao exercício do cargo.

Art. 31. Fica suspenso o período do estágio probatório a partir da instauração deprocesso administrativo até decisão definitiva.

Art. 32. O servidor não aprovado no estágio probatório será exonerado.

SEÇÃO VI
DA ESTABILIDADE

Art. 33. O servidor habilitado em concurso público e empossado em cargo de provimento efetivo adquirirá estabilidade no serviço público ao completar 3 (três) anos de efetivo exercício.

Art. 34. O servidor estável só perderá o cargo em virtude de sentença judicial transitada em julgado ou de processo administrativo disciplinar no qual lhe seja assegurada ampla defesa.

SEÇÃO VII DA
PROMOÇÃO

Art. 35. Promoção dar-se-á por conhecimento, sendo entendida como a passagem de um nível de vencimento em que se encontra o servidor do quadro geral, para o nível imediatamente superior, dentro da respectiva referência em que se encontra posicionado, sempre dentro do mesmo Grupo Ocupacional e visa a valorização da qualificação profissional.

Parágrafo único. Os requisitos e demais formas de promoção estarão previstas em lei específica que disciplinar o Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos eRemuneração dos servidores da municipalidade.

SEÇÃO VIII DA
READAPTAÇÃO

Art. 36. Readaptação é o aproveitamento do servidor estável em atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica oficial e especializada.

§1º. Se julgado incapaz para o serviço público, o readaptando será aposentado.

§2º. A readaptação será efetivada obrigatoriamente em cargo de atribuições afins, ehabilitação exigida.

§3º. A readaptação não poderá resultar em redução no vencimento do servidor.

§4º. O servidor não estável que for declarado inapto física ou mentalmente para o exercício de suas funções será exonerado, salvo se o motivo for decorrente de acidente de trabalho.

§5º. Quando a inaptidão física ou mental for temporária, o servidor estável será readaptado até a cessação da sua incapacidade.

§6º. A Administração terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para proceder a readaptação funcional do servidor, contados da conclusão da inspeção médica oficial.

§7º. Sempre que possível, e dentro das condições de interesse do serviço público, a Administração buscará a manutenção da lotação onde o servidor se encontrava quando da readaptação ou em local que favoreça a sua reabilitação.

§8º. O readaptando deverá ser submetido à perícia médica oficial a cada 12 (doze) meses.

SEÇÃO IX DA
REVERSÃO

Art. 37. Reversão é o retorno à atividade do servidor aposentado por invalidez, quando, por junta médica oficial, forem declarados insubsistentes os motivos da aposentadoria.

Parágrafo único. O segurado aposentado por invalidez, menor de 60 anos de idade, fica obrigado, a submeter-se a exames médico periciais, a cada 02 (dois) anosou mediante convocação, a qualquer momento.

Art. 38. A reversão far-se-á no mesmo cargo ocupado antes da aposentadoria.

Parágrafo único. Encontrando-se provido o cargo, o servidor exercerá suas atribuições como excedente, até a ocorrência de vaga.

Art. 39. Será tornada sem efeito a reversão, de ofício, e instaurado processo para a cassação da aposentadoria do servidor que, declarado apto para retornar ao trabalho, mediante inspeção médica oficial, não entrar em exercício no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da notificação pessoal do servidor.

Art. 40. Não poderá reverter o aposentado que já tiver completado 70 (setenta)anos de idade.

SEÇÃO X
DA REINTEGRAÇÃO

Art. 41. Reintegração é a reinvestidura do servidor estável no cargo anteriormente ocupado, quando invalidada a sua demissão por decisão administrativa ou judicial.

§1º. Encontrando-se provido o cargo, o seu eventual ocupante será reconduzido ao cargo de origem, sem direito a indenização, aproveitado em outro cargo ou posto emdisponibilidade remunerada.

§2º. Na hipótese do cargo ter sido extinto, o servidor ficará em disponibilidade remunerada até o seu adequado aproveitamento em outro cargo.

SEÇÃO XI
DA RECONDUÇÃO

Art. 42. Recondução é o retorno do servidor estável ao cargo anteriormenteocupado e decorrerá de:
I - inabilitação em estágio probatório relativo a outro cargo, ainda que de outraesfera governamental;
II - reintegração do anterior ocupante.

Parágrafo único. Encontrando-se provido o cargo de origem, o servidor seráaproveitado em outro, observado o disposto no art.43 e seguintes desta Lei.

SEÇÃO XII
DA DISPONIBILIDADE E DO APROVEITAMENTO

Art. 43. O retorno à atividade de servidor em disponibilidade far-se-á mediante aproveitamento obrigatório em cargo de atribuições e vencimentos compatíveis como anteriormente ocupado.

Art. 44. Extinto o cargo ou declarada a sua desnecessidade, o servidor estável ficaráem disponibilidade remunerada até seu adequado aproveitamento em outro cargo.

§1º. Após a notificação do aproveitamento, o servidor terá o prazo de 30 (trinta)dias para se apresentar em serviço.

§2º. Não havendo a apresentação do servidor no prazo de 30 (trinta) dias, será aberto o respectivo processo administrativo para a apuração da falta de abandono de emprego, salvo em caso de doença comprovada por junta médica oficial.

§3º. O Departamento de Recursos Humanos determinará o imediato aproveitamento do servidor em disponibilidade em vaga que vier a ocorrer nos órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal.

§4º. Em caso de extinção de cargo ocupante por servidor não estável, o servidorserá exonerado do cargo.

CAPÍTULO II DA
VACÂNCIA

Art. 45. A vacância do cargo público decorrerá de:
I - exoneração;II -
demissão;
III – readaptação; IV –
aposentadoria;
V – posse em outro cargo inacumulável;VI -
falecimento.

Art. 46. A exoneração do cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício.

Parágrafo único. A exoneração de ofício dar-se-á:
I - quando não satisfeitas as condições do estágio probatório;
II - quando, tendo tomado posse, o servidor não entrar em exercício no prazo legal.

Art. 47. A exoneração de cargo em comissão dar-se-á:
I - a juízo da autoridade competente;II - a pedido
do próprio servidor.

CAPÍTULO III DA
SUBSTITUIÇÃO

Art. 48. Os servidores investidos em função de chefia e os ocupantes de cargos em comissão poderão ser substituídos provisoriamente, a critério da Administração, nos casos de impedimento ou afastamentos dos respectivos titulares.

§1º. A substituição dar-se-á mediante designação previamente formalizada ejustificada por ato da autoridade competente, através de Portaria.

§2º. Durante o período de substituição, o substituto receberá o vencimento ou gratificação de cargo ou função substituída, proporcionalmente aos dias da substituição, ressalvado o caso de opção e vedada à percepção cumulativa devencimentos, gratificações e vantagens.

CAPÍTULO IV
DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 49. A jornada de trabalho dos cargos de provimento efetivo será definida nos respectivos planos de cargos e salários, bem como em outras legislações específicas.

§1º. O ocupante de cargo em comissão ou função de confiança submete-se a regime de integral dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração, sem direito ao pagamento de horas extras.

§2º. É permitida a prestação de serviço extraordinário, desde que previamente autorizada.

§3º. Para atender a necessidade do serviço ou em casos especiais, poderá ser adotada jornada de trabalho por escala ou dias alternados, a ser definida pelo Diretor ou Chefe imediatos, observado sempre a jornada máxima semanal.

§4º. Ao servidor estudante, cujo horário de estudo coincidir com o horário de trabalho, poderá ser concedida a compensação dos dias de prova, mediante desconto dos dias de férias.

Art. 50. Não haverá expediente aos sábados nos órgãos públicos municipais, exceto naqueles que são indispensáveis à comunidade pelo caráter essencial do serviço que prestam.

§1º. O trabalho desenvolvido aos sábados, domingos e feriados poderá ser compensado, obrigatoriamente, até o mês subsequente em que se deu, com o correspondente repouso em dias úteis, computando-se duas horas de descanso para cada hora trabalhada.

§2º. O trabalho desenvolvido aos sábados, domingos e feriados, quando não compensados na forma do parágrafo anterior, deverá ser remunerado como hora extraordinária.

Art. 51. As faltas ao serviço por motivo de doença serão justificadas e abonadas para fins disciplinares, de anotação no assentamento individual e pagamento, mediante atestado médico.

§1º. As faltas ao serviço por motivos particulares não serão justificadas nem abonadas para qualquer efeito, computando-se também como ausência o repouso semanal remunerado, exceto quando se tratar de jornada em dias alternados, onde será considerado como ausência o dia posterior destinado ao descanso.

§2º. As declarações apresentadas não substituem o atestado médico, devendo o tempo de consulta ou atendimento médico ser compensado ou descontado dos dias de férias.
§3º. O servidor terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para apresentar o atestado médico ou a declaração.

Art. 52. A critério da Administração Pública, e havendo necessidade do serviço para execução de atividade relevante, poderá ser permitido ao servidor cuja jornada de trabalho for de 4 (quatro) horas diárias, a realização de jornada de 8 (oito) horas diárias em caráter de substituição, pelo período máximo de até 180 (cento e oitenta) dias, cuja complementação de carga horária será paga proporcional a seu vencimento.

Parágrafo único. A autorização deste artigo será formalizada por Portaria, após justificativa do Departamento ou Chefia de lotação do servidor.
Art. 53. Será assegurado a todo servidor um descanso semanal de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas, preferencialmente aos domingos, salvo motivo de conveniência pública ou necessidade imperiosa do serviço, deverá coincidir com o domingo, no todo ou em parte.

§1º. Nos serviços que exijam trabalho aos sábados, domingos e feriados, será estabelecida escala de revezamento, mensalmente organizada e constando de quadro sujeito à fiscalização.

§2º. Salvo o disposto no parágrafo 1º, é vedado o trabalho em dias de feriados nacionais e feriados religiosos, nos termos da legislação própria.

Art. 54. Fica assegurado ao servidor o intervalo para alimentação, conforme regulamentação específica, respeitando a sua jornada de trabalho.

§1º. Em qualquer trabalho contínuo, cuja duração exceda de 06 (seis) horas, é obrigatória a concessão de um intervalo para repouso ou alimentação, o qual será,no mínimo, de 01 (uma) hora e no máximo de 02 (duas) horas.

§2º. Não excedendo 06 (seis) horas de trabalho será, entretanto, obrigatório um intervalo de 15 (quinze) minutos, quando a duração ultrapassar 04 (quatro) horas.

§3º. Haverá intervalo intrajornada de no mínimo 11 horas consecutivas paradescanso.

§4º. Os intervalos de descanso não serão computados na duração do trabalho.

TÍTULO III
DOS DIREITOS E VANTAGENS

CAPÍTULO I
DO VENCIMENTO E DA REMUNERAÇÃO

Art. 55. Vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em Lei, reajustado periodicamente, de modo a preservar-lhe o poder aquisitivo.

Parágrafo único. Nenhum servidor receberá, a título de vencimento básico, importância inferior ao menor piso municipal.

Art. 56. O vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens de caráter permanente, é irredutível.

Parágrafo único. Considera-se vantagem de caráter permanente o anuênio, conforme definido na subseção V em seus parágrafos e artigos.

Art. 57. Remuneração é o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias, permanentes ou temporárias, estabelecidas em lei.

Art. 58. Provento é a retribuição pecuniária paga ao servidor aposentado.

Art. 59. Nenhum servidor poderá receber, mensalmente, a título de remuneração, importância superior à soma dos valores fixados como subsídio, em espécie, a qualquer título, para o Prefeito Municipal.

Parágrafo único. A vedação prevista no "caput" deste artigo se aplica individualmente em relação a cada cargo, quando houver acumulação constitucionalmente permitida pelo art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

Art. 60. O servidor perderá:
I - os vencimentos dos dias em que faltar ao serviço mais o repouso semanal remunerado;
II - a parcela do vencimento diário, proporcional aos atrasos, ausências e saídas antecipadas, iguais ou superiores a 15 (quinze) minutos, salvo na hipótese de compensação de horário, até o mês subsequente ao da ocorrência, a ser estabelecida pela chefia imediata.

Parágrafo único. As faltas justificadas decorrentes de caso fortuito ou de força maior poderão ser compensadas a critério da chefia imediata, sendo assim consideradas como efetivo exercício.

Art. 61. Salvo por imposição legal, ou mandado judicial, nenhum desconto incidirá sobre a remuneração ou provento.

§1º. Mediante autorização do servidor, poderá haver consignação em folha de pagamento em favor de terceiros, a critério da administração e com reposição de custos, na forma definida em regulamento.

§2º. O total de consignações facultativas de que trata o §1º não excederá a 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração mensal.

§3º. São descontos obrigatórios:
a) destinado à Previdência Social;
b) imposto de Renda Retido na Fonte;
c) prestação de alimentos, mediante determinação judicial;
d) reposições ou indenizações ao erário;
e) outros descontos compulsórios instituídos por lei;
f) cumprimento de decisões judiciais e administrativas.

§4º. São descontos facultativos, dependendo de autorização por escrito do servidor:
I - mensalidade instituída para o custeio de entidade de classe, associação e clube constituídos exclusivamente para servidores públicos municipais;
II - contribuição para planos de seguro, de previdência complementar, planos de saúde e odontológico;
III – contratação, refinanciamento e amortização de financiamento de empréstimo pessoal, por intermédio de instituições bancárias ou financeiras conveniadas com a Administração Municipal.

Art. 62. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênios e parcerias com instituições financeiras, visando à oferta de bens e serviços em benefício dos servidores públicos do Município de Inajá.

Art. 63. O servidor em débito com o erário que for demitido, exonerado, destituído ou que tiver a sua aposentadoria ou disponibilidade cassada, cujo débito não for pago na época do desligamento, implicará sua regular constituição como devedor da Fazenda Pública que implicará em inscrição em dívida ativa.

Art. 64. O vencimento, a remuneração e o provento não serão objeto de arresto, sequestro ou penhora, exceto nos casos de prestação de alimentos, resultantes de homologação ou decisão judicial, além de outros casos estabelecidos em lei.

Art. 65. É vedado o adiantamento de vencimentos.

Art. 66. A revisão geral da remuneração dos servidores públicos far-se-á através de lei, sem distinção de índices e sempre na mesma data, retroagindo-se ao mês de janeiro.

CAPÍTULO II DAS
VANTAGENS

Art. 67. Juntamente com o vencimento, poderão ser pagos ao servidor as seguintesvantagens:
I - indenizações; II -
gratificações;III –
adicionais;
IV – auxílio alimentação.

Parágrafo único. As vantagens previstas nos incisos I a IV do "caput" não se incorporam ao vencimento ou provento para qualquer efeito, exceto o adicional por tempo de serviço.

Art. 68. As vantagens pecuniárias não serão computadas, nem acumuladas, para efeito de concessão de quaisquer outros acréscimos pecuniárias ulteriores, sob o mesmo título ou idêntico fundamento.

SEÇÃO I
DAS INDENIZAÇÕES

Art. 69. Constituem indenização ao servidor:
I – diárias ou ajuda de custo.

Art. 70. Ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo ou em comissão, que se deslocar a serviço, da localidade onde tem exercício para outro ponto do território nacional, fará jus à percepção de diárias ou ajuda de custo, que será regulamentada por meio de lei específica.

SEÇÃO II
DAS GRATIFICAÇÕES

Art. 71. Constituem gratificações dos servidores municipais:I – gratificação por
tempo integral de dedicação exclusiva; II– gratificação específica para motorista da
saúde;
III – gratificação especial para pregoeiro;
IV – gratificação especial à Comissão Permanente de Processo Administrativo; e
V – gratificação especial a servidores que prestam serviços para o Caixa dePrevidência e Assistência dos Servidores Públicos de Inajá;
VI – Gratificação de função de coordenador da unidade municipal de cadastramento(UMC) junto ao INCRA.

SUBSEÇÃO I
DA GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

Art. 72. O regime de Tempo Integral de Dedicação Exclusiva poderá ser aplicado no interesse da Administração e ressalvado o direito de opção, a ocupante de função que envolva responsabilidade de direção, chefia ou assessoramento.

Parágrafo único. Pelo exercício do cargo em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, conceder-se-á ao funcionário gratificação especial definida no Anexo I da presente lei, tendo em vista a essencialidade, complexidade e responsabilidade de determinadas funções ou atribuições, bem como as condições de natureza ou do trabalho das unidades administrativas correspondentes.

SUBSEÇÃO II
DA GRATIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA MOTORISTAS DA SAÚDE

Art. 73. A Gratificação Específica para Motoristas da Saúde aplica-se ao servidor titular de cargo de provimento efetivo de motorista, em atividade em veículo da saúde para transporte e remoção de pacientes, e que seja escalado para prestar serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, que fará jus a uma gratificação mensal, conforme o contido no Anexo II da presente lei.

§1º. O servidor contemplado pela gratificação estabelecida no caput deste artigo, não fara jus a hora-extra, diárias e ajuda de custo previsto no art. 69 desta lei.

§2º. A gratificação perdurará pelo tempo que o servidor estiver cumprindo o rito previsto no *caput* deste artigo.

SUBSEÇÃO III
DA GRATIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA PREGOEIRO

Art. 74. O servidor efetivo nomeado para pregoeiro fara jus a uma gratificação mensal, conforme o contido no Anexo III da presente lei.

SUBSEÇÃO IV

DA GRATIFICAÇÃO ESPECIFICA À COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOADMINISTRATIVO

Art. 75. Os servidores efetivos, nomeados para participarem como membros efetivos da Comissão Permanente de Processo Administrativo, farão jus a uma gratificação especial de um piso salarial por processo, tendo como referência omenor salário pago pelo Município de Inajá, conforme o contido no Anexo V da presente lei.

Parágrafo único. O membro suplente perceberá a gratificação apenas enquanto estiver substituindo o membro efetivo.

SUBSEÇÃO V
DA GRATIFICAÇÃO ESPECIFICA À SERVIDOR QUE PRESTAM SERVIÇOS PARAO CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE INAJÁ

Art. 76. Ao servidor efetivo, que além das atribuições de seu cargo, prestar serviços na área jurídica, de contabilidade, de recursos humanos e de compensação previdenciária para o Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos de Inajá, fara jus a uma gratificação mensal sobre seu vencimento, podendo cumular com outra gratificação desde que ambas não ultrapassem 100% do seu vencimento, conforme o definido no Anexo VI.

Paragrafo único. Caso a soma das duas gratificações venha a ultrapassar os 100% do seu vencimento, conforme o definido no Anexo VI, o valor desta será reajustado para de que não ultrapasse o seu vencimento básico.

SUBSEÇÃO VI
DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE COORDENADOR DA UNIDADE MUNICIPALDE CADASTRAMENTO (UMC) JUNTO AO INCRA

Art. 77. Ao servidor efetivo, que além das atribuições de seu cargo, prestar serviços de Coordenador da Unidade Municipal de Cadastramento (UMC) do Município de Inajá junto ao INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, fara jus a uma gratificação mensal sobre seu vencimento, podendo cumular com outra gratificação desde que ambas não ultrapassem 100% do seu vencimento, conformeo definido no Anexo VII.

Paragrafo único. Caso a soma das duas gratificações venha a ultrapassar os 100% do seu vencimento, conforme o definido no Anexo VI, o valor desta será reajustado para de que não ultrapasse o seu vencimento básico.

SEÇÃO III DOS
ADICIONAIS

Art. 78. Além do vencimento e das vantagens previstas nesta lei, serão deferidasaos servidores os seguintes benefícios funcionais:
I – décimo terceiro salário;
II - adicional de 1/3 de férias;
III – adicional pela prestação de serviço extraordinário;IV - adicional
noturno;
V - adicional por tempo de serviço - anuênio;
VI - adicionais de insalubridade e de periculosidade;

SUBSEÇÃO I DÉCIMO
TERCEIRO SALÁRIO

Art. 79. O décimo terceiro salário corresponde a um doze avos da remuneração aque o servidor ativo, inativo ou pensionista fizer jus.

Parágrafo único. O décimo terceiro salário será pago com a seguinte composição: I - valor igual ao vencimento básico acrescido do anuênio percebido no mês de dezembro do respectivo ano;
II - a média aritmética das demais vantagens percebidas nos últimos 12 (doze) meses.

Art. 80. O décimo terceiro salário será pago até o dia 20 (vinte) de dezembro decada ano.
Parágrafo único. Fica a critério do Chefe do Poder Executivo pagar 50% do valor do vencimento base e do adicional de tempo de serviço, a partir do dia 30 de junho de cada ano.

Art. 81. O servidor exonerado ou demitido perceberá o décimo terceiro salário, proporcionalmente aos meses de efetivo exercício, calculada sobre a remuneração domês da exoneração.

Art. 82. A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias será considerada como mês integral.

Art. 83. O décimo terceiro salário não será considerado para cálculo de qualquer vantagem pecuniária.

SUBSEÇÃO II
DO ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS

Art. 84. Independentemente de solicitação, será pago ao servidor adicional correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração do período de férias na data que for usufruir.

§1º. O servidor exonerado ou demitido receberá indenização relativa ao adicional aque se refere o "caput" deste artigo, observado o seguinte procedimento:
I - proporcional, com base nos meses de efetivo exercício ou fração igual ou superiora quinze dias;
II - integral, no caso de férias vencidas.

§2º. A base de cálculo do adicional de férias será:
I - o vencimento acrescido de anuênio percebido no mês anterior da concessão;
II - a média aritmética das demais vantagens percebidas nos últimos 12 (doze)meses.

§3º. Verificado o exercício de cargo em comissão ou função gratificada durante o período aquisitivo de férias, o adicional será pago observado a média aritmética da remuneração.

SUBSEÇÃO III
DO ADICIONAL PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Art. 85. O serviço extraordinário pressupõe a realização de jornada de trabalho acima da carga horária legal definida para cada cargo efetivo e, quando não compensado na forma prevista nesta Lei, será remunerado com os seguintes acréscimos sobre a hora normal de trabalho:
I - 50% (cinqüenta por cento) sobre o vencimento básico, quando laborado em dias úteis;
II - 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico, quando laborado aos sábados, domingos e feriados.
§1º. O trabalho desenvolvido além da jornada normal de trabalho poderá ser compensado, obrigatoriamente, até o mês subsequente em que se deu, com o correspondente repouso em dias úteis, computando-se:
I - uma hora e meia de descanso para cada hora trabalhada, quando a jornada extraordinária for realizada em dias úteis;
II – duas horas de descanso para cada hora trabalhada, quando a jornada extraordinária for realizada aos sábados, domingos e feriados.

§2º. Por conveniência do serviço, o Chefe do Poder Executivo poderá reduzir o horário de expediente das repartições públicas municipais.

§3º. Na hipótese do parágrafo anterior, a execução de jornada de trabalho acima da carga horária reduzida não configura horas extras, que somente poderão ser consideradas em caráter extraordinário quando houver extrapolação da carga horáriaprevista em lei para cada cargo público.

§4º. Sob pena de nulidade, somente será permitido serviço extraordinário para atender a situações excepcionais e temporárias, mediante autorização prévia e expressa do Departamento de lotação do servidor, respeitados o limite máximo de duas horas diárias, prorrogável por igual período, se o interesse público exigir, limitado a 60 horas mensais.

§5º. O serviço extraordinário realizado no horário noturno será acrescido do percentual relativo ao trabalho noturno, em função de cada hora extra.

§6º. A jornada extraordinária realizada sem prévia autorização deverá ser obrigatoriamente compensada, sendo vedado o pagamento do adicional pela prestação de serviço extraordinário.

§7º. O servidor ocupante de cargo comissionado não fará jus ao adicional porserviço extraordinário.

SUBSEÇÃO IV
DO ADICIONAL NOTURNO

Art. 86. O vencimento do servidor que trabalha em horário noturno será acrescido do adicional de 20% (vinte por cento).

§1º. Considera-se trabalho noturno aquele prestado entre 22 (vinte e duas) horas de um dia e 5 (cinco) horas do dia seguinte.

§2º. A hora noturna é considerada de 52' (cinquenta e dois) minutos e 30'' (trinta) segundos.

§3º. O adicional deste artigo não integrará o provento de inatividade ou pensão.

SUBSEÇÃO V
DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - ANUÊNIO

Art. 87. Como prêmio pela assiduidade, probidade e comprometimento do servidor público municipal, será concedido o adicional por tempo de serviço (anuênio), incidente sobre o vencimento básico do servidor, após completar 1 (um) ano de promulgação da presente lei.

§1º. O adicional por tempo de serviço será concedido aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, a razão de 1% (um por cento) não cumulativo, para cada ano de efetivo exercício de serviço público no Município de Inajá.

§2º. O pagamento do adicional por tempo de serviço incidirá somente sobre o vencimento básico do cargo do servidor efetivo.

§3º. O servidor que, nos termos desta lei, exercer cumulativamente outro cargo, terá direito ao adicional em relação aos dois cargos, individualmente.

§4º. O servidor fará jus ao adicional a partir do mês subsequente em que completar o anuênio.

§5º. O adicional referido neste artigo será incorporado ao provento de inatividade ou pensão.

§6º. Os servidores públicos que, após a publicação desta Lei, foram exonerados de outros cargos e admitidos através de outro concurso, para efeitos de concessão do adicional por tempo de serviço, será considerado o período trabalhado anteriormente, desde que ininterruptos.

Art. 88. O servidor obterá o direito ao anuênio que, durante o período aquisitivo não constar registro de falta ao serviço não justificada.

SUBSEÇÃO VI
DOS ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

Art. 89. Os servidores que trabalhem com habitualidade em locais insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas, radioativas ou com risco de vida, fazem jus:

I - em caso de insalubridade, a um adicional calculado sobre o menor salário base doMunicípio;
II - em caso de periculosidade, a um adicional calculado sobre o valor do vencimento.

§1º. A caracterização e a classificação dos graus de insalubridade ou de periculosidade far-se-á através de Laudo Técnico das Condições de Ambiente do Trabalho - LTCAT, segundo normas definidas pela legislação federal.

§2º. O exercício de trabalho em condições insalubres assegura a percepção de adicional respectivamente de 40% (quarenta por cento), 20% (vinte por cento) e 10% (dez por cento) do menor salário base do Município, segundo se classifiquem nos graus: máximo, médio e mínimo.

§3º. O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor um adicional de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento.

Art. 90. Haverá permanente controle da atividade de servidores em operações ou em locais considerados insalubres ou perigosos.

Art. 91. O servidor que fizer jus aos adicionais de insalubridade ou periculosidade, deverá optar por um deles, não sendo permitida a acumulação.

§1º. O direito ao adicional de insalubridade, ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa à sua concessão.

§2º. A servidora gestante será afastada, enquanto durar a gestação, das operações e locais insalubres ou perigosos, mediante laudo médico pericial oficial.

§3º. Os adicionais de insalubridade e de periculosidade não integrará o provento de inatividade ou pensão.

§4º. Haverá permanente controle da atividade de servidores em operações ou locais considerados insalubres ou perigosos.

CAPÍTULO IIIDAS
FÉRIAS

Art. 92. Após cada período de doze meses de trabalho, o servidor público, efetivo,temporário ou em comissão, terá direito a férias, na seguinte proporção:
I - 30 (trinta) dias de férias, quando houver tido até cinco faltas durante o períodoaquisitivo;
II- 25 (vinte e cinco) dias de férias, quando houver de seis a dez faltas durante operíodo aquisitivo;
III- 20 (vinte) dias de férias, quando houver de onze a quinze faltas durante operíodo aquisitivo;
IV- 15 (quinze) dias de férias, quando houver de dezesseis a vinte faltas durante operíodo aquisitivo.

Parágrafo único. As férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública, não podendo nenhuma das etapas ser inferior a 10 dias.

Art. 93. O servidor exonerado do cargo efetivo, ou em comissão, perceberáindenização relativa ao período das férias a que tiver direito e ao incompleto, na proporção de um doze avos por mês de efetivo exercício, ou fração superior aquatorze dias.

Parágrafo único. A indenização será calculada com base na remuneração do mêsem que for publicado o ato exoneratório.

Art. 94. Não terá direito a férias o servidor que no decurso do período aquisitivo:
I – tiver permanecido em licença por acidente de trabalho ou licença paratratamento de saúde, por mais de 06 (seis) meses, embora descontínuos;
II - tiver permanecido em licença por motivo de doença em pessoa da família pormais de 90 (noventa) dias;
III – estiver em gozo de licença para tratar de interesses particulares.

Parágrafo único. Iniciar-se-á o decurso de novo período aquisitivo quando, após a ocorrência de qualquer das condições previstas neste artigo, o servidor retornar ao serviço.

Art. 95. As férias somente poderão ser interrompidas a bem do interesse público.

Art. 96. A remuneração do servidor durante o gozo das férias ou para fins de indenização será pago com o vencimento básico acrescido do anuênio e demais vantagens, percebidos no mês em que completar o período aquisitivo.

Art. 97. O Poder Executivo, a seu critério, poderá fixar férias coletivas a todos os servidores, ou ainda, a determinados departamentos, fundações ou demais órgãos, exceto quanto aos serviços essenciais.

Parágrafo único. As férias coletivas serão previamente comunicadas aos servidores com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, informando ainda as datas de início e fim das férias e quais os órgãos abrangidos pela medida.

Art. 98. É facultado ao servidor converter dez dias de férias em abono pecuniário, em cujo cálculo deverá ser considerado com base em sua remuneração.

CAPÍTULO IV DAS
LICENÇAS

Art. 99. Conceder-se-á ao servidor as seguintes licenças: I - para tratamento de
saúde;
II - por acidente em serviço;
III - para tratar de interesses particulares; iV - para
desempenho de mandato eletivo; V – à maternidade e
paternidade;
VI – licença prêmio;
VII – por motivo de doença em pessoa da família;
Art. 100. É vedado o exercício de atividade remunerada durante o período dasseguintes licenças:
I - tratamento de saúde;
II - à maternidade e paternidade;
III - por acidente em serviço e doença profissional;IV - por motivo
de doença em pessoa da família;
V - para desempenho de mandato classista, salvo quanto a cargos com jornada detrabalho diferenciada, nos termos da lei;
VI – licença-prêmio, salvo quanto a cargos com jornada de trabalho diferenciada,nos termos da lei.

SEÇÃO I
DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Art. 101. Será concedida ao servidor licença para tratamento de saúde, a pedido ou de ofício, com base em perícia médica, sem prejuízo da remuneração de contribuiçãoa que fizer jus.

§1º. Para a concessão da licença, a perícia deve ser feita por junta médica oficial do Município.

§2º. Quando necessário, a perícia médica poderá ser realizada na localidade onde se encontrar internado o servidor ou em sua residência.

Art. 102. Ao servidor licenciado para tratamento de saúde por mais de quinze dias consecutivos será devido o auxílio-doença, sendo que na apresentação de outro atestado será submetido a nova perícia medica.

§1º. É de responsabilidade do Município o pagamento do vencimento e do adicional por tempo de serviço do segurado por motivo de doença.

§2º. Se concedido novo benefício decorrente da mesma doença dentro dos sessenta dias seguintes à cessação do benefício anterior, este será prorrogado.

Art. 102. O segurado em licença para tratamento de saúde, insusceptível de readaptação para exercício do seu cargo deverá ser aposentado por invalidez, conforme avaliação por junta médica oficial do Município.

Art. 103. No processamento das licenças para tratamento de saúde, será observado o devido sigilo sobre os laudos e atestados, em consonância com o que estabelece o código de ética médica.

Art. 104. Considerado apto em perícia médica, o servidor reassumirá o exercício sob pena de serem computados como faltas os dias de ausência.
Art. 105. No curso da licença, poderá o servidor requerer nova perícia, caso se julgue em condições de reassumir o exercício, resguardando-se a decisão da junta médica oficial no pronunciamento concernente ao caso.

SEÇÃO II
DA LICENÇA POR ACIDENTE EM SERVIÇO OU DOENÇA PROFISSIONAL

Art. 106. Será concedida licença por acidente em serviço ou por doença profissional, a pedido ou de ofício, com base em perícia médica, sem prejuízo da remuneração de contribuição a que fizer jus ao servidor em exercício no cargo ocupado e que tenha sofrido danos em consequência do cargo exercido e na execução de ordem ou realização de serviço relacionado às atribuições do servidor.

§1º. Para a concessão da licença, a perícia deve ser feita por junta médica oficial.

§2º. Quando necessário, a perícia médica poderá ser realizada na localidade onde se encontrar internado ou na residência do servidor.

Art. 107. Ao servidor licenciado por acidente em serviço ou doença profissional por mais de quinze dias consecutivos será devido o auxílio-doença.

Parágrafo único. É de responsabilidade do Município o pagamento do vencimento e do adicional por tempo de serviço do segurado por motivo de acidente em serviço oudoença profissional até o 15º (décimo quinto dia).

SEÇÃO III
DA LICENÇA PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO

Art. 108. O servidor será afastado do cargo para exercício de mandato eletivo da União, do Estado, ou do Município de Inajá, mediante a observância das seguintes disposições:
I - tratando-se de mandato federal ou estadual, ficará afastado de seu cargo até o término do mandato.
II - investido no mandato de Prefeito, será afastado do cargo.
III - investido no mandato de vereador, havendo compatibilidade de horários, perceberá as vantagens de seu cargo, sem prejuízo dos subsídios do cargo eletivo, e, não havendo compatibilidade, devera optar pelo maior valor (subsidio ou remuneração).

Parágrafo único. Mesmo afastado do cargo em função do exercício do mandato eletivo o servidor contribuirá obrigatoriamente para o sistema previdenciário da categoria funcional.

Art. 109. O servidor efetivo terá direito à licença sem remuneração durante o período entre a sua escolha, em convenção partidária, como candidato a cargo eletivo e a véspera do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral.
Parágrafo único. A partir do registro da candidatura e até o 5º (quinto) dia seguinte ao da eleição, o servidor efetivo fará jus à licença, assegurado a remuneração do respectivo cargo somente pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias.

SEÇÃO IV
DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

Art. 110. A critério da Administração poderá ser concedida ao servidor estável licença para tratar de interesses particulares pelo prazo de até dois anos consecutivos, sem remuneração.

§1º. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

§2º. Não se concederá nova licença antes de decorridos 5 (cinco) anos do términoda anterior.

§3º. Não se concederá licença a servidor:
I - em estágio probatório;
II - nomeado para cargo em comissão;
III – quando houver necessidade de serviço ou de ser substituído por novo servidor.

§4º. O servidor licenciado para tratar de interesses particulares deverá comunicar ao órgão de sua lotação o endereço onde poderá ser encontrado durante o período da licença.

§5º. Quando necessária a interrupção da licença por interesse público, a decisão será comunicada ao servidor por escrito, via postal, sob recibo, fixando-lhe prazo máximo de 30 (trinta) dias para reassumir o exercício do cargo, a contar daexpedição do aviso, sob pena de responsabilização disciplinar por abandono do cargo.

§6º. O servidor que desejar contar o tempo de licença deste artigo, para fins de aposentadoria, poderá fazê-lo, mediante o recolhimento da contribuição previdenciária do servidor, ao Fundo de Previdência do Município, em valor referente ao vencimento mais anuênio do cargo em que se der a licença.

§7º. Fica vedada à substituição ou pagamento de jornada extra em razão da concessão da licença deste artigo.

SEÇÃO V
DA LICENÇA MATERNIDADE E PATERNIDADE

Art. 111. Será concedida licença maternidade à servidora gestante, por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, percebendo, no período da licença, com base naremuneração, observando-se o seguinte:

I – a licença maternidade será concedida à servidora pública municipal mediante requerimento efetivado até o final do primeiro mês após o parto, e concedidaimediatamente após o parto ou por atestado médico após o 8º mês de gestação.
II – após os primeiros 120 (cento e vinte) dias, a servidora não poderá exercer qualquer atividade remunerada e a criança não poderá ser mantida em escola infantilou organização similar.
III – quando o período de licença-maternidade de servidora coincidir com o período de férias, a mesma terá direito a gozar férias no período imediatamente posterior ao da licença.

§1º. O município assumira o pagamento da remuneração em sua integralidade, dos dois últimos meses da licença maternidade sem a compensação da Previdenciária Municipal.

§2º. Para amamentar o próprio filho, até a idade de 6 (seis) meses, a servidora lactante terá direito, durante a jornada de trabalho, a uma hora de descanso, que poderá ser parcelada em dois períodos de meia hora.

§3º. A licença paternidade, concedida em razão do nascimento ou adoção de filho, será de 10 (dez) dias, contados do nascimento ou do início da guarda.

Art. 112. À servidora pública que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança com até um ano de idade, será concedida licença-maternidade de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único. A licença-maternidade só será concedida mediante apresentação do termo judicial de guarda à adotante ou guardiã.

Art. 113. Fica a critério do órgão competente onde o servidor estiver lotado, conceder licença prêmio após a licença maternidade.

SEÇÃO VI
DA LICENÇA-PRÊMIO

Art. 114. Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor efetivo fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, não podendo ser revertido em espécie.

§1º. Para fins de concessão da licença prêmio por assiduidade são considerados como de efetivo exercício:
I - férias regulamentares;
II - casamento, por até cinco dias consecutivos;
III - falecimento do cônjuge ou companheiro, pais, madrasta ou padrasto, avós, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela, e irmãos, por até cinco dias consecutivos;
IV - júri e outros serviços obrigatórios por lei;
V - licença para tratamento de saúde, ou decorrente de acidente em serviçoou moléstia profissional, por até 180 (cento e oitenta) dias;
VI - licença à gestante ou à paternidade;
VII - licença por motivo de doença em pessoa da família, por até 60 (sessenta) dias;

Art. 115. O Servidor perderá direito da licença se, no período aquisitivo:I - sofrer penalidade
disciplinar de qualquer natureza;
II - afastar-se do cargo em virtude de:
a) licença para tratar de interesses particulares;
b) condenação à pena privativa de liberdade, por sentença definitiva;
c) afastamento para desempenho de mandato eletivo, ressalvada a disposiçãoconstitucional pertinente.
III - possuir mais de 05 (cinco) faltas não justificadas.

§1º. São consideradas faltas justificadas:
I – atestado médico para tratamento de saúde do servidor;II- por um dia, para
doação de sangue;
III - por cinco dias consecutivos em razão de:
a) casamento;
b) falecimento do cônjuge ou companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos,enteados, menor sob guarda ou tutela, e irmãos.
IV - pelo tempo que se fizer necessário, quando tiver que comparecer a juízo.
V – por dois dias, para acompanhamento de filho menor de 12 anos, ou filhoabsolutamente incapaz, em consulta médica ou em exames complementares.

(Continua na página seguinte)

(Continuação da página anterior)

§2º. Ocorrendo as causas impeditivas à concessão da licença prêmio previstas no inciso II deste artigo, conta-se o novo período aquisitivo após o retorno do servidor àsuas atividades.

§3º. A não fruição da Licença Prêmio por período superior a 5 (cinco) anos, contadosa partir da data da aquisição do direito do benefício, por vontade exclusiva do servidor, acarretará a prescrição do direito de fruição da licença.

§4º. Quando a Administração, por interesse do serviço, indeferir o gozo da licença prêmio, o prazo prescricional para gozo do benefício ficará suspenso até que haja o deferimento da licença.

§5º. Caso o pedido de concessão de licença prêmio seja indeferido, deverá ser baixado ato pela autoridade competente constando os motivos do indeferimento, devendo também referido ato ser publicado no órgão oficial do Município.

§6º. Fica assegurado ao servidor público municipal efetivo, aprovado em novo concurso público do Poder Executivo

do Município de Inajá, e nomeado em outros cargos públicos efetivos, o direito de ser computado, para efeito de concessão da licença prêmio, nos novos cargos, o tempo de serviço do cargo anterior.

§7º. O servidor em licença prêmio percebera mensalmente com base em suaremuneração.

§8º. É facultado ao servidor fracionar a licença de que trata este artigo, em até 03 (três) parcelas de igual período, respeitado o interesse do serviço público.

§9º O prazo prescricional para gozo da licença prêmio é de 5 (cinco) anos, iniciando-se a contagem após o término do período aquisitivo.

Art. 116. A solicitação da licença prêmio por assiduidade deve ser realizada pelo servidor no prazo mínimo de trinta dias antes do início do gozo.

Parágrafo único. A licença prêmio não poderá ser cumulativa, devendo ser usufruída antes de novo período aquisitivo.

Art. 117. A licença prêmio poderá ser convertida em pecúnia, quando não gozada na atividade, mas somente nos casos de exoneração a pedido, aposentadoria ou falecimento.

SEÇÃO VII
DA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

Art. 118. Poderá ser concedida licença ao servidor por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, do qual não esteja legalmente separado, dos pais, dos filhos, do padrasto ou madrasta e enteado, ou dependente que viva às suas expensas e constedo assentamento funcional, irmãos, mediante comprovação por junta médica oficial.

§1º. A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário.

§2º. A licença será concedida sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, até 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada por até igual período, mediante parecer de junta médica oficial e, excedendo estes prazos, sem remuneração, por até 12 meses.

§3º. A licença deste artigo dependerá:

I - de emissão de laudo médico que ateste que a pessoa da família necessite deacompanhamento médico;

II - de relatório de visita de assistente social do Município, atestando a inexistênciade outro familiar do servidor que possa acompanhar a pessoa doente da família.

CAPÍTULO V DAS
CONCESSÕES

Art. 119. Conceder-se-á licença especial:I - por um dia,
para doação de sangue;

II - por cinco dias consecutivos em razão de:

a) casamento;

b) falecimento do cônjuge ou companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos,enteados, menor sob guarda ou tutela, e irmãos.

§1º. As concessões deste artigo deverão obrigatoriamente ser usufruídas, sob penade decadência:
I - imediatamente após a data do casamento; II -
imediatamente após a data do falecimento;III - na data da
doação de sangue.

§2º. Em caso de falecimento de outros parentes não previstos no inciso II, alínea"b", será facultado ao servidor o afastamento do trabalho pelo período de até três dias, mediante a obrigação de compensar os dias faltados em até 60 (sessenta) dias,ou ainda, mediante abatimento dos dias faltados da respectiva licença prêmio ou férias.

§3º. Para fins da licença deste artigo, considera-se o casamento realizado junto ao Cartório de Registro Civil ou Instituição Religiosa, sendo concedida apenas uma licença em caso de realização de ambos.

CAPÍTULO VI
DO DIREITO DE PETIÇÃO

Art. 120. É assegurado ao servidor o direito de requerer aos Poderes Públicos, em defesa de direito ou de interesse legítimo.

Parágrafo único. O requerimento será dirigido à autoridade competente para decidi-lo e encaminhado por intermédio daquela a que estiver imediatamente subordinado o requerente.

Art. 121. Cabe pedido de reconsideração à autoridade que houver expedido o ato ou proferido a primeira decisão, não podendo ser renovado.

Parágrafo único. O requerimento e o pedido de reconsideração de que tratam os artigos anteriores deverão ser decididos dentro de 30 (trinta) dias.

Art. 122. Caberá recurso:

I - do indeferimento do pedido de reconsideração;

II - das decisões sobre os recursos sucessivamente interpostos.

§ 1º. O recurso será dirigido à autoridade imediatamente superior à que tiver expedido o ato ou proferido a decisão, e, sucessivamente, em escala ascendente, às demais autoridades.

§ 2º. O recurso será encaminhado por intermédio da autoridade a que estiver imediatamente subordinado o requerente.

Art. 123. O prazo para interposição de pedido de reconsideração ou de recurso é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação ou da ciência, pelo interessado, da decisão recorrida.

Art. 124. O recurso poderá ser recebido com efeito suspensivo, a juízo da autoridade competente.

Parágrafo único. Em caso de provimento do pedido de reconsideração ou do recurso, os efeitos da decisão retroagirão à data do ato impugnado.

Art. 125. O direito de requerer prescreve:

I - em 5 (cinco) anos, quanto aos atos de demissão e de cassação de aposentadoria ou disponibilidade, ou que afetem interesse patrimonial e créditos resultantes das relações de trabalho;

II - em 120 (cento e vinte) dias, nos demais casos, salvo quando outro prazo for fixado em lei.

Parágrafo único. O prazo de prescrição será contado da data da publicação do ato impugnado ou da data da ciência pelo interessado, quando o ato não for publicado.

Art. 126. O pedido de reconsideração, quando cabível, interrompe a prescrição.

Art. 127. A prescrição é de ordem pública, não podendo ser relevado pela Administração.

Art. 128. Para o exercício do direito de petição, é assegurado vista do processo ou documento, na repartição, ao servidor ou a procurador por ele constituído.

Art. 129. A Administração deverá rever seus atos, a qualquer tempo, quandoeivados de ilegalidade.

Art. 130. São improrrogáveis os prazos estabelecidos neste capítulo.

CAPÍTULO VII

SEÇÃO ÚNICA
DO SERVIDOR ESTUDANTE

Art. 131. A critério da Administração, será concedido horário especial ao servidor estudante e para o cumprimento de estágio curricular obrigatório, quando comprovada a incompatibilidade entre horário escolar e o da repartição, sem prejuízo do cargo, e sem gerar ônus para a Administração.

§1º. Para efeito do disposto neste artigo, será exigida a compensação de horário no órgão ou entidade que estiver em exercício, devendo ser respeitada a carga horária mensal estipulada para o respectivo cargo.

§2º. O servidor deverá apresentar requerimento protocolado com os documentos comprobatórios e o cronograma de reposição, com a devida concordância da chefia imediata.

Art. 132. O disposto no artigo anterior e seus parágrafos serão regulamentados através de Decreto do Chefe do Poder Executivo.

TÍTULO IV
DO REGIME DISCIPLINAR

CAPÍTULO I DOS
DEVERES

Art. 133. São deveres do servidor:
I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;II - ser leal às
instituições a que servir;

III - observar as normas legais e regulamentares;

IV - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;V - atender com presteza:

a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas asprotegidas por sigilo;

b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento desituações de interesse pessoal;

c) às requisições para a defesa do Município;

VI - levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiverciência em razão do cargo;

VII - zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;VIII - guardar sigilo sobre
assunto da repartição;

IX - manter conduta compatível com a moralidade administrativa;X - ser assíduo e pontual
ao serviço;

XI - tratar com urbanidade as pessoas;

XII - representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder;

XIII - ter conhecimento sobre as leis e regulamentos aplicáveis à sua área de atuação, bem como sobre as regras gerais da Administração Pública;

XIV- quando exigido pela chefia, apresentar-se ao serviço trajando uniforme e equipamentos de proteção individual de acidentes do trabalho.

XV- ter conhecimento sobre as leis e regulamentos do Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas da União, Controladoria Geral da União e demais órgãos estaduais e federais repassadores de recursos ao Município, relativamente às regras de prestação de contas, formalização de contratos de repasses, convênios e financiamentos;

XVI- cumprir os prazos para alimentação dos sistemas eletrônicos de envio de informações, fixados pelo Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas da Uniãoe Órgãos Federais;

XVII- atender nos prazos legais as requisições de informações encaminhadas pela Câmara Municipal, Ministério Público, Tribunais de Contas e Poder Judiciário;

XVIII - apresentar-se decentemente trajado em serviço ou com uniforme que fordestinado para cada caso.

CAPÍTULO II DAS
PROIBIÇÕES

Art. 134. Ao servidor é proibido:

I - ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefeimediato;

II - retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ouobjeto da repartição;

III - recusar fé a documentos públicos;

IV - opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ouexecução de serviço;

V - promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição;

VI - cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, odesempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; VII - coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associaçãoprofissional ou sindical, ou a partido político;

VIII - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimentoda dignidade da função pública;

IX – ser, de direito ou de fato, sócio, proprietário, diretor, gerente, ou integrar conselho de empresa fornecedora ou que realize qualquer modalidade de contrato com o Município;

X - receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razãode suas atribuições;

XI - aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro;XII - praticar usura sob
qualquer de suas formas;

XIII - proceder de forma desidiosa;

XIV - utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividadesparticulares;

XV - exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargoou função e no horário de trabalho;

XVI - recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado;

XVII- inserir informação falsa ou inverídica no sistema de dados, relatórios, arquivosou formulários do Município;

XVIII- proceder a baixa irregular de débitos tributários ou não tributários, com afinalidade de beneficiar terceiros ou a si próprio, ainda que indiretamente;

XIX- deixar o Chefe Imediato de:

a) comunicar formalmente à Autoridade Superior a ocorrência de infração disciplinarde seus subordinados;

b) comunicar a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório as ocorrências doservidor em estágio probatório;

c) proceder a avaliação de servidor em estágio probatório na forma e prazosprevistos em Lei ou regulamentos;

d) omitir informações de servidores subordinados, que possam influenciar naavaliação de estágio probatório;

XX - dar causa, por ação ou omissão, à prescrição de infração disciplinar;

XXI- exercer atividade remunerada de qualquer natureza enquanto estiver em gozode auxílio doença ou nos casos previstos no art. 172, desta lei;

XXII- exercer atividade remunerada de qualquer natureza o servidor aposentado porinvalidez permanente;

XVIII - violar qualquer dos deveres previstos no art. 166 desta lei.

CAPÍTULO III
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 135. O servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercícioirregular de suas atribuições.

Art. 136. A responsabilidade civil decorre de ato omissivo ou comissivo, doloso ouculposo, que resulte em prejuízo ao erário ou a terceiros.

§1º. As reposições e indenizações ao erário, atualizadas, serão previamente comunicadas ao servidor ativo, aposentado ou ao pensionista, para pagamento, no prazo máximo de trinta dias, podendo ser parceladas, a pedido do interessado.

§2º. O valor de cada parcela não poderá ser inferior ao correspondente a 10 (dez) por cento da remuneração, provento ou pensão.

§3º. Quando o pagamento indevido houver ocorrido no mês anterior ao do processamento da folha, a reposição será feita imediatamente, em uma única parcela.

§4º. Tratando-se de dano causado a terceiros, responderá o servidor perante a Fazenda Pública, em ação regressiva.

§5º. A obrigação de reparar o dano estende-se aos sucessores e contra eles será executada, até o limite do valor da herança recebida.

Art. 137. A responsabilidade penal abrange os crimes e contravenções imputadas aoservidor, nessa qualidade.

Art. 138. A responsabilidade civil e administrativa resulta de ato omissivo ou comissivo praticado no desempenho do cargo ou função.

Art. 139. As sanções civis, penais e administrativas poderão cumular-se, sendo independentes entre si.

Art. 140. A responsabilidade administrativa do servidor será afastada no caso de absolvição criminal que negue a existência do fato ou sua autoria.

Art. 141. A responsabilidade pelo pagamento de multas de trânsito ou de interposição de recurso, cabe ao servidor que cometeu a infração.

Art. 142. As notificações das infrações de trânsito serão recebidas pelo Município, que as encaminhará para o setor competente para identificação do servidor infrator.

Parágrafo único. Para quitação da multa de trânsito, o servidor poderá pagar ou autorizar o desconto na folha de pagamento.

Art. 143. Caso o servidor não pague ou não autorize o desconto em folha de pagamento, o Poder Executivo Municipal pagará o débito, com a imediata instauração de processo administrativo contra o servidor infrator, para fins de ressarcimento aos cofres públicos.

Art. 144. Do processo disciplinar poderá resultar em pena de demissão, dependendo da gravidade da multa e dos atos do servidor na condução do veículo oficial.

CAPÍTULO IV DAS
PENALIDADES

Art. 145. São penalidades disciplinares:
I - advertência; II -
suspensão; III -
demissão;
IV - cassação de aposentadoria ou disponibilidade;V - destituição de
cargo em comissão;
VI - destituição de função de confiança;VII– multa.

§1º. Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para o serviço público, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes funcionais.

§2º. São circunstâncias que atenuam a penalidade:

I- a confissão espontânea da infração;

II- a reparação do prejuízo;

III- a primariedade;

IV- o cometimento da infração mediante obediência à ordem, não manifestamenteilegal de superior hierárquico.

§3º. São circunstâncias que sempre agravam a penalidade:I - a reincidência;

II - ter o agente cometido a infração:

a) para facilitar ou assegurar a execução, a ocultação, a impunidade ou vantagem deoutra infração;

b) com abuso de autoridade ou prevalecendo-se de exercício de cargo em comissãoou função de confiança;

III- ter a infração dado causa à prejuízo pecuniário à Fazenda Pública.

§4º. Será punido ainda com suspensão de até 15 (quinze) dias o servidor que, injustificadamente, recusar-se a ser submetido à inspeção médica oficial determinada pela autoridade competente, cessando os efeitos da penalidade umavez cumprida a determinação.

§5º. O ato de imposição da penalidade mencionará sempre o fundamento legal e a causa da sanção disciplinar.

Art. 146. As penalidades de advertência e de suspensão terão seus registros cancelados, após o decurso de 3 (três) e 5 (cinco) anos de efetivo exercício, respectivamente, se o servidor não houver, nesse período, praticado nova infração disciplinar.

Art. 147. O cancelamento da penalidade não surtirá efeitos retroativos.

Art. 148. A demissão será aplicada nos seguintes casos:
I - crime contra a Administração Pública;II - abandono
de cargo;

III - inassiduidade habitual;

IV – improbidade administrativa;

V - incontinência pública e conduta escandalosa, na repartição;VI - insubordinação
grave em serviço;

VII - ofensa física, em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesaprópria ou de outrem;

VIII - aplicação irregular de dinheiro público;

IX - revelação de segredo do qual se apropriou em razão do cargo;

X - lesão dolosa aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio público;XI – prática de atos de
corrupção;

XII - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

XIII - condenação criminal transitada em julgado, quando aplicada pena privativa de liberdade por tempo igual ou superior a um ano, nos crimes praticados com abuso de poder ou violação de dever para com a Administração Pública;

XIV - condenação criminal transitada em julgado, quando for aplicada pena privativa de liberdade por tempo superior a 4 (quatro) anos nos demais casos.
XV- exercer atividades profissionais particulares durante o horário de expediente.

Art. 149. Detectada a qualquer tempo a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, o Departamento de Recursos Humanos notificará o servidor, por intermédio de sua chefia imediata, para apresentar opção no prazo improrrogável de
10 (dez) dias, contados da data da ciência e, na hipótese de omissão, adotará procedimento sumário para a sua apuração e regularização imediata, cujo processo administrativo disciplinar se desenvolverá nas seguintes fases:

I - instauração, com a publicação do ato que constituir a comissão, a ser composta por 3 (três) servidores estáveis, e simultaneamente indicar a autoria e a materialidade da transgressão objeto da apuração;

II - instrução sumária, que compreende indiciação, defesa e relatório;

III - julgamento.

§1º. A indicação da autoria de que trata o inciso I dar-se-á pelo nome e matrícula do servidor, e a materialidade pela descrição dos cargos, empregos ou funções públicas em situação de acumulação ilegal, dos órgãos ou entidades de vinculação, das datas de ingresso, do horário de trabalho e do correspondente regime jurídico.

§2º. A comissão lavrará, até 3 (três) dias após a publicação do ato que a constituiu, termo de indiciação em que serão transcritas as informações de que trata o parágrafo anterior, bem como promoverá a citação pessoal do servidor indiciado, para, no prazo de cinco dias, apresentar defesa escrita, assegurando-se-lhe vista do processo na repartição ou fotocópia dos autos pelo advogado do acusado, observado:

I – achando-se o indiciado em lugar incerto e não sabido, será citado por edital, publicado no Diário Oficial do Município e em jornal de grande circulação na localidade do último domicílio conhecido, para apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da última publicação do edital.

II – considerar-se-á revel o indiciado que, regularmente citado, não apresentar defesa no prazo legal.

III – para defender o indiciado revel, a autoridade instauradora do processo designará um servidor estável como defensor dativo, preferencialmente bacharel em direito, podendo ainda firmar convênios com instituições de ensino superior ouDefensorias Públicas para a defesa do servidor revel.

§3º. Apresentada a defesa e instruído o feito, a Comissão Permanente de Disciplina julgará o processo no prazo de 10 (dez) dias, elaborando decisão fundamentada, indicando os elementos de fato e de direito que formaram a convicção da Comissão.

§4º. No prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento do processo, o Chefe do Poder Executivo proferirá decisão final.

§5º. A opção pelo servidor até o último dia de prazo para defesa configurará sua boa-fé, hipótese em que se converterá automaticamente em pedido de exoneração do outro cargo.

§6º. Caracterizada a acumulação ilegal e provada a má-fé, aplicar-se-á a pena de demissão, destituição ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade em relação aos cargos, empregos ou funções públicas em regime de acumulação ilegal, hipóteseem que os órgãos ou entidades de vinculação serão comunicados.

§7º. O prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar submetido ao rito sumário não excederá 90 (noventa) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por até 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias o exigirem.

§8º. A não observância desses prazos não acarretará nulidade do processo.

Art. 150. Será cassada a aposentadoria ou a disponibilidade do inativo:I- que houver praticado,
na atividade, falta punível com a demissão;

II- que estiver exercendo atividade remunerada de qualquer natureza, quandoaposentado por invalidez permanente;

Art. 151. A destituição de cargo em comissão exercido por não ocupante de cargo efetivo será aplicada nos casos de infração sujeita às penalidades de suspensão e de demissão.

Parágrafo único. Constatada a hipótese de que trata este artigo, a exoneração do cargo em comissão será convertida em destituição de cargo em comissão.

Art. 152. A demissão ou a destituição de cargo em comissão, nos casos do art. 162 implica a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, sem prejuízo da ação penal cabível.

Art. 153. A demissão ou a destituição de cargo em comissão, por infringência do art. 162 incompatibiliza o ex-servidor para nova investidura em cargo público municipal, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Art. 154. Configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

Art. 155. Entende-se por inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada, por 30 (trinta) dias consecutivos ou interpoladamente durante o período de 12 (doze) meses.

Art. 156. Na apuração de abandono de cargo ou inassiduidade habitual, também será adotado o procedimento sumário a que se refere o art. 162, observando-se especialmente que:

I - a indicação da materialidade dar-se-á:

a) na hipótese de abandono de cargo, pela indicação precisa do período de ausência intencional do servidor ao serviço superior a 30 (trinta) dias;

b) no caso de inassiduidade habitual, pela indicação dos dias de falta ao serviço sem causa justificada, por período igual ou superior a 30 (trinta) dias, consecutiva ou interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses;

II - após a apresentação da defesa a comissão elaborará relatório conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do servidor, em que resumirá as peças principais dos autos, indicará o respectivo dispositivo legal, opinará, na hipótese de abandono de cargo, sobre a intencionalidade da ausência ao serviço superior a 30 (trinta) diase remeterá o processo à autoridade instauradora para julgamento.

Art. 157. A penalidade de multa será aplicada ao servidor que, por negligência, descumprir os prazos definidos pelo Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Contas da União, dando causa à aplicação de multa ao Município ou demais agentes públicos.

Parágrafo único. O valor pecuniário da pena de multa será igual ao valor da sançãoaplicada pelo Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Contas da União.

Art. 158. As penalidades disciplinares serão aplicadas pelo Prefeito Municipal ou peloPresidente da Fundação ou de Autarquia.

Art. 159. A ação disciplinar prescreverá:

I - em 3 (três) anos, quanto às infrações puníveis com demissão, cassação deaposentadoria ou disponibilidade e destituição de cargo em comissão;

II - em 2 (dois) anos, quanto à suspensão;

III - em 180 (cento e oitenta) dias, quanto à advertência.

§1º. O prazo de prescrição começa a correr da data em que o fato se tornouconhecido pela Administração Pública Municipal.

§2º. O ato administrativo que determinar a abertura de sindicância ou a instauração de processo disciplinar interrompe a prescrição, até a decisão final proferida por autoridade competente.

§3º. Interrompido o curso da prescrição, o prazo começará a correr a partir do dia em que cessar a interrupção.

TÍTULO V
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES
GERAIS

Art. 160. A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao servidor a ampla defesa.

Art. 161. As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração, desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas por escrito, confirmada a autenticidade.

Art. 162. A apuração poderá ser efetuada:

I – através de sindicância, como condição preliminar à instauração de processo administrativo, em caráter obrigatório, nos casos em que houver dúvidas quanto à autoria, à materialidade ou sobre como ocorreram os fatos.

II – por meio de processo administrativo, sem preliminar, quando o fato for confessado pelo servidor ou quando documentalmente ou manifestamente comprovada a autoria e materialidade do fato.

Parágrafo único. Quando o fato narrado não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, a denúncia será arquivada, por falta de objeto.

Art. 163. O prazo para conclusão da sindicância não excederá 30 (trinta) dias e do processo administrativo não excederá 90 (noventa) dias, podendo ambos serem prorrogados por igual período, a critério da autoridade superior.

Parágrafo único. A não observância dos prazos previstos nesta lei não acarretará nulidade do processo.

CAPÍTULO II
DO AFASTAMENTO PREVENTIVO

Art. 164. Para assegurar a apuração de infração disciplinar, a conveniência da instrução processual, ou para garantir que o servidor não venha a influir na apuração da irregularidade, de forma devidamente fundamentada, a autoridade instauradora da sindicância administrativa ou a Comissão Permanente de Disciplina poderá determinar o seu afastamento do exercício do local de lotação, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração.

§1º. O afastamento poderá ser prorrogado por igual prazo, justificadamente, findo o qual cessarão os seus efeitos, ainda que não concluído o processo.

§2º. Determinado o afastamento do local de lotação, a autoridade competente providenciará que o servidor seja realocado em outro órgão que não influa na conveniência da instrução processual, até o término do afastamento.

§3º. O servidor afastado preventivamente fará jus ao seu vencimento básico além das demais vantagens que fizer jus, de acordo com as funções exercidas no novo local de lotação.

CAPÍTULO III DA
SINDICÂNCIA

Art. 165. A sindicância é sigilosa e será instaurada por ordem do Chefe do Poder Executivo a que estiver subordinado o servidor, constituindo-se em peça preliminar obrigatória do processo administrativo.

Parágrafo único. Caso na conclusão da Sindicância seja comprovado que o fato não ocorreu ou que o servidor não é o autor dos fatos, dispensa-se a abertura de processo administrativo.

Art. 166. Promoverá a sindicância uma comissão designada pelo Chefe do Poder Executivo, composta por 03 (três) servidores efetivos.

§1º - Ao designar a comissão, a autoridade indicará, dentre seus membros, o respectivo Presidente, que, obrigatoriamente, deverá ser servidor estável.

§2º - O Presidente da Comissão designará um dos membros que deverá secretariá- lo, sem prejuízo do direito de voto.

§3º. Não poderá participar de Comissão de sindicância ou de inquérito, cônjuge, companheiro ou parente do servidor acusado, consanguíneo ou afim, em linha retaou colateral, até o terceiro grau.

Art. 167. A Comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expedienteaos trabalhos da sindicância.

Art. 168. A sindicância administrativa deverá ser iniciada dentro de 03 (três) dias, contados da publicação do ato designatório dos membros da comissão, no Órgão Oficial do Município e concluída no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis a critérioda autoridade competente.

Art. 169. A Comissão deverá ouvir as pessoas que tenham conhecimento ou que possam prestar esclarecimentos a respeito do fato, bem como proceder a todas as diligências que julgar convenientes à sua elucidação, independentemente da participação do servidor.

Art. 170. Concluída a sindicância, a Comissão remeterá à autoridade que a instaurou, relatório em que conste o fato a ser apurado, bem como os indícios de materialidade e autoria e os dispositivos supostamente violados.

Parágrafo Único – O relatório não deverá propor qualquer penalidade.

Art. 171. O Chefe do Poder Executivo deverá pronunciar-se sobre a sindicância no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da data do recebimento do relatório.

Art. 172. Caso não seja apresentado o relatório no prazo legal, a autoridade competente deverá promover a responsabilidade dos membros da comissão, se for ocaso, antes de prorrogar o prazo inicialmente concedido.

CAPÍTULO IV
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Art. 173. O processo administrativo disciplinar é o instrumento destinado a apurar responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido.

Art. 174. O processo administrativo disciplinar será conduzido pela comissão permanente de disciplina.

Parágrafo único. A comissão terá como secretário servidor designado pelo seu Presidente.

Art.175. A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração.

§1º. Após a conclusão do processo administrativo disciplinar, o sigilo torna-seinsubsistente.

§2º. As reuniões e as audiências das Comissões terão caráter reservado.

Art. 176. O processo administrativo se desenvolve nas seguintes fases:I - instauração, com a
publicação do ato que constituir a comissão;
II – fase instrutória, que compreende relatório, defesa e instrução;III - julgamento.

Art. 177. As reuniões da comissão serão registradas em atas que deverão detalharas deliberações adotadas.

Art. 178. Aplica-se ao membro da Comissão Permanente de Disciplina as hipóteses de impedimento ou suspeição previstos no Código de Processo Civil, devendo o acusado suscitá-los, em preliminar, por ocasião da apresentação de sua defesa prévia, apontando desde logo os meios de prova para suas alegações.

SEÇÃO I
DA INSTRUÇÃO

Art. 179. O servidor será indiciado com a especificação dos fatos a ele imputados ecom a tipificação da infração disciplinar.

§1º. O indiciado será citado por mandado expedido pelo presidente da comissão para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, assegurando-se-lhe vista do processo na repartição ou carga dos autos suplementares, podendo no mesmo prazo indicar testemunhas.

§2º. Havendo dois ou mais indiciados, o prazo será comum e de 20 (vinte) dias.

§3º. O prazo de defesa poderá ser prorrogado pelo dobro, para diligências reputadasindispensáveis.

§4º. No caso de recusa do indiciado em apor o ciente na cópia da citação, o prazo para defesa contar-se-á da data declarada, em termo próprio, pelo membro da comissão que fez a citação, com a assinatura de dois servidores.

Art. 180. O indiciado que mudar de residência fica obrigado a comunicar àcomissão o lugar onde poderá ser encontrado.

Art. 181. Achando-se o indiciado em lugar incerto e não sabido, será citado por edital, publicado no Diário Oficial do Município e em jornal de grande circulação, paraapresentar defesa.

Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, o prazo para defesa será de 15 (quinze) dias a partir da última publicação do edital.

Art. 182. Considerar-se-á revel o indiciado que, regularmente citado, não apresentar defesa no prazo legal.

§1º. A revelia será declarada, por termo, nos autos do processo e devolverá o prazo para a defesa.

§2º. Para defender o indiciado revel, a autoridade instauradora do processo designará um servidor estável como defensor dativo, preferencialmente bacharel em direito, podendo ainda firmar convênios com instituições de ensino superior ouDefensorias Públicas para a defesa do servidor revel.

Art. 183. O processo administrativo disciplinar obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Art. 184. Os autos da sindicância integrarão o processo administrativo disciplinar, como peça informativa da instrução.

Art. 185. Na fase de instrução, a Comissão promoverá a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de prova, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

Art. 186. É assegurado ao servidor o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

§1º. O presidente da comissão poderá denegar pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios, ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos.

§2º. Será indeferido o pedido de prova pericial, quando a comprovação do fato independer de conhecimento especial de perito.

Art. 187. As testemunhas serão intimadas a depor mediante mandado expedido pelo presidente da comissão, devendo a segunda via, com o ciente do interessado, ser anexado aos autos.

§1º. Quando a testemunha for servidor público, a expedição do mandado será imediatamente comunicada ao chefe da repartição onde serve, com a indicação do dia e hora marcados para inquirição.

§2º. Se a testemunha for servidor público, e não comparecer para prestar depoimento, a comissão disciplinar poderá representar para seu órgão de origem, a fim de que sejam tomadas as medidas disciplinares cabíveis contra ele.

§3º. Será facultado ao acusado acompanhar o depoimento das testemunhas, salvo quando estas afirmarem à Comissão que se sintam intimidadas com a presença do acusado, e tendo o acusado procurador constituído nos autos, o depoimento será acompanhado unicamente por seu procurador.

Art. 188. O depoimento será prestado oralmente e reduzido a termo, não sendo lícito à testemunha trazê-lo por escrito.

§1º. As testemunhas serão inquiridas separadamente.

§2º. Na hipótese de depoimentos contraditórios ou que se infirmem, proceder-se-á àacareação entre os depoentes.

Art. 189. Concluída a inquirição das testemunhas, a Comissão promoverá o interrogatório do acusado.

§1º. No caso de mais de um acusado, cada um deles será ouvido separadamente, e sempre que divergirem em suas declarações sobre fatos ou circunstâncias, será promovida a acareação entre eles.

§2º. O procurador do acusado poderá assistir ao interrogatório, bem como à inquirição das testemunhas, sendo-lhe vedado interferir nas perguntas e respostas, facultando-se-lhe, porém, reinquiri-las diretamente, facultado à Comissão indeferiras perguntas impertinentes.

Art. 190. Quando houver dúvida sobre a sanidade mental do acusado, a comissão proporá à autoridade competente que ele seja submetido a exame por junta médica, da qual participe pelo menos um médico psiquiatra.

Parágrafo único. O incidente de sanidade mental será processado em auto apartado e apenso ao processo principal, após a expedição do laudo pericial.

Art. 191. Finalizada a instrução processual, será concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentação das alegações finais.

SEÇÃO II
DO JULGAMENTO

Art. 192. Concluída a fase instrutória, a Comissão Permanente de Disciplina julgará o processo no prazo de 20 (vinte) dias, elaborando decisão fundamentada, indicando os elementos de fato e de direito que formaram a convicção da Comissão.

§1º. Reconhecida pela comissão à inocência do servidor, este será absolvido e o processo será arquivado.

§2º. Das decisões proferidas, será o acusado intimado no prazo máximo de cinco dias, contados da sua prolação.

Art. 193. Verificada a ocorrência de vício insanável, será declarada a nulidade do processo, total ou parcial, corrigindo-se o vício, instaurando novo processo ouprosseguindo no mesmo processo, conforme o caso.

Art. 194. O julgamento fora do prazo legal não implica nulidade do processo.

Art. 195. Da decisão que aplicar penalidade disciplinar caberá, no prazo de 10 (dez) dias, recurso com efeito suspensivo, ao Prefeito Municipal, que o julgará no prazo de trinta dias, sendo vedado, no julgamento do recurso, o agravamento da sanção imposta pela Comissão Permanente de Disciplina.

Parágrafo único. Mantida a pena de demissão, o servidor ou seu procurador será previamente intimado da decisão e, após a ciência do servidor ou de seu procurador, no prazo máximo de cinco dias, será expedido o Decreto de demissão ou dedestituição de cargo em comissão.

Art. 196. A autoridade julgadora que der causa à prescrição será responsabilizada disciplinarmente, na forma desta Lei.

Art. 197. Extinta a punibilidade pela prescrição, a autoridade julgadora determinará o registro do fato nos assentamentos individuais do servidor.

Art. 198. Quando a infração estiver capitulada como crime, o processo disciplinar será remetido ao Ministério Público para instauração da ação penal, ficando trasladado na repartição.

Art. 199. Após a instauração de processo administrativo disciplinar, é vedado ao servidor requerer a sua exoneração ou aposentadoria voluntária, o qual somente poderá ser requerida após a conclusão do processo e o cumprimento da penalidade, acaso aplicada.

SEÇÃO III
DA REVISÃO DO PROCESSO

Art. 200. O processo disciplinar poderá ser revisto, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando se aduzirem fatos novos ou circunstâncias suscetíveis de justificar a inocência do punido ou a inadequação da penalidade aplicada.

§ 1º. Em caso de falecimento, ausência ou desaparecimento do servidor, qualquer pessoa da família poderá requerer a revisão do processo.

§2º. No caso de incapacidade mental do servidor, a revisão será requerida pelo respectivo curador.

Art. 201. No processo revisional, o ônus da prova cabe ao requerente.

Art. 202. A simples alegação de injustiça da penalidade não constitui fundamento para a revisão, que requer elementos novos, ainda não apreciados no processo originário.

Art. 203. O requerimento de revisão do processo deverá ser dirigido ao Prefeito Municipal.

Parágrafo único. Deferida a petição, a autoridade competente providenciará a constituição de nova comissão para análise do processo revisional.

Art. 204. A revisão correrá em apenso ao processo originário.

Parágrafo único. Na petição inicial, o requerente pedirá dia e hora para a produção de provas e inquirição das testemunhas que arrolar.

Art. 205. A comissão revisora terá 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 206. Aplicam-se aos trabalhos da comissão revisora, no que couber, as normas e procedimentos próprios da comissão do processo disciplinar.

Art. 207. O julgamento caberá à autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo único. O prazo para julgamento será de 20 (vinte) dias, contados do recebimento do processo, no curso do qual a autoridade julgadora poderá determinardiligências.

Art. 208. Julgada procedente a revisão, será declarada sem efeito a penalidade aplicada, restabelecendo-se todos os direitos do servidor.

Parágrafo único. Da revisão do processo não poderá resultar agravamento de penalidade.

Art. 209. O rito processual estabelecido nesta Lei não será aplicado aos processos já instaurados na vigência desta Lei, exceto quanto as normas que disponham sobre a forma de realização dos atos processuais.

Art. 210. Quanto à ciência dos atos processuais:

I - a citação inicial deverá ser realizada pessoalmente ao servidor acusado;

II - a ciência dos atos processuais posteriores serão realizados mediante intimação do servidor acusado;

III- na hipótese de constituição de advogado para atuar na defesa do acusado, a intimação deverá realizar-se na pessoa do procurador, que poderá ocorrer em uma das seguintes formas:

a) via postal, com aviso de recebimento, considerando-se válida a simples entrega da correspondência no endereço constante no instrumento de mandato, cujo prazo se iniciará a partir da entrega da carta de intimação no endereço do advogado;

b) pessoalmente, mediante mandado de intimação ou mediante termo nos autos;

c) via edital de intimação, mediante publicação no Diário Oficial do Município, quando frustrada a intimação pelos meios previstos nas alíneas anteriores.
IV - o acusado ou seu procurador deverão ter inequívoca ciência de todos os atos do processo que impliquem em produção de prova ou atos decisórios, sob pena de nulidade.

Art. 211. Eventuais lacunas da presente Lei serão supridas através da aplicação subsidiária dos princípios processuais e as disposições legais do Código de Processo Civil.

TÍTULO VI
DA COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA

Art. 212. A Comissão Permanente de Disciplina será composta de 6 (seis) membros, sendo 3 (três) efetivos e 3 (três) suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 213. É requisito para nomeação na Comissão Permanente de Disciplina, sobpena de nulidade:
I- que o servidor possua elevado conhecimento da Administração Pública Municipal;II - que o servidor seja estável;
III - que não tenha sofrido punição disciplinar de qualquer natureza durante o efetivoexercício, ainda que já reabilitada a infração.

Art. 214. Os membros suplentes substituirão os efetivos em caso de afastamento,licença, impedimento ou suspeição.

Art. 215. Os servidores participantes da Comissão Permanente de Disciplina serãodispensados de seus serviços por período necessário ao andamento dos trabalhos.

Art. 216. É assegurado ao servidor nomeado para a Comissão Permanente de Disciplina a irredutibilidade de sua remuneração integral e proibição de transferência de local de lotação, salvo a pedido, enquanto durar o mandato.

TÍTULO VII DISPOSIÇÕES
GERAIS

Art. 217. O Dia do Servidor Público será comemorado no dia 28 de outubro.

Art. 218. Além dos incentivos funcionais previstos nesta Lei, o Chefe do Poder Executivo poderá conceder:

I - prêmios pela apresentação de ideias, projetos, realizações ou trabalhos que favoreçam o aumento da produtividade, a melhoria da qualidade e eficiência dos serviços públicos ou a redução dos custos dos serviços públicos municipais;

II - medalhas, diplomas de honra, condecorações e elogios funcionais.

Art. 219. Os prazos previstos nesta Lei serão contados em dias úteis, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado, para o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

Art. 220. Ao servidor efetivo nomeado para o exercício de cargo em comissão ou defunção de confiança observar-se-á as seguintes regras:

I – o servidor efetivo poderá optar em perceber a remuneração do cargo efetivo ou aremuneração do cargo em comissão;

II – o servidor efetivo fará jus ao direito do anuênio, durante a investidura em cargoem comissão ou função de confiança;

Art. 221. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, observada a conveniência do serviço, a ceder, com ou sem ônus para o Município de Inajá, servidores públicos efetivos a órgãos públicos federais e estaduais, ou ainda, a entidades privadas sem finalidade lucrativa que prestarem relevantes serviços públicos nas áreas de saúde, educação e assistência social.

§1º. É expressamente vedada:

I- a cessão de servidores públicos ocupantes de cargos em comissão ou servidorestemporários;

II- a cessão de servidores públicos a entidades privadas com finalidade lucrativa;

III- a cessão de servidores públicos cujo cargo haja comprovada falta de pessoal noquadro de servidores.

§2º. Em caso de interesse público, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a obter, com ou sem ônus para o Município, a cessão de servidores públicos federaisou estaduais.

Art. 222. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrárias em especial as Leis Municipais 458/1993; 467/1995;491/1996; 02/2000; 930/2015; 980/2017; 1.220/2022.

Inajá/PR, 21 de novembro de 2022.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA
Gratificação por tempo integral de dedicação exclusiva

DESCRIÇÃO	VALOR R$
Diretor de Departamento	1.454,22
Chefe de Divisão	1.217,54
Responsabilidade Técnica	936,59
Coordenadoria	674,36
Encarregado de Serviço	449,58

CONFORME LEI N.º 1.115/2020

ANEXO II

TABELA
Gratificação específica para motorista da saúde

DESCRIÇÃO	VALOR R$
Gratificação para Motorista da Saúde	**1.200,00**

ANEXO III

TABELA
Gratificação especial para pregoeiro

DESCRIÇÃO	VALOR R$
Gratificação para Pregoeiro	**1.212,00**

ANEXO IV

TABELA
Gratificação especial à Comissão Permanentede Processo Administrativo

DESCRIÇÃO	VALOR R$
Gratificação para Comissão Permanente	**1.212,00**

ANEXO V

TABELA
Gratificação especial à servidores que prestam serviços para o Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos de Inajá

DESCRIÇÃO	VALOR R$
Gratificação para serviços Jurídicos, Contábil, de RecursosHumanos e de Compensação Previdenciária	**1.454,22**

ANEXO VI

TABELA
Gratificação de função de coordenador da unidade municipal decadastramento (UMC) junto ao INCRA

DESCRIÇÃO	VALOR R$
Da gratificação de função de coordenador da unidademunicipal de cadastramento (UMC) junto ao INCRA	**800,00**

Prefeitura do Município de Inajá
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antônio Veiga Martins, 80 - Telefax: (44) 3440-1221
Av. Antônio Veiga Martins, 80 - Telefax: (44) 3440-1221
CEP: 87670-000 - E-mail: prefeitura@inaja.pr.gov.br

LEI Nº 1.247 DE 2022, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

SÚMULA: Altera o artigo 13, inciso I, da Lei nº 591/2001 de 24 de dezembro de 2001, que cria o Conselho Municipal de Educação (CME), responsável pela Política Municipal de Educação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica alterada a redação do inciso I do artigo 13, para o seguinte:

"I – Ordinárias – realizadas a cada (60) sessenta dias com fulcro no art. 7º §2º da Lei 9131 de 24 de novembro de 1995.

Art. 2º – Os demais artigos da lei permanecerão com a redação original.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inajá, 31 de Outubro de 2022.

CLEBER GERALDO SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022
Processo Administrativo Nº 65/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 24/05/2022 15:33:09

TOTAL DO PROCESSO: **435.000,00**

RODO SERVICE LTDA **00.688.075/0004-50** **435.000,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 058 435.000,00 **Total: 435.000,00**
Item: 1 Unidade: UNIDADES Marca: MARCOPOLO Modelo: VOLARE V8L

Descrição: Micro – ônibus Urbano de Transporte Sanitário, Micro-ônibus fretamento de Transporte Sanitário 0km adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução CONTRAN 316/09, (capacidade de 20 a 24 passageiros, 01 (um) cadeirante e o motorista); ar condicionado, sistema de TV visível para todos com Kit Multimídia, porta pacote ; porta lado direito para embarque; equipamento de acessibilidade em acordo com a ABNT NBR 15.320 com c - Micro ônibus Urbano de Transporte Sanitário, Micro-ônibus fretamento de Transporte Sanitário 0km adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução CONTRAN 316/09, (capacidade de 20 a 24 passageiros, 01 (um) cadeirante e o motorista); ar condicionado, sistema de TV visível para todos com Kit Multimídia, porta pacote ; porta lado direito para embarque; equipamento de acessibilidade em acordo com a ABNT NBR 15.320 com c

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 435.000,00** Total Item: 435.000,00

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022
Processo Administrativo Nº 136/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 27/05/2022 09:34:50

TOTAL DO PROCESSO: **6.930,00**

JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA **08.533.577/0001-70** **6.930,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 025 990,00 **Total: 6.930,00**
Item: 1 Unidade: UNIDADES Marca: INOVAMAQ Modelo: AD43

Descrição: MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE ELÉTRICA INDUSTRIAL Características: Chave liga/desliga para motor e para resistência separados; Regulador de potência; Carenagem com revestimento epóxi ou aço inox; Possui 4 pés emborrachados antiderrapante; Bacia em alumínio; Alças laterais; Voltagem: 110V ou bivolt; Garantia de 12 meses. - MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE ELÉTRICA INDUSTRIAL Características: Chave liga/desliga para motor e para resistência separados; Regulador de potência; Carenagem com revestimento epóxi ou aço inox; Possui 4 pés emborrachados antiderrapante; Bacia em alumínio; Alças laterais; Voltagem: 110V ou bivolt; Garantia de 12 meses.

Quantidade: 7 **Valor Unit.: 990,00** Total Item: 6.930,00

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022
Processo Administrativo Nº 131/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 10/06/2022 11:01:49

TOTAL DO PROCESSO: **181.260,00**

ANTONIO DE SOUZA 04443906851 **33.305.135/0001-14** **181.260,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 018 33.000,00 **Total: 33.000,00**
Item: 1 Unidade: HRS Marca: UN Modelo: UN
Descrição: -Serviços de tapeçaria
Quantidade: 800 **Valor Unit.: 36,2478** Total Item: 28.998,24
Item: 2 Unidade: Unidades Marca: UN Modelo: UN
Descrição: -Serviços de solda por banco
Quantidade: 60 **Valor Unit.: 66,696** Total Item: 4.001,76

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 044 155,00 **Total: 23.250,00**
Item: 3 Unidade: Metros Marca: UN Modelo: UN
Descrição: -Espuma selada D28 x 3cm x 1,90cm de largura
Quantidade: 150 **Valor Unit.: 155,00** Total Item: 23.250,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 029 400,00 **Total: 78.000,00**
Item: 4 Unidade: Metros Marca: UN Modelo: UN
Descrição: -Espuma selada D28 x 10cm x 1,90cm de largura
Quantidade: 195 **Valor Unit.: 400,00** Total Item: 78.000,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 047 48,00 **Total: 9.600,00**
Item: 5 Unidade: Metros Marca: UN Modelo: UN
Descrição: -Courvin Monaco 1.0 1,40m de largura
Quantidade: 200 **Valor Unit.: 48,00** Total Item: 9.600,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 047 36,00 **Total: 5.400,00**
Item: 6 Unidade: Metros Marca: UN Modelo: UN
Descrição: -Corano sintético 1,40m de largura
Quantidade: 150 **Valor Unit.: 36,00** Total Item: 5.400,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 010 215,00 **Total: 3.225,00**
Item: 7 Unidade: Unidades Marca: UN Modelo: UN
Descrição: -Chapa de compensado 15mm x 2,50m x 1,22m
Quantidade: 15 **Valor Unit.: 215,00** Total Item: 3.225,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 013 160,50 **Total: 5.617,50**
Item: 8 Unidade: Unidades Marca: UN Modelo: UN
Descrição: -Chapa de compensado 10mm x 2,50m x 1,22m
Quantidade: 35 **Valor Unit.: 160,50** Total Item: 5.617,50

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 010 45,00 **Total: 2.700,00**
Item: 9 Unidade: Unidades Marca: UN Modelo: UN
Descrição: -Feltro sem betume 10mm x 1,60m x 1,40m
Quantidade: 60 **Valor Unit.: 45,00** Total Item: 2.700,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 034 98,00 **Total: 9.800,00**
Item: 10 Unidade: Metros Marca: UN Modelo: UN
Descrição: -Tecido navalhado 1,40m largura
Quantidade: 100 **Valor Unit.: 98,00** Total Item: 9.800,00

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 080 80,00 **Total: 2.880,00**
Item: 11 Unidade: Unidades Marca: UN Modelo: UN
Descrição: -Chapa Duratex 2,75m x 2,85m
Quantidade: 36 **Valor Unit.: 80,00** Total Item: 2.880,00

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 038 68,00 **Total: 6.800,00**
Item: 12 Unidade: Metros Marca: UN Modelo: UN
Descrição: -Tapete de verniz 1,40m de largura
Quantidade: 100 **Valor Unit.: 68,00** Total Item: 6.800,00

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 072 39,50 **Total: 987,50**
Item: 13 Unidade: Unidades Marca: UN Modelo: UN
Descrição: -Coifa do câmbio
Quantidade: 25 **Valor Unit.: 39,50** Total Item: 987,50

AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022
Processo Administrativo Nº 153/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 28/06/2022 15:05:38

TOTAL DO PROCESSO: **266.000,00**

J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA **16.850.663/0001-35** **266.000,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 001 133.000,00 **Total: 266.000,00**
Item: 1 Unidade: UNIDADES Marca: FIAT Modelo: FIORINO ENDURANCE

Descrição: AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO (TIPO A)´Ambulância de Suporte Básico: Veículo destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoção simples e de caráter eletivo.FRETE INCLUSO.DESCRITIVO DE TRANSFORMAÇÃO;1. ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO1.1. NomenclaturaAmbulância Tipo A - Simples Remoção Tipo FURGONETA ou pick-up1.2. SinônimosAmbulância Tipo A - Simples Remoção1.3. Definição e AplicaçãoAmbulância de transporte para remoção simples e eletiva de pacientes sem risco de vida - Ambulância Tipo A1.4 Padronização visual: em seguida1.5Características gerais1.5.1. Veículo tipo furgoneta com carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica;1.5.2. Zero km;1.5.3. Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; 1.5.4. Cabine/Carroceria: Portas em chapa, com isolamento térmico em poliuretano, interno em poliestireno, com fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento.1.6. Dimensões1.6.1. Comprimento total mínimo = 4.000 mm1.6.2. Distância mínima entre eixos = 2.600 mm1.6.3. Capacidade mínima de carga = 650 kg 1.6.4. Comprimento mínimo do salão de atendimento = 1.600 mm 1.6.5. Altura interna mínima do salão de atendimento = 1.500 mm1.6.6. Largura interna mínima = 1.000 mm1.6.7. Largura externa máxima = 2.000 mm1.7. Motor1.7.1. Dianteiro; 4 cilindros;1.7.2. Combustível = flexível (Gasolina e/ou Etanol em qualquer proporção) ou diesel;1.7.3. Potência de pelo menos 85 cv1.7.4. Torque de pelo menos 12,0 kgfm³ 1.7.5. Cilindrada mínima = 1.300 cc1.7.6. Sistema de Alimentação = Injeção eletrônica1.8. Abastecimento de Combustível1.8.1. Capacidade mínima = 48 litros1.9. Freios e Suspensão1.9.1. Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas;1.9.2. Freio a disco nas rodas dianteiras, e a disco ou tambor nas rodas traseiras;1.9.3. Suspensão dianteira independente, com barra estabilizadora;1.9.4. Suspensão traseira: o veículo deverá estar equipado com conjuntos compatíveis de molas, barras de torção ou suspensão pneumática ou hidráulica. Os componentes deverão possuir um dimensionamento que exceda a carga imposta em cada membro. Para a melhor qualidade de dirigibilidade, as molas do veículo deverão ser as de menor deflexão. Somente serão permitidas correções aprovadas pelo fabricante de chassi ou monobloco, para compensar deflexões indevidas além das tolerâncias permitidas. Não serão permitidas correções devido ao desbalanceamento. O veículo deverá

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 133.000,00** Total Item: 266.000,00

AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022
Processo Administrativo Nº 183/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 05/07/2022 09:24:46

TOTAL DO PROCESSO: **550.400,00**

KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 **39.466.470/0001-80** **550.400,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 029 790,00 **Total: 79.000,00**
Item: 1 Unidade: Metro Quadrado Marca: glass vidros Modelo: fume
Descrição: -Vidro Fumê de 10mm: Aquisição, instalação e substituição de - -Vidro Fumê de 10mm: Aquisição, instalação e substituição de vidro temperado de cor fumê de 10 (dez) mm de espessura para utilização em portas. Os vidros de boa qualidade e não apresentando bolhas, deformações ou qualquer outro defeito que o prejudique estética ou funcionalmente. Na sua instalação estão inclusos alumínio, fechaduras e dobradiças de acordo com as medidas das portas de cada departamento informadas na autorização de fornecimento.
Quantidade: 100 **Valor Unit.: 790,00** Total Item: 79.000,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 063 720,00 **Total: 72.000,00**
Item: 2 Unidade: Metro Quadrado Marca: glass vidros Modelo: fume
Descrição: -Vidro Fumê de 8mm: Aquisição de Vidro temperado, instalação - -Vidro Fumê de 8mm: Aquisição de Vidro temperado, instalação, e substituição incluindo alumínio, fechaduras e dobradiças. Vidro com a cor fumê com 08 (oito) mm de espessura para utilização em janelas e portas. Vidros de primeira qualidade, sem defeitos. A instalação de acordo com a necessidade de cada departamento, do qual será indicado as medidas para a fixação nas janelas e portas.
Quantidade: 100 **Valor Unit.: 720,00** Total Item: 72.000,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 074 600,00 **Total: 60.000,00**
Item: 3 Unidade: Metro Quadrado Marca: glass vidros Modelo: incolor
Descrição: -Vidro Incolor de 8mm: Aquisição, instalação e substituição - -Vidro Incolor de 8mm: Aquisição, instalação e substituição de Vidro temperado incolor com 08 (oito) mm de espessura para utilização em portas e janelas, na instalação estão inclusos alumínio, fechaduras e dobradiças de acordo com as medidas necessárias para cada departamento informadas na autorização de fornecimento.
Quantidade: 100 **Valor Unit.: 600,00** Total Item: 60.000,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 078 290,00 **Total: 58.000,00**
Item: 4 Unidade: Metro Quadrado Marca: stg Modelo: comum
Descrição: -Vidro Liso de 4mm: Aquisição, instalação e substituição de - -Vidro Liso de 4mm: Aquisição, instalação e substituição de Vidro liso 4 (quatro) mm de espessura. Vidro de boa qualidade e colocação com medidas de acordo com cada janela e cada porta informadas na autorização de fornecimento.
Quantidade: 200 **Valor Unit.: 290,00** Total Item: 58.000,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 021 340,00 **Total: 68.000,00**
Item: 5 Unidade: Metro Quadrado Marca: stg Modelo: fantasia
Descrição: -Vidro Canelado de 4mm: Aquisição, instalação e substituição - -Vidro Canelado de 4mm: Aquisição, instalação e substituição de Vidro canelado 04 (quatro) mm de espessura, Vidro de boa qualidade e colocação com medidas de acordo com cada janela e cada porta informadas na autorização de fornecimento.
Quantidade: 200 **Valor Unit.: 340,00** Total Item: 68.000,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 078 418,00 **Total: 41.800,00**
Item: 6 Unidade: Metro Quadrado Marca: cebrace Modelo: espelho
Descrição: -Espelho de 4mm: Aquisição, substituição e instalação de esp - -Espelho de 4mm: Aquisição, substituição e instalação de espelho de 4 (quatro) mm, clássico de pontas retas para facilitar o encaixe das molduras e fixação nas paredes com parafusos ou presilhas apropriadas. Espelho sem trincados com boa qualidade e durabilidade para serem fixados e parafusados de forma segura.
Quantidade: 100 **Valor Unit.: 418,00** Total Item: 41.800,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 093 1.900,00 **Total: 79.800,00**
Item: 7 Unidade: Unidades Marca: dorma Modelo: ferragens
Descrição: -Mola aérea para porta de vidro - -Mola aérea para porta de vidro
Quantidade: 42 **Valor Unit.: 1.900,00** Total Item: 79.800,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 074 1.900,00 **Total: 79.800,00**
Item: 8 Unidade: Unidades Marca: dorma Modelo: ferragens
Descrição: -Mola de piso para porta de vidro - -Mola de piso para porta de vidro
Quantidade: 42 **Valor Unit.: 1.900,00** Total Item: 79.800,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 013 240,00 **Total: 12.000,00**
Item: 9 Unidade: Unidades Marca: dorma Modelo: ferragens
Descrição: -Puxador H Duplo de alumínio polido de 40cm para porta pivot - -Puxador H Duplo de alumínio polido de 40cm para porta pivotante de madeira e vidro, largura de 2,5cm, medida entre frutos de 30cm
Quantidade: 50 **Valor Unit.: 240,00** Total Item: 12.000,00

AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022
Processo Administrativo Nº 189/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 05/07/2022 09:50:02

TOTAL DO PROCESSO: **17.085,60**

I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA **02.863.499/0001-96** **17.085,60**

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 006 3,47 **Total: 1.665,60**
Item: 3 Unidade: Kilogramas Marca: Supra Modelo:
Descrição: -Ração para Peixes, manutenção sacas/pacotes de até 25 Kg, Embalagem com data de fabricação e validade (mínima de 01 ano após entrega), produto deve conter registro no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (mapa) ou sua isenção. - -Ração para Peixes, manutenção sacas/pacotes de até 25 Kg, Embalagem com data de fabricação e validade (mínima de 01 ano após entrega), produto deve conter registro no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (mapa) ou sua isenção.
Quantidade: 480 **Valor Unit.: 3,47** Total Item: 1.665,60

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 048 5,14 **Total: 15.420,00**
Item: 4 Unidade: Kilogramas Marca: Supra Modelo:
Descrição: -Ração para Aves, manutenção sacas/pacotes de até 25 Kg Proteína Bruta (máximo) 12,00 %. Produto deve conter registro no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (mapa) ou sua isenção. - -Ração para Aves, manutenção sacas/pacotes de até 25 Kg Proteína Bruta (máximo) 12,00 %. Produto deve conter registro no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (mapa) ou sua isenção.
Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 5,14** Total Item: 15.420,00

AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022
Processo Administrativo Nº 190/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 05/07/2022 10:21:46

TOTAL DO PROCESSO: **69.694,00**

R D DAVID PRODUTOS PROMOCIONAIS ME **15.221.634/0001-41** **49.550,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 010 22,75 **Total: 4.550,00**
Item: 1 Unidade: UNIDADES Marca: rd Modelo: camiseta
Descrição: Camisetas fio escócia camuflada com serigrafia na frente, costas e mangas (conforme amostra). A relação dos tamanhos será enviada juntamente com a Autorização de Fornecimento. - Camisetas fio escócia camuflada com serigrafia na frente, costas e mangas (conforme amostra). A relação dos tamanhos será enviada juntamente com a Autorização de Fornecimento.
Quantidade: 200 **Valor Unit.: 22,75** Total Item: 4.550,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 066 225,00 **Total: 45.000,00**
Item: 2 Unidade: KIT Marca: rd Modelo: kit camuflado
Descrição: Kit Camuflado contendo:- 01 Gandola camuflada;- 01 Calça camuflada;- 01 Boné camuflado. Tecido camuflado misto, com proteção contra infra-vermelho, brim rip stop. Constituído (urdume e trama) de fios mistos algodão e poliéster: natureza da fibra (AATCC20) 70% algodão, 30% poliéster. Armadura: tela – NBR 12546. Espessura – 0,40mm (ISO 5084). Largura mínima: 1,500mm (NBR 10589). Peso por m²: 220g (NBR 10591). Tecelagem: perfeita. Fios por urdume por cm: 36 simples (NBR 10588). Fios por trama por cm: 20 simples (NBR 10588). Cor: camuflado (fundo verde claro, com camuflagem nas cores verde escuro, marrom e azul). Variação dimensional no comprimento: 1,0%. Variação dimensional na largura: 1,0%. Resistência à tração no urdume: 60,0KGF. Resistência à tração na trama: 63,0KGF. Alongamento no urdume: 34,0mm. Alongamento na trama: 35,0mm (conforme amostra).A relação dos tamanhos será enviada juntamente com a Autorização de Fornecimento. - Kit Camuflado contendo:- 01 Gandola camuflada;- 01 Calça camuflada;- 01 Boné camuflado. Tecido camuflado misto, com proteção contra infra-vermelho, brim rip stop. Constituído (urdume e trama) de fios mistos algodão e poliéster: natureza da fibra (AATCC20) 70% algodão, 30% poliéster. Armadura: tela NBR 12546. Espessura 0,40mm (ISO 5084). Largura mínima: 1,500mm (NBR 10589). Peso por m²: 220g (NBR 10591). Tecelagem: perfeita. Fios por urdume por cm: 36 simples (NBR 10588). Fios por trama por cm: 20 simples (NBR 10588). Cor: camuflado (fundo verde claro, com camuflagem nas cores verde escuro, marrom e azul). Variação dimensional no comprimento: 1,0%. Variação dimensional na largura: 1,0%. Resistência à tração no urdume: 60,0KGF. Resistência à tração na trama: 63,0KGF. Alongamento no urdume: 34,0mm. Alongamento na trama: 35,0mm (conforme amostra).A relação dos tamanhos será enviada juntamente com a Autorização de Fornecimento.
Quantidade: 200 **Valor Unit.: 225,00** Total Item: 45.000,00

C.I. CONFECÇÕES EIRELLI **27.116.740/0001-44** **20.144,00**

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 091 100,72 **Total: 20.144,00**
Item: 3 Unidade: PAR Marca: cartom Modelo: cartom
Descrição: Coturno confeccionado em Vaqueta Box, de espessura 18/20mm, na cor preta. - Cano em lona 10 impermeável, na cor verde e de formato anatômico trespassado com reforço nas laterais em tiras de algodão de 50mm. Na parte superior e atrás, reforço em tira de algodão de 25mm de largura. - Na parte superior compõe-se de cano, gáspea, biqueira lisa, sem enfeites, contraforte e língua fole. - Cano aberto na frente, apresentando duas carreiras com 10 ilhoses em alumínio de cada lado. - Altura do cano igual 20cm. Medidas baseadas no nº 39. - Solado e salto em uma única peça em borracha, com desenho antiderrapante tratorado, fixado por processo de vulcanização e blaqueação (costurado ao cabedal em todo sulco inferior do solado). - Altura do solado: salto = 3,8cm; sola = 2,7cm. - A parte inferior é composta por palmilha de montagem, palmilha de PU expandido acolchoada e calcanheira gel. - Cadarço de Velame. - Na face interna de cada pé são aplicadas duas válvulas de latão para drenagem de água. - Opção de cores: Preto/Preto. - Zíper opcional, aplicado junto a carreira de ilhoses, com aba protetora em couro.A relação da numeração será enviada juntamente com o empenho. - Coturno confeccionado em Vaqueta Box, de espessura 18/20mm, na cor preta. - Cano em lona 10 impermeável, na cor verde e de formato anatômico trespassado com reforço nas laterais em tiras de algodão de 50mm. Na parte superior e atrás, reforço em tira de algodão de 25mm de largura. - Na parte superior compõe-se de cano, gáspea, biqueira lisa, sem enfeites, contraforte e língua fole. - Cano aberto na frente, apresentando duas carreiras com 10 ilhoses em alumínio de cada lado. - Altura do cano igual 20cm. Medidas baseadas no nº 39. - Solado e salto em uma única peça em borracha, com desenho antiderrapante tratorado, fixado por processo de vulcanização e blaqueação (costurado ao cabedal em todo sulco inferior do solado). - Altura do solado: salto = 3,8cm; sola = 2,7cm. - A parte inferior é composta por palmilha de montagem, palmilha de PU expandido acolchoada e calcanheira gel. - Cadarço de Velame. - Na face interna de cada pé são aplicadas duas válvulas de latão para drenagem de água. - Opção de cores: Preto/Preto. - Zíper opcional, aplicado junto a carreira de ilhoses, com aba protetora em couro.A relação da numeração será enviada juntamente com o empenho.
Quantidade: 200 **Valor Unit.: 100,72** Total Item: 20.144,00

AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2022
Processo Administrativo Nº 187/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 14/07/2022 10:40:42

TOTAL DO PROCESSO: **73.825,50**

PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES **02.845.161/0001-01** **73.825,50**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 097 21,49 **Total: 64.470,00**
Item: 1 Unidade: UNIDADES Marca: PROPRIA Modelo: ESTOJO
Descrição: ESTOJO ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:ESTOJO ESCOLAR EM DUAS PARTES, PARTE SUPERIOR, EM TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP LOSANGO COM DIAGONAIS 8 MM X 5 MM, COM 93,20% POLIÉSTER E 6,80% POLIAMIDA, ESPESSURA DO TECIDO 0,35 MM E COM GRAMATURA MÍNIMA DE 355,04 G/M², NA COR PANTONE 11-4800 TPX PLASTIFICADO COM POLI CLORETO DE VINILA SEM FTALATOS NA COR INCOLOR CRISTAL. COM MEDIDA DE 210 MM DE COMPRIMENTO POR 80 MM DE LARGURA, COM ACABAMENTO EM FRISO EXTRUSADO EM POLI CLORETO DE VINILA 4/11 MM NA COR PANTONE 19-4010 TPX, SOBRE ESTE MATERIAL TRANSPARENTE DE NO MÍNIMO .20 MM ONDE SERÁ IMPRESSO ATRAVÉS DE SILK, PELO PROCESSO DE CROMIA ILEGÍVEL A LOGO, FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARTE SUPERIOR SERÁ UNIDO COM INFERIOR POR ZÍPER INVERTIDO NÚMERO 8 MM NA COR PANTONE 19-4010 TPX, COM UM CURSOR NÍQUEL MEDINDO 42 CM DE COMPRIMENTO, CANAL DO ZÍPER EM TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP LOSANGO COM DIAGONAIS 8 MM X 5 MM, COM 93,20% POLIÉSTER E 6,80% POLIAMIDA, ESPESSURA DO TECIDO 0,35 MM E COM GRAMATURA MÍNIMA DE 355,04 G/M², NA COR PANTONE 19-4010 TPX PLASTIFICADO COM POLI CLORETO DE VINILA SEM FTALATOS NA COR INCOLOR CRISTAL. MEDIDAS APROXIMADAS DE 210 MM DE COMPRIMENTO NA BASE, 220 MM NA PARTE SUPERIOR OU TAMPA, POR 80 MM DE LARGURA POR 45 MM DE ALTURA MEDIDA TOTAL, PARTE INFERIOR COM MEDIDA DE 210 MM DE COMPRIMENTO POR 80 MM DE LARGURA POR 35 MM DE ALTURA, CONFECCIONADO E CONFORMADA EM MATERIAL POLYROLL COM ÓTIMA DUREZA PARA DAR UMA CONFORMAÇÃO PERFEITA, PARTE EXTERNA EM MATERIAL RIP STOP LOSANGO COM DIAGONAIS 8 MM X 5 MM, COM 93,20% POLIÉSTER E 6,80% POLIAMIDA, NA COR PANTONE 19-4010 TPX, POLYROLL COM DENSIDADE DE 150 E ESPESSURA DE 5 MILÍMETROS, ACABAMENTO INTERNO COM TECIDO 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA 120 G/M², TECIDO DENOMINADO HELANCA LIGHT NA COR PANTONE 19-4010 TPX, TECIDO EXTERNO NA COR PANTONE 19-4010 TPX, EM TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP LOSANGO COM DIAGONAIS 8 MM X 5 MM, COM 93,20% POLIÉSTER E 6,80% POLIAMIDA, ACABAMENTO NAS JUNÇÕES INTERNAS EM TECIDO NÃO TECIDO NA COR PANTONE 19-4010 TPX EM TODAS AS COSTURAS.FORMATO RETANGULAR: ALTURA 45 MM, COMPRIMENTO INFERIOR 210 MM, COMPRIMENTO SUPERIOR 220 MM, LARGURA 80 MM. APRESENTAR AMOSTRAS, LAUDOS E DECLARAÇÕES, CONFORME DESCRITO. - ESTOJO ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:ESTOJO ESCOLAR EM DUAS PARTES, PARTE SUPERIOR, EM TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP LOSAN
Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 21,49** Total Item: 64.470,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 047 26,73 **Total: 9.355,50**
Item: 2 Unidade: UNIDADES Marca: PROPRIA Modelo: ESTOJO
Descrição: ESTOJO ESCOLAR PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:ESTOJO ESCOLAR EM DUAS PARTES, PARTE SUPERIOR, EM TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP LOSANGO COM DIAGONAIS 8 MM X 5 MM, COM 93,20% POLIÉSTER E 6,80% POLIAMIDA, ESPESSURA DO TECIDO 0,35 MM E COM GRAMATURA MÍNIMA DE 355,04 G/M², NA COR PANTONE 11-4800 TPX PLASTIFICADO COM POLI CLORETO DE VINILA SEM FTALATOS NA COR INCOLOR CRISTAL. COM MEDIDA DE 210 MM DE COMPRIMENTO POR 80 MM DE LARGURA, COM ACABAMENTO EM FRISO EXTRUSADO EM POLI CLORETO DE VINILA 4/11 MM NA COR PANTONE 19-4010 TPX, SOBRE ESTE MATERIAL TRANSPARENTE DE NO MÍNIMO .20 MM ONDE SERÁ IMPRESSO ATRAVÉS DE SILK, PELO PROCESSO DE CROMIA ILEGÍVEL A LOGO, FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARTE SUPERIOR SERÁ UNIDO COM INFERIOR POR ZÍPER INVERTIDO NÚMERO 8 MM NA COR PANTONE 19-4010 TPX, COM UM CURSOR NÍQUEL MEDINDO 42 CM DE COMPRIMENTO, CANAL DO ZÍPER EM TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP LOSANGO COM DIAGONAIS 8 MM X 5 MM, COM 93,20% POLIÉSTER E 6,80% POLIAMIDA, ESPESSURA DO TECIDO 0,35 MM E COM GRAMATURA MÍNIMA DE 355,04 G/M², NA COR PANTONE 19-4010 TPX PLASTIFICADO COM POLI CLORETO DE VINILA SEM FTALATOS NA COR INCOLOR CRISTAL. MEDIDAS APROXIMADAS DE 210 MM DE COMPRIMENTO NA BASE, 220 MM NA PARTE SUPERIOR OU TAMPA, POR 80 MM DE LARGURA POR 45 MM DE ALTURA MEDIDA TOTAL, PARTE INFERIOR COM MEDIDA DE 210 MM DE COMPRIMENTO POR 80 MM DE LARGURA POR 35 MM DE ALTURA, CONFECCIONADO E CONFORMADA EM MATERIAL POLYROLL COM ÓTIMA DUREZA PARA DAR UMA CONFORMAÇÃO PERFEITA, PARTE EXTERNA EM MATERIAL RIP STOP LOSANGO COM DIAGONAIS 8 MM X 5 MM, COM 93,20% POLIÉSTER E 6,80% POLIAMIDA, NA COR PANTONE 19-4010 TPX, POLYROLL COM DENSIDADE DE 150 E ESPESSURA DE 5 MILÍMETROS, ACABAMENTO INTERNO COM TECIDO 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA 120 G/M², TECIDO DENOMINADO HELANCA LIGHT NA COR PANTONE 19-4010 TPX, TECIDO EXTERNO NA COR PANTONE 19-4010 TPX, EM TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP LOSANGO COM DIAGONAIS 8 MM X 5 MM, COM 93,20% POLIÉSTER E 6,80% POLIAMIDA, ACABAMENTO NAS JUNÇÕES INTERNAS EM TECIDO NÃO TECIDO NA COR PANTONE 19-4010 TPX EM TODAS AS COSTURAS.FORMATO RETANGULAR: ALTURA 45 MM, COMPRIMENTO INFERIOR 210 MM, COMPRIMENTO SUPERIOR 220 MM, LARGURA 80 MM. APRESENTAR AMOSTRAS, LAUDOS E DECLARAÇÕES, CONFORME DESCRITO. - ESTOJO ESCOLAR PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:ESTOJO ESCOLAR EM DUAS PARTES, PARTE SUPERIOR, EM TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP LOSANGO COM DIAGONAIS 8 M
Quantidade: 350 **Valor Unit.: 26,73** Total Item: 9.355,50

AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022
Processo Administrativo Nº 182/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 14/07/2022 15:45:04

TOTAL DO PROCESSO: **1.009.400,00**

NATIVA ARBORIZAÇÃO URBANA EIRELI **05.321.597/0001-90** **579.400,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 078 705,00 **Total: 211.500,00**
Item: 1 Unidade: UNIDADES Marca: SERVIÇO Modelo: PRÓPRIO
Descrição: Erradicação de árvores com CAP (Circunferência à altura do peito) máximo de 80 cm - Erradicação de árvores com CAP (Circunferência à altura do peito) máximo de 80 cm
Quantidade: 300 **Valor Unit.: 705,00** Total Item: 211.500,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 040 633,00 **Total: 189.900,00**
Item: 2 Unidade: UNIDADES Marca: SERVIÇO Modelo: PRÓPRIO
Descrição: Erradicação de árvores com CAP (Circunferência à altura do peito) acima de 80 cm - Erradicação de árvores com CAP (Circunferência à altura do peito) acima de 80 cm
Quantidade: 300 **Valor Unit.: 633,00** Total Item: 189.900,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 036 89,00 **Total: 178.000,00**
Item: 3 Unidade: Unidades Marca: SERVIÇO Modelo: PRÓPRIO
Descrição: Podas de árvores com altura máxima de 4 metros - Podas de árvores com altura máxima de 4 metros
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 89,00** Total Item: 178.000,00

SILVANA DA CONCEIÇÃO KAMPA EPP **04.260.727/0001-69** **430.000,00**

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 075 215,00 **Total: 430.000,00**
Item: 4 Unidade: Unidades Marca: Própria Modelo: Próprio
Descrição: Podas de árvores com altura acima de 4 metros - Podas de árvores com altura acima de 4 metros
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 215,00** Total item: 430.000,00

AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

Gerado em: 04/08/2022 10:32:50 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022
Processo Administrativo Nº 221/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 02/08/2022 10:21:38

TOTAL DO PROCESSO: **261.800,00**

G TOLEDO DE SOUZA ENSINO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO **41.558.035/0001-28** **261.800,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 052 21,80 **Total: 174.400,00**
Item: 1 Unidade: HORAS Marca: Serviços Modelo:
Descrição: Prestação de serviços especializados em treinamento esportivo de modalidades coletivas a serem desenvolvidas pelo departamento de esportes, visando atender crianças, jovens e adultos. - Prestação de serviços especializados em treinamento esportivo de modalidades coletivas a serem desenvolvidas pelo departamento de esportes, visando atender crianças, jovens e adultos.
Quantidade: 8.000 **Valor Unit.: 21,80** Total Item: 174.400,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 029 21,85 **Total: 87.400,00**
Item: 2 Unidade: HORAS Marca: Serviços Modelo:
Descrição: Prestação de serviços especializados em treinamento esportivo na modalidade judô e karatê a serem desenvolvidas pelo departamento de esportes visando atender crianças, jovens e adultos. As aulas deverão ser ministradas por profissional com graduação mínima: Faixa preta em Judô, devidamente credenciado junto à Federação Paranaense de Judô e karatê. - Prestação de serviços especializados em treinamento esportivo na modalidade judô e karatê a serem desenvolvidas pelo departamento de esportes visando atender crianças, jovens e adultos. As aulas deverão ser ministradas por profissional com graduação mínima: Faixa preta em Judô, devidamente credenciado junto à Federação Paranaense de Judô e karatê.
Quantidade: 4.000 **Valor Unit.: 21,85** Total Item: 87.400,00

AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022
Processo Administrativo Nº 233/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 12/08/2022 10:00:56

TOTAL DO PROCESSO: **242.257,50**

GALERA DA CESTA BASICA LTDA **45.693.344/0001-61** **90.274,00**

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 077 7,30 **Total: 730,00**
Item: 4 Unidade: Unidades Marca: ARQPLAST Modelo:
Descrição: -Balde plástico de 12 litros: Alta densidade com alça zincad - -Balde plástico de 12 litros: Alta densidade com alça zincado, e resistência a impactos, paredes, fundo e encaixe de alça reforçado, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Composição: plástico de 100% polipropileno, base de látex antiderrapante.
Quantidade: 100 **Valor Unit.: 7,30** Total Item: 730,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 097 9,20 **Total: 1.104,00**
Item: 5 Unidade: Unidades Marca: ARQPLAST Modelo:
Descrição: -Balde plástico de 18 litros: Alta densidade com alça zincad - -Balde plástico de 18 litros: Alta densidade com alça zincado, e resistência a impactos, paredes, fundo e encaixe de alça reforçado, medindo 320 x 340mm, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Composição: plástico de 100% polipropileno, base de látex antiderrapante.
Quantidade: 120 **Valor Unit.: 9,20** Total Item: 1.104,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 017 9,50 **Total: 1.900,00**
Item: 8 Unidade: Unidades Marca: ARQPLAST Modelo:
Descrição: -Cesto de lixo para escritório: cônico na cor preta sem tamp - -Cesto de lixo para escritório: cônico na cor preta sem tampa de 29cm. Injetado em plástico polipropileno (Pp), possui superfície polida para facilitar a higienização e evitar o acúmulo de sujidade.
Quantidade: 200 **Valor Unit.: 9,50** Total Item: 1.900,00

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 060 4,80 **Total: 1.200,00**
Item: 19 Unidade: Unidades Marca: LOCATELLI Modelo:
Descrição: -Escova sanitária: cerdas de nylon ondulado, com depósito, c - -Escova sanitária: cerdas de nylon ondulado, com depósito, cabo em material plástico resistente, medindo entre 18 a 20 cm.
Quantidade: 250 **Valor Unit.: 4,80** Total Item: 1.200,00

LOTE 22 Quant.: 1 Num: 017 1,78 **Total: 5.340,00**
Item: 22 Unidade: EMBALAGEM Marca: ALKLIN Modelo:
Descrição: -Esponja dupla face: de fibras sintéticas, unidas com resina - -Esponja dupla face: de fibras sintéticas, unidas com resina a prova dágua, com mineral abrasivo e aderido a espuma de poliuretano com bactericida. Com amarela (espuma) e verde (fibra). Medidas 110mm x 75mm x 22mm, pacote com 3 unidades.
Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 1,78** Total Item: 5.340,00

LOTE 23 Quant.: 1 Num: 040 3,10 **Total: 3.100,00**
Item: 23 Unidade: Unidades Marca: TRES CORAÇÕES Modelo:
Descrição: -Filtro de papel original: com micro furos e dupla costura l - -Filtro de papel original: com micro furos e dupla costura lateral, tamanho médio 103. Caixas com 30 filtros.
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 3,10** Total Item: 3.100,00

LOTE 45 Quant.: 1 Num: 022 10,00 **Total: 10.000,00**
Item: 45 Unidade: EMBALAGEM Marca: BELAPLAST Modelo:
Descrição: -Saco plástico para lixo capacidade para 30 litros: medidas - -Saco plástico para lixo capacidade para 30 litros: medidas aproximadas 59 x 62 cm x 8 micras de espessura, reforçado, indicado para uso doméstico pesado. Com solda contínua, homogênea e uniforme. A embalagem deverá conter a informação de quantidade, dimensão, capacidade nominal de litros. Composição: 98% polietileno, 2% pigmento, cor preta. Embalagem com 100 unidades.
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 10,00** Total Item: 10.000,00

LOTE 46 Quant.: 1 Num: 022 10,30 **Total: 10.300,00**
Item: 46 Unidade: EMBALAGEM Marca: BELAPLAST Modelo:
Descrição: -Saco plástico para lixo, capacidade para 50 litros: preto. - -Saco plástico para lixo, capacidade para 50 litros: preto. Medidas aproximadas 63 x 80 cm x 8 micras de espessura, reforçado, indicado para uso doméstico pesado, peso mínimo por embalagem de 2,26 kg. Com solda contínua, homogênea e uniforme. A embalagem deverá conter a informação de quantidade, dimensão, capacidade nominal de litros e quilogramas. Composição: 98% polietileno, 2% pigmento, cor preta. Embalagem com 100 unidades
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 10,30** Total Item: 10.300,00

LOTE 47 Quant.: 1 Num: 068 20,00 **Total: 19.600,00**
Item: 47 Unidade: EMBALAGEM Marca: BELAPLAST Modelo:
Descrição: -Saco plástico para lixo, capacidade para 100 litros: preto. - -Saco plástico para lixo, capacidade para 100 litros: preto. Medidas aproximadas 75 x 90 cm x 8 micras de espessura, reforçado, indicado para uso doméstico pesado. Com solda contínua, homogênea e uniforme. A embalagem deverá conter a informação de quantidade, dimensão, capacidade nominal de litros e quilogramas. Composição: 98% polietileno, 2% pigmento, cor preta. Embalagem com 100 unidades
Quantidade: 980 **Valor Unit.: 20,00** Total Item: 19.600,00

LOTE 51 Quant.: 1 Num: 045 18,50 **Total: 37.000,00**
Item: 51 Unidade: Unidades Marca: DI PALHA Modelo:
Descrição: -Vassoura caipira de palha: Confeccionada com palha de 1ª qu - -Vassoura caipira de palha: Confeccionada com palha de 1ª qualidade, com no mínimo 05 amarrações, com largura mínima de 10cm e profundidade de 40cm, com cabo de madeira de 1,50m.
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 18,50** Total Item: 37.000,00

JC FERRAGENS EIRELI- ME **10.367.732/0001-78** **6.812,50**

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 031 3,50 **Total: 1.750,00**
Item: 10 Unidade: Unidades Marca: INDEFLEX Modelo:
Descrição: -Corante líquido: pigmento corante de alto poder de tingimen - -Corante líquido: pigmento corante de alto poder de tingimento e resistência, para colorir tintas à base dágua. Nas cores azul e preto. Bisnaga de 50 ml. Rendimento aproximado de 1 bisnaga por galão de 3,6 litros de cores de tinta. Composição: corante a base dágua com bactericida e fungicida não metálicos, cargas, dióxido de titânio, pigmentos orgânicos e inorgânicos.
Quantidade: 500 **Valor Unit.: 3,50** Total Item: 1.750,00

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 044 3,00 **Total: 1.500,00**
Item: 11 Unidade: Unidades Marca: POLICORDA Modelo:
Descrição: -Corda para varal: material naylon, tipo torcida (3 pernas), - -Corda para varal: material naylon, tipo torcida (3 pernas), diâmetro 1/2, cor branca, rolo com no mínimo 15 m. Rolo com no mínimo 10m.
Quantidade: 500 **Valor Unit.: 3,00** Total Item: 1.500,00

LOTE 37 Quant.: 1 Num: 089 23,75 **Total: 3.562,50**
Item: 37 Unidade: Unidades Marca: NOBRE Modelo:
Descrição: -Porta papel higiênico de parede de metal: com tampa em aço - -Porta papel higiênico de parede de metal: com tampa em aço inox, com ótima qualidade. Dimensões aproximadas de 12cm x 12cm, incluso kit de instalação (parafusos e buchas)
Quantidade: 150 **Valor Unit.: 23,75** Total Item: 3.562,50

CAROL COMERCIAL EIRELI ME **10.867.300/0001-26** **15.887,00**

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 057 4,99 **Total: 2.495,00**
Item: 12 Unidade: EMBALAGEM Marca: CONDOR Modelo:
Descrição: -Creme dental infantil: embalagem de 50 gramas, sem flúor. - -Creme dental infantil: embalagem de 50 gramas, sem flúor.
Quantidade: 500 **Valor Unit.: 4,99** Total Item: 2.495,00

LOTE 25 Quant.: 1 Num: 021 6,00 **Total: 1.200,00**
Item: 25 Unidade: Unidades Marca: CATUAI Modelo:
Descrição: -Escova para lavar mamadeira: cabo plástico, polipropileno, - -Escova para lavar mamadeira: cabo plástico, polipropileno, nylon e cor atóxica.
Quantidade: 200 **Valor Unit.: 6,00** Total Item: 1.200,00

LOTE 31 Quant.: 1 Num: 096 5,00 **Total: 10.000,00**
Item: 31 Unidade: Unidades Marca: IRACEMA Modelo:
Descrição: -Pano de limpeza de chão atoalhado: medida mínima 60x84,9cm, - -Pano de limpeza de chão atoalhado: medida mínima 60x84,9cm, 100% algodão.
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 5,00** Total Item: 10.000,00

LOTE 44 Quant.: 1 Num: 066 2,74 **Total: 2.192,00**
Item: 44 Unidade: EMBALAGEM Marca: POMPOM Modelo:
Descrição: Sabonete infantil: aspecto físico sólido, peso mínimo de 80g, com fragrância suave, cor branca, indicado para pele normal. Embalagem: caixa de papelão. - Sabonete infantil: aspecto físico sólido, peso mínimo de 80g, com fragrância suave, cor branca, indicado para pele normal. Embalagem: caixa de papelão.
Quantidade: 800 **Valor Unit.: 2,74** Total Item: 2.192,00

CLEAR LIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA **45.158.580/0001-88** **33.229,00**

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 071 24,99 **Total: 2.499,00**
Item: 15 Unidade: Unidades Marca: nobre Modelo:
Descrição: -Dispenser para copo descartável: material base em PP de al - -Dispenser para copo descartável: material base em PP de alta qualidade na cor branca e tubo em PVC, uso copos descartáveis com capacidade de 50 ml, botão automático, acionamento por pressão, libera apenas um copo por clique, capacidade mínima para 100 copos, características adicionais com tampa removível e fixado na parede. Acompanhados do kit de fixação (parafusos e buchas).
Quantidade: 100 **Valor Unit.: 24,99** Total Item: 2.499,00

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 008 1,85 **Total: 2.775,00**
Item: 21 Unidade: EMBALAGEM Marca: assolan Modelo:
Descrição: -Esponja de lã de aço: composição de aço carbono, validade d - -Esponja de lã de aço: composição de aço carbono, validade de pelo menos 3 anos e especificação no produto. Pacotes com no mínimo 8 unidades - 60g.
Quantidade: 1.500 **Valor Unit.: 1,85** Total Item: 2.775,00

LOTE 28 Quant.: 1 Num: 059 2,37 **Total: 1.896,00**
Item: 28 Unidade: Unidades Marca: nobre Modelo:
Descrição: -Luva de borracha em látex natural tamanho Médio: Forrada in - -Luva de borracha em látex natural tamanho Médio: Forrada internamente com flocos de algodão, tipo punho longo, antiderrapante na face, palma e dedos, lisa na parte dorsal e punho, aprovada pela MT11/1977, 30cm de comprimento. Agentes químicos: classe A tipo 2, agressivos básicos, classe B: detergentes, sabões, amoníaco e similares, classe C tipo 3: álcool, tipo 4: éter, tipo 5: acetonas, tipo 6: ácidos orgânicos. Cor amarela.
Quantidade: 800 **Valor Unit.: 2,37** Total Item: 1.896,00

LOTE 29 Quant.: 1 Num: 005 2,38 **Total: 1.904,00**
Item: 29 Unidade: Unidades Marca: nobre Modelo:
Descrição: -Luva de borracha em látex natural tamanho Grande: Forrada i - -Luva de borracha em látex natural tamanho Grande: Forrada internamente com flocos de algodão, tipo punho longo, antiderrapante na face, palma e dedos, lisa na parte dorsal e punho, aprovada pela MT11/1977, 30cm de comprimento. Agentes químicos: classe A tipo 2, agressivos básicos, classe B: detergentes, sabões, amoníaco e similares, classe C tipo 3: álcool, tipo 4: éter, tipo 5: acetonas, tipo 6: ácidos orgânicos. Cor amarela.
Quantidade: 800 **Valor Unit.: 2,38** Total Item: 1.904,00

LOTE 33 Quant.: 1 Num: 058 3,25 **Total: 4.875,00**
Item: 33 Unidade: Unidades Marca: martins Modelo:
Descrição: -Panos para chão alvejado: em algodão liso, 100% algodão, na - -Panos para chão alvejado: em algodão liso, 100% algodão, na cor branca. Medidas aproximadas: 48 x 70 cm. Margem de variação 10%, pesando o mínimo de 120g por unidade.
Quantidade: 1.500 **Valor Unit.: 3,25** Total Item: 4.875,00

LOTE 41 Quant.: 1 Num: 011 7,95 **Total: 6.360,00**
Item: 41 Unidade: Unidades Marca: apolo Modelo:
Descrição: -Rodo de bucha dupla face de 40 cm: para limpeza de pisos e - -Rodo de bucha dupla face de 40 cm: para limpeza de pisos e azulejos, com cabo plastificado, base plástica, com esponja dupla face de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, com mineral abrasivo e aderido a espuma de poliuretano com bactericida. Com amarela (espuma) e verde(fibra).
Quantidade: 800 **Valor Unit.: 7,95** Total Item: 6.360,00

LOTE 42 Quant.: 1 Num: 009 7,00 **Total: 3.500,00**
Item: 42 Unidade: Unidades Marca: apolo Modelo:
Descrição: -Rodo de espuma: base com 35 x 5 cm para cera com cabo. - -Rodo de espuma: base com 35 x 5 cm para cera com cabo.
Quantidade: 500 **Valor Unit.: 7,00** Total Item: 3.500,00

LOTE 48 Quant.: 1 Num: 026 9,90 **Total: 1.485,00**
Item: 48 Unidade: EMBALAGEM Marca: sany Modelo:
Descrição: -Saponáceo em barra: clássico - 200 gramas. - -Saponáceo em barra: clássico - 200 gramas.
Quantidade: 150 **Valor Unit.: 9,90** Total Item: 1.485,00

LOTE 52 Quant.: 1 Num: 049 5,29 **Total: 7.935,00**
Item: 52 Unidade: Unidade Marca: plury Modelo:
Descrição: Vassoura de cerda de nylon com largura entre 19 e 25cm com cabo rosqueável. - Vassoura de cerda de nylon com largura entre 19 e 25cm com cabo rosqueável.
Quantidade: 1.500 **Valor Unit.: 5,29** Total Item: 7.935,00

FG DE OLIVEIRA LTDA **36.046.750/0001-41** **40.455,00**

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 010 28,80 **Total: 2.880,00**
Item: 16 Unidade: Unidades Marca: Nobre Modelo: duplo
Descrição: -Dispenser para descarte de copo de água e café: Dois compar - -Dispenser para descarte de copo de água e café: Dois compartimentos tubulares de plástico PVC para o descarte de copos de água e café fixados em uma única base plástica resistente e estável, capacidade mínima de 150 copos de água e 250 copos de café.
Quantidade: 100 **Valor Unit.: 28,80** Total Item: 2.880,00

LOTE 20 Quant.: 1 Num: 069 2,40 **Total: 600,00**
Item: 20 Unidade: Unidades Marca: Locatelli Modelo: roupa
Descrição: -Escova, tipo de lavar roupa: Para limpeza, material corpo p - -Escova, tipo de lavar roupa: Para limpeza, material corpo plástico resistente, cerdas de material sintético. Dimensões 11,6x6,6x4,1cm, produto multiuso em formato anatômico. Ideal para limpezas pesadas.
Quantidade: 250 **Valor Unit.: 2,40** Total Item: 600,00

LOTE 30 Quant.: 1 Num: 037 3,80 **Total: 1.140,00**
Item: 30 Unidade: Unidades Marca: Locatelli Modelo: metal
Descrição: -Pá de lixo em metal: com cabo de madeira de no mínimo 75 cm - -Pá de lixo em metal: com cabo de madeira de no mínimo 75 cm.
Quantidade: 300 **Valor Unit.: 3,80** Total Item: 1.140,00

LOTE 32 Quant.: 1 Num: 098 2,40 **Total: 3.600,00**
Item: 32 Unidade: Unidades Marca: Nobre Modelo: multiuso c/ 5
Descrição: -Pano para limpeza, tipo multiuso: com agente bactericida, 1 - -Pano para limpeza, tipo multiuso: com agente bactericida, 100% fibra de viscose e resina acrílica, medindo no mínimo 50x33cm, pacote com no mínimo 05 unidades.
Quantidade: 1.500 **Valor Unit.: 2,40** Total Item: 3.600,00

LOTE 34 Quant.: 1 Num: 078 27,95 **Total: 13.975,00**
Item: 34 Unidade: FARDO Marca: Sort Modelo: 300m
Descrição: -Papel Higiênico Rolão: folha simples liso e macio, cor bran - -Papel Higiênico Rolão: folha simples liso e macio, cor branca, 100% celulose virgem, super resistente, alta absorção, produto testado e aprovado dermatologicamente com no mínimo 18g/m². Medida mínima de largura 9,5cm X 300m de comprimento. Fardos contendo 8 rolos de 300m.
Quantidade: 500 **Valor Unit.: 27,95** Total Item: 13.975,00

LOTE 36 Quant.: 1 Num: 021 1,40 **Total: 280,00**
Item: 36 Unidade: Pacote Marca: Locatelli Modelo: madeira
Descrição: -Prendedor para roupa: em madeira, pacotes com no mínimo 12 - -Prendedor para roupa: em madeira, pacotes com no mínimo 12 unidades.
Quantidade: 200 **Valor Unit.: 1,40** Total Item: 280,00

LOTE 40 Quant.: 1 Num: 051 25,80 **Total: 7.740,00**
Item: 40 Unidade: Unidades Marca: Sanches Modelo: 60cm
Descrição: -Rodo de alumínio 60cm: com cabo corpo de alumínio com refor - -Rodo de alumínio 60cm: com cabo corpo de alumínio com reforço na dobra, que proporciona uma grande durabilidade. Encaixe do cabo com parafuso galvanizado. Puxa água com mais facilidade, borracha feita com estrutura de aço.
Quantidade: 300 **Valor Unit.: 25,80** Total Item: 7.740,00

LOTE 53 Quant.: 1 Num: 011 12,80 **Total: 10.240,00**
Item: 53 Unidade: Unidades Marca: Limpa Mania Modelo: 40cm
Descrição: -Vassourão de cerda de nylon de 40cn: base retangular, largu - -Vassourão de cerda de nylon de 40cn: base retangular, largura de 40cm, cabo rosqueável com comprimento de 1,10m, variação dimensional de + ou - 5%, com ponteira plástica.
Quantidade: 800 **Valor Unit.: 12,80** Total Item: 10.240,00

CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA **41.607.510/0001-09** **7.600,00**

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 011 20,00 **Total: 2.000,00**
Item: 17 Unidade: Unidades Marca: NOBRE Modelo: NOBRE
Descrição: -Dispenser para papel toalha: Confeccionado em plástico ABS, - -Dispenser para papel toalha: Confeccionado em plástico ABS, baixa densidade e alta resistência, na cor branca, com base na cor branca, cinza ou bege. Uso universal para papéis toalha inter folha 2 ou 3 dobras, sistema que permite sair apenas uma folha por vez. Abertura da saída do papel com no mínimo de 23 cm; deverá possuir visor para visualização do nível do papel; dotado de fechamento com travas, acionadas por pressão; dimensões aproximadas: 320mmx260mmx130mm (altura, largura, profundidade); acompanhados do kit para fixação (parafusos e buchas)
Quantidade: 100 **Valor Unit.: 20,00** Total Item: 2.000,00

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 070 22,00 **Total: 4.400,00**
Item: 18 Unidade: Unidades Marca: NOBRE Modelo: NOBRE
Descrição: -Dispenser para sabonete líquido: Confeccionado em plástico - -Dispenser para sabonete líquido: Confeccionado em plástico ABS, baixa densidade e alta resistência, na cor branca, com base e acionador na cor branca, cinza ou bege. Com reservatório com capacidade mínima de 800 ml. Deverá possuir visor para visualização do nível do líquido, dotado de fechamento com travas, acionamento por pressão. Dimensões aproximadas: 210mm x 90mm x 90mm (altura, largura, profundidade); acompanhados do kit para fixação (parafusos e buchas, com manuseio prático e fácil de ser instalado) com sistema de fechamento com trava de segurança.
Quantidade: 200 **Valor Unit.: 22,00** Total Item: 4.400,00

LOTE 24 Quant.: 1 Num: 050 1,20 **Total: 1.200,00**
Item: 24 Unidade: EMBALAGEM Marca: NC PAPEIS Modelo: NC PAPEIS
Descrição: -Guardanapo de papel: com folhas simples e brancas, tamanho - -Guardanapo de papel: com folhas simples e brancas, tamanho 24x22 cm, embalagem com 50 unidades.
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 1,20** Total Item: 1.200,00

HYGIEL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. EPP **07.028.887/0001-75** **48.000,00**

LOTE 35 Quant.: 1 Num: 063 12,00 **Total: 48.000,00**
Item: 35 Unidade: FARDO Marca: GOLD BRASWELL Modelo: FARDO COM 1.000 FLS
Descrição: *Papel toalha: Folha intercalada, gramatura mínima 30g/m², e - *Papel toalha: Folha intercalada, gramatura mínima 30g/m², extra branca, alta alvura, 100% celulose virgem, sem pigmentação oriunda de utilização de aparas de material impresso, com alto poder de absorção, com distribuição homogênea das fibras ao longo do papel, macio, sem rebarbas no corte lateral. O produto não poderá apresentar odor forte, desagradável e/ou não característico e liberar resíduos de celulose nas mãos. Medindo: 23cm de largura x 20cm de comprimento (folha aberta). Acondicionado em embalagem plástica lacrada, personalizada, contendo todas as informações do produto como: marca, quantidade e medida das folhas, tipo e cor das folhas, sobre percentual virgem do papel, prazo de validade e dados do fabricante, cada embalagem deverá conter 05 maços de 250 folhas cada, embalados em sacos plásticos totalmente vedados, totalizando 1.000. Deverá apresentar laudo microbiológico, conforme portaria MS nº 1.480 de 31/12/1990, de laboratório credenciado pelo Inmetro, ou habilitado no Reblas/Anvisa.
Quantidade: 4.000 **Valor Unit.: 12,00** Total Item: 48.000,00

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022
Processo Administrativo Nº 244/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 12/08/2022 10:17:58

TOTAL DO PROCESSO: **32.760,00**

D. SORTI & SORTI LTDA **00.173.763/0001-34** **32.760,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 069 2.730,00 **Total: 32.760,00**
Item: 1 Unidade: Mes Marca: marca própria Modelo:
Descrição: *Contratação de empresa especializada para realização de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos produzidos pelas unidades básicas de saúde (tipos a, b e e) e carcaças. - *Contratação de empresa especializada para realização de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos produzidos pelas unidades básicas de saúde (tipos a, b e e) e carcaças.
Quantidade: 12 **Valor Unit.: 2.730,00** Total Item: 32.760,00

AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022
Processo Administrativo Nº 260/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 19/08/2022 08:59:10

TOTAL DO PROCESSO: **29.789,99**

F.A.L. EVENTOS LTDA **16.993.356/0001-03** **29.789,99**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 079 19.490,00 **Total: 19.490,00**
Item: 1 Unidade: UNIDADES Marca: própria Modelo: próprio
Descrição: Contratação de empresa para locação de equipamentos de som e iluminação para Show de Léo e Rafael no dia 23 de setembro de 2022 e Show Evandro e Henrique no dia 24 de setembro de 2022, na Praça de Rodeio João Grosso. Estes equipamentos devem ser modernos e estar em bom estado de conservação, e será de responsabilidade da empresa realizar a montagem e desmontagem destes, bem como garantir seu bom funcionamento. Os custos de deslocamento e hospedagem dos funcionários já devem estar inclusos no valor cobrado. Equipamentos mínimos exigidos:EQUIPAMENTO PARA PA. MESA DE SOM DIGITAL YAMAHA PM5D, com 48 canais de entrada, equipada com multicabo completo de 50 metros.. 01 PROCESSADOR DIGITAL dbx rack drive 4800; 16 caixas subwoofer SB218 (contendo 02 auto-falantes de 18" cada) Sistema Line Array ATTACK LAS-208 18 caixas, 15 amplificadores divididos em 05 racks,; 03 microfones sem fio SHURE BETA SM 58. 06 microfones shure condensador 07microfones com fio shure SM58; 10 microfones sm57 para instrumentos de percussão. 02 Kits de microfones completo para Bateria marca Shure 8 peças. 10 clamps de fixação 22 pedestais, tipo tri-pé, COMUNICAÇÃO ENTRE MESAS DE PALCO E PA. MONITORAÇÃO 01 MESA DE SOM DIGITAL YAMAHA M7CL-48 V-3 , com 48 canais(expandida para 24 outputs) 02 POWER PLAY, somando 8 vias de monitor com extensão para fone de 10m cada 01 PROCESSADOR DIGITAL dbx rack drive 260 01 SET DE GUITARRA LANEY CABEÇOTE VALVULADO E CAIXA ORIGINAL COM 4 FALANTES DE 12 01 SET DE CONTRA BAIXO HARTKE COM CABEÇOTE HA3500 E CAIXA COM 4 DE 10 POLEGADAS E CAIXA COM 1 DE 15 POL ORGINAIS HARTKE 02 SIDES, contendo 4 caixas eaw para médios e 4 graves SB850, stereo e completamente independente das vias de fone 04 monitores tipo sm400 01 BATERIA PEARL EXPORT completa, 7 peças e peles hidráulicas 12 DIRECT BOX, com cabos xlr e p10. CABEAMENTO COMPLETO PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO P-10 XLR E SUB SNAKES. ILUMINAÇÃO 20 movings BEAM 200 16 canais 06 strobos LED atomix 3000 24 canhões led RGBW 3W 08 canhões PAR 64 alumínio foco-1 06 MINI BRUT 01 Mesas COMMAND WING MA 03 Máquinas de Fumaça PAINEL DE LEDS Painel de leds alta definição p-06 medindo 5x2m com processador de 2ídeo ESTRUTURA(para montagem cenário) 08 praticáveis 2mx1m cada alumínio com pés reguláveis (telescópicos) 80 metros de TRELIÇA (modulares)Q30 em alumínio 8 sapadas para treliça 8 Sleev Box 08 Talhas para 1 Tonelada cada GERADOR DE ENERGIA - Contratação de empresa para locação de
Quantidade: 1 **Valor Unit.: 19.490,00** Total Item: 19.490,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 041 10.299,99 **Total: 10.299,99**
Item: 2 Unidade: UNIDADES Marca: própria Modelo: próprio
Descrição: Contratação de empresa para locação de equipamentos de som e iluminação para Show de Renato Teixeira dia 14 de dezembro de 2022, na praça Dr. Dimas. Estes equipamentos devem ser modernos e estar em bom estado de conservação, e será de responsabilidade da empresa realizar a montagem e desmontagem destes, bem como garantir seu bom funcionamento. Os custos de deslocamento e hospedagem dos funcionários já devem estar inclusos no valor cobrado. EQUIPAMENTO PARA PAMESA DE SOM DIGITAL YAMAHA PM5D, com 48 canais de entrada, equipada com multicabo completo de 50 metros.. 01 PROCESSADOR DIGITAL dbx rack drive 4800; 16 caixas subwoofer SB218 (contendo 02 auto-falantes de 18" cada) Sistema Line Array ATTACK LAS-208 18 caixas, 15 amplificadores divididos em 05 racks,; 03 microfones sem fio SHURE BETA SM 58. 06 microfones shure condensador 07microfones com fio shure SM58; 10 microfones sm57 para instrumentos de percução. 02 Kits de microfones completo para Bateria marca Shure 8 peças. 10 clamps de fixação 22 pedestais, tipo tri-pé, COMUNICAÇÃO ENTRE MESAS DE PALCO E PA.MONITORAÇÃO 01 MESA DE SOM DIGITAL YAMAHA M7CL-48 V-3 , com 48 canais(expandida para 24 outputs) 02 POWER PLAY, somando 8 vias de monitor com extenção para fone de 10m cada 01 PROCESSADOR DIGITAL dbx rack drive 260 01 SET DE GUITARRA LANEY CABEÇOTE VALVULADO E CAIXA ORIGINAL COM 4 FALANTES DE 12 01 SET DE CONTRA BAIXO HARTKE COM CABEÇOTE HA3500 E CAIXA COM 4 DE 10 POLEGADAS E CAIXA COM 1 DE 15 POL ORGINAIS HARTKE 02 SIDES, contendo 4 caixas eaw para médios e 4 graves SB850, stereo e completamente independente das vias de fone 04 monitores tipo sm400 01 BATERIA PEARL EXPORT completa, 7 peças e peles hidráulicas 12 DIRECT BOX, com cabos xlr e p10. CABEAMENTO COMPLETO PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO P-10 XLR E SUB SNAKES. ILUMINAÇÃO 20 movings BEAM 200 16 canais 06 strobos LED atomix 3000 24 canhões led RGBW 3W 08 canhões PAR 64 alumínio foco-1 06 MINI BRUT 01 Mesas COMMAND WING MA 03 Máquinas de FumaçaPAINEL DE LEDS Painel de leds alta definição p-06 medindo 5x2m com processador de vídeo ESTRUTURA (para montagem cenário) 08 praticáveis 2mx1m cada alumínio com pés reguláveis (telescópicos) 80 metros de TRELIÇA (modulares)Q30 em alumínio 8 sapadas para treliça 8 Sleev Box 08 Talhas para 1 Tonelada cada GERADOR DE ENERGIA - Contratação de empresa para locação de equipamentos de som e iluminação para Show de Renato Teixeira dia 14 de dezembro de 2022, na praça D
Quantidade: 1 **Valor Unit.: 10.299,99** Total Item: 10.299,99

AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022
Processo Administrativo Nº 254/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 22/08/2022 10:13:25

TOTAL DO PROCESSO: **718.550,00**

MARCIO ANDRE FADUL VILAS-SERVIÇOS-ME **28.758.410/0001-15** **367.800,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 008 18,77 **Total: 187.700,00**
Item: 1 Unidade: HORAS Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: MARCA PRÓPRIA
Descrição: *Prestação de serviços especializados em ministração de aulas indivuais, coletivas, praticas e teoricas de artes corporais a serem desenvolvidas pela secretaria de Assistencia Social ou Secretaria de Cultura, visando atender crianças, adolecentes, jovens, adultos e idosos. - *Prestação de serviços especializados em ministração de aulas indivuais, coletivas, praticas e teoricas de artes corporais a serem desenvolvidas pela secretaria de Assistencia Social ou Secretaria de Cultura, visando atender crianças, adolecentes, jovens, adultos e idosos.
Quantidade: 10.000 **Valor Unit.: 18,77** Total Item: 187.700,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 082 18,01 **Total: 180.100,00**
Item: 3 Unidade: HORAS Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: MARCA PRÓPRIA
Descrição: *Prestação de serviços especializados em ministração de aula individuais, coletivas, praticas e teoricas de artes visuais a serem desenvolvidas pela secretaria de Assistencia Social ou Secretaria de Cultura, visando atender crianças, adolecentes, jovens, adultos e idosos. - *Prestação de serviços especializados em ministração de aula individuais, coletivas, praticas e teoricas de artes visuais a serem desenvolvidas pela secretaria de Assistencia Social ou Secretaria de Cultura, visando atender crianças, adolecentes, jovens, adultos e idosos.
Quantidade: 10.000 **Valor Unit.: 18,01** Total Item: 180.100,00

RAFAEL JUNIOR DA SILVA 09369525980 **46.370.823/0001-00** **273.750,00**

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 014 18,25 **Total: 273.750,00**
Item: 2 Unidade: HORAS Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIA
Descrição: *Prestação de serviços especializados em ministração de aula individuais, coletivas, praticas e teoricas de musicalização a serem desenvolvidas pela secretaria de Assistencia Social ou Secretaria de Cultura, visando atender crianças, adolecentes, jovens, adultos e idosos. - *Prestação de serviços especializados em ministração de aula individuais, coletivas, praticas e teoricas de musicalização a serem desenvolvidas pela secretaria de Assistencia Social ou Secretaria de Cultura, visando atender crianças, adolecentes, jovens, adultos e idosos.
Quantidade: 15.000 **Valor Unit.: 18,25** Total Item: 273.750,00

G TOLEDO DE SOUZA ENSINO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO **41.558.035/0001-28** **77.000,00**

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 092 15,40 **Total: 77.000,00**
Item: 4 Unidade: HORAS Marca: serviços Modelo:
Descrição: *Prestação de serviços especializados em ministração de aula individuais, coletivas, praticas e teoricas de artes manuais a serem desenvolvidas pela secretaria de Assistencia Social ou Secretaria de Cultura, visando atender crianças, adolecentes, jovens, adultos e idosos. - *Prestação de serviços especializados em ministração de aula individuais, coletivas, praticas e teoricas de artes manuais a serem desenvolvidas pela secretaria de Assistencia Social ou Secretaria de Cultura, visando atender crianças, adolecentes, jovens, adultos e idosos.
Quantidade: 5.000 **Valor Unit.: 15,40** Total Item: 77.000,00

AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022
Processo Administrativo Nº 276/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 30/08/2022 10:20:11

TOTAL DO PROCESSO: **91.800,00**

V. BERTONCELO- SERVICOS FUNERARIOS **18.151.828/0007-00** **91.800,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 066 59.400,00 **Total: 59.400,00**
Item: 1 Unidade: UNIDADES Marca: própria Modelo: própria
Descrição: Serviço de Funeral Adulto: 01 Urna funerária que suporte até 90 Kg, em madeiras de pinos, estilo sextavada, cor imbuia ou mogno envernizada, sem visor, alça dura, acabamento interno com babado, com papel branco ou TNT, tamanho interno: 1,95M de comprimento, 0,56 Cm de largura e 0,40 Cm de altura. 01 Edredom branco; 01 Véu Simples (em tule); Preparação do cadáver (tamponamento e reconstituição); Atendimento Básico necessário: Remoção do cadáver, higienização, assepsia e translado (local do velório/cemitério); Capela mortuária para realização do velório, 4 velas tipo lamparina e flores naturais crisântemo.
Quantidade: 30 **Valor Unit.: 1.212,00** Total Item: 36.360,00
Item: 2 Unidade: UNIDADES Marca: própria Modelo: própria
Descrição: Serviço de Funeral Adulto Especial adulto: 01 Urna funerária que suporte acima de 90kg em madeira de pinos estilo sextavado, cor imbuia ou mogno envernizados, sem visor, com alça dura, acabamento interno com babado, com papel ou TNT, tamanho interno: 2,10M de comprimento, 0,63 cm de altura. Tamanho externo: 2,18 Mt de comprimento, 0,87 cm de largura e 0,57 cm de largura (as medidas poderão ser maiores caso seja necessário); 01 Edredom branco; 01 Véu simples (em tule); Preparação do cadáver (tamponamento e reconstituição); Atendimento Básico necessário: Remoção do cadáver, higienização, assepsia e translado (local do velório/cemitério); Capela mortuária para realização do velório; 4 velas tipo lamparina e flores naturais (crisântemo).
Quantidade: 10 **Valor Unit.: 1.212,00** Total Item: 12.120,00
Item: 3 Unidade: UNIDADES Marca: própria Modelo: própria
Descrição: Serviço de Funeral de criança até 60cm: 01 Urna funerária para criança de até 0,60cm, em madeiras de pinos, estilo sextavado, cor esmalte branco, sem visor, alça dura, acabamento interno com babado, com papel branco ou TNT. 01 Edredom branco; 01 Véu Simples (em tule); Preparação do cadáver (tamponamento e reconstituição), Atendimento Básico necessário: Remoção do cadáver, higienização, assepsia e translado (local do velório/cemitério); Capela mortuária para realização do velório, 4 velas tipo lamparina e flores naturais crisântemo.
Quantidade: 5 **Valor Unit.: 972,00** Total Item: 4.860,00
Item: 4 Unidade: UNIDADES Marca: própria Modelo: própria
Descrição: Serviço de Funeral de criança de 60cm a 1 metro: 01 Urna funerária para criança de 60cm a 1 metro, em madeira de pinos, estilo sextavado, cor esmalte branco, sem visor, alça dura, acabamento interno com babado, com papel branco ou TNT. 01 Edredom branco; 01 Véu Simples (em tule); Preparação do cadáver (tamponamento e reconstituição), Atendimento Básico necessário: Remoção do cadáver, higienização, assepsia e translado (local do velório/cemitério); Capela mortuária para realização do velório, 4 velas tipo lamparina e flores naturais crisântemo.
Quantidade: 5 **Valor Unit.: 1.212,00** Total Item: 6.060,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 061 2,70 **Total: 32.400,00**
Item: 5 Unidade: Kilometros Marca: própria Modelo: própria
Descrição: Serviços de translado via terrestre em carro especial preparado para serviços funerários.
Quantidade: 12.000 **Valor Unit.: 2,70** Total Item: 32.400,00

AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2022
Processo Administrativo Nº 265/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 30/08/2022 10:36:59

TOTAL DO PROCESSO: **7.895,00**

OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI **33.583.026/0001-69** **7.895,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 078 7.895,00 **Total: 7.895,00**
Item: 1 Unidade: UNIDADES Marca: ALFAMED Modelo: ALFAMED / VITA i100
Descrição: Monitor Multiparâmetros Especificação mínima conforme Ministério da Saúde: Parâmetros Básicos: ecg/resp/spo2/pni/temp- tipo/tamanho: estrutura pré-configurado, mista ou modular/de 10 a 12 - suporte p/ monitor: possui- pressão invasiva (pi): não possui- débito cardíaco: não possui- capnografia / agentes anestésicos / índice de sedação anestésica: mét. Aspir. De baixo fluxo: até 50ml/min / sem agentes anestésicos / sem índice de sedação anestésica. - Monitor Multiparâmetros Especificação mínima conforme Ministério da Saúde: Parâmetros Básicos: ecg/resp/spo2/pni/temp- tipo/tamanho: estrutura pré-configurado, mista ou modular/de 10 a 12 - suporte p/ monitor: possui- pressão invasiva (pi): não possui- débito cardíaco: não possui- capnografia / agentes anestésicos / índice de sedação anestésica: mét. Aspir. De baixo fluxo: até 50ml/min / sem agentes anestésicos / sem índice de sedação anestésica.
Quantidade: 1 **Valor Unit.: 7.895,00** Total Item: 7.895,00

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2022
Processo Administrativo Nº 206/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 30/08/2022 11:01:22

TOTAL DO PROCESSO: **17.798,12**

MEPRY INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA **43.828.319/0001-12** **15.500,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 052 62,00 **Total: 15.500,00**
Item: 1 Unidade: Metros Marca: STAR BRAZIL/BRASCON Modelo: CABO FLEXIVEL
Descrição: Cabo Flex 1KV HEPR 95MM PT - Cabo Flex 1KV HEPR 95MM PT
Quantidade: 250 **Valor Unit.: 62,00** Total Item: 15.500,00

RDLED COMERCIAL EIRELI **29.413.075/0001-86** **2.298,12**

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 063 680,00 **Total: 2.040,00**
Item: 5 Unidade: UNIDADES Marca: LUKMA Modelo:
Descrição: Disjuntor LKM1-200-A Caixa Moldada - Disjuntor LKM1-200-A Caixa Moldada
Quantidade: 3 **Valor Unit.: 680,00** Total Item: 2.040,00

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 058 22,02 **Total: 132,12**
Item: 14 Unidade: UNIDADES Marca: INTELI Modelo:
Descrição: Conector Split Bolt 120mm - Conector Split Bolt 120mm
Quantidade: 6 **Valor Unit.: 22,02** Total Item: 132,12

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 098 21,00 **Total: 126,00**
Item: 15 Unidade: UNIDADES Marca: INTELI Modelo:
Descrição: Terminal Compressão 120mm - Terminal Compressão 120mm
Quantidade: 6 **Valor Unit.: 21,00** Total Item: 126,00

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022
Processo Administrativo Nº 155/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 02/06/2022 15:34:12

TOTAL DO PROCESSO: **1.145.336,25**

F. FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO EIRELI 10.296.917/0001-39 **1.118.486,25**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 079 114,95 **Total: 86.212,50**
Item: 1 Unidade: Metro Quadrado Marca: GYPSOM Modelo: DRYWALL

Descrição: *Forro em Gesso - Placas Drywall instalada 1° linha de alta - *Forro em Gesso - Placas Drywall instalada 1° linha de alta resistência e perfis galvanizados para paredes e Forros, contemplando todo o material e serviços de instalação utilizando parafusos especiais PPA 25mm e para acabamento Massa Drybox e nas emendas Fita de Papel anti-trinco, tendo garantia de 5 anos tanto pela fábrica quanto pela empresa prestadora de serviço.

Quantidade: 750 **Valor Unit.: 114,95** Total Item: 86.212,50

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 050 164,95 **Total: 123.712,50**
Item: 2 Unidade: Metro Quadrado Marca: GYPSOM Modelo: DRYWALL

Descrição: *Divisória em Gesso 9,5mm /70m - *Divisória em Gesso 9,5mm /70mm Espessura - Placas Drywall instalada 1° linha de alta resistência e perfis galvanizados para paredes e Forros, contemplando todo o material e serviços de instalação utilizamos Parafusos especiais PPA 25mm e para acabamento Massa Drybox e nas emendas Fita de Papel anti-trinco, tendo garantia de 5 anos tanto pela fábrica quanto pela empresa prestadora de serviço.

Quantidade: 750 **Valor Unit.: 164,95** Total Item: 123.712,50

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 095 1.093,50 **Total: 32.805,00**
Item: 3 Unidade: KIT Marca: PARANA BATENTES Modelo: DRYWALL

Descrição: KIT porta instalada para Drywall, lisa em madeira Imbuia, a folha da porta com medidas: a altura de 210 (duzentos e dez)cm, espessura de no mínimo 3,5cm, a largura de no mínimo 80(oitenta)cm, de primeira linha, de abrir, apropriada para ser instalada em ambiente interno e externo em parede de alvenaria. Acompanha: guarnição, batente, fechadura, maçaneta, dobradiça, parafusos, buchas, chave e manual de instalação. O batente e a guarnição em madeira cedrinho e/ou garapeira e similares, A Guarnição com no mínimo 05(cinco)cm de largura, o batente de no mínimo 07(sete) cm e/ou 16(dezesseis) cm, conforme a solicitação do departamento público, o batente com 02(duas) laterais e 01(uma) cabeceira, conter no mínimo 03(três) dobradiças zincadas e fechadura externa com no mínimo 40 (quarenta)mm de largura, com duas maçanetas afixadas do lado direito da porta ou afixadas do lado esquerdo da porta, no mínimo 02(duas) chaves, o acabamento cromado e material de aço. - KIT porta instalada para Drywall, lisa em madeira Imbuia, a folha da porta com medidas: a altura de 210(duzentos e dez)cm, espessura de no mínimo 3,5cm, a largura de no mínimo 80(oitenta)cm, de primeira linha, de abrir, apropriada para ser instalada em ambiente interno e externo em parede de alvenaria. Acompanha: guarnição, batente, fechadura, maçaneta, dobradiça, parafusos, buchas, chave e manual de instalação. O batente e a guarnição em madeira cedrinho e/ou garapeira e similares, A Guarnição com no mínimo 05(cinco)cm de largura, o batente de no mínimo 07(sete) cm e/ou 16(dezesseis) cm, conforme a solicitação do departamento público, o batente com 02(duas) laterais e 01(uma) cabeceira, conter no mínimo 03(três) dobradiças zincadas e fechadura externa com no mínimo 40(quarenta)mm de largura, com duas maçanetas afixadas do lado direito da porta ou afixadas do lado esquerdo da porta, no mínimo 02(duas) chaves, o acabamento cromado e material de aço.

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 1.093,50** Total Item: 32.805,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 011 82,50 **Total: 30.937,50**
Item: 5 Unidade: Metro Quadrado Marca: PLASBIL Modelo: PVC

Descrição: *Forro de PVC com estrutura em madeira em pinus 30 mmx50mm - *Forro de PVC com estrutura em madeira em pinus 30 mmx50mm instalado - Execução de forro em PVC com material incluso, inclusive meia cana de PVC de 4mm, forro frisado 10mm de espessura e largura de 618mm, fixado em estrutura de cobertura, sendo que a distância máxima do ripamento deverá ser de 50cm, e todas as réguas deverão ser corretamente encaixadas e fixadas com pregos ou parafusos. Cores a combinar.

Quantidade: 375 **Valor Unit.: 82,50** Total Item: 30.937,50

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 091 82,20 **Total: 30.825,00**
Item: 6 Unidade: Metro Quadrado Marca: PLASBIL Modelo: PVC

Descrição: *Forro de PVC - Execução de forro em PVC com material inclus - *Forro de PVC - Execução de forro em PVC com material incluso, inclusive meia cana de PVC de 4mm, forro frisado 10mm de espessura e largura de 618mm, fixado em estrutura de madeira de cobertura, sendo que a distância máxima do ripamento deverá ser de 50cm, e todas as réguas deverão ser corretamente encaixadas e fixadas com prego ou parafusos. Cores a combinar. Instalado.

Quantidade: 375 **Valor Unit.: 82,20** Total Item: 30.825,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 091 115,00 **Total: 258.750,00**
Item: 7 Unidade: Metro Quadrado Marca: GYPSOM Modelo: DRYWALL

Descrição: AMPLA CONCORRÊNCIA: Forro em Gesso - Placas Drywall instalada 1° linha de alta resistência e perfis galvanizados para paredes e Forros, contemplando todo o material e serviços de instalação utilizando parafusos especiais PPA 25mm e para acabamento Massa Drybox e nas emendas Fita de Papel anti-trinco, tendo garantia de 5 anos tanto pela fábrica quanto pela empresa prestadora de serviço. - AMPLA CONCORRÊNCIA: Forro em Gesso - Placas Drywall instalada 1° linha de alta resistência e perfis galvanizados para paredes e Forros, contemplando todo o material e serviços de instalação utilizando parafusos especiais PPA 25mm e para acabamento Massa Drybox e nas emendas Fita de Papel anti-trinco, tendo garantia de 5 anos tanto pela fábrica quanto pela empresa prestadora de serviço.

Quantidade: 2.250 **Valor Unit.: 115,00** Total Item: 258.750,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 067 162,85 **Total: 366.412,50**
Item: 8 Unidade: Metro Quadrado Marca: GYPSOM Modelo: DRYWALL

Descrição: AMPLA CONCORRÊNCIA: Divisória em Gesso 9,5mm /70mm Espessura - Placas Drywall instalada 1° linha de alta resistência e perfis galvanizados para paredes e Forros, contemplando todo o material e serviços de instalação utilizamos Parafusos especiais PPA 25mm e para acabamento Massa Drybox e nas emendas Fita de Papel anti-trinco, tendo garantia de 5 anos tanto pela fábrica quanto pela empresa prestadora de serviço. - AMPLA CONCORRÊNCIA: Divisória em Gesso 9,5mm /70mm Espessura - Placas Drywall instalada 1° linha de alta resistência e perfis galvanizados para paredes e Forros, contemplando todo o material e serviços de instalação utilizamos Parafusos especiais PPA 25mm e para acabamento Massa Drybox e nas emendas Fita de Papel anti-trinco, tendo garantia de 5 anos tanto pela fábrica quanto pela empresa prestadora de serviço.

Quantidade: 2.250 **Valor Unit.: 162,85** Total Item: 366.412,50

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 014 84,55 **Total: 95.118,75**
Item: 9 Unidade: Metro Quadrado Marca: PLASBIL Modelo: PVC

Descrição: AMPLA CONCORRÊNCIA: Forro de PVC com estrutura em madeira em pinus 30 mmx50mm instalado - Execução de forro em PVC com material incluso, inclusive meia cana de PVC de 4mm, forro frisado 10mm de espessura e largura de 618mm, fixado em estrutura de cobertura, sendo que a distância máxima do ripamento deverá ser de 50cm, e todas as réguas deverão ser corretamente encaixadas e fixadas com pregos ou parafusos. Cores a combinar. - AMPLA CONCORRÊNCIA: Forro de PVC com estrutura em madeira em pinus 30 mmx50mm instalado - Execução de forro em PVC com material incluso, inclusive meia cana de PVC de 4mm, forro frisado 10mm de espessura e largura de 618mm, fixado em estrutura de cobertura, sendo que a distância máxima do ripamento deverá ser de 50cm, e todas as réguas deverão ser corretamente encaixadas e fixadas com pregos ou parafusos. Cores a combinar.

Quantidade: 1.125 **Valor Unit.: 84,55** Total Item: 95.118,75

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 063 83,30 **Total: 93.712,50**
Item: 10 Unidade: Metro Quadrado Marca: PLASBIL Modelo: PVC

Descrição: AMPLA CONCORRÊNCIA: Forro de PVC - Execução de forro em PVC com material incluso, inclusive meia cana de PVC de 4mm, forro frisado 10mm de espessura e largura de 618mm, fixado em estrutura de madeira de cobertura, sendo que a distância máxima do ripamento deverá ser de 50cm, e todas as réguas deverão ser corretamente encaixadas e fixadas com prego ou parafusos. Cores a combinar. Instalado. - AMPLA CONCORRÊNCIA: Forro de PVC - Execução de forro em PVC com material incluso, inclusive meia cana de PVC de 4mm, forro frisado 10mm de espessura e largura de 618mm, fixado em estrutura de madeira de cobertura, sendo que a distância máxima do ripamento deverá ser de 50cm, e todas as réguas deverão ser corretamente encaixadas e fixadas com prego ou parafusos. Cores a combinar. Instalado.

Quantidade: 1.125 **Valor Unit.: 83,30** Total Item: 93.712,50

KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 39.466.470/0001-80 **26.850,00**

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 033 895,00 **Total: 26.850,00**
Item: 4 Unidade: KIT Marca: s/m Modelo: porta

Descrição: KIT porta instalada para Drywall, lisa em madeira Imbuia, com as medidas: a altura de 210(duzentos e dez) cm, espessura de no mínimo 3,5cm, a largura de no mínimo 90(noventa)cm. de primeira linha, de abrir, apropriada para ser instalada em ambiente interno e externo em parede de alvenaria. Acompanha: batente, guarnição, fechadura, maçaneta, chave e manual de instalação. O batente e guarnição em madeira cedrinho e/ou garapeira. A guarnição com no mínimo 05(cinco)cm de largura, o batente de no mínimo 07(sete)cm e/ou 16(dezesseis)cm, conforme a solicitação do departamento público, o batente com 02(duas) laterais e 01(uma) cabeceira, conter no mínimo 03(três) dobradiças zincadas e fechadura com mínimo de 40(quarenta)mm de largura, acompanha 02(duas) maçanetas, afixadas do lado direito da porta ou afixadas do lado esquerdo da porta, conforme a necessidade do Departamento Público Municipal solicitante, com no mínimo 02(duas) chaves, de acabamento cromado, o material de aço. - KIT porta instalada para Drywall, lisa em madeira Imbuia, com as medidas: a altura de 210(duzentos e dez) cm, espessura de no mínimo 3,5cm, a largura de no mínimo 90(noventa)cm. de primeira linha, de abrir, apropriada para ser instalada em ambiente interno e externo em parede de alvenaria. Acompanha: batente, guarnição, fechadura, maçaneta, chave e manual de instalação. O batente e guarnição em madeira cedrinho e/ou garapeira. A guarnição com no mínimo 05(cinco)cm de largura, o batente de no mínimo 07(sete)cm e/ou 16(dezesseis)cm, conforme a solicitação do departamento público, o batente com 02(duas) laterais e 01(uma) cabeceira, conter no mínimo 03(três) dobradiças zincadas e fechadura com mínimo de 40(quarenta)mm de largura, acompanha 02(duas) maçanetas, afixadas do lado direito da porta ou afixadas do lado esquerdo da porta, conforme a necessidade do Departamento Público Municipal solicitante, com no mínimo 02(duas) chaves, de acabamento cromado, o material de aço.

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 895,00** Total Item: 26.850,00

AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022
Processo Administrativo Nº 162/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 23/06/2022 09:32:29

TOTAL DO PROCESSO: **10.115,00**

MARINGÁ SPORTS LTDA 39.697.442/0001-74 **3.115,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 023 623,00 **Total: 3.115,00**
Item: 1 Unidade: UNIDADES Marca: KRW Modelo: KRW

Descrição: BICICLETA ARO 26, COR PRETA 18 MARCHAS, CUBO TRASEIRO E DIANTEIRO EM AÇO CARBONO 36 FUROS, AROS EM ALUMÍNIO, PNEU: 26 X 1,75, RAIO AÇO 2 X 18,5 CM, MANOPLA EM PVC, ABRAÇADEIRA DO SELIM COM PARAFUSO E TRAVAS, GARFO RÍGIDO, MOVIMENTO CENTRAL 4,5 CM, CAIXA DE DIREÇÃO, SUPORTE DO GUIDÃO MTB, PEDAL CANITE DO SELIM EM AÇO CARBONO. GUIDÃO EM AÇO CARBONO. MAÇANETA DE FREIOS V BREAK DE NYLON ALAVANCA DIANTEIRA V BREAK, FREIOS V- BREAK DE NYLON, CORRENTE RODA LIVRE, PEDIVELA MONOBLOCO, COROA TRIPLA DIANTEIRA, AÇO CARBONO, QUADRO COM DIMENSÕES REFORÇADAS EM AÇO CARBONO, ENTREGA TODA MONTADA. - BICICLETA ARO 26, COR PRETA 18 MARCHAS, CUBO TRASEIRO E DIANTEIRO EM AÇO CARBONO 36 FUROS, AROS EM ALUMÍNIO, PNEU: 26 X 1,75, RAIO AÇO 2 X 18,5 CM, MANOPLA EM PVC, ABRAÇADEIRA DO SELIM COM PARAFUSO E TRAVAS, GARFO RÍGIDO, MOVIMENTO CENTRAL 4,5 CM, CAIXA DE DIREÇÃO, SUPORTE DO GUIDÃO MTB, PEDAL CANITE DO SELIM EM AÇO CARBONO. GUIDÃO EM AÇO CARBONO. MAÇANETA DE FREIOS V BREAK DE NYLON ALAVANCA DIANTEIRA V BREAK, FREIOS V- BREAK DE NYLON, CORRENTE RODA LIVRE, PEDIVELA MONOBLOCO, COROA TRIPLA DIANTEIRA, AÇO CARBONO, QUADRO COM DIMENSÕES REFORÇADAS EM AÇO CARBONO, ENTREGA TODA MONTADA.

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 623,00** Total Item: 3.115,00

F C SOBRAL ARTIGOS DO VESTUARIO 15.148.472/0001-63 **7.000,00**

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 012 17,50 **Total: 7.000,00**
Item: 2 Unidade: UNIDADES Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO

Descrição: CAMISETA BRANCA, (CONFORME MODELO ABAIXO), COM GOLA REDONDA EM RIBANA NA COR AZUL MARINHO (PANTONE TÊXTIL 19-1763 TPX), MANGAS CURTAS NA COR AZUL MARINHO (PANTONE TÊXTIL 19-1763 TPX), COM SERIGRAFIA (DEFINIDA PELA POLÍCIA MILITAR – MODELO PROERD) NO PEITO. NA MANGA DO LADO ESQUERDO SERIGRAFIA COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITA (CONFORME MODELO ABAIXO). NA MANGA DO LADO DIREITO SERIGRAFIA (DEFINIDA PELA POLÍCIA MILITAR – MODELO PROERD). DESCRIÇÃO TÉCNICA: TECIDO, MEIA MALHA PV, COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GOLA: RIBANA POLIVISCOSE NA COR AZUL MARINHO (PANTONE TÊXTIL 19-1763 TPX): COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE. TAMANHOS: 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG E XG. A MONTAGEM DA ARTE E RESPONSABILIDADE DA EMPRESA GANHADORA. - CAMISETA BRANCA, (CONFORME MODELO ABAIXO), COM GOLA REDONDA EM RIBANA NA COR AZUL MARINHO (PANTONE TÊXTIL 19-1763 TPX), MANGAS CURTAS NA COR AZUL MARINHO (PANTONE TÊXTIL 19-1763 TPX), COM SERIGRAFIA (DEFINIDA PELA POLÍCIA MILITAR MODELO PROERD) NO PEITO. NA MANGA DO LADO ESQUERDO SERIGRAFIA COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITA (CONFORME MODELO ABAIXO). NA MANGA DO LADO DIREITO SERIGRAFIA (DEFINIDA PELA POLÍCIA MILITAR MODELO PROERD). DESCRIÇÃO TÉCNICA: TECIDO, MEIA MALHA PV, COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GOLA: RIBANA POLIVISCOSE NA COR AZUL MARINHO (PANTONE TÊXTIL 19-1763 TPX): COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE. TAMANHOS: 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG E XG. A MONTAGEM DA ARTE E RESPONSABILIDADE DA EMPRESA GANHADORA.

Quantidade: 400 **Valor Unit.: 17,50** Total Item: 7.000,00

AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022
Processo Administrativo Nº 159/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 23/06/2022 09:51:15

TOTAL DO PROCESSO: **350.000,00**

LINERGRAF GRAFICA EDITORA COMERCIO DE EMATERIAIS DIDATICOS E PARADIDATICOS LTDA 04.254.526/0001-59 **350.000,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 005 350.000,00 **Total: 350.000,00**
Item: 1 Unidade: UNIDADES Marca: Própria Modelo: conforme edital

Descrição: LIVROS COM PERSONAGENS ILUSTRADOS QUE COMPOEM UMA COLEÇÃO SOBRE O TEMA: EDUCAÇÃO FINANCEIRA- ABORDANDO DO 1º AO 5 º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL: O PROJETO EDITORIAL DEVERÁ PERTENCER A UMA ÚNICA COLEÇÃO QUE ABORDE O TEMA, PORTANTO DA MESMA EDITORA, ONDE ABRANGERÁ DO 1º AO 5 º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, CONTENDO ASSIM SEGUIMENTO PEDAGÓGICO AO TEMA, TOTALMENTE BASEADOS EM SEUS PILARES PEDAGÓGICOS A: BNCC (BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR), ODS (OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL) , AS NORMAS DO CTB, ABNT -(ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS). A ENTREGA E DISTRIBUIÇÃO DOS LIVROS POR SÉRIE OU ANO SERÁ DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EM RELAÇÃO AOS NÚMEROS DE ALUNOS PARA CADA SÉRIE OU ANO, COMPONDO O NÚMERO TOTAL DA AQUISIÇÃO TOTAL.O PROJETO GRÁFICO E EDITORIAL DEVERÁ SER PREPARADO PELA MESMA EQUIPE PEDAGÓGICA DE UMA EDITORA, QUE IRÁ USAR O LIVRO ESPELHO E O MANUAL DO PROFESSOR COMO DIRETRIZ DO TEMA PARA OS PROFESSORES E EQUIPE PEDAGÓGICA DO MUNÍCIPIO.NO PROJETO EDITORIAL DEVERÁ CONTER EM TODO SEU CONTEÚDO PARA CADA SÉRIE: ISBN, CÓDIGO QR EM DIVERSAS PÁGINAS (OS MESMOS QUE SERÃO USADOS NO LIVRO ESPELHO DO PROFESSOR),TOTALMENTE ILUSTRADO COM PERSONAGENS, DE ACORDO COM CADA FAIXA ETÁRIA DOS ALUNOS, RICOS PEDAGOGICAMENTE INCLUSIVE COM DIVERSAS ATIVIDADES, INCLUSÃO SOCIAL EM SEUS PERSONAGENS, UM ESPAÇO NOMINAL PARA O ALUNO COLOCAR SEU NOME, O ANO EM QUE ESTUDA E O NOME DA ESCOLA ,TODO OS TEXTOS EM CAIXA ALTA ATÉ A 3º SÉRIE E SUBSEQUENTEMENTE OS OUTROS ANOS EM CAIXA BAIXA.TAMBÉM AO LONGO DO ANOS OS PERSONAGENS DEVERÃO TER UMA EVOLUÇÃO EM SEU VISUAL ACOMPANHANDO A FAIXA ETÁRIA DOS ALUNOS,REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS NO FINAL DE CADA LIVRODAS ATIVIDADES E DOS CÓDIGOS QR, USO DE QR CODE COM VÍDEOS COMO AUXÍLIO PEDAGÓGICO DA MATÉRIA ESTUDADA, NO MÍNIMO PARA CADA ANO 40 HABILIDADES/DISCIPLINAS POR ANO DA BNCC- (BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR) QUE SERÃO INSERIDAS NO LIVRO DO PROFESSOR, PARA OS PROFESSORES TRABALHAREM COM OS ALUNOS DURANTE O PROJETO.OS LIVROS DEVERÃO SER TOTALMENTE ILUSTRADOS COM PERSONAGENS QUE DEVERÃO TER DIREITO DE IMAGEM DOS MESMOS (LEI 9.610) QUE IRÃO INTERAGIR COM OS ALUNOS EM TODO SEU CONTEÚDO, ABORDANDO EM TODO SEU CONTEÚDO OS ODS. O LIVRO ESPELHO E O MANUAL DO PROFESSOR SERVIRÃO COMO DIRETRIZ PARA OS PROFESSORES E EQUIPE PEDAGÓGICA DO MUNÍCIPIO TRABALHAR AS DISCIPLINAS DA BNCC EM SALA DE AULA E OS ODS JUNTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.O CONTEÚDO DEVERÁ S

Quantidade: 1.980 **Valor Unit.: 133,70** Total Item: 264.726,00

Item: 2 Unidade: KIT Marca: Própria Modelo: conforme edital

Descrição: KIT DO PROFESSOR- Deverá ser da mesma Editora e equipe pedagógica que preparou os 5 livros do aluno. O kit deverá conter: (UM) LIVRO ESPELHO DO PROFESSOR: O livro do professor deverá ser um livro espelho do livro do aluno, ou seja, tendo o mesmo conteúdo do aluno com textos, gravuras, diagramação, QR code, ilustrações e projeto gráfico e editorial, acrescentando as respostas e orientações pedagógicas ao professor em todos os capítulos de como trabalhar o tema abordado junto com os alunos, com passo a passo pedagógico para ser trabalhado em sala de aula, fazendo uso inclusive do recurso do QR Code, com referências bibliográficas.(UM) LIVRO MANUAL DO PROFESSOR: O MANUAL DO PROFESSOR DEVERÁ CONTER: OS FUNDAMENTOS TEÓRICOS DA BNCC SOBRE O TEMA COM SUAS COMPETÊNCIAS NUMERADAS E ESPECIFICADAS COM GABARITOS (NO MÍNIMO 40 PARA CADA ANO),INCLUIR A PROPOSTA PEDAGÓGICA DE CADA ANO, PASSO A PASSO,TODOS OS ODS QUE SERÃO ABORDADOS EM SEU CONTEÚDO E COMO ABORDÁ-LOS COM GABARITOS, COM OS OBJETIVOS DE CONHECIMENTO E NÚMERO DAS HABILIDADES, GABARITOS DE RESPOSTAS AO PROFESSOR, OU SEJA, O MANUAL DO PROFESSOR DEVERÁ CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES ACIMA ONDE AUXILIARÁ OS PROFESSORES PARA TRABALHAREM AS COMPETÊNCIAS OU DISCIPLINAS DA BNCC EM SALA DE AULA. DEVERÁ CONTER TAMBÉM DIVERSOS CÓDIGO QR E OS VÍDEOS CATALOGADOS,ONDE OS PROFESSORES USARÃO OS MESMOS COMO FONTE DE AJUDA AO ABORDAR O TEMA E AS COMPETÊNCIAS DA BNCC DE FORMA PRÁTICA.DEVERÁ SER A REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA DOS VÍDEOS E DAS ATIVIDADES A SEREM USADOS PELOS ALUNOS E PROFESSORES.POSSIBILITAR A VISUALIZAÇÃO DE TODO O MATERIAL DE AULA E O LIVRO DO PROFESSOR PARA A PROGRAMAÇÃO DE SUAS AULAS, TER A POSSIBILIDADE DE ORGANIZAR O PLANEJAMENTO E VISUALIZAR AS ATIVIDADES E OS PROJETOS A SEREM DESENVOLVIDOS. CONTER ORIENTAÇÕES AOS PROFESSORES E VÍDEOS EXPLICATIVOS;(UM) (EMBALAGEM DO KIT): Os livros deverão vir numa bolsa personalizada Branca em Nylon, com bolsa lateral com zíper central e lateral, alças em cor azul royal, medindo 30 x 40 cm, com logos impressos em processo de sublimação coloridos do Munícipio, da BNCC e ODS, junto com o tema do projeto estampado na frente da bolsa. COMPOSIÇÃO GRÁFICA DO LIVRO ESPELHO DO PROFESSOR: IMPRESSO EM OFF-SET 90 GRS, COM NO MÍNIMO 52 PÁGINAS NO MIOLO DE INFORMAÇÕES AOS PROFESSORES 4 X 4 CORES, FORMATO: 29,6 X 21CM, MIOLO IMPRESSO EM PAPEL OFF- SET ALTO ALVURA, 90 GRS, CAPA E CONTRA CAPA, 4 X 4 CORES, COM LAMINAÇÃO FOSCA BOPP + VERNIZ

Quantidade: 75 **Valor Unit.: 745,80** Total Item: 55.935,00

Item: 3 Unidade: KIT Marca: Própria Modelo: conforme edital

Descrição: KIT BAÚ EDUCATIVO INFANTIL- PERSONALIZADO COM PERSONAGEM SOBRE O TEMA: EDUCAÇÃO FINANCEIRA.Descritivo: 1 º (UM) Baú em plástico com base móvel, medindo: 45.9 x 62 x 39.5 cm com tampa reforçada com frisos e cavidades adesivadas com puxador, 4 roldanas de locomoção, customização do baú com um personagem (super herói), com adesivo brilho de alta qualidade, totalmente ilustrado com personagem no baú com o tema: Educação Financeira, com direito de imagem e propriedade do mesmo, contendo código QR direcionando os alunos a um site especializado sobre o tema. OBS. Móvel segue adequado em parâmetros das normas ABNT - NBR-12666 - DE 08/1992 para indústria moveleira projeto de origem :15201.001-001, também norma NBR 14.049 -03/.1998. (USO DO PROFESSOR).2 º (UM) EXPOSITOR SOBRE O TEMA : 36 x 50 CM- Passo a passo de uma forma simples e lúdica, conversando com as crianças sobre o tema com 5 lâminas diferentes : Como segue: 1º como surgiu o dinheiro, 2º O nosso dinheiro e moedas, 3º fazer compras, 4º consumo consciente do dinheiro 5º O dinheiro e a sustentabilidade. Com suporte e base em madeira em ângulo de 10º, com 5 lâminas plastificadas de PVC colorida impressas em lonas com baguete superior, ilhós e suporte metálico de fixação para uso das lâminas medindo 33 x 48cm: Layout colorido com código QR direcionando os alunos a um site especializado sobre o tema. (USO DO PROFESSOR).3 º (UM) TAPETE PEDAGÓGICOS DE AMARELINHA: Com material em lona atóxica de excelente resistência com embalagem tubolar medindo: 111cm x 7,5 cm x 7,5cm e o centro de atividades em lona 205 cm x 105 cm, com 1 dado,6 peças ilustradas e 1 regra do jogo. (USO DO ALUN0).4 º (TRINTA) GABARITO DIDÁTICO CIRCULAR - 28 x 28 cm contendo pelo menos 50 informações atualizadas sobre o tema ,com módulo 1 superior,4 x 0 cores, medindo em base circular 27 x 27 com janelas e setas indicativas de visualização das respostas, com layout com personagem, módulo 2 inferior medindo 28 x 28 cm, 4 x 0 cores, contendo as respostas, com layout com personagem, tratando do assunto de uma forma lúdica e didática. Ambos os módulos impressos em lâminas duo design 250 grs com facas especiais em 2 módulos circulares plastificados com fixador central de metal inserido com tecnologia pneumática (para não machucar as crianças) interagindo com os alunos contendo código QR direcionando os alunos a um site especializado sobre o tema, com manual de orientações pedagógicas. (USO DO ALUN0)

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 5.283,00** Total Item: 26.415,00

Item: 4 Unidade: SERVIÇOS Marca: Própria Modelo: conforme edital

Descrição: DE FORMA PRESENCIAL: POR PROFISSIONAL ESPECIALISTA NA ÁREA- CAPACITAÇÃO INICIAL, IMPLANTAÇÃO DO PROJETO , ASSESSORIA PEDAGÓGICA E FORMAÇÃO CONTINUADA DE FORMA PRESENCIAL - 12 HS

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 2.924,00** Total Item: 2.924,00

AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022
Processo Administrativo Nº 147/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 23/06/2022 15:53:05

TOTAL DO PROCESSO: **356.322,50**

JACKELINE SERTORI - INSIDE SALES 19.260.440/0001-06 **211.372,50**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 050 11,95 **Total: 35.850,00**
Item: 1 Unidade: Metro Quadrado Marca: Própria Modelo:

Descrição: Tendas: Locação com montagem e desmontagem de tendas abertas, cobertura tipo pirâmide com lona branca, estrutura em aço carbono e sistema de calha.As instalações deverão obedecer as normas técnicas vigentes, acompanhadas por um Responsável Técnico, através da ART ou RRT (Anotação de Responsabilidade Técnica/Registro de Responsabilidade Técnica) para serviço de montagem e desmontagem das tendas e registro no CREA ou CAU. Nota 01: Toda a locação inclui montagem e desmontagem, a mesma será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 10 dias.Nota 02: O pagamento das taxas de recolhimento da ART/RRT serão de responsabilidade da Empresa Contratada. - Tendas: Locação com montagem e desmontagem de tendas abertas, cobertura tipo pirâmide com lona branca, estrutura em aço carbono e sistema de calha.As instalações deverão obedecer as normas técnicas vigentes, acompanhadas por um Responsável Técnico, através da ART ou RRT (Anotação de Responsabilidade Técnica/Registro de Responsabilidade Técnica) para serviço de montagem e desmontagem das tendas e registro no CREA ou CAU. Nota 01: Toda a locação inclui montagem e desmontagem, a mesma será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 10 dias.Nota 02: O pagamento das taxas de recolhimento da ART/RRT serão de responsabilidade da Empresa Contratada.

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 11,95** Total Item: 35.850,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 057 13,89 **Total: 17.362,50**
Item: 2 Unidade: Metros Marca: Própria Modelo:

Descrição: Grade de contenção: Locação com montagem e desmontagem de grade de contenção zincada na cor alumínio, obedecendo as normas do Corpo de Bombeiro. Grade de contenção: Locação com montagem e desmontagem de grade de contenção zincada na cor alumínio, obedecendo as normas do Corpo de Bombeiro.As instalações deverão obedecer as normas técnicas vigentes, acompanhadas por um Responsável Técnico, através da ART ou RRT (Anotação de Responsabilidade Técnica/Registro de Responsabilidade Técnica) para serviço de montagem e desmontagem das tendas e registro no CREA/PR ou CAUPR. Nota 01: Toda a locação inclui montagem e desmontagem, a mesma será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 10 dias.Nota 02: O pagamento das taxas de recolhimento da ART/RRT serão de responsabilidade da Empresa Contratada. - Grade de contenção: Locação com montagem e desmontagem de grade de contenção zincada na cor alumínio, obedecendo as normas do Corpo de Bombeiro. Grade de contenção: Locação com montagem e desmontagem de grade de contenção zincada na cor alumínio, obedecendo as normas do Corpo de Bombeiro.As instalações deverão obedecer as normas técnicas vigentes, acompanhadas por um Responsável Técnico, através da ART ou RRT (Anotação de Responsabilidade Técnica/Registro de Responsabilidade Técnica) para serviço de montagem e desmontagem das tendas e registro no CREA/PR ou CAUPR. Nota 01: Toda a locação inclui montagem e desmontagem, a mesma será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 10 dias.Nota 02: O pagamento das taxas de recolhimento da ART/RRT serão de responsabilidade da Empresa Contratada.

Quantidade: 1.250 **Valor Unit.: 13,89** Total Item: 17.362,50

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 060 10,99 **Total: 98.910,00**
Item: 5 Unidade: Metro Quadrado Marca: Própria Modelo:

Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Tendas: Locação com montagem e desmontagem de tendas abertas, cobertura tipo pirâmide com lona branca, estrutura em aço carbono e sistema de calha.As instalações deverão obedecer as normas técnicas vigentes, acompanhadas por um Responsável Técnico, através da ART ou RRT (Anotação de Responsabilidade Técnica/Registro de Responsabilidade Técnica) para serviço de montagem e desmontagem das tendas e registro no CREA ou CAU. Nota 01: Toda a locação inclui montagem e desmontagem, a mesma será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 10 dias.Nota 02: O pagamento das taxas de recolhimento da ART/RRT serão de responsabilidade da Empresa Contratada. - ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Tendas: Locação com montagem e desmontagem de tendas abertas, cobertura tipo pirâmide com lona branca, estrutura em aço carbono e sistema de calha.As instalações deverão obedecer as normas técnicas vigentes, acompanhadas por um Responsável Técnico, através da ART ou RRT (Anotação de Responsabilidade Técnica/Registro de Responsabilidade Técnica) para serviço de montagem e desmontagem das tendas e registro no CREA ou CAU. Nota 01: Toda a locação inclui montagem e desmontagem, a mesma será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 10 dias.Nota 02: O pagamento das taxas de recolhimento da ART/RRT serão de responsabilidade da Empresa Contratada.

Quantidade: 9.000 **Valor Unit.: 10,99** Total Item: 98.910,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 030 15,80 **Total: 59.250,00**
Item: 6 Unidade: Metros Marca: Própria Modelo:

Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Grade de contenção: Locação com montagem e desmontagem de grade de contenção zincada na cor alumínio, obedecendo as normas do Corpo de Bombeiro.As instalações deverão obedecer as normas técnicas vigentes, acompanhadas por um Responsável Técnico, através da ART ou RRT (Anotação de Responsabilidade Técnica/Registro de Responsabilidade Técnica) para serviço de montagem e desmontagem das tendas e registro no CREA/PR ou CAUPR. Nota 01: Toda a locação inclui montagem e desmontagem, a mesma será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 10 dias.Nota 02: O pagamento das taxas de recolhimento da ART/RRT serão de responsabilidade da Empresa Contratada. - ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Grade de contenção: Locação com montagem e desmontagem de grade de contenção zincada na cor alumínio, obedecendo as normas do Corpo de Bombeiro.As instalações deverão obedecer as normas técnicas vigentes, acompanhadas por um Responsável Técnico, através da ART ou RRT (Anotação de Responsabilidade Técnica/Registro de Responsabilidade Técnica) para serviço de montagem e desmontagem das tendas e registro no CREA/PR ou CAUPR. Nota 01: Toda a locação inclui montagem e desmontagem, a mesma será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 10 dias.Nota 02: O pagamento das taxas de recolhimento da ART/RRT serão de responsabilidade da Empresa Contratada.

Quantidade: 3.750 **Valor Unit.: 15,80** Total Item: 59.250,00

J J FERREIRA CONSTRUÇÃO E EVENTOS 32.720.875/0001-54 **60.000,00**

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 019 60,00 **Total: 60.000,00**
Item: 3 Unidade: Metro Quadrado Marca: propria Modelo: propria

Descrição: Palco: Locação com montagem e desmontagem de piso e palco com cobertura em lona branca. Piso em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, escada de acesso.As instalações deverão obedecer as normas técnicas vigentes, acompanhadas por um Responsável Técnico, através da ART ou RRT (Anotação de Responsabilidade Técnica/Registro de Responsabilidade Técnica) para serviço de montagem e desmontagem das tendas e registro no CREA/PR ou CAUPR. Nota 01: Toda a locação inclui montagem e desmontagem, a mesma será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 10 dias.Nota 02: O pagamento das taxas de recolhimento da ART/RRT serão de responsabilidade da Empresa Contratada. - Palco: Locação com montagem e desmontagem de piso e palco com cobertura em lona branca. Piso em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, escada de acesso.As instalações deverão obedecer as normas técnicas vigentes, acompanhadas por um Responsável Técnico, através da ART ou RRT (Anotação de Responsabilidade Técnica/Registro de Responsabilidade Técnica) para serviço de montagem e desmontagem das tendas e registro no CREA/PR ou CAUPR. Nota 01: Toda a locação inclui montagem e desmontagem, a mesma será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 10 dias.Nota 02: O pagamento das taxas de recolhimento da ART/RRT serão de responsabilidade da Empresa Contratada.

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 60,00** Total Item: 60.000,00

R. GARDIM LOCAÇÕES 16.096.071/0001-70 **84.950,00**

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 065 169,90 **Total: 21.237,50**
Item: 4 Unidade: DIÁRIA Marca: PRÓPRIA Modelo: BANHEIRO QUIMICO

Descrição: Banheiro químico: Locação de banheiro químico fabricado em polietileno com:Caixa de dejetos com assento;Suporte para papel higiênico;Fornecimento de papel higiênico;Identificação – Masculino/Feminino;Saídas de ventilação nas laterais;Sistema de trava; Aromatizante de ambiente.Também será por conta da empresa contratada a instalação e retirada dos banheiros, bem como sua limpeza e higienização durante a realização dos eventos.Observações: As instalações deverão cumprir as normas vigentes, bem como apresentar alvará de funcionamento com habilitação para tal função, no prazo de validade vigente; licença da Vigilância Sanitária, expedida pelo Órgão Oficial com prazo de validade vigente; para exercer tal função e outras que se fizerem necessárias. A empresa deverá cumprir os critérios de sustentabilidade ambiental, considerando a normativa Nr 01 – MPOG de 19 de Janeiro de 2010 e toda legislação correlata. - Banheiro químico: Locação de banheiro químico fabricado em polietileno com:Caixa de dejetos com assento;Suporte para papel higiênico;Fornecimento de papel higiênico;Identificação Masculino/Feminino;Saídas de ventilação nas laterais;Sistema de trava; Aromatizante de ambiente.Também será por conta da empresa contratada a instalação e retirada dos banheiros, bem como sua limpeza e higienização durante a realização dos eventos.Observações: As instalações deverão cumprir as normas vigentes, bem como apresentar alvará de funcionamento com habilitação para tal função, no prazo de validade vigente; licença da Vigilância Sanitária, expedida pelo Órgão Oficial com prazo de validade vigente; para exercer tal função e outras que se fizerem necessárias. A empresa deverá cumprir os critérios de sustentabilidade ambiental, considerando a normativa Nr 01 MPOG de 19 de Janeiro de 2010 e toda legislação correlata.

Quantidade: 125 **Valor Unit.: 169,90** Total Item: 21.237,50

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 099 169,90 **Total: 63.712,50**
Item: 7 Unidade: DIÁRIA Marca: PRÓPRIA Modelo: BANHEIRO QUIMICO

Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Banheiro químico: Locação de banheiro químico fabricado em polietileno com:Caixa de dejetos com assento;Suporte para papel higiênico;Fornecimento de papel higiênico;Identificação – Masculino/Feminino;Saídas de ventilação nas laterais;Sistema de trava; Aromatizante de ambiente.Também será por conta da empresa contratada a instalação e retirada dos banheiros, bem como sua limpeza e higienização durante a realização dos eventos.Observações: As instalações deverão cumprir as normas vigentes, bem como apresentar alvará de funcionamento com habilitação para tal função, no prazo de validade vigente; licença da Vigilância Sanitária, expedida pelo Órgão Oficial com prazo de validade vigente; para exercer tal função e outras que se fizerem necessárias. A empresa deverá cumprir os critérios de sustentabilidade ambiental, considerando a normativa Nr 01 – MPOG de 19 de Janeiro de 2010 e toda legislação correlata. - ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Banheiro químico: Locação de banheiro químico fabricado em polietileno com:Caixa de dejetos com assento;Suporte para papel higiênico;Fornecimento de papel higiênico;Identificação Masculino/Feminino;Saídas de ventilação nas laterais;Sistema de trava; Aromatizante de ambiente.Também será por conta da empresa contratada a instalação e retirada dos banheiros, bem como sua limpeza e higienização durante a realização dos eventos.Observações: As instalações deverão cumprir as normas vigentes, bem como apresentar alvará de funcionamento com habilitação para tal função, no prazo de validade vigente; licença da Vigilância Sanitária, expedida pelo Órgão Oficial com prazo de validade vigente; para exercer tal função e outras que se fizerem necessárias. A empresa deverá cumprir os critérios de sustentabilidade ambiental, considerando a normativa Nr 01 MPOG de 19 de Janeiro de 2010 e toda legislação correlata.

Quantidade: 375 **Valor Unit.: 169,90** Total Item: 63.712,50

AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2022
Processo Administrativo Nº 169/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 02/08/2022 10:45:20

TOTAL DO PROCESSO: **117.826,60**

PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI 29.032.903/0001-36 **19.600,20**

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 064 1,88 **Total: 1.804,80**
Item: 2 Unidade: Unidades Marca: FARMACE Modelo:
Descrição: .Atropina 0,25 mg/1ml - solução injetável IM/IV/SC - .Atropina 0,25 mg/1ml - solução injetável IM/IV/SC
Quantidade: 960 **Valor Unit.: 1,88** Total Item: 1.804,80

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 079 0,32 **Total: 998,40**
Item: 4 Unidade: COMPRIMIDO Marca: BOEHRINGER Modelo:
Descrição: Clonidina, cloridrato 0,15mg comprimido - Clonidina, cloridrato 0,15mg comprimido
Quantidade: 3.120 **Valor Unit.: 0,32** Total Item: 998,40

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 040 0,50 **Total: 250,00**
Item: 5 Unidade: AMPOLA Marca: SAMTEC Modelo:
Descrição: Cloreto de sódio 20% solução injetável IV - Cloreto de sódio 20% solução injetável IV
Quantidade: 500 **Valor Unit.: 0,50** Total Item: 250,00

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 008 0,74 **Total: 3.478,00**
Item: 14 Unidade: AMPOLA Marca: HALEXSTAR Modelo:
Descrição: Metoclopramida 5mg/mL - solução injetável IM/IV - Metoclopramida 5mg/mL - solução injetável IM/IV
Quantidade: 4.700 **Valor Unit.: 0,74** Total Item: 3.478,00

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 033 4,29 **Total: 2.145,00**
Item: 15 Unidade: COMPRIMIDO Marca: UNIÃOQUIMICA Modelo:
Descrição: Naltrexona 50mg comprimido - Naltrexona 50mg comprimido
Quantidade: 500 **Valor Unit.: 4,29** Total Item: 2.145,00

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 024 13,54 **Total: 1.354,00**
Item: 16 Unidade: BISNAGA Marca: CRISTALIA Modelo:
Descrição: RETINOL, associado com aminoácidos + metionina + cloranfenicol, a concentração de 10.000UI + 25mg + 5mg + 5mg/g, pomada oftálmica - RETINOL, associado com aminoácidos + metionina + cloranfenicol, a concentração de 10.000UI + 25mg + 5mg + 5mg/g, pomada oftálmica
Quantidade: 100 **Valor Unit.: 13,54** Total Item: 1.354,00

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 063 11,10 **Total: 1.110,00**
Item: 18 Unidade: FRASCO Marca: ALLERGAN Modelo:
Descrição: Tetracaína, cloridrato, associada à fenilefrina, a concentração de 1% + 0,1%, solução oftálmica - Tetracaína, cloridrato, associada à fenilefrina, a concentração de 1% + 0,1%, solução oftálmica
Quantidade: 100 **Valor Unit.: 11,10** Total Item: 1.110,00

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 007 0,90 **Total: 8.460,00**
Item: 21 Unidade: CAPSULAS Marca: EUROFARMA Modelo:
Descrição: Venlafaxina 75mg - cápsula - Venlafaxina 75mg - cápsula
Quantidade: 9.400 **Valor Unit.: 0,90** Total Item: 8.460,00

CIRURGICA ONIX - EIRELI 20.419.709/0001-33 **32.126,40**

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 027 0,52 **Total: 4.888,00**
Item: 3 Unidade: COMPRIMIDO Marca: E.M.S Modelo:
Descrição: -BUPROPIONA 150mg COMPRIMIDO - -BUPROPIONA 150mg COMPRIMIDO
Quantidade: 9.400 **Valor Unit.: 0,52** Total Item: 4.888,00

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 007 1,67 **Total: 534,40**
Item: 10 Unidade: AMPOLA Marca: CRISTALIA Modelo:
Descrição: FITOMENADIONA 10mg/mL - Solução Injetável IM/SC Ampola 1ml (- FITOMENADIONA 10mg/mL - Solução Injetável IM/SC Ampola 1ml (não genérico)
Quantidade: 320 **Valor Unit.: 1,67** Total Item: 534,40

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 049 6,19 **Total: 9.904,00**
Item: 11 Unidade: Unidades Marca: TEUTO Modelo:
Descrição: Hidrocortisona 500 mg - pó para solução injetável IM/EV. - Hidrocortisona 500 mg - pó para solução injetável IM/EV.
Quantidade: 1.600 **Valor Unit.: 6,19** Total Item: 9.904,00

LOTE 20 Quant.: 1 Num: 081 3,36 **Total: 16.800,00**
Item: 20 Unidade: AMPOLA Marca: TEUTO Modelo:
Descrição: .Tramadol 50 mg/mL - solução injetável IM/EV ampola 2ml - .Tramadol 50 mg/mL - solução injetável IM/EV ampola 2ml
Quantidade: 5.000 **Valor Unit.: 3,36** Total Item: 16.800,00

INPHARMA HOSPITALAR LTDA 43.607.262/0001-21 **49.600,00**

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 042 2,48 **Total: 49.600,00**
Item: 8 Unidade: AMPOLA Marca: GENERICO/SANTISA Modelo: DIPIRONA 500MG/ML AMP 2 ML CX C/100 AMP
Descrição: Dipirona sódica 500mg/ml solução injetável IM/EV - Dipirona sódica 500mg/ml solução injetável IM/EV
Quantidade: 20.000 **Valor Unit.: 2,48** Total Item: 49.600,00

CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP 32.743.242/0001-61 **15.000,00**

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 048 1,50 **Total: 15.000,00**
Item: 19 Unidade: COMPRIMIDO Marca: U. QUIMICA Modelo: CPR
Descrição: Tioridazina 100 mg - comprimido. - Tioridazina 100 mg - comprimido.
Quantidade: 10.000 **Valor Unit.: 1,50** Total Item: 15.000,00

MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES 43.231.355/0001-02 **1.500,00**

LOTE 22 Quant.: 1 Num: 049 0,05 **Total: 1.500,00**
Item: 22 Unidade: COMPRIMIDO Marca: VITAMED Modelo: COMPLEXO B
Descrição: Vitaminas do Complexo B (B1, B2, B3, B5, B6 e B12) comprimido - Vitaminas do Complexo B (B1, B2, B3, B5, B6 e B12) comprimido
Quantidade: 30.000 **Valor Unit.: 0,05** Total Item: 1.500,00

AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022
Processo Administrativo Nº 207/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 12/08/2022 10:40:11

TOTAL DO PROCESSO: **153.885,00**

FLOR E FLOR FLORES DA ESTAÇÃO LTDA 20.872.154/0001-80 **19.985,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 009 14,99 **Total: 14.990,00**
Item: 1 Unidade: UNIDADES Marca: propria Modelo: propria
Descrição: FLOR DE NATAL - FLOR DE NATAL
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 14,99** Total Item: 14.990,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 038 1,49 **Total: 745,00**
Item: 2 Unidade: UNIDADES Marca: propria Modelo: propria
Descrição: FLOR TAGETE - FLOR TAGETE
Quantidade: 500 **Valor Unit.: 1,49** Total Item: 745,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 056 1,50 **Total: 750,00**
Item: 3 Unidade: UNIDADES Marca: propria Modelo: propria
Descrição: FLOR ONZE HORAS - FLOR ONZE HORAS
Quantidade: 500 **Valor Unit.: 1,50** Total Item: 750,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 022 1,50 **Total: 750,00**
Item: 4 Unidade: UNIDADES Marca: propria Modelo: propria
Descrição: FLOR PETUNIA - FLOR PETUNIA
Quantidade: 500 **Valor Unit.: 1,50** Total Item: 750,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 073 1,50 **Total: 750,00**
Item: 5 Unidade: UNIDADES Marca: propria Modelo: propria
Descrição: FLOR CELOSIA RABO DE GALO - FLOR CELOSIA RABO DE GALO
Quantidade: 500 **Valor Unit.: 1,50** Total Item: 750,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 007 4,00 **Total: 2.000,00**
Item: 6 Unidade: UNIDADES Marca: propria Modelo: propria
Descrição: FLOR DALIA - FLOR DALIA
Quantidade: 500 **Valor Unit.: 4,00** Total Item: 2.000,00

A RODRIGO VOLPATO DEMORI 28.677.887/0001-76 **11.070,00**

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 039 39,00 **Total: 1.170,00**
Item: 7 Unidade: UNIDADES Marca: PROPIA Modelo:
Descrição: PALMEIRA WASHIGTONIA - PALMEIRA WASHIGTONIA
Quantidade: 30 **Valor Unit.: 39,00** Total Item: 1.170,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 068 18,00 **Total: 5.400,00**
Item: 8 Unidade: Unidades Marca: PROPIA Modelo:
Descrição: -CEREJEIRA-DO-JAPÃO - -CEREJEIRA-DO-JAPÃO
Quantidade: 300 **Valor Unit.: 18,00** Total Item: 5.400,00

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 020 15,00 **Total: 4.500,00**
Item: 12 Unidade: Unidades Marca: PROPIA Modelo:
Descrição: -SAMAMBAIA - -SAMAMBAIA
Quantidade: 300 **Valor Unit.: 15,00** Total Item: 4.500,00

MERCADO DAS FLORES LTDA 46.161.009/0001-85 **23.205,00**

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 061 13,99 **Total: 4.197,00**
Item: 9 Unidade: Unidades Marca: fm Modelo: arvore
Descrição: -CANELINHA - -CANELINHA
Quantidade: 300 **Valor Unit.: 13,99** Total Item: 4.197,00

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 027 7,99 **Total: 2.397,00**
Item: 10 Unidade: Unidades Marca: fm Modelo: arvore
Descrição: -PATA DE VACA - -PATA DE VACA
Quantidade: 300 **Valor Unit.: 7,99** Total Item: 2.397,00

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 007 7,99 **Total: 2.397,00**
Item: 11 Unidade: Unidades Marca: fm Modelo: arvore
Descrição: QUARESMEIRA - QUARESMEIRA
Quantidade: 300 **Valor Unit.: 7,99** Total Item: 2.397,00

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 044 12,99 **Total: 3.897,00**
Item: 13 Unidade: UNIDADES Marca: fm Modelo: arvore
Descrição: ESCOVA-DE-GARRAFA - ESCOVA-DE-GARRAFA
Quantidade: 300 **Valor Unit.: 12,99** Total Item: 3.897,00

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 052 7,99 **Total: 2.397,00**
Item: 14 Unidade: Unidades Marca: fm Modelo: arvore
Descrição: -SABONETEIRO - -SABONETEIRO
Quantidade: 300 **Valor Unit.: 7,99** Total Item: 2.397,00

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 033 12,40 **Total: 3.720,00**
Item: 15 Unidade: Unidades Marca: fm Modelo: arvore
Descrição: RESEDÁ - RESEDÁ
Quantidade: 300 **Valor Unit.: 12,40** Total Item: 3.720,00

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 086 14,00 **Total: 4.200,00**
Item: 16 Unidade: Unidades Marca: fm Modelo: arvore
Descrição: ALDRAGO - ALDRAGO
Quantidade: 300 **Valor Unit.: 14,00** Total Item: 4.200,00

MOCCI & MOCCI LTDA - ME 20.119.544/0001-84 **24.925,00**

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 090 9,97 **Total: 24.925,00**
Item: 17 Unidade: Metro Quadrado Marca: SP GREEN Modelo: SP GREEN
Descrição: -GRAMA ESMERALDA - -GRAMA ESMERALDA
Quantidade: 2.500 **Valor Unit.: 9,97** Total Item: 24.925,00

JOSÉ ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR 06.316.654/0001-05 **74.700,00**

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 054 9,96 **Total: 74.700,00**
Item: 18 Unidade: Metro Quadrado Marca: ALTO BELO Modelo: ESMERALDA
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: GRAMA ESMERALDA - ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: GRAMA ESMERALDA
Quantidade: 7.500 **Valor Unit.: 9,96** Total Item: 74.700,00

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022
Processo Administrativo Nº 243/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 30/08/2022 11:19:42

TOTAL DO PROCESSO: **8.599,12**

GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCEIO DE MÓVEIS LTDA ME 14.643.102/0001-30 **5.799,20**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 061 2.789,60 **Total: 5.579,20**
Item: 1 Unidade: UNIDADES Marca: PRIMOART Modelo: MONACO

Descrição: Beliche em MDF e metalon, com dimensões: (LxAxC) 1.00 x 1.90 x 2.10cm. Suportando no mínimo 120kg. As camas superiores dos beliches devem ter proteção lateral e escada fixas à estrutura, conforme a NR 24. 03 anos de garantia. - Beliche em MDF e metalon, com dimensões: (LxAxC) 1.00 x 1.90 x 2.10cm. Suportando no mínimo 120kg. As camas superiores dos beliches devem ter proteção lateral e escada fixas à estrutura, conforme a NR 24. 03 anos de garantia.

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 2.789,60** Total Item: 5.579,20

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 043 55,00 **Total: 220,00**
Item: 3 Unidade: UNIDADES Marca: ORTOBOM Modelo: UMP

Descrição: Travesseiro Hospitalar - Material: Espuma antialérgica, antiácaro, impermeabilizados. Revestido em Courvin. Com zíper. Tamanho: 65x45x10cm. (Permite-se variação de 10% das medidas apresentadas). Com capa impermeável azul ou preta. - Travesseiro Hospitalar - Material: Espuma antialérgica, antiácaro, impermeabilizados. Revestido em Courvin. Com zíper. Tamanho: 65x45x10cm. (Permite-se variação de 10% das medidas apresentadas). Com capa impermeável azul ou preta.

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 55,00** Total Item: 220,00

AGM BIDDING COMERCIAL LTDA 36.657.293/0001-21 **2.799,92**

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 082 699,98 **Total: 2.799,92**
Item: 2 Unidade: UNIDADES Marca: Fa Modelo: D33

Descrição: Colchão solteiro – Densidade 33 - Especificações mínimas: Proteção antiácaro e antialérgico, tecido 100% poliéster, espuma 100% de poliuretano. Dimensões: Que se adapte as medidas da beliche que são: (LxAxC) 1.00 x 1.90 x 2.10cm. Com capa impermeável na cor azul ou preta. Devem ser certificados pelo INMETRO Garantia mínima de 12 meses. - Colchão solteiro Densidade 33 - Especificações mínimas: Proteção antiácaro e antialérgico, tecido 100% poliéster, espuma 100% de poliuretano. Dimensões: Que se adapte as medidas da beliche que são: (LxAxC) 1.00 x 1.90 x 2.10cm. Com capa impermeável na cor azul ou preta. Devem ser certificados pelo INMETRO Garantia mínima de 12 meses.

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 699,98** Total Item: 2.799,92

AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022
Processo Administrativo Nº 296/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 16/09/2022 08:59:11

TOTAL DO PROCESSO: **90.480,00**

AJITA BRINQUEDOS LTDA 30.328.915/0001-91 **90.480,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 087 50,00 **Total: 7.500,00**
Item: 1 Unidade: HORAS Marca: RT PLAY Modelo: CAMA ELÁSTICA

Descrição: Locação de cama elástica instalada para eventos: com medidas mínimas de 2,00 metros de altura e 3,00 metros de diâmetro acompanhado de escada e rede de proteção com monitor responsável durante todo o evento. - Locação de cama elástica instalada para eventos: com medidas mínimas de 2,00 metros de altura e 3,00 metros de diâmetro acompanhado de escada e rede de proteção com monitor responsável durante todo o evento.

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 50,00** Total Item: 7.500,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 013 125,00 **Total: 7.500,00**
Item: 2 Unidade: HORAS Marca: PINHEIRO Modelo: MAQUINA DE ALGODÃO PROFISSIONAL

Descrição: Locação de máquina de algodão doce instalada para evento: atividade composta por 01 barraquinha tematizada e 01 máquina de algodão doce elétrica com materiais necessários para confecção de algodão doce, tais como açúcar, palitos, dentre outros. - Locação de máquina de algodão doce instalada para evento: atividade composta por 01 barraquinha tematizada e 01 máquina de algodão doce elétrica com materiais necessários para confecção de algodão doce, tais como açúcar, palitos, dentre outros.

Quantidade: 60 **Valor Unit.: 125,00** Total Item: 7.500,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 012 110,00 **Total: 13.200,00**
Item: 3 Unidade: HORAS Marca: MF BRINQUEDOS Modelo: TOBOGÃ INFLÁVEL

Descrição: Locação de brinquedo inflável tipo tobogã instalado: com medidas mínimas de 3,70 metros de altura x 2,80 metros de largura x 5,00 metros de comprimentos, com monitor responsável durante todo o evento. - Locação de brinquedo inflável tipo tobogã instalado: com medidas mínimas de 3,70 metros de altura x 2,80 metros de largura x 5,00 metros de comprimentos, com monitor responsável durante todo o evento.

Quantidade: 120 **Valor Unit.: 110,00** Total Item: 13.200,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 018 98,00 **Total: 11.760,00**
Item: 4 Unidade: HORAS Marca: MF BRINQUEDOS Modelo: MULTI PARK

Descrição: Locação de brinquedo inflável tipo multi park instalado: com medidas mínimas de 1,50 metros de altura x 4,00 metros de largura x 4,00 metros de comprimento, contendo no mínimo 03 obstáculos infláveis para o desenvolvimento da atividade, com monitor responsável durante todo o evento. - Locação de brinquedo inflável tipo multi park instalado: com medidas mínimas de 1,50 metros de altura x 4,00 metros de largura x 4,00 metros de comprimento, contendo no mínimo 03 obstáculos infláveis para o desenvolvimento da atividade, com monitor responsável durante todo o evento.

Quantidade: 120 **Valor Unit.: 98,00** Total Item: 11.760,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 027 40,00 **Total: 4.800,00**
Item: 5 Unidade: HORAS Marca: RT PLAY Modelo: PISCINA DE BOLINHAS

Descrição: Locação de piscina de bolinhas instalada para evento de 04 horas: com medidas mínimas de 1,50 metros de altura x 1,50 metros de largura x 1,50 metros de comprimento com monitor responsável durante todo o evento. - Locação de piscina de bolinhas instalada para evento de 04 horas: com medidas mínimas de 1,50 metros de altura x 1,50 metros de largura x 1,50 metros de comprimento com monitor responsável durante todo o evento.

Quantidade: 120 **Valor Unit.: 40,00** Total Item: 4.800,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 039 120,00 **Total: 7.200,00**
Item: 6 Unidade: HORAS Marca: BRAESI Modelo: MAQUINA DE PIPOCA PROFISSIONAL

Descrição: Locação de máquina de pipocas instalada: atividade composta por 01 barraquinha tematizada e 01 máquina de pipoca elétrica com 01 monitor responsável durante todo o evento e materiais necessários para confecção da pipoca, tais como milho, óleo sal, e embalagens individuais para fornecimento, dentre outros. - Locação de máquina de pipocas instalada: atividade composta por 01 barraquinha tematizada e 01 máquina de pipoca elétrica com 01 monitor responsável durante todo o evento e materiais necessários para confecção da pipoca, tais como milho, óleo sal, e embalagens individuais para fornecimento, dentre outros.

Quantidade: 60 **Valor Unit.: 120,00** Total Item: 7.200,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 072 75,00 **Total: 9.000,00**
Item: 7 Unidade: HORAS Marca: MF BRINQUEDOS Modelo: MINI TOGÃ INFLÁVEL

Descrição: Locação de brinquedo inflável tipo Mini tobogã instalado: com medidas mínimas de 2,50 metros de altura x 2,30 metros de largura x 3,30 metros de comprimentos, com monitor responsável durante todo o evento. - Locação de brinquedo inflável tipo Mini tobogã instalado: com medidas mínimas de 2,50 metros de altura x 2,30 metros de largura x 3,30 metros de comprimentos, com monitor responsável durante todo o evento.

Quantidade: 120 **Valor Unit.: 75,00** Total Item: 9.000,00

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 001 98,00 **Total: 11.760,00**
Item: 10 Unidade: HORAS Marca: MF BRINQUEDOS Modelo: GUERRA DE COTONETE

Descrição: Locação de brinquedo inflável tipo guerra de cotonete para evento com medidas de 4,5mt de largura , 4,5mt comprimento com 1,3mt de altura contendo dois tambores e dois bastões pra pratica da brincadeira, com acompanhamento de monitor e rede de proteção. - Locação de brinquedo inflável tipo guerra de cotonete para evento com medidas de 4,5mt de largura , 4,5mt comprimento com 1,3mt de altura contendo dois tambores e dois bastões pra pratica da brincadeira, com acompanhamento de monitor e rede de proteção.

Quantidade: 120 **Valor Unit.: 98,00** Total Item: 11.760,00

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 064 98,00 **Total: 11.760,00**
Item: 11 Unidade: HORAS Marca: MF BRINQUEDOS Modelo: CENTOPÉIA INFLÁVEL

Descrição: Locação de brinquedo inflável tipo centopeia instalado: com medidas mínimas de 4,50 metros de altura x 2,00 metros de largura x 7,00 metros de comprimento com monitor responsável durante todo o evento. - Locação de brinquedo inflável tipo centopeia instalado: com medidas mínimas de 4,50 metros de altura x 2,00 metros de largura x 7,00 metros de comprimento com monitor responsável durante todo o evento.

Quantidade: 120 **Valor Unit.: 98,00** Total Item: 11.760,00

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 076 100,00 **Total: 6.000,00**
Item: 12 Unidade: HORAS Marca: COLORMAKE Modelo: PINTURA FACIAL

Descrição: Oficina de pintura facial para evento de 04 horas: atividade desenvolvida de forma individualizada por 01 monitor capacitado, material de 1ª linha e especifico para o desenvolvimento da atividade. Os produtos deverão ser de excelente qualidade, e em cores variadas, atóxicas que não comprometam a integridade físicas dos usuários. Os desenhos e artes a serem confeccionados deverão ser de formas variadas e condizentes com a faixa etária e público atendido, com pelo menos 10 opções de desenhos. - Oficina de pintura facial para evento de 04 horas: atividade desenvolvida de forma individualizada por 01 monitor capacitado, material de 1ª linha e especifico para o desenvolvimento da atividade. Os produtos deverão ser de excelente qualidade, e em cores variadas, atóxicas que não comprometam a integridade físicas dos usuários. Os desenhos e artes a serem confeccionados deverão ser de formas variadas e condizentes com a faixa etária e público atendido, com pelo menos 10 opções de desenhos.

Quantidade: 60 **Valor Unit.: 100,00** Total Item: 6.000,00

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022
Processo Administrativo Nº 236/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 22/08/2022 10:38:19

TOTAL DO PROCESSO: **197.055,70**

PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI 29.032.903/0001-36 **13.665,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 055 0,41 **Total: 410,00**
Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: SAMTEC Modelo:
Descrição: Água para injeção 10 ml - Água para injeção 10 ml
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 0,41** Total Item: 410,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 014 1,25 **Total: 6.250,00**
Item: 5 Unidade: UNIDADES Marca: GLOMED Modelo:

Descrição: Equipo macrogotas:- pode ser combinado com agulhas. Escalpes, cateter, torneira e outros dispositivos de infusão; - ponta perfurante (trifacetado) destinado à adaptação do equipo em bolsas ou frascos plásticos, acompanhado de tampa protetora; - câmara gotejadora flexível ajustada para macrogotas com 20 gotas = 1ml, pode em alguns modelos apresentar filtro de partículas de 15µ; - respiro de ar com filtro bacteriológico 0,2µ, assegura que todo ar admitido no interior do sistema seja filtrado, evitando o colabamento do soro; - tubo flexível em pvc de 1,5 mts, transparente, é destinado a transportar o líquido do recipiente de solução ao acesso venoso; - pinça rolete ou regulador de fluxo destinado ao controle de gotejamento, regula o fluxo de solução entre o zero e o máximo; - pinça clamp ou pinça "corta fluxo" assegura a interrupção do fluxo de solução quando necessário; - Injetor lateral em "Y" destinado à aplicação de injeções de medicamento, através de um sistema valvulado sem a necessidade de agulha atendendo a NR 32; - conector luer slip com tampa protetora; - esterilizadas por óxido de etileno, com validade de 5 anos a partir da data de fabricação; - norma de referência abnt nbr iso 8536-5; - embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente, com abertura asséptica, rotulagem em conformidade com a rdc 185/2001, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote e registro no ministério da saúde. - Equipo macrogotas:- pode ser combinado com agulhas. Escalpes, cateter, torneira e outros dispositivos de infusão; - ponta perfurante (trifacetado) destinado à adaptação do equipo em bolsas ou frascos plásticos, acompanhado de tampa protetora; - câmara gotejadora flexível ajustada para macrogotas com 20 gotas = 1ml, pode em alguns modelos apresentar filtro de partículas de 15µ; - respiro de ar com filtro bacteriológico 0,2µ, assegura que todo ar admitido no interior do sistema seja filtrado, evitando o colabamento do soro; - tubo flexível em pvc de 1,5 mts, transparente, é destinado a transportar o líquido do recipiente de solução ao acesso venoso; - pinça rolete ou regulador de fluxo destinado ao controle de gotejamento, regula o fluxo de solução entre o zero e o máximo; - pinça clamp ou pinça "corta fluxo" assegura a interrupção do fluxo de solução quando necessário; - Injetor lateral em "Y" destinado à aplicação de inje

Quantidade: 5.000 **Valor Unit.: 1,25** Total Item: 6.250,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 001 2,45 **Total: 2.450,00**
Item: 6 Unidade: ROLO Marca: CIEX Modelo:

Descrição: Fita cirúrgica com capa, constituída de rayon viscoso não trancado, poroso, superfície adesiva impregnada de substancia a base de éter sintético, quimicamente inerte, medindo 25mm de largura x 10m de comprimento, hi-poalergenica, "micropore", procedência nacional. - Fita cirúrgica com capa, constituída de rayon viscoso não trancado, poroso, superfície adesiva impregnada de substancia a base de éter sintético, quimicamente inerte, medindo 25mm de largura x 10m de comprimento, hi-poalergenica, micropore , procedência nacional.

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 2,45** Total Item: 2.450,00

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 047 0,159 **Total: 477,00**
Item: 13 Unidade: UNIDADES Marca: MEDIX Modelo:

Descrição: Seringa de 05 ml confeccionada em plástico atóxico, esterilizada e embalada individualmente em papel "grau cirúrgico" que garante sua esterilização e de fácil abertura; encaixe tipo "luer lock" com visualizador das dosagens em riscas e graduações numéricas, com boa impressão; latex free, siliconozada; reduz a pressão, permite movimento suave do êmbolo, sem se desprende e com anel de retenção. Código ean na embalagem unitária e na caixa. Embalagem dispenser box com procedência nacional. - Seringa de 05 ml confeccionada em plástico atóxico, esterilizada e embalada individualmente em papel grau cirúrgico que garante sua esterilização e de fácil abertura; encaixe tipo luer lock com visualizador das dosagens em riscas e graduações numéricas, com boa impressão; latex free, siliconozada; reduz a pressão, permite movimento suave do êmbolo, sem se desprende e com anel de retenção. Código ean na embalagem unitária e na caixa. Embalagem dispenser box com procedência nacional.

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 0,159** Total Item: 477,00

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 033 0,41 **Total: 328,00**
Item: 14 Unidade: UNIDADES Marca: SAMTEC Modelo:

Descrição: Solução fisiológica 0,9% (10ml), estéril, apirogênica, atóxica; acondicionada em ampolas de 10ml. - Solução fisiológica 0,9% (10ml), estéril, apirogênica, atóxica; acondicionada em ampolas de 10ml.

Quantidade: 800 **Valor Unit.: 0,41** Total Item: 328,00

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 031 0,61 **Total: 1.830,00**
Item: 15 Unidade: UNIDADES Marca: BIOBASE Modelo:

Descrição: Sonda de aspiração traqueal nº 08. Dispositivo utilizado para aspiração de secreções as árvore traqueobrônquica do sistema respiratório e vias aéreas. Tubo em PVC atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Conector especial com válvula que permite controlar a sucção desejada. Com cores diferenciadas para cada numeração no lado distal do tubo. Esterilização a óxido de etileno. Embalada individualmente. - Sonda de aspiração traqueal nº 08. Dispositivo utilizado para aspiração de secreções as árvore traqueobrônquica do sistema respiratório e vias aéreas. Tubo em PVC atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Conector especial com válvula que permite controlar a sucção desejada. Com cores diferenciadas para cada numeração no lado distal do tubo. Esterilização a óxido de etileno. Embalada individualmente.

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 0,61** Total Item: 1.830,00

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 097 0,64 **Total: 1.920,00**
Item: 16 Unidade: UNIDADES Marca: BIOBASE Modelo:

Descrição: Sonda de aspiração traqueal nº 12. Tubo em PVC atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Conector especial com válvula que permite controlar a sucção desejada. Embalada individualmente. - Sonda de aspiração traqueal nº 12. Tubo em PVC atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Conector especial com válvula que permite controlar a sucção desejada. Embalada individualmente.

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 0,64** Total Item: 1.920,00

CIRURGICA ONIX - EIRELI 20.419.709/0001-33 **1.710,00**

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 062 4,30 **Total: 1.290,00**
Item: 2 Unidade: Frasco Marca: J.P. Modelo: R.M.S.: 104910057
Descrição: .AGUA PARA INJEÇÃO 250 ML - AGUA PARA INJEÇÃO 250 ML
Quantidade: 300 **Valor Unit.: 4,30** Total Item: 1.290,00

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 090 0,14 **Total: 420,00**
Item: 12 Unidade: UNIDADES Marca: MEDIX Modelo: R.M.S.: 10330669025

Descrição: Seringa de 03 ml confeccionada em plástico atóxico, esterilizada e embalada individualmente em papel "grau cirúrgico" que garante sua esterilização e de fácil abertura; encaixe tipo "luer lock" com visualizador das dosagens em riscas e graduações numéricas, com boa impressão; latex free, siliconozada; reduz a pressão, permite movimento suave do êmbolo, sem se desprende e com anel de retenção. Código ean na embalagem unitária e na caixa. Embalagem dispenser box com procedência nacional. - Seringa de 03 ml confeccionada em plástico atóxico, esterilizada e embalada individualmente em papel grau cirúrgico que garante sua esterilização e de fácil abertura; encaixe tipo luer lock com visualizador das dosagens em riscas e graduações numéricas, com boa impressão; latex free, siliconozada; reduz a pressão, permite movimento suave do êmbolo, sem se desprende e com anel de retenção. Código ean na embalagem unitária e na caixa. Embalagem dispenser box com procedência nacional.

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 0,14** Total Item: 420,00

NATOMEDIC PRODUTOS DE SAÚDE LTDA 41.948.967/0001-87 **1.023,20**

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 058 12,79 **Total: 1.023,20**
Item: 3 Unidade: ROLO Marca: Nathy Modelo:

Descrição: Algodão hidrófilo confeccionado em 100% fibras de algodão em camadas (manta) continuas em forma de rolo, provido de papel apropriado em toda sua extensão, o algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, inodoro, ausências de grumos ou quaisquer impurezas, cor branca, no mínimo 80% de brancura, peso líquido 500 gramas, embalados em saco plástico individual. - Algodão hidrófilo confeccionado em 100% fibras de algodão em camadas (manta) continuas em forma de rolo, provido de papel apropriado em toda sua extensão, o algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, inodoro, ausências de grumos ou quaisquer impurezas, cor branca, no mínimo 80% de brancura, peso líquido 500 gramas, embalados em saco plástico individual.

Quantidade: 80 **Valor Unit.: 12,79** Total Item: 1.023,20

SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA 47.181.976/0001-71 **4.502,00**

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 011 38,48 **Total: 962,00**
Item: 4 Unidade: ROLO Marca: ERIMAX Modelo:
Descrição: Compressa de gaze em rolo "tipo queijo". - Compressa de gaze em rolo "tipo queijo".
Quantidade: 25 **Valor Unit.: 38,48** Total Item: 962,00

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 089 0,59 **Total: 1.770,00**
Item: 17 Unidade: UNIDADES Marca: BIOSANI Modelo:

Descrição: Sonda uretral descartável 10 - estéril, confeccionada em PVC, atóxico e flexível, possuindo conector com tampa e dispõe de orifícios para não causar desconforto ao paciente, embalada individualmente. - Sonda uretral descartável 10 - estéril, confeccionada em PVC, atóxico e flexível, possuindo conector com tampa e dispõe de orifícios para não causar desconforto ao paciente, embalada individualmente.

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 0,59** Total Item: 1.770,00

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 060 0,59 **Total: 1.770,00**
Item: 18 Unidade: UNIDADES Marca: BIOSANI Modelo:

Descrição: Sonda uretral descartável 12 - estéril, confeccionada em PVC, atóxico e flexível, possuindo conector com tampa e dispõe de orifícios para não causar desconforto ao paciente, embalada individualmente. - Sonda uretral descartável 12 - estéril, confeccionada em PVC, atóxico e flexível, possuindo conector com tampa e dispõe de orifícios para não causar desconforto ao paciente, embalada individualmente.

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 0,59** Total Item: 1.770,00

MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME 23.121.920/0001-63 **130.515,50**

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 078 13,79 **Total: 1.379,00**
Item: 7 Unidade: Caixas Marca: TALGE Modelo:

Descrição: Luva de procedimento – Luva de látex para procedimento hospitalar descartável, não estéril confeccionada em látex natural, ambidestra, punhos longos com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, isenta de qualquer defeito, lubrificadas com pó bio absorvível. Tamanho P - Luva de procedimento Luva de látex para procedimento hospitalar descartável, não estéril confeccionada em látex natural, ambidestra, punhos longos com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, isenta de qualquer defeito, lubrificadas com pó bio absorvível. Tamanho P

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 13,79** Total Item: 1.379,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 006 13,79 **Total: 1.379,00**
Item: 8 Unidade: Caixas Marca: TALGE Modelo:

Descrição: Luva de procedimento – Luva de látex para procedimento hospitalar descartável, não estéril confeccionada em látex natural, ambidestra, punhos longos com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, isenta de qualquer defeito, lubrificadas com pó bio absorvível. Tamanho "M". - Luva de procedimento Luva de látex para procedimento hospitalar descartável, não estéril confeccionada em látex natural, ambidestra, punhos longos com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, isenta de qualquer defeito, lubrificadas com pó bio absorvível. Tamanho "M".

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 13,79** Total Item: 1.379,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 025 4,91 **Total: 982,00**
Item: 9 Unidade: Caixas Marca: INNOVEN Modelo:

Descrição: Máscara cirúrgica, tipo: não tecido, 3 camadas (2 camadas externas e 1 camada interna de filtro de retenção bacteriana), pregas horizontais, atóxica, tipo de fixação: com elástico, características adicionais: clip nasal embutido, hipoalergênica, tipo uso: descartável. Com validade e lote e registro na ANVISA. - Máscara cirúrgica, tipo: não tecido, 3 camadas (2 camadas externas e 1 camada interna de filtro de retenção bacteriana), pregas horizontais, atóxica, tipo de fixação: com elástico, características adicionais: clip nasal embutido, hipoalergênica, tipo uso: descartável. Com validade e lote e registro na ANVISA.

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 4,91** Total Item: 982,00

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 049 12,99 **Total: 25.980,00**
Item: 19 Unidade: FRASCO Marca: JP Modelo:

Descrição: Soro fisiológico 0,9% - 1000ml - solução fisiológica 0,9% 1000 ml, estéril, apirogênica, atóxica; sistema fechado, acondicionada em bolsa ou frasco transparente, com dois pontos, um autocicratizante para adição de medicamentos, e outro para conexão de equipo, com membrana ou diafragma interno, o qual deverá permanecer íntegro mesmo após a abertura superior do bico, sofrendo rompimento apenas com a introdução do equipo estéril, introduzido assepticamente. - Soro fisiológico 0,9% - 1000ml - solução fisiológica 0,9% 1000 ml, estéril, apirogênica, atóxica; sistema fechado, acondicionada em bolsa ou frasco transparente, com dois pontos, um autocicratizante para adição de medicamentos, e outro para conexão de equipo, com membrana ou diafragma interno, o qual deverá permanecer íntegro mesmo após a abertura superior do bico, sofrendo rompimento apenas com a introdução do equipo estéril, introduzido assepticamente.

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 12,99** Total Item: 25.980,00

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 010 5,15 **Total: 9.012,50**
Item: 21 Unidade: FRASCO Marca: JP Modelo:

Descrição: Soro fisiológico 0,9% - 250 ml - solução fisiológica 0,9% 250 ml, estéril, atóxica; sistema fechado, acondicionada em bolsa ou frasco transparente, com dois pontos, um autocicratizante para adição de medicamentos, e outro para conexão de equipo, com membrana ou diafragma interno, o qual deverá permanecer íntegro mesmo após a abertura superior do bico, sofrendo rompimento apenas com a introdução do equipo estéril, introduzido assepticamente. - Soro fisiológico 0,9% - 250 ml - solução fisiológica 0,9% 250 ml, estéril, atóxica; sistema fechado, acondicionada em bolsa ou frasco transparente, com dois pontos, um autocicratizante para adição de medicamentos, e outro para conexão de equipo, com membrana ou diafragma interno, o qual deverá permanecer íntegro mesmo após a abertura superior do bico, sofrendo rompimento apenas com a introdução do equipo estéril, introduzido assepticamente.

Quantidade: 1.750 **Valor Unit.: 5,15** Total Item: 9.012,50

LOTE 22 Quant.: 1 Num: 060 6,09 **Total: 7.612,50**
Item: 22 Unidade: FRASCO Marca: JP Modelo:

Descrição: Soro fisiológico 0,9% - 500 ml - solução fisiológica 0,9% 250 ml, estéril, atóxica; sistema fechado, acondicionada em bolsa ou frasco transparente, com dois pontos, um autocicratizante para adição de medicamentos, e outro para conexão de equipo, com membrana ou diafragma interno, o qual deverá permanecer íntegro mesmo após a abertura superior do bico, sofrendo rompimento apenas com a introdução do equipo estéril, introduzido assepticamente. - Soro fisiológico 0,9% - 500 ml - solução fisiológica 0,9% 250 ml, estéril, atóxica; sistema fechado, acondicionada em bolsa ou frasco transparente, com dois pontos, um autocicratizante para adição de medicamentos, e outro para conexão de equipo, com membrana ou diafragma interno, o qual deverá permanecer íntegro mesmo após a abertura superior do bico, sofrendo rompimento apenas com a introdução do equipo estéril, introduzido assepticamente.

Quantidade: 1.250 **Valor Unit.: 6,09** Total Item: 7.612,50

LOTE 23 Quant.: 1 Num: 094 5,93 **Total: 2.965,00**
Item: 23 Unidade: FRASCO Marca: JP Modelo:

Descrição: Soro glicofisiológica (500 ml) - solução glicofisiológica, 500 ml, estéril, acondicionada em bolsa plástica de polipropileno, provido de bico dosador com tampinha estéril. Sistema fechado. - Soro glicofisiológica (500 ml) - solução glicofisiológica, 500 ml, estéril, acondicionada em bolsa plástica de polipropileno, provido de bico dosador com tampinha estéril. Sistema fechado.

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 5,93** Total Item: 2.965,00

LOTE 24 Quant.: 1 Num: 001 4,79 **Total: 2.395,00**
Item: 24 Unidade: FRASCO Marca: JP Modelo:

Descrição: Soro glicosado 5% (250 ml) - solução de glicose a 5%, 250 ml, estéril, acondicionada em bolsa plástica de polipropileno, provido de bico dosador com tampinha estéril. Sistema fechado. - Soro glicosado 5% (250 ml) - solução de glicose a 5%, 250 ml, estéril, acondicionada em bolsa plástica de polipropileno, provido de bico dosador com tampinha estéril. Sistema fechado.

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 4,79** Total Item: 2.395,00

LOTE 25 Quant.: 1 Num: 087 5,72 **Total: 2.288,00**
Item: 25 Unidade: FRASCO Marca: JP Modelo:

Descrição: Soro ringer lactato de (500 ml), estéril, acondicionada em bolsa plástica de polipropileno, provido de bico dosador com tampinha estéril. Sistema fechado. - Soro ringer lactato de (500 ml), estéril, acondicionada em bolsa plástica de polipropileno, provido de bico dosador com tampinha estéril. Sistema fechado.

Quantidade: 400 **Valor Unit.: 5,72** Total Item: 2.288,00

LOTE 26 Quant.: 1 Num: 036 7,14 **Total: 37.485,00**
Item: 26 Unidade: FRASCO Marca: JP Modelo:

Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Soro fisiológico 0,9% - 250 ml - solução fisiológica 0,9% 250 ml, estéril, atóxica; sistema fechado, acondicionada em bolsa ou frasco transparente, com dois pontos, um autocicratizante para adição de medicamentos, e outro para conexão de equipo, com membrana ou diafragma interno, o qual deverá permanecer íntegro mesmo após a abertura superior do bico, sofrendo rompimento apenas com a introdução do equipo estéril, introduzido assepticamente. - ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Soro fisiológico 0,9% - 250 ml - solução fisiológica 0,9% 250 ml, estéril, atóxica; sistema fechado, acondicionada em bolsa ou frasco transparente, com dois pontos, um autocicratizante para adição de medicamentos, e outro para conexão de equipo, com membrana ou diafragma interno, o qual deverá permanecer íntegro mesmo após a abertura superior do bico, sofrendo rompimento apenas com a introdução do equipo estéril, introduzido assepticamente.

Quantidade: 5.250 **Valor Unit.: 7,14** Total Item: 37.485,00

LOTE 27 Quant.: 1 Num: 070 10,41 **Total: 39.037,50**
Item: 27 Unidade: FRASCO Marca: JP Modelo:

Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Soro fisiológico 0,9% - 500 ml - solução fisiológica 0,9% 250 ml, estéril, atóxica; sistema fechado, acondicionada em bolsa ou frasco transparente, com dois pontos, um autocicratizante para adição de medicamentos, e outro para conexão de equipo, com membrana ou diafragma interno, o qual deverá permanecer íntegro mesmo após a abertura superior do bico, sofrendo rompimento apenas com a introdução do equipo estéril, introduzido assepticamente. - ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Soro fisiológico 0,9% - 500 ml - solução fisiológica 0,9% 250 ml, estéril, atóxica; sistema fechado, acondicionada em bolsa ou frasco transparente, com dois pontos, um autocicratizante para adição de medicamentos, e outro para conexão de equipo, com membrana ou diafragma interno, o qual deverá permanecer íntegro mesmo após a abertura superior do bico, sofrendo rompimento apenas com a introdução do equipo estéril, introduzido assepticamente.

Quantidade: 3.750 **Valor Unit.: 10,41** Total Item: 39.037,50

K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 40.892.801/0001-23 **4.440,00**

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 042 22,20 **Total: 2.220,00**
Item: 10 Unidade: Caixas Marca: MEDIX Modelo: SCALP 21

Descrição: Scalp nº 21- cateter para infusão venosa aguçada de bisel, curto, trifacetado com asas de plástico leve que se dobre facilmente, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipos ou qualquer outro dispositivo, embalagem em pvc. - Scalp nº 21- cateter para infusão venosa aguçada de bisel, curto, trifacetado com asas de plástico leve que se dobre facilmente, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipos ou qualquer outro dispositivo, embalagem em pvc.

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 22,20** Total Item: 2.220,00

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 055 22,20 **Total: 2.220,00**
Item: 11 Unidade: Caixas Marca: MEDIX Modelo: SCALP 23

Descrição: Scalp nº 23- cateter para infusão venosa aguçada de bisel, curto, trifacetado com asas de plástico leve que se dobre facilmente, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipos ou qualquer outro dispositivo, embalagem em pvc. - Scalp nº 23- cateter para infusão venosa aguçada de bisel, curto, trifacetado com asas de plástico leve que se dobre facilmente, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipos ou qualquer outro dispositivo, embalagem em pvc.

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 22,20** Total Item: 2.220,00

RANGEL HOSPITALAR EIRELI 29.907.666/0001-00 **41.200,00**

LOTE 20 Quant.: 1 Num: 085 5,15 **Total: 41.200,00**
Item: 20 Unidade: FRASCO Marca: JP Modelo:

Descrição: Soro fisiológico 0,9% - 100ml - solução fisiológica 0,9% 100 ml, estéril, atóxica; sistema fechado, acondicionada em bolsa ou frasco transparente, com dois pontos, um autocicratizante para adição de medicamentos, e outro para conexão de equipo, com membrana ou diafragma interno, o qual deverá permanecer íntegro mesmo após a abertura superior do bico, sofrendo rompimento apenas com a introdução do equipo estéril, introduzido assepticamente. - Soro fisiológico 0,9% - 100ml - solução fisiológica 0,9% 100 ml, estéril, atóxica; sistema fechado, acondicionada em bolsa ou frasco transparente, com dois pontos, um autocicratizante para adição de medicamentos, e outro para conexão de equipo, com membrana ou diafragma interno, o qual deverá permanecer íntegro mesmo após a abertura superior do bico, sofrendo rompimento apenas com a introdução do equipo estéril, introduzido assepticamente.

Quantidade: 8.000 **Valor Unit.: 5,15** Total Item: 41.200,00

AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022
Processo Administrativo Nº 156/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 14/06/2022 14:04:00

TOTAL DO PROCESSO: **50.803,50**

L CONTI E CIA LTDA **03.138.766/0001-25** **31.431,00**

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 057 31,50 **Total: 3.150,00**
Item: 4 Unidade: Caixas Marca: BEL Modelo:
Descrição: Marshmallow com cobertura de chocolate ao leite, base de wafer, tradicional. Caixa com 50 unidades, peso aproximado 700 gramas. Com validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega e com identificação do fornecedor na embalagem. - Marshmallow com cobertura de chocolate ao leite, base de wafer, tradicional. Caixa com 50 unidades, peso aproximado 700 gramas. Com validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega e com identificação do fornecedor na embalagem.
Quantidade: 100 **Valor Unit.: 31,50** Total Item: 3.150,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 051 13,60 **Total: 4.080,00**
Item: 5 Unidade: UNIDADES Marca: NUTRIBONN Modelo:
Descrição: Paçoca tipo caseira, pacote com 50 unidades, contendo pelo menos 20g cada unidade. Ingredientes: Açúcar, amendoim, glucose, açúcar invertido, creme de milho, sal e conservante sorbato de potássio (INS 202). Com identificação do fornecedor na embalagem. - Paçoca tipo caseira, pacote com 50 unidades, contendo pelo menos 20g cada unidade. Ingredientes: Açúcar, amendoim, glucose, açúcar invertido, creme de milho, sal e conservante sorbato de potássio (INS 202). Com identificação do fornecedor na embalagem.
Quantidade: 300 **Valor Unit.: 13,60** Total Item: 4.080,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 022 17,50 **Total: 2.625,00**
Item: 7 Unidade: Caixas Marca: DORI Modelo:
Descrição: Bala de goma de amido, tubo, tubo com 8 unidades, sabores: morango, uva, abacaxi, limão e laranja. Embalados em embalagem plástica transparente. Peso aproximado 32 gramas. Caixa com 30 tubos. - Bala de goma de amido, tubo, tubo com 8 unidades, sabores: morango, uva, abacaxi, limão e laranja. Embalados em embalagem plástica transparente. Peso aproximado 32 gramas. Caixa com 30 tubos.
Quantidade: 150 **Valor Unit.: 17,50** Total Item: 2.625,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 087 34,50 **Total: 3.450,00**
Item: 8 Unidade: Caixa Marca: NUTRIBONN Modelo:
Descrição: Doce Coração de abóbora, caixa com 50 unidades, peso de 1,8 kg. Com validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega e com identificação do fornecedor na embalagem. - Doce Coração de abóbora, caixa com 50 unidades, peso de 1,8 kg. Com validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega e com identificação do fornecedor na embalagem.
Quantidade: 100 **Valor Unit.: 34,50** Total Item: 3.450,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 047 21,80 **Total: 2.616,00**
Item: 9 Unidade: Caixas Marca: NUTRIBONN Modelo:
Descrição: Doce de leite tablete, embalado individualmente, com peso líquido de no mínimo 20 gramas cada, reembalado em caixa ou pote com 50 unidades. Com validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega e com identificação do fornecedor na embalagem. - Doce de leite tablete, embalado individualmente, com peso líquido de no mínimo 20 gramas cada, reembalado em caixa ou pote com 50 unidades. Com validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega e com identificação do fornecedor na embalagem.
Quantidade: 120 **Valor Unit.: 21,80** Total Item: 2.616,00

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 049 7,05 **Total: 2.115,00**
Item: 10 Unidade: Pacotes Marca: FLORESTAL Modelo:
Descrição: Bala Doce, mastigável, sabores variados, pacote de no mínimo 600g. - Bala Doce, mastigável, sabores variados, pacote de no mínimo 600g.
Quantidade: 300 **Valor Unit.: 7,05** Total Item: 2.115,00

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 088 28,80 **Total: 5.760,00**
Item: 11 Unidade: Caixas Marca: EBENEZER Modelo:
Descrição: Canudo de doce de leite, ingredientes: Açúcar, glucose, amido modificado de milho, leite em pó, soro de leite, sal, corante de caramelo C, aroma natural de doce de leite, aroma artificial de baunilha, aroma artificial de leite, conservantes, caixa com 50 unidades de peso mínimo de 33g por unidade. Com validade de 3 meses a partir da data de entrega e com identificação do fornecedor na embalagem. - Canudo de doce de leite, ingredientes: Açúcar, glucose, amido modificado de milho, leite em pó, soro de leite, sal, corante de caramelo C, aroma natural de doce de leite, aroma artificial de baunilha, aroma artificial de leite, conservantes, caixa com 50 unidades de peso mínimo de 33g por unidade. Com validade de 3 meses a partir da data de entrega e com identificação do fornecedor na embalagem.
Quantidade: 200 **Valor Unit.: 28,80** Total Item: 5.760,00

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 011 11,20 **Total: 1.120,00**
Item: 12 Unidade: Pacotes Marca: NEUGBAUER Modelo:
Descrição: Pirulito doce, formato de coração, embalado individualmente sabor morango, peso unitário de no mínimo 8 gramas. Pacote com 50 unidades, peso mínimo de 400 gramas. - Pirulito doce, formato de coração, embalado individualmente sabor morango, peso unitário de no mínimo 8 gramas. Pacote com 50 unidades, peso mínimo de 400 gramas.
Quantidade: 100 **Valor Unit.: 11,20** Total Item: 1.120,00

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 013 29,00 **Total: 2.900,00**
Item: 13 Unidade: Caixas Marca: AMENDUPA Modelo:
Descrição: Paçoca tipo rolha, embalada individualmente, contendo no mínimo 16 gramas, reembalado em caixa ou pote com 50 unidades. Com validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega e com identificação do fornecedor na embalagem. - Paçoca tipo rolha, embalada individualmente, contendo no mínimo 16 gramas, reembalado em caixa ou pote com 50 unidades. Com validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega e com identificação do fornecedor na embalagem.
Quantidade: 100 **Valor Unit.: 29,00** Total Item: 2.900,00

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 080 29,90 **Total: 2.990,00**
Item: 14 Unidade: Pote Marca: AMENDUPA Modelo:
Descrição: Pé de moleque, ingredientes: ingredientes: açúcar, amendoim, glucose, açúcar, creme de milho, sal e conservantes. Embalado individualmente, com peso mínimo de 20g e reembalado em caixa ou pote com 50 unidades, com validade de 3 meses a partir da data de entrega e com identificação do fornecedor na embalagem. - Pé de moleque, ingredientes: ingredientes: açúcar, amendoim, glucose, açúcar, creme de milho, sal e conservantes. Embalado individualmente, com peso mínimo de 20g e reembalado em caixa ou pote com 50 unidades, com validade de 3 meses a partir da data de entrega e com identificação do fornecedor na embalagem.
Quantidade: 100 **Valor Unit.: 29,90** Total Item: 2.990,00

LOTE 26 Quant.: 1 Num: 045 12,50 **Total: 625,00**
Item: 26 Unidade: Pacotes Marca: NEUGBAUER Modelo:
Descrição: PIRULITOSabor artificial de fruta, no formato redondo, coloridos artificialmente;Pacote de 450 a 600 g. (quantidade mínima por pacote de 50 unidades de pirulito);Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. - PIRULITOSabor artificial de fruta, no formato redondo, coloridos artificialmente;Pacote de 450 a 600 g. (quantidade mínima por pacote de 50 unidades de pirulito);Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.
Quantidade: 50 **Valor Unit.: 12,50** Total Item: 625,00

GALERA DA CESTA BASICA LTDA **45.693.344/0001-61** **12.997,50**

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 068 4,25 **Total: 1.062,50**
Item: 6 Unidade: UNIDADES Marca: OURO VERDE Modelo:
Descrição: Refrigerante a base de extrato de guaraná, composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, suco natural concentrado de limão, livre de sujidade, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas tipo "pet" com tampa tosca, contendo 2 litros cada. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. - Refrigerante a base de extrato de guaraná, composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, suco natural concentrado de limão, livre de sujidade, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas tipo "pet" com tampa tosca, contendo 2 litros cada. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.
Quantidade: 250 **Valor Unit.: 4,25** Total Item: 1.062,50

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 018 4,28 **Total: 642,00**
Item: 15 Unidade: UNIDADES Marca: OURO VERDE Modelo:
Descrição: Refrigerante a base de limão, água gaseificada, açúcar, suco natural concentrado de limão, livre de sujidade, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas tipo "pet" com tampa tosca, contendo 2 litros cada. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. - Refrigerante a base de limão, água gaseificada, açúcar, suco natural concentrado de limão, livre de sujidade, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas tipo "pet" com tampa tosca, contendo 2 litros cada. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.
Quantidade: 150 **Valor Unit.: 4,28** Total Item: 642,00

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 042 3,30 **Total: 660,00**
Item: 16 Unidade: UNIDADES Marca: APTI Modelo:
Descrição: Mistura para bolo sabor chocolate, de no mínimo 400g, ingredientes opcionais: farinha de trigo (enriquecida com ácido fólico), açúcar, óleo vegetal refinado, estabilizantes e aromas permitidos. - Mistura para bolo sabor chocolate, de no mínimo 400g, ingredientes opcionais: farinha de trigo (enriquecida com ácido fólico), açúcar, óleo vegetal refinado, estabilizantes e aromas permitidos.
Quantidade: 200 **Valor Unit.: 3,30** Total Item: 660,00

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 052 3,30 **Total: 660,00**
Item: 17 Unidade: UNIDADES Marca: APTI Modelo:
Descrição: Mistura para bolo sabor baunilha, de no mínimo 400g, ingredientes opcionais: farinha de trigo (enriquecida com ácido fólico), açúcar, óleo vegetal refinado, estabilizantes e aromas permitidos. - Mistura para bolo sabor baunilha, de no mínimo 400g, ingredientes opcionais: farinha de trigo (enriquecida com ácido fólico), açúcar, óleo vegetal refinado, estabilizantes e aromas permitidos.
Quantidade: 200 **Valor Unit.: 3,30** Total Item: 660,00

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 067 3,30 **Total: 660,00**
Item: 18 Unidade: UNIDADES Marca: APTI Modelo:
Descrição: Mistura para bolo sabor coco, de no mínimo 400g, ingredientes opcionais: farinha de trigo (enriquecida com ácido fólico), açúcar, óleo vegetal refinado, estabilizantes e aromas permitidos. - Mistura para bolo sabor coco, de no mínimo 400g, ingredientes opcionais: farinha de trigo (enriquecida com ácido fólico), açúcar, óleo vegetal refinado, estabilizantes e aromas permitidos.
Quantidade: 200 **Valor Unit.: 3,30** Total Item: 660,00

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 031 3,30 **Total: 660,00**
Item: 19 Unidade: UNIDADES Marca: APTI Modelo:
Descrição: Mistura para bolo sabor laranja, de no mínimo 400g, ingredientes opcionais: farinha de trigo (enriquecida com ácido fólico), açúcar, óleo vegetal refinado, estabilizantes e aromas permitidos. - Mistura para bolo sabor laranja, de no mínimo 400g, ingredientes opcionais: farinha de trigo (enriquecida com ácido fólico), açúcar, óleo vegetal refinado, estabilizantes e aromas permitidos.
Quantidade: 200 **Valor Unit.: 3,30** Total Item: 660,00

LOTE 20 Quant.: 1 Num: 014 3,30 **Total: 660,00**
Item: 20 Unidade: UNIDADES Marca: APTI Modelo:
Descrição: Mistura para bolo sabor cenoura, de no mínimo 400g, ingredientes opcionais: farinha de trigo (enriquecida com ácido fólico), açúcar, óleo vegetal refinado, estabilizantes e aromas permitidos. - Mistura para bolo sabor cenoura, de no mínimo 400g, ingredientes opcionais: farinha de trigo (enriquecida com ácido fólico), açúcar, óleo vegetal refinado, estabilizantes e aromas permitidos.
Quantidade: 200 **Valor Unit.: 3,30** Total Item: 660,00

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 069 3,49 **Total: 698,00**
Item: 21 Unidade: UNIDADES Marca: LIDER Modelo:
Descrição: Creme de leite esterilizado, embalagem cartonada de no mínimo 200g, contendo data de fabricação e prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. Atender as normas da ANVISA. - Creme de leite esterilizado, embalagem cartonada de no mínimo 200g, contendo data de fabricação e prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. Atender as normas da ANVISA.
Quantidade: 200 **Valor Unit.: 3,49** Total Item: 698,00

LOTE 24 Quant.: 1 Num: 082 10,70 **Total: 5.350,00**
Item: 24 Unidade: Caixas Marca: GAROTO Modelo:
Descrição: BOMBOM - caixa com bombons sortidos, com peso de no mínimo 250G, 1ª linha; com no mínimo 12 sabores diferentes, e validade de no mínimo 60 dias a partir da data de entrega. - BOMBOM - caixa com bombons sortidos, com peso de no mínimo 250G, 1ª linha; com no mínimo 12 sabores diferentes, e validade de no mínimo 60 dias a partir da data de entrega.
Quantidade: 500 **Valor Unit.: 10,70** Total Item: 5.350,00

LOTE 25 Quant.: 1 Num: 029 38,90 **Total: 1.945,00**
Item: 25 Unidade: Pacotes Marca: BON O BON Modelo:
Descrição: BOMBOM DE CHOCOLATE, tipo sonho de valsa, contendo 20 gramas,embalado individualmente com plástico, que contenha em suacomposição açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, castanha de caju, soro de leite em pó, manteiga de cacau, cacau em pó, massa de cacau, leite em pó integral, leite em pó desnatado, flocos de arroz, amido de milho, farinha de soja, emulsificantes: lecitina de soja (322) e poliglicerol policiricinoleato (476), aromatizante e fermento químico bicarbonato de sódio (500ii). pode conter traços de amêndoas, amendoim, avelã, castanha do Pará e nozes;Pacote com no mínimo 01kg;Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. - BOMBOM DE CHOCOLATE, tipo sonho de valsa, contendo 20 gramas,embalado individualmente com plástico, que contenha em suacomposição açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, castanha de caju, soro de leite em pó, manteiga de cacau, cacau em pó, massa de cacau, leite em pó integral, leite em pó desnatado, flocos de arroz, amido de milho, farinha de soja, emulsificantes: lecitina de soja (322) e poliglicerol policiricinoleato (476), aromatizante e fermento químico bicarbonato de sódio (500ii). pode conter traços de amêndoas, amendoim, avelã, castanha do Pará e nozes;Pacote com no mínimo 01kg;Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.
Quantidade: 50 **Valor Unit.: 38,90** Total Item: 1.945,00

NOROESTE LICITACOES LTDA **38.852.363/0001-28** **3.900,00**

LOTE 23 Quant.: 1 Num: 084 13,00 **Total: 3.900,00**
Item: 23 Unidade: Pacotes Marca: DANKY Modelo:
Descrição: LEITE EM PÓcaracterística: leite em pó integral instantâneo enriquecido com no mínimo 10 vitaminas e minerais, ferro, iodo e zinco. produto desidratado constituído por leite em pó integral. o produto poderá ser adicionado de lecitina de soja. características físico-químicas centesimais mínima: valor energético 490 kcal, proteína 26g, gorduras totais 26g, gorduras saturadas 16g, sódio 320g, cálcio 890mg, no mínimo 10 vitaminas sendo vitamina A 710mcg, vitamina D 5,9mcg, biotina 36mcg, vitamina PP 19mg, ácido fólico 284mcg e minerais sendo ferro 17mg, iodo 156mcg e zinco 8,1mcg. embalado em saco de 400g em polietileno metalizado flexível, atóxico e resistente.Fechado hermeticamente de maneira a garantir a qualidade do produto durante todo o seu prazo de validade. rotulado de acordo com a legislação e reembalado em caixa de papelão reforçada, fechada com fita adesiva e com capacidade para até 10kg. a validade do produto deve ser de no mínimo 12 meses após a data de fabricação que deve estar claramente impressa na embalagem primária. - LEITE EM PÓcaracterística: leite em pó integral instantâneo enriquecido com no mínimo 10 vitaminas e minerais, ferro, iodo e zinco. produto desidratado constituído por leite em pó integral. o produto poderá ser adicionado de lecitina de soja. características físico-químicas centesimais mínima: valor energético 490 kcal, proteína 26g, gorduras totais 26g, gorduras saturadas 16g, sódio 320g, cálcio 890mg, no mínimo 10 vitaminas sendo vitamina A 710mcg, vitamina D 5,9mcg, biotina 36mcg, vitamina PP 19mg, ácido fólico 284mcg e minerais sendo ferro 17mg, iodo 156mcg e zinco 8,1mcg. embalado em saco de 400g em polietileno metalizado flexível, atóxico e resistente.Fechado hermeticamente de maneira a garantir a qualidade do produto durante todo o seu prazo de validade. rotulado de acordo com a legislação e reembalado em caixa de papelão reforçada, fechada com fita adesiva e com capacidade para até 10kg. a validade do produto deve ser de no mínimo 12 meses após a data de fabricação que deve estar claramente impressa na embalagem primária.
Quantidade: 300 **Valor Unit.: 13,00** Total Item: 3.900,00

CAROL COMERCIAL EIRELI ME **10.867.300/0001-26** **2.475,00**

LOTE 27 Quant.: 1 Num: 004 9,90 **Total: 495,00**
Item: 27 Unidade: UNIDADES Marca: QUALIMAX Modelo:
Descrição: Suco em pó, adoçado, sabor de abacaxi. Com rendimento de aproximadamente 10 litros para cada quilo de preparo; Embalagem: pacotes de 1 kg, a embalagem primária do produto deverá ser de plástico atóxico. Será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação ou a deterioração. O produto deverá ter data de fabricação e validade com no mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. - Suco em pó, adoçado, sabor de abacaxi. Com rendimento de aproximadamente 10 litros para cada quilo de preparo; Embalagem: pacotes de 1 kg, a embalagem primária do produto deverá ser de plástico atóxico. Será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação ou a deterioração. O produto deverá ter data de fabricação e validade com no mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.
Quantidade: 50 **Valor Unit.: 9,90** Total Item: 495,00

LOTE 28 Quant.: 1 Num: 098 9,90 **Total: 495,00**
Item: 28 Unidade: UNIDADES Marca: QUALIMAX Modelo:
Descrição: Suco em pó, adoçado, sabor de limão. Com rendimento de aproximadamente 10 litros para cada quilo de preparo; Embalagem: pacotes de 1 kg, a embalagem primária do produto deverá ser de plástico atóxico. Será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação ou a deterioração. O produto deverá ter data de fabricação e validade com no mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. - Suco em pó, adoçado, sabor de limão. Com rendimento de aproximadamente 10 litros para cada quilo de preparo; Embalagem: pacotes de 1 kg, a embalagem primária do produto deverá ser de plástico atóxico. Será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação ou a deterioração. O produto deverá ter data de fabricação e validade com no mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.
Quantidade: 50 **Valor Unit.: 9,90** Total Item: 495,00

LOTE 29 Quant.: 1 Num: 055 9,90 **Total: 495,00**
Item: 29 Unidade: UNIDADES Marca: QUALIMAX Modelo:
Descrição: Suco em pó, adoçado, sabor de Laranja. Com rendimento de aproximadamente 10 litros para cada quilo de preparo; Embalagem: pacotes de 1 kg, a embalagem primária do produto deverá ser de plástico atóxico. Será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação ou a deterioração. O produto deverá ter data de fabricação e validade com no mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. - Suco em pó, adoçado, sabor de Laranja. Com rendimento de aproximadamente 10 litros para cada quilo de preparo; Embalagem: pacotes de 1 kg, a embalagem primária do produto deverá ser de plástico atóxico. Será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação ou a deterioração. O produto deverá ter data de fabricação e validade com no mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.
Quantidade: 50 **Valor Unit.: 9,90** Total Item: 495,00

LOTE 30 Quant.: 1 Num: 040 9,90 **Total: 495,00**
Item: 30 Unidade: UNIDADES Marca: QUALIMAX Modelo:
Descrição: Suco em pó, adoçado, sabor de Maracujá. Com rendimento de aproximadamente 10 litros para cada quilo de preparo; Embalagem: pacotes de 1 kg, a embalagem primária do produto deverá ser de plástico atóxico. Será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação ou a deterioração. O produto deverá ter data de fabricação e validade com no mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. - Suco em pó, adoçado, sabor de Maracujá. Com rendimento de aproximadamente 10 litros para cada quilo de preparo; Embalagem: pacotes de 1 kg, a embalagem primária do produto deverá ser de plástico atóxico. Será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação ou a deterioração. O produto deverá ter data de fabricação e validade com no mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.
Quantidade: 50 **Valor Unit.: 9,90** Total Item: 495,00

LOTE 31 Quant.: 1 Num: 091 9,90 **Total: 495,00**
Item: 31 Unidade: UNIDADES Marca: QUALIMAX Modelo:
Descrição: Suco em pó, adoçado, sabor de uva. Com rendimento de aproximadamente 10 litros para cada quilo de preparo; Embalagem: pacotes de 1 kg, a embalagem primária do produto deverá ser de plástico atóxico. Será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação ou a deterioração. O produto deverá ter data de fabricação e validade com no mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. - Suco em pó, adoçado, sabor de uva. Com rendimento de aproximadamente 10 litros para cada quilo de preparo; Embalagem: pacotes de 1 kg, a embalagem primária do produto deverá ser de plástico atóxico. Será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação ou a deterioração. O produto deverá ter data de fabricação e validade com no mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.
Quantidade: 50 **Valor Unit.: 9,90** Total Item: 495,00

AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022
Processo Administrativo Nº 184/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 05/07/2022 10:41:10

TOTAL DO PROCESSO: **196.113,53**

JESUE THEMOTEO PINTO EXTINTORES **29.943.762/0001-03** **34.266,20**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 037 17,80 **Total: 2.848,00**
Item: 1 Unidade: UNIDADES Marca: MARCA PROPRIA Modelo:
Descrição: Recarga de extintor PQS ABC 4kg a base de troca
Quantidade: 160 **Valor Unit.: 17,80** Total Item: 2.848,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 086 19,80 **Total: 594,00**
Item: 2 Unidade: UNIDADES Marca: MARCA PROPRIA Modelo:
Descrição: Recarga de extintor PQS ABC 6kg a base de troca
Quantidade: 30 **Valor Unit.: 19,80** Total Item: 594,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 085 34,25 **Total: 1.027,50**
Item: 3 Unidade: UNIDADES Marca: MARCA PROPRIA Modelo:
Descrição: Recarga de extintor PQS ABC 10kg a base de troca
Quantidade: 30 **Valor Unit.: 34,25** Total Item: 1.027,50

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 068 14,87 **Total: 2.379,20**
Item: 4 Unidade: UNIDADES Marca: MARCA PROPRIA Modelo:
Descrição: Recarga de extintor PQS BC 4kg a base de troca
Quantidade: 160 **Valor Unit.: 14,87** Total Item: 2.379,20

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 068 19,90 **Total: 995,00**
Item: 5 Unidade: UNIDADES Marca: MARCA PROPRIA Modelo:
Descrição: Recarga de extintor PQS BC 6kg a base de troca
Quantidade: 50 **Valor Unit.: 19,90** Total Item: 995,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 063 27,90 **Total: 558,00**
Item: 6 Unidade: UNIDADES Marca: MARCA PROPRIA Modelo:
Descrição: Recarga de extintor PQS BC 8kg a base de troca
Quantidade: 20 **Valor Unit.: 27,90** Total Item: 558,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 059 19,99 **Total: 999,50**
Item: 7 Unidade: UNIDADES Marca: MARCA PROPRIA Modelo:
Descrição: Recarga de extintor AP 10 litros a base de troca
Quantidade: 50 **Valor Unit.: 19,99** Total Item: 999,50

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 057 46,85 **Total: 937,00**
Item: 8 Unidade: UNIDADES Marca: MARCA PROPRIA Modelo:
Descrição: Recarga de extintor CO2 4kg a base de troca
Quantidade: 20 **Valor Unit.: 46,85** Total Item: 937,00

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 049 399,95 **Total: 7.999,00**
Item: 17 Unidade: UNIDADES Marca: MOCELIN Modelo:
Descrição: Aquisição e instalação de extintor CO2 4kg: Extintor portátil de pressurização direta, com carga de Gás Carbônico (CO2), fabricado conforme ABNT NBR 15808:2010 em tubo de aço carbono sem costura.Destinado ao combate de princípios de incêndio das B (líquidos inflamáveis), C (equipamentos elétricos), com pressão de trabalho de 12,6 kgf./cm2. Recipiente fabricado a partir de tubo de aço carbono sem costura, repuxado através de sistema de caldeação à quente. Com tratamento externo anti corrosão. Pintado pelo processo eletrostático com tinta em pó epoxi na cor vermelha. Mangueira em borracha semirrígida com trama de nylon e empunhadura em PVC. Fornecido com suporte de parede. Garantia mínima de 1 ano.
Quantidade: 20 **Valor Unit.: 399,95** Total Item: 7.999,00

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 076 478,85 **Total: 9.577,00**
Item: 18 Unidade: UNIDADES Marca: MOCELIN Modelo:
Descrição: Aquisição e instalação de extintor CO2 6kg: Extintor portátil de pressurização direta, com carga de Gás Carbônico (CO2), fabricado conforme ABNT NBR 15808:2010 em tubo de aço carbono sem costura.Destinado ao combate de princípios de incêndio das B (líquidos inflamáveis), C (equipamentos elétricos), com pressão de trabalho de 12,6 kgf./cm2.Recipiente fabricado a partir de tubo de aço carbono sem costura, repuxado através de sistema de caldeação à quente. Com tratamento externo anti corrosão. Pintado pelo processo eletrostático com tinta em pó epoxi na cor vermelha. Mangueira em borracha semirrígida com trama de nylon e empunhadura em PVC. Fornecido com suporte de parede. Garantia mínima de 1 ano.
Quantidade: 20 **Valor Unit.: 478,85** Total Item: 9.577,00

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 063 7,99 **Total: 2.397,00**
Item: 19 Unidade: UNIDADES Marca: GRAFF ART Modelo:
Descrição: Sinalização de parede para equipamentos de combate a incêndio instalada. (Conforme memorial descritivo)
Quantidade: 300 **Valor Unit.: 7,99** Total Item: 2.397,00

LOTE 20 Quant.: 1 Num: 051 7,89 **Total: 3.156,00**
Item: 20 Unidade: UNIDADES Marca: GRAFF ART Modelo:
Descrição: Sinalização de parede para orientação e salvamento instalada. (Conforme memorial descritivo)
Quantidade: 400 **Valor Unit.: 7,89** Total Item: 3.156,00

LOTE 23 Quant.: 1 Num: 037 7,99 **Total: 799,00**
Item: 23 Unidade: UNIDADES Marca: GRAFF ART Modelo:
Descrição: Placa de sinalização de emergência - linha P - NPT 20 instalada. (Conforme memorial descritivo)
Quantidade: 100 **Valor Unit.: 7,99** Total Item: 799,00

EXTINTORES MARINGAENSE LTDA **84.981.877/0001-09** **52.937,82**

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 006 55,00 **Total: 1.100,00**
Item: 9 Unidade: UNIDADES Marca: PROPRIA Modelo: REC CO2 6
Descrição: Recarga de extintor CO2 6kg a base de troca
Quantidade: 20 **Valor Unit.: 55,00** Total Item: 1.100,00

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 036 125,00 **Total: 6.250,00**
Item: 10 Unidade: UNIDADES Marca: EXTANG Modelo: ABC 4
Descrição: Aquisição e instalação de extintor PQS ABC 4kg: Extintor portátil de pressurização direta, com carga de pó químico seco abc, fabricado conforme abnt nbr 15808/2010 em chapa de aço carbono. Destinado ao combate de princípios de incêndio das Classes A (Resíduos Sólidos), B (Líquidos inflamáveis), C (equipamentos Elétricos), com pressão de trabalho de 10,5 Kgf. /cm2. Recipiente fabricado a partir de chapa plana de aço, calandrada com tampa e fundo estampada a frio, soldados pelo processo mig. Pintado pelo processo eletrostático com tinta em pó na cor vermelha. Mangueira em borracha semirrígida com trama de nylon. Incluso suporte de parede. Garantia mínima de 1 ano.
Quantidade: 50 **Valor Unit.: 125,00** Total Item: 6.250,00

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 078 199,90 **Total: 9.995,00**
Item: 12 Unidade: UNIDADES Marca: EXTANG Modelo: ABC 12
Descrição: Aquisição e instalação de extintor PQS ABC 12kg: Extintor portátil de pressurização direta, com carga de pó químico seco abc, fabricado conforme abnt nbr 15808/2010 em chapa de aço carbono. Destinado ao combate de princípios de incêndio das Classes A (Resíduos Sólidos), B (Líquidos inflamáveis), C (equipamentos Elétricos), com pressão de trabalho de 10,5 Kgf. /cm2. Recipiente fabricado a partir de chapa plana de aço, calandrada com tampa e fundo estampada a frio, soldados pelo processo mig. Pintado pelo processo eletrostático com tinta em pó na cor vermelha. Mangueira em borracha semirrígida com trama de nylon. Fornecido com suporte de parede. Garantia mínima de 1 ano.
Quantidade: 50 **Valor Unit.: 199,90** Total Item: 9.995,00

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 027 123,00 **Total: 2.460,00**
Item: 13 Unidade: UNIDADES Marca: EXTANG Modelo: BC 4
Descrição: Aquisição e instalação de extintor PQS BC 4kg: Extintor portátil de pressurização direta, com carga de pó químico seco bc, fabricado conforme abnt nbr 15808/2010 em chapa de aço carbono. Destinado ao combate de princípios de incêndio das B (Líquidos inflamáveis), C (equipamentos Elétricos), com pressão de trabalho de 10,5 Kgf. /cm2. Recipiente fabricado a partir de chapa plana de aço, calandrada com tampa e fundo estampada a frio, soldados pelo processo mig. Pintado pelo processo eletrostático com tinta em pó na cor vermelha. Mangueira em borracha semirrígida com trama de nylon. Fornecido com suporte de parede. Garantia mínima de 1 ano.
Quantidade: 20 **Valor Unit.: 123,00** Total Item: 2.460,00

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 098 135,00 **Total: 2.700,00**
Item: 14 Unidade: UNIDADES Marca: EXTANG Modelo: BC 6
Descrição: Aquisição e instalação de extintor PQS BC 6kg: Extintor portátil de pressurização direta, com carga de pó químico seco bc, fabricado conforme abnt nbr 15808/2010 em chapa de aço carbono. Destinado ao combate de princípios de incêndio das B (Líquidos inflamáveis), C (equipamentos Elétricos), com pressão de trabalho de 10,5 Kgf. /cm2. Recipiente fabricado a partir de chapa plana de aço, calandrada com tampa e fundo estampada a frio, soldados pelo processo mig. Pintado pelo processo eletrostático com tinta em pó na cor vermelha. Mangueira em borracha semirrígida com trama de nylon. Fornecido com suporte de parede. Garantia mínima de 1 ano.
Quantidade: 20 **Valor Unit.: 135,00** Total Item: 2.700,00

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 036 152,00 **Total: 3.040,00**
Item: 15 Unidade: UNIDADES Marca: EXTANG Modelo: BC 8
Descrição: Aquisição e instalação de extintor PQS BC 8kg: Extintor portátil de pressurização direta, com carga de pó químico seco bc, fabricado conforme abnt nbr 15808/2010 em chapa de aço carbono. Destinado ao combate de princípios de incêndio das B (Líquidos inflamáveis), C (equipamentos Elétricos), com pressão de trabalho de 10,5 Kgf. /cm2. Recipiente fabricado a partir de chapa plana de aço, calandrada com tampa e fundo estampada a frio, soldados pelo processo mig. Pintado pelo processo eletrostático com tinta em pó na cor vermelha. Mangueira em borracha semirrígida com trama de nylon. Fornecido com suporte de parede. Garantia mínima de 1 ano.
Quantidade: 20 **Valor Unit.: 152,00** Total Item: 3.040,00

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 037 135,00 **Total: 2.700,00**
Item: 16 Unidade: UNIDADES Marca: EXTANG Modelo: AP 10
Descrição: Aquisição e instalação de extintor AP 10 litros: Extintor portátil de pressurização direta, com carga de água, fabricado conforme abnt nbr 15808:2010 em chapa de aço carbono. Destinado ao combate de princípios de incêndio das Classes A (Resíduos Sólidos) com pressão de trabalho de 10,5 Kgf. /cm2. Recipiente fabricado a partir de chapa plana de aço, calandrada com tampa e fundo estampada a frio, soldados pelo processo mig. Pintado pelo processo eletrostático com tinta em pó na cor vermelha externa e internamente. Mangueira em borracha com trama de nylon. Fornecido com suporte de parede. Garantia mínima de 1 ano.
Quantidade: 20 **Valor Unit.: 135,00** Total Item: 2.700,00

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 096 69,00 **Total: 20.700,00**
Item: 21 Unidade: UNIDADES Marca: GRAFF ART Modelo: E17
Descrição: Sinalização de Piso para equipamentos de combate a incêndio instalada. (Conforme memorial descritivo)
Quantidade: 300 **Valor Unit.: 69,00** Total Item: 20.700,00

LOTE 22 Quant.: 1 Num: 061 11,00 **Total: 550,00**
Item: 22 Unidade: UNIDADES Marca: JF SINALIZACOES Modelo: CONFORME SOLICITADO
Descrição: Placa de sinalização de emergência - linha A - NPT 20 instalada. (Conforme memorial descritivo)
Quantidade: 50 **Valor Unit.: 11,00** Total Item: 550,00

LOTE 26 Quant.: 1 Num: 001 10,00 **Total: 300,00**
Item: 26 Unidade: UNIDADES Marca: RESIL Modelo: SUP PAR
Descrição: Suporte para extintor: Suporte para extintor de incêndio de Água, Pó Químico e CO2, modelo Parede (Duplo). Feito em chapa de ferro, com espessura de 3mm e acabamento em zinco branco. Dimensões: Altura: 6cm Comprimento: 7cm Largura: 2,5cm
Quantidade: 30 **Valor Unit.: 10,00** Total Item: 300,00

LOTE 28 Quant.: 1 Num: 020 161,00 **Total: 1.610,00**
Item: 28 Unidade: UNIDADES Marca: FIREBALL Modelo: 1,3 KG
Descrição: Bola Extintor Incêndio 1,3kg: Bola extintora Automática 1,3kg, anti-chamas, apaga fogo, aciona automaticamente em contato com o fogo dentro de no máximo 10 segundos, acompanha suporte e parafusos para instalação em paredes ou teto. Área de abrangência em torno de 3m².
Quantidade: 10 **Valor Unit.: 161,00** Total Item: 1.610,00

LOTE 35 Quant.: 1 Num: 052 766,41 **Total: 1.532,82**
Item: 35 Unidade: UNIDADES Marca: GPM Modelo: DERIVANTE
Descrição: Derivante entrada 2.1/2 e saída 2 (1.1/2) Storz construído em latão com válvulas esféricas para uso em sistemas de hidrantes com objetivo de dividir a linha permitindo a conexão de duas mangueiras de incêndio.
Quantidade: 2 **Valor Unit.: 766,41** Total Item: 1.532,82

EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA EPP **10.950.199/0001-72** **7.200,00**

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 044 144,00 **Total: 7.200,00**
Item: 11 Unidade: UNIDADES Marca: MARCA PROPRIA Modelo: Conforme Edital
Descrição: Aquisição e instalação de extintor PQS ABC 6kg: Extintor portátil de pressurização direta, com carga de pó químico seco abc, fabricado conforme abnt nbr 15808/2010 em chapa de aço carbono. Destinado ao combate de princípios de incêndio das Classes A (Resíduos Sólidos), B (Líquidos inflamáveis), C (equipamentos Elétricos), com pressão de trabalho de 10,5 Kgf. /cm2. Recipiente fabricado a partir de chapa plana de aço, calandrada com tampa e fundo estampada a frio, soldados pelo processo mig. Pintado pelo processo eletrostático com tinta em pó na cor vermelha. Mangueira em borracha semirrígida com trama de nylon. Fornecido com suporte de parede. Garantia mínima de 1 ano.
Quantidade: 50 **Valor Unit.: 144,00** Total Item: 7.200,00

A-RODRIGUES SEVERO CURSOS E TREINAMENTOS **28.802.753/0001-30** **8.375,00**

LOTE 24 Quant.: 1 Num: 058 55,00 **Total: 8.250,00**
Item: 24 Unidade: UNIDADES Marca: SEGURIMAX Modelo: LED 30
Descrição: Luminária de emergência com 60 LEDs 3W bivolt branco frio, alta intensidade e longa autonomia para atuação automática na falta de energia, acompanha cabo e plugue para conexão em 127V ou 220V, bateria de lítio que permite longa durabilidade e não agride o meio ambiente. Especificações mínimas: Fluxo Luminoso: Min: 90 lm / Max: 200 lm, IRC: >70, Autonomia Fluxo Mín/Máx.: 7 horas / 3 horas. Tempo de recarga: 48 horas (127V) / 24 horas (220V), Tensão da bateria: 3,7V, Capacidade da bateria: 1,8Ah, IP: 20. Acompanha parafusos e buchas para fixação. Garantia mínima de 1 ano.
Quantidade: 150 **Valor Unit.: 55,00** Total Item: 8.250,00

LOTE 33 Quant.: 1 Num: 058 12,50 **Total: 125,00**
Item: 33 Unidade: UNIDADES Marca: SEGURIMAX Modelo: ALUMINIO
Descrição: Chave para engate rápido, tipo Storz, 2.1/2 ' x 1.1/2 ' dupla, espessura 6mm, de latão fundido
Quantidade: 10 **Valor Unit.: 12,50** Total Item: 125,00

I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA **02.863.499/0001-96** **13.648,00**

LOTE 25 Quant.: 1 Num: 099 184,00 **Total: 4.600,00**
Item: 25 Unidade: UNIDADES Marca: Segurimax Modelo: 2200
Descrição: Luminária de emergência LED 2200 LUMENS 2 Faróis bivolt branco com no mínimo 24 leds de alta potência cada farol. Especificaçoes mínimas: Área de Abrangência: 450m2; Tempo de Recarga: 24h; IP: 20; Potência: 10 W. Acompanha parafusos e buchas para fixação. Garantia mínima de 1 ano.
Quantidade: 25 **Valor Unit.: 184,00** Total Item: 4.600,00

LOTE 36 Quant.: 1 Num: 042 1.508,00 **Total: 9.048,00**
Item: 36 Unidade: UNIDADES Marca: Guarany Modelo: 0431.20
Descrição: Bomba costal tipo mochila flexível com capacidade total do tanque de 21l. Alcance do jato: bico regulável para jato pleno (até 12m) e jato spray (até 3m), Vazão máxima: bico regulável para jato pleno e spray de 4,2 l/min, bico aerador de 6 l/min.
Quantidade: 6 **Valor Unit.: 1.508,00** Total Item: 9.048,00

ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA **46.423.434/0001-03** **34.735,20**

LOTE 32 Quant.: 1 Num: 083 1.736,76 **Total: 34.735,20**
Item: 32 Unidade: UNIDADES Marca: CM COUTO Modelo: CM COUTO
Descrição: Mangueira de combate a incêndio Tipo 5 com diâmetro de 40mm (1.1/2) e comprimento de 30 metros, revestida externamente com blend de PVC e borracha nitrílica na cor vermelha, com reforço têxtil intermediário confeccionado 100% em fio sintético poliéster de alta tenacidade e internamente, com tubo de borracha sintética. Empatação com uniões em latão tipo storz certificadas conforme ABNT NBR 14349. Mangueira fabricada conforme norma ABNT NBR 11861 e certificada de acordo com a portaria do Inmetro 148/2015.
Quantidade: 20 **Valor Unit.: 1.736,76** Total Item: 34.735,20

A. L. FORCE COMERCIAL LTDA - EPP **20.596.450/0001-04** **44.951,31**

LOTE 34 Quant.: 1 Num: 086 14.983,77 **Total: 44.951,31**
Item: 34 Unidade: UNIDADES Marca: LUPUS Modelo: ESGUICHO AUTOMÁTICO
Descrição: Esguicho automático de combate a incêndio com alcance mínimo de 60M E.F. 2.1/2 Vazão 760L/min: em alumínio anodizado, ABS e válvula em aço inox, mangueira. Esguicho de fácil operação e regulagem com apenas 1/4 de volta. Rotação de 360°, e direcionamento e regulagem de fluxo de água. Com cabo tipo revólver e alça ergonômica.
Quantidade: 3 **Valor Unit.: 14.983,77** Total Item: 44.951,31

AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022
Processo Administrativo Nº 195/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 02/08/2022 16:28:04

TOTAL DO PROCESSO: **1.148.329,00**

ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME **26.907.532/0001-09** **710.192,45**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 031 13,50 **Total: 65.205,00**
Item: 1 Unidade: UNIDADES Marca: INPOL Modelo:
Descrição: Eletroduto roscável PVC aparente barra com 3 metros, 3/4 ; branco, em PVC, rígido em material que não conduz eletricidade nem chama.
Quantidade: 4.830 **Valor Unit.: 13,50** Total Item: 65.205,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 015 0,70 **Total: 10.500,00**
Item: 2 Unidade: UNIDADES Marca: INPOL Modelo:
Descrição: Abraçadeira em PVC com trava para eletroduto 3/4 ; branco, isolante térmico e elétrico com conexão através de encaixes sem roscas. Exclusivo para uso interno.
Quantidade: 15.000 **Valor Unit.: 0,70** Total Item: 10.500,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 067 2,50 **Total: 6.250,00**
Item: 3 Unidade: Unidades Marca: INPOL Modelo:
Descrição: Curva 90 graus longa com bolsa, 3/4 ; branco, fabricada em termoplástico.
Quantidade: 2.500 **Valor Unit.: 2,50** Total Item: 6.250,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 068 0,70 **Total: 7.000,00**
Item: 4 Unidade: UNIDADES Marca: INPOL Modelo:
Descrição: Luva emenda 3/4; branco, fabricada em termoplástico. Composição De Caixas Duplas E Triplas.
Quantidade: 10.000 **Valor Unit.: 0,70** Total Item: 7.000,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 075 17,00 **Total: 51.000,00**
Item: 5 Unidade: UNIDADES Marca: INPOL Modelo:
Descrição: Eletroduto roscável PVC aparente barra com 3 metro, 1 ; branco, em PVC, rígido em material que não conduz eletricidade nem chama.
Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 17,00** Total Item: 51.000,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 003 0,95 **Total: 8.550,00**
Item: 6 Unidade: UNIDADES Marca: INPOL Modelo:
Descrição: Abraçadeira em PVC com trava para eletroduto 1 ; branco, isolante térmico e elétrico com conexão através de encaixes sem roscas. Exclusivo para uso interno.
Quantidade: 9.000 **Valor Unit.: 0,95** Total Item: 8.550,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 095 3,90 **Total: 5.850,00**
Item: 7 Unidade: UNIDADES Marca: INPOL Modelo:
Descrição: Curva 90 graus longa om bolsa, 1 polegada; branco, fabricada em termoplástico.
Quantidade: 1.500 **Valor Unit.: 3,90** Total Item: 5.850,00

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 002 53,00 **Total: 5.300,00**
Item: 10 Unidade: Pacotes Marca: INCA Modelo:
Descrição: Abraçadeira em metal 1 ; Tipo U , com acabamento zincado. Com 100 unidades
Quantidade: 100 **Valor Unit.: 53,00** Total Item: 5.300,00

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 060 60,00 **Total: 3.000,00**
Item: 13 Unidade: ROLO Marca: CINFLEX Modelo:
Descrição: Eletroduto corrugado em PVC, com 50 metros 3/4; branco
Quantidade: 50 **Valor Unit.: 60,00** Total Item: 3.000,00

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 006 105,00 **Total: 5.250,00**
Item: 14 Unidade: ROLO Marca: CINFLEX Modelo:
Descrição: Eletroduto corrugado em PVC, com 50 metros 1 polegada; branco
Quantidade: 50 **Valor Unit.: 105,00** Total Item: 5.250,00

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 088 5,50 **Total: 27.500,00**
Item: 15 Unidade: UNIDADES Marca: FORCILINE Modelo:
Descrição: Canaleta fechada 20mm x 10mm por 2.000 mm com divisão; branco. Com e Sem Divisória com Adesivo, ideal para a passagem de fios e cabos disfarçando o acabamento da parede, rodapé ou teto; Fabricadas em termoplástico
Quantidade: 5.000 **Valor Unit.: 5,50** Total Item: 27.500,00

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 058 43,00 **Total: 53.750,00**
Item: 16 Unidade: UNIDADES Marca: ILUMI Modelo:
Descrição: Canaleta ventilada 50mm x 50mm por 2.000 mm; branco. Fabricadas em termoplástico, ideal para a passagem de fios e cabos disfarçando o acabamento da parede, rodapé ou teto;
Quantidade: 1.250 **Valor Unit.: 43,00** Total Item: 53.750,00

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 015 72,00 **Total: 45.000,00**
Item: 17 Unidade: UNIDADES Marca: ILUMI Modelo:
Descrição: Canaleta ventilada 8, ideal para a passagem de fios e cabos disfarçando o acabamento da parede, rodapé ou teto; 80mm x 80mm por 2.000 mm; branco. Fabricadas em termoplástico
Quantidade: 625 **Valor Unit.: 72,00** Total Item: 45.000,00

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 091 5,47 **Total: 8.205,00**
Item: 18 Unidade: UNIDADES Marca: JEA Modelo:
Descrição: Suporte com reforço para eletrocalha em aço; medindo 50mm x 50mm; Aplicado diretamente na parede e utilizado em instalações com maior volume de cabos e/ou cabos pouco pesados, acabamento galvanizado.
Quantidade: 1.500 **Valor Unit.: 5,47** Total Item: 8.205,00

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 099 5,00 **Total: 7.500,00**
Item: 19 Unidade: UNIDADES Marca: JEA Modelo:
Descrição: Suporte com reforço para eletrocalha em aço; medindo 100mm x 100mm; Aplicado diretamente na parede e utilizado em instalações com maior volume de cabos e/ou cabos pouco pesados, acabamento galvanizado.
Quantidade: 1.500 **Valor Unit.: 5,00** Total Item: 7.500,00

LOTE 20 Quant.: 1 Num: 045 3,13 **Total: 2.347,50**
Item: 20 Unidade: UNIDADES Marca: JEA Modelo:
Descrição: Suporte duplo para eletrocalha em aço; medindo 50mm x 50mm; Aplicado diretamente na parede e utilizado em instalações com maior volume de cabos e/ou cabos pouco pesados, acabamento galvanizado.
Quantidade: 750 **Valor Unit.: 3,13** Total Item: 2.347,50

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 074 6,17 **Total: 3.085,00**
Item: 21 Unidade: UNIDADES Marca: JEA Modelo:
Descrição: Suporte duplo para eletrocalha em aço; medindo 100mm x 100mm; Aplicado diretamente na parede e utilizado em instalações com maior volume de cabos e/ou cabos pouco pesados, acabamento galvanizado.
Quantidade: 500 **Valor Unit.: 6,17** Total Item: 3.085,00

LOTE 22 Quant.: 1 Num: 041 6,05 **Total: 1.210,00**
Item: 22 Unidade: UNIDADES Marca: JEA Modelo:
Descrição: Suporte vertical para eletrocalha ´tipo igrejinha`, em aço; medindo 50mm x 50mm, ideal para fixação e sustentação, permitindo qualquer tipo de ramificação, oferecendo segurança. acabamento galvanizado.
Quantidade: 200 **Valor Unit.: 6,05** Total Item: 1.210,00

LOTE 23 Quant.: 1 Num: 001 5,64 **Total: 1.128,00**
Item: 23 Unidade: UNIDADES Marca: JEA Modelo:
Descrição: Suporte vertical para eletrocalha ´tipo igrejinha`, em aço; medindo 100mm x 100mm, ideal para fixação e sustentação, permitindo qualquer tipo de ramificação, oferecendo segurança. acabamento galvanizado.
Quantidade: 200 **Valor Unit.: 5,64** Total Item: 1.128,00

LOTE 24 Quant.: 1 Num: 077 9,60 **Total: 8.640,00**
Item: 24 Unidade: UNIDADES Marca: JEA Modelo:
Descrição: Suporte vertical longo para eletrocalha ´tipo gancho`, em aço; medindo 50mm x 50mm x 100mm, ideal para fixação e sustentação, permitindo qualquer tipo de ramificação, oferecendo segurança. acabamento galvanizado.
Quantidade: 900 **Valor Unit.: 9,60** Total Item: 8.640,00

LOTE 25 Quant.: 1 Num: 085 11,90 **Total: 7.140,00**
Item: 25 Unidade: UNIDADES Marca: JEA Modelo:
Descrição: Suporte vertical longo para eletrocalha ´tipo gancho`, em aço; medindo 100mm x 100mm x 200mm, ideal para fixação e sustentação, permitindo qualquer tipo de ramificação, oferecendo segurança. acabamento galvanizado.
Quantidade: 600 **Valor Unit.: 11,90** Total Item: 7.140,00

LOTE 26 Quant.: 1 Num: 015 290,00 **Total: 14.500,00**
Item: 26 Unidade: UNIDADES Marca: BRUM Modelo:
Descrição: Quadro externo Vdi em PVC 40cm x 40cm sobrepor; branco
Quantidade: 50 **Valor Unit.: 290,00** Total Item: 14.500,00

LOTE 27 Quant.: 1 Num: 064 10,54 **Total: 1.054,00**
Item: 27 Unidade: UNIDADES Marca: BRUM Modelo:
Descrição: Quadro externo Vdi em PVC 20cm x 20cm sobrepor; branco
Quantidade: 100 **Valor Unit.: 10,54** Total Item: 1.054,00

LOTE 29 Quant.: 1 Num: 068 100,00 **Total: 50.000,00**
Item: 29 Unidade: UNIDADES Marca: BRUM Modelo:
Descrição: Caixa de passagem em PVC sobrepor 380mm x 300mm x 120mm; branco
Quantidade: 500 **Valor Unit.: 100,00** Total Item: 50.000,00

LOTE 30 Quant.: 1 Num: 003 5,00 **Total: 500,00**
Item: 30 Unidade: UNIDADES Marca: MUNDILUX Modelo:
Descrição: Fita isolante 19mm x 20m, preta
Quantidade: 100 **Valor Unit.: 5,00** Total Item: 500,00

LOTE 34 Quant.: 1 Num: 059 77,40 **Total: 3.870,00**
Item: 34 Unidade: Pacotes Marca: PLAST Modelo:
Descrição: Bucha plástica 12mm para alvenaria com anel; Produzido em material de alta densidade; Apresentar aletas e braços e possuir anel/flange que proporciona melhor acabamento. Utilizado com parafuso de rosca madeira ou auto atarraxante. Com 500 unidades.
Quantidade: 50 **Valor Unit.: 77,40** Total Item: 3.870,00

LOTE 35 Quant.: 1 Num: 012 257,85 **Total: 19.338,75**
Item: 35 Unidade: Pacotes Marca: PLAST Modelo:
Descrição: Bucha plástica 6mm Fly, Indicada para todos tipos de materiais ocos: Drywall, Gesso Acartonado, Forro, Teto de Gesso e outros, que apresente aletas e braços; Produzido em material de alta densidade. Com 500 unidades.
Quantidade: 75 **Valor Unit.: 257,85** Total Item: 19.338,75

LOTE 36 Quant.: 1 Num: 046 260,00 **Total: 19.500,00**
Item: 36 Unidade: Pacotes Marca: PLAST Modelo:
Descrição: Bucha plástica 8mm Fly, Indicada para todos tipos de materiais ocos: Drywall, Gesso Acartonado, Forro, Teto de Gesso e outros, que apresente aletas e braços; Produzido em material de alta densidade. Com 500 unidades.
Quantidade: 75 **Valor Unit.: 260,00** Total Item: 19.500,00

LOTE 37 Quant.: 1 Num: 059 264,00 **Total: 13.200,00**
Item: 37 Unidade: Pacotes Marca: PLAST Modelo:
Descrição: Bucha plástica 10mm Fly, Indicada para todos tipos de materiais ocos: Drywall, Gesso Acartonado, Forro, Teto de Gesso e outros, que apresente aletas e braços; Produzido em material de alta densidade. Com 500 unidades.
Quantidade: 50 **Valor Unit.: 264,00** Total Item: 13.200,00

LOTE 38 Quant.: 1 Num: 017 65,00 **Total: 1.300,00**
Item: 38 Unidade: UNIDADES Marca: WORKER Modelo:
Descrição: Fita dupla face VHB transparente 19mmX33m
Quantidade: 20 **Valor Unit.: 65,00** Total Item: 1.300,00

LOTE 39 Quant.: 1 Num: 049 1.903,02 **Total: 19.030,20**
Item: 39 Unidade: ROLO Marca: FORCILINE Modelo:
Descrição: Cabo de Rede (para Internet) CAT.5e Blindado; Bobina com 1.000 metros; constituído de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre NU, CMX, com isolação em termoplástico, reunidos e núcleo enfaixado por uma fita metalizada em contato com fio sólido estanhado e protegido por capa externa, maciço, núcleo seco; Revestimento Externo: Capa de material para uso externo na cor preto; Homologado pela ANATEL.
Quantidade: 10 **Valor Unit.: 1.903,02** Total Item: 19.030,20

LOTE 40 Quant.: 1 Num: 032 200,00 **Total: 2.000,00**
Item: 40 Unidade: Pacotes Marca: ALCOESTE Modelo:
Descrição: Alça pré formada para ancoragens de cordoalha de aço galvanizada 3/16; utilizadas na construção de redes aéreas, medindo 48 cm; Com 50 unidades
Quantidade: 10 **Valor Unit.: 200,00** Total Item: 2.000,00

LOTE 41 Quant.: 1 Num: 095 24,00 **Total: 1.200,00**
Item: 41 Unidade: UNIDADES Marca: BRASCOLA Modelo:
Descrição: Silicone Branco Tubo 280g; Pode ser aplicado para a maioria dos substratos porosos e não porosos, possui excelente resistência a variações climáticas como temperatura, chuva e raios UV.
Quantidade: 50 **Valor Unit.: 24,00** Total Item: 1.200,00

LOTE 42 Quant.: 1 Num: 004 29,00 **Total: 1.450,00**
Item: 42 Unidade: Pacotes Marca: PREGOS TOP Modelo:
Descrição: Prego de aço para alvenaria e fixação de canaleta 1,8 x 28. Pacote com 1 Kg
Quantidade: 50 **Valor Unit.: 29,00** Total Item: 1.450,00

LOTE 43 Quant.: 1 Num: 030 29,00 **Total: 1.450,00**
Item: 43 Unidade: Pacotes Marca: PREGOS TOP Modelo:
Descrição: Prego de aço para alvenaria e fixação de canaleta 2,4 x 34. Pacote com 1 Kg
Quantidade: 50 **Valor Unit.: 29,00** Total Item: 1.450,00

LOTE 44 Quant.: 1 Num: 080 59,60 **Total: 2.980,00**
Item: 44 Unidade: Pacotes Marca: DECORLUX Modelo:
Descrição: Prego de aço com miguelão para alvenaria, para fixação de cabo Cat5. Com 500 unidades.
Quantidade: 50 **Valor Unit.: 59,60** Total Item: 2.980,00

LOTE 45 Quant.: 1 Num: 020 66,00 **Total: 4.950,00**
Item: 45 Unidade: Pacotes Marca: CISER Modelo:
Descrição: Parafuso Chipboard cabeça chata Philips 4,0x40mm; Material: aço; Acabamento: Zincado; Com 500 unidades.
Quantidade: 75 **Valor Unit.: 66,00** Total Item: 4.950,00

LOTE 48 Quant.: 1 Num: 081 249,50 **Total: 18.712,50**
Item: 48 Unidade: Pacotes Marca: CISER Modelo:
Descrição: Parafuso Chipboard cabeça chata Philips 6,0x80mm; Material: aço; Acabamento: Zincado; Com 500 unidades.
Quantidade: 75 **Valor Unit.: 249,50** Total Item: 18.712,50

LOTE 50 Quant.: 1 Num: 027 468,70 **Total: 2.343,50**
Item: 50 Unidade: UNIDADES Marca: ALUMASA Modelo:
Descrição: Escada Multiuso de alumínio extensiva 4x1, com 2x7 degraus, com capacidade para 120 kg, proporciona 4 formas de uso: Aberta, Estendida, Encosto cônica e Encosto paralela ; Possuir sapatas antiderrapantes; As peças plásticas da escada devem ser feitas de polipropileno de alta resistência.
Quantidade: 5 **Valor Unit.: 468,70** Total Item: 2.343,50

LOTE 52 Quant.: 1 Num: 080 380,00 **Total: 1.140,00**
Item: 52 Unidade: UNIDADES Marca: SKIL Modelo:
Descrição: Serra mármore 127V; potência: pelo menos 1500W; velocidade: pelo menos 12200RPM; ideal para cortar pedra, cortes em ângulo - mínimo: 45 graus, (26 MM) - R máximo: 90 graus (40,3MM), deve acompanhar pelo menos 01 disco 105MM - 02 chaves sextavadas.
Quantidade: 3 **Valor Unit.: 380,00** Total Item: 1.140,00

LOTE 54 Quant.: 1 Num: 074 999,00 **Total: 2.997,00**
Item: 54 Unidade: UNIDADES Marca: WORKER Modelo:
Descrição: Martelete rompedor 127v; Potência: 1500W; Sistema de encaixe SDS Plus; Sistema anti-vibração; Velocidade mínima de rotação de 0 - 880 rpm; Impacto por minuto do martelete: 4.350 ipm.
Quantidade: 3 **Valor Unit.: 999,00** Total Item: 2.997,00

LOTE 58 Quant.: 1 Num: 092 10,00 **Total: 120,00**
Item: 58 Unidade: UNIDADES Marca: ATOPY Modelo:
Descrição: Broca para alvenaria/concreto (Widea) 8,00mm x 120mm; Produzida em aço com ponta de metal duro.
Quantidade: 12 **Valor Unit.: 10,00** Total Item: 120,00

LOTE 59 Quant.: 1 Num: 032 22,00 **Total: 264,00**
Item: 59 Unidade: UNIDADES Marca: ATOPY Modelo:
Descrição: Broca para alvenaria/concreto (Widea) 12,00mm x 1500mm; Produzida em aço com ponta de metal duro.
Quantidade: 12 **Valor Unit.: 22,00** Total Item: 264,00

LOTE 61 Quant.: 1 Num: 089 4,00 **Total: 48,00**
Item: 61 Unidade: UNIDADES Marca: ATOPY Modelo:
Descrição: Broca para Madeira (Três pontas); 6mm x 92mm; Produzida em aço; Possuir ponta com afiação que facilita a centralização do furo.
Quantidade: 12 **Valor Unit.: 4,00** Total Item: 48,00

LOTE 62 Quant.: 1 Num: 014 7,00 **Total: 84,00**
Item: 62 Unidade: UNIDADES Marca: ATOPY Modelo:
Descrição: Broca para Madeira (Três pontas); 8mm x 110mm; Produzida em aço; Possuir ponta com afiação que facilita a centralização do furo.
Quantidade: 12 **Valor Unit.: 7,00** Total Item: 84,00

LOTE 65 Quant.: 1 Num: 090 23,00 **Total: 414,00**
Item: 65 Unidade: UNIDADES Marca: ATOPY Modelo:
Descrição: Ponteiro SDS 14 x 250mm; Corpo com secção hexagonal e fabricada em aço de alta qualidade e durabilidade Encaixe: Haste SDS-Plus.
Quantidade: 18 **Valor Unit.: 23,00** Total Item: 414,00

LOTE 70 Quant.: 1 Num: 038 50,00 **Total: 600,00**
Item: 70 Unidade: UNIDADES Marca: ATOPY Modelo:
Descrição: Serra Copo Bimetálica (Aço rápido) 1-1/2 ; Aplicações: metais como alumínio, cobre, ferro, aço inoxidável e zinco, com utilização em furadeira.
Quantidade: 12 **Valor Unit.: 50,00** Total Item: 600,00

LOTE 71 Quant.: 1 Num: 055 86,00 **Total: 1.032,00**
Item: 71 Unidade: UNIDADES Marca: ATOPY Modelo:
Descrição: Serra Copo Bimetálica (Aço rápido) 2 ; Aplicações: metais como alumínio, cobre, ferro, aço inoxidável e zinco, com utilização em furadeira.
Quantidade: 12 **Valor Unit.: 86,00** Total Item: 1.032,00

LOTE 72 Quant.: 1 Num: 022 67,00 **Total: 804,00**
Item: 72 Unidade: UNIDADES Marca: ATOPY Modelo:
Descrição: Serra Copo para alvenaria/concreto 3/4 ; Indicada para rompimento em alvenaria e fazer furos em paredes; Para ser utilizada em martelete com encaixe SDS Plus; O corpo da broca é feito de aço carbono, e possuir dentes de metal duro.
Quantidade: 12 **Valor Unit.: 67,00** Total Item: 804,00

LOTE 76 Quant.: 1 Num: 060 25,00 **Total: 300,00**
Item: 76 Unidade: UNIDADES Marca: ATOPY Modelo:
Descrição: Disco de corte diamantado 110x20mm; Diâmetro externo do disco de corte diamantado: 110 mm; Diâmetro do furo do disco de corte diamantado: 20 mm; Indicado para cortar mármore, granito, concreto, tijolo, telhas, alvenaria e pedras; Disco de corte a seco; Rotação máxima (rpm): 14000 rpm
Quantidade: 12 **Valor Unit.: 25,00** Total Item: 300,00

LOTE 77 Quant.: 1 Num: 038 25,00 **Total: 300,00**
Item: 77 Unidade: UNIDADES Marca: ATOPY Modelo:
Descrição: Disco de corte Segmentado diamantado 110x20mm; Diâmetro externo do disco de corte diamantado: 110 mm segmentado; Diâmetro do furo do disco de corte diamantado: 20 mm; Indicado para cortar mármore, granito, concreto, tijolo, telhas, alvenaria e pedras; Disco de corte a seco; Rotação máxima (rpm): 14000 rpm.
Quantidade: 12 **Valor Unit.: 25,00** Total Item: 300,00

LOTE 80 Quant.: 1 Num: 015 191.300,00 **Total: 191.300,00**
Item: 80 Unidade: UNIDADES Marca: fame Modelo:
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Caixa de sobrepor 4 x 4 modular, Material em PVC Branco, Utilização com canaletas
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 8,20** Total Item: 8.200,00
Item: 81 Unidade: UNIDADES Marca: propria Modelo:
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Suporte 4x4 em termoplástico, 6P, Material em PVC Branco compatível com a caixa de sobrepor
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 4,18** Total Item: 4.180,00
Item: 82 Unidade: UNIDADES Marca: propria Modelo:
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Espelho/Placa Horizontal 4x4; com 3+3 módulos juntos, compatível caixa de sobrepor
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 6,658** Total Item: 6.658,00
Item: 83 Unidade: UNIDADES Marca: fame Modelo:
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Caixa de sobrepor 4 x 2 modular, Material em PVC Branco, Utilização com canaletas
Quantidade: 1.200 **Valor Unit.: 5,33** Total Item: 6.396,00
Item: 84 Unidade: UNIDADES Marca: fame Modelo:
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Suporte 4x2 em termoplástico, 3P, Material em PVC Branco compatível com a caixa de sobrepor
Quantidade: 1.200 **Valor Unit.: 2,15** Total Item: 2.580,00
Item: 85 Unidade: UNIDADES Marca: propria Modelo:
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Espelho/Placa Horizontal 4x2; com 3 módulos juntos, compatível caixa de sobrepor
Quantidade: 1.200 **Valor Unit.: 3,29** Total Item: 3.948,00
Item: 86 Unidade: UNIDADES Marca: ilumi Modelo:
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Módulo Rj45 8 Fios Cat5E, Material em PVC Branco compatível com o suporte
Quantidade: 4.000 **Valor Unit.: 35,85** Total Item: 143.400,00
Item: 87 Unidade: UNIDADES Marca: propria Modelo:
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Módulo Rj11 4 Fios, Material em PVC Branco compatível com o suporte
Quantidade: 100 **Valor Unit.: 13,65** Total Item: 1.365,00
Item: 88 Unidade: UNIDADES Marca: propria Modelo:
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Módulo Cego, Material em PVC Branco compatível com o suporte
Quantidade: 5.900 **Valor Unit.: 2,47** Total Item: 14.573,00

ATIVA PRODUTOS ELETRICOS EIRELI **12.629.726/0001-77** **70.834,60**

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 085 2,62 **Total: 15.720,00**
Item: 8 Unidade: UNIDADES Marca: WETZEL Modelo: WETZEL
Descrição: Luva emenda 1 polegada; branco, fabricada em termoplástico. Composição De Caixas Duplas E Triplas.
Quantidade: 6.000 **Valor Unit.: 2,62** Total Item: 15.720,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 078 43,75 **Total: 4.375,00**
Item: 9 Unidade: Pacotes Marca: JANDRIGUES Modelo: JANDRIGUES
Descrição: Abraçadeira em metal 3/4 ; Tipo U , com acabamento zincado. Com 100 unidades
Quantidade: 100 **Valor Unit.: 43,75** Total Item: 4.375,00

LOTE 28 Quant.: 1 Num: 097 79,80 **Total: 39.900,00**
Item: 28 Unidade: UNIDADES Marca: TIGRE Modelo: TIGRE
Descrição: Caixa de passagem em PVC sobrepor 300mm x 220mm x 120mm; branco
Quantidade: 500 **Valor Unit.: 79,80** Total Item: 39.900,00

LOTE 31 Quant.: 1 Num: 075 36,40 **Total: 2.730,00**
Item: 31 Unidade: Pacotes Marca: RIBEIRO Modelo: RIBEIRO
Descrição: Bucha plástica 6mm para alvenaria com anel; Produzido em material de alta densidade; Apresentar aletas e braços e possuir anel/flange que proporciona melhor acabamento. Utilizado com parafuso de rosca madeira ou auto atarraxante. Com 500 unidades.
Quantidade: 75 **Valor Unit.: 36,40** Total Item: 2.730,00

LOTE 32 Quant.: 1 Num: 072 53,20 **Total: 3.990,00**
Item: 32 Unidade: Pacotes Marca: RIBEIRO Modelo: RIBEIRO
Descrição: Bucha plástica 8mm para alvenaria com anel; Produzido em material de alta densidade; Apresentar aletas e braços e possuir anel/flange que proporciona melhor acabamento. Utilizado com parafuso de rosca madeira ou auto atarraxante. Com 500 unidades.
Quantidade: 75 **Valor Unit.: 53,20** Total Item: 3.990,00

LOTE 33 Quant.: 1 Num: 061 69,00 **Total: 3.450,00**
Item: 33 Unidade: Pacotes Marca: RIBEIRO Modelo: RIBEIRO
Descrição: Bucha plástica 10mm para alvenaria com anel; Produzido em material de alta densidade; Apresentar aletas e braços e possuir anel/flange que proporciona melhor acabamento. Utilizado com parafuso de rosca madeira ou auto atarraxante. Com 500 unidades.
Quantidade: 50 **Valor Unit.: 69,00** Total Item: 3.450,00

LOTE 60 Quant.: 1 Num: 092 33,80 **Total: 405,60**
Item: 60 Unidade: UNIDADES Marca: STARRET Modelo: STARRET
Descrição: Broca para Metal (aço rápido); 12,00mm x 151mm; Produzida em aço.
Quantidade: 12 **Valor Unit.: 33,80** Total Item: 405,60

LOTE 66 Quant.: 1 Num: 049 49,00 **Total: 98,00**
Item: 66 Unidade: UNIDADES Marca: MISTER Modelo: MISTER
Descrição: Suporte para serra copo 3/4 - 1 ; Suporte Indicado para serra copo bi-metálico HSS; Acabamento fosfatizado, Acompanha broca piloto para metal (aço rápido); produzido em aço carbono.
Quantidade: 2 **Valor Unit.: 49,00** Total Item: 98,00

LOTE 67 Quant.: 1 Num: 003 83,00 **Total: 166,00**
Item: 67 Unidade: UNIDADES Marca: STARFER Modelo: STARFER
Descrição: Suporte para serra copo 32mm a 152mm; Suporte Indicado para serra copo bi-metálico HSS; Acabamento fosfatizado, Acompanha broca piloto para metal (aço rápido); produzido em aço carbono.
Quantidade: 2 **Valor Unit.: 83,00** Total Item: 166,00

EDNA TODAO GONCALVES **46.961.564/0001-91** **358.770,00**

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 040 11,90 **Total: 1.785,00**
Item: 11 Unidade: Pacotes Marca: Arcticus Modelo: Cinta 200 x 3,6 Branca
Descrição: Abraçadeira de nylon 3.5mm x 200mm; branco. Com 100 unidades
Quantidade: 150 **Valor Unit.: 11,90** Total Item: 1.785,00

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 015 19,90 **Total: 2.985,00**
Item: 12 Unidade: Pacotes Marca: Arcticus Modelo: Cinta 200 x 4,5 Branca
Descrição: Abraçadeira de nylon 4.5mm x 300mm; branco. Com 100 unidades
Quantidade: 150 **Valor Unit.: 19,90** Total Item: 2.985,00

LOTE 78 Quant.: 1 Num: 015 49,90 **Total: 187.125,00**
Item: 78 Unidade: UNIDADES Marca: Enerbras Modelo: 5050-EB/A
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Canaleta ventilada 50mm x 50mm por 2.000 mm; branco. Fabricadas em termoplástico, ideal para a passagem de fios e cabos disfarçando o acabamento da parede, rodapé ou teto;
Quantidade: 3.750 **Valor Unit.: 49,90** Total Item: 187.125,00

LOTE 79 Quant.: 1 Num: 068 89,00 **Total: 166.875,00**
Item: 79 Unidade: UNIDADES Marca: Enerbras Modelo: 8080-EB/A
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Canaleta ventilada 8, ideal para a passagem de fios e cabos disfarçando o acabamento da parede, rodapé ou teto; 80mm x 80mm por 2.000 mm; branco. Fabricadas em termoplástico
Quantidade: 1.875 **Valor Unit.: 89,00** Total Item: 166.875,00

I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA **02.863.499/0001-96** **4.040,00**

LOTE 49 Quant.: 1 Num: 017 11,50 **Total: 115,00**
Item: 49 Unidade: UNIDADES Marca: plastcor Modelo:
Descrição: Capacete de segurança com jugular e trava; Deve proporcionar proteção para cabeça do usuário contra impactos de pequenos objetos e perfurações; Na cor branca.
Quantidade: 10 **Valor Unit.: 11,50** Total Item: 115,00

LOTE 51 Quant.: 1 Num: 023 785,00 **Total: 3.925,00**
Item: 51 Unidade: UNIDADES Marca: Alumasa Modelo:
Descrição: Escada Multiuso de alumínio extensiva 4x1, com 2x11 degraus, com capacidade para 120 kg, proporciona 4 formas de uso: Aberta, Estendida, Encosto cônica e Encosto paralela ; Possuir sapatas antiderrapantes; As peças plásticas da escada devem ser feitas de polipropileno de alta resistência.
Quantidade: 5 **Valor Unit.: 785,00** Total Item: 3.925,00

NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA **37.247.494/0001-13** **4.491,95**

LOTE 53 Quant.: 1 Num: 001 898,39 **Total: 4.491,95**
Item: 53 Unidade: UNIDADES Marca: STANLEY Modelo: SCD711C1K
Descrição: Parafusadeira / furadeira com bateria de 20v; Capacidade do mandril: 3/8 - 10 mm; Rotação da Furadeira/parafusadeira: 0 - 650 rpm; Possui regulagem de pelo menos 18 posições de torque e 1 posição para perfuração (18+1), LED para melhor visibilidade do local de trabalho; indicador de nível de carga da bateria; Cabo com revestimento emborrachado, proporcionando maior conforto ao operador, bateria de íons de lítio que confere alta eficiência de operação: Carregador bivolt automático com tensão de entrada de 100V - 240V.
Quantidade: 5 **Valor Unit.: 898,39** Total Item: 4.491,95

AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2022
Processo Administrativo Nº 262/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 16/09/2022 09:54:40

TOTAL DO PROCESSO: **16.922,98**

V AMBROZIO INFORMATICA **01.578.641/0001-90** **1.224,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 048 979,00 **Total: 979,00**
Item: 1 Unidade: UNIDADES Marca: FOGATTI Modelo: SLIMCVC80
Descrição: COIFA 80CM; CONFECCIONADA EM INOX E VIDRO CURVO, COM DUTO; FUNÇÃO DEPURADOR E EXAUSTOR; FILTRO DE CARVÃO ATIVADO; COMANDO COM 3 VELOCIDADES; ILUMINAÇÃO DE LED; DUTO EXTERNO DIVIDIDO EM SUPERIOR E INFERIOR. - COIFA 80CM; CONFECCIONADA EM INOX E VIDRO CURVO, COM DUTO; FUNÇÃO DEPURADOR E EXAUSTOR; FILTRO DE CARVÃO ATIVADO; COMANDO COM 3 VELOCIDADES; ILUMINAÇÃO DE LED; DUTO EXTERNO DIVIDIDO EM SUPERIOR E INFERIOR.
Quantidade: 1 **Valor Unit.: 979,00** Total Item: 979,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 063 245,00 **Total: 245,00**
Item: 2 Unidade: UNIDADES Marca: MONDIAL Modelo: E-10
Descrição: ESPREMEDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL ELÉTRICO INOX, CORPO EM INOX. BASE EM POLIPROPILENO, CAÇAMBA EM ALUMÍNIO REPUXADO, 245W - ESPREMEDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL ELÉTRICO INOX, CORPO EM INOX. BASE EM POLIPROPILENO, CAÇAMBA EM ALUMÍNIO REPUXADO, 245W.
Quantidade: 1 **Valor Unit.: 245,00** Total Item: 245,00

GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI **36.521.392/0001-81** **2.139,99**

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 075 2.139,99 **Total: 2.139,99**
Item: 3 Unidade: UNIDADES Marca: COLORMAQ Modelo: Automática / LCA 15kg
Descrição: LAVADORA DE ROUPAS 15KG AUTOMÁTICA; AJUSTE PARA 4 NÍVEIS DE ÁGUA; FILTRO PEGA FIAPOS; TAMPA DE VIDRO COM TRAVA DE SEGURANÇA; CENTRIFUGAÇÃO; FUNÇÃO MOLHO; DISPENSER PARA SABÃO EM PÓ, SABÃO LÍQUIDO E AMACIANTE. - LAVADORA DE ROUPAS 15KG AUTOMÁTICA; AJUSTE PARA 4 NÍVEIS DE ÁGUA; FILTRO PEGA FIAPOS; TAMPA DE VIDRO COM TRAVA DE SEGURANÇA; CENTRIFUGAÇÃO; FUNÇÃO MOLHO; DISPENSER PARA SABÃO EM PÓ, SABÃO LÍQUIDO E AMACIANTE.
Quantidade: 1 **Valor Unit.: 2.139,99** Total Item: 2.139,99

HEME EQUIPAMENTOS LTDA **41.304.524/0001-53** **524,99**

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 012 524,99 **Total: 524,99**
Item: 4 Unidade: UNIDADES Marca: Philco PBP800VM Modelo: Philco PBP800VM
Descrição: BATEDEIRA PLANETÁRIA; POTÊNCIA DE 800W; BASE ANTIDERRAPANTE; ACOMPANHA BATEDOR PARA MASSAS LEVES, PESADAS E CLARA EM NEVE; TIGELA EM AÇO INOX DE 4,5L COM ALÇA; MÍNIMO DE 6 VELOCIDADES; VOLTAGEM 110V. - BATEDEIRA PLANETÁRIA; POTÊNCIA DE 800W; BASE ANTIDERRAPANTE; ACOMPANHA BATEDOR PARA MASSAS LEVES, PESADAS E CLARA EM NEVE; TIGELA EM AÇO INOX DE 4,5L COM ALÇA; MÍNIMO DE 6 VELOCIDADES; VOLTAGEM 110V.
Quantidade: 1 **Valor Unit.: 524,99** Total Item: 524,99

EDNA TODAO GONCALVES **46.961.564/0001-91** **1.935,00**

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 041 1.935,00 **Total: 1.935,00**
Item: 5 Unidade: UNIDADES Marca: HQ Modelo: HQSTV43NY
Descrição: SMART TV 43" FULL HD; WI-FI; BLUETOOTH; PROCESSADOR QUAD CORE; TELA LED; POLEGADAS 43" FULL HD; TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60HZ; ENTRADAS USB; HDMI; CONTEÚDO DA EMBALAGEM TV, BASE, MANUAL, CONTROLE REMOTO. - SMART TV 43 FULL HD; WI-FI; BLUETOOTH; PROCESSADOR QUAD CORE; TELA LED; POLEGADAS 43 FULL HD; TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60HZ; ENTRADAS USB; HDMI; CONTEÚDO DA EMBALAGEM TV, BASE, MANUAL, CONTROLE REMOTO.
Quantidade: 1 **Valor Unit.: 1.935,00** Total Item: 1.935,00

CAROL COMERCIAL EIRELI ME **10.867.300/0001-26** **2.099,00**

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 096 2.099,00 **Total: 2.099,00**
Item: 7 Unidade: UNIDADES Marca: VEGEL Modelo: GRP520E
Descrição: ROUPEIRO DE AÇO 20 PORTAS; CHAPA 26; MEDIDAS APROXIMADAS 1980CM (A) X 1230CM (L) X 400CM (P); FECHADURA COM CHAVES. - ROUPEIRO DE AÇO 20 PORTAS; CHAPA 26; MEDIDAS APROXIMADAS 1980CM (A) X 1230CM (L) X 400CM (P); FECHADURA COM CHAVES.
Quantidade: 1 **Valor Unit.: 2.099,00** Total Item: 2.099,00

VIPH IT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI **33.419.290/0001-61** **9.000,00**

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 022 2.250,00 **Total: 9.000,00**
Item: 8 Unidade: UNIDADES Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: GOV-I-G10
Descrição: COMPUTADOR: Processador com 3.4GHZ chegando até 3.8GHZ no Overclocking, litografia de 14nm, 4 núcleos e 8 threads 6MB SmartCache. Velocidade de barramento 8GT/s DMI 3 com TDP de 65w, suportando máximo de 64GB de memória com os barramentos DDR3-1333/1600 ou DDR4-2133/2400, LGA 1151. Placa-mãe com chipset h110m, 2 slots para memória DDR3-1333/1600 ou DDR4-2133/2400 chegando ao máximo de 64GB, com 1 porta VGA, 1 porta COM, 1 porta HDMI 4096x2160 24hz, com memória compartilhada até o máximo de 1024MB, áudio de alta definição, LAN GIGABIT, 1 PCI-Express x16, 2 PCI-Express x1, 4 portas USB 3.0, 6 portas USB 2.0, com sistema de monitoramento de hardware, sistemas de proteção da memória e placa mãe, Sata3 6GB/s, painel traseiro em aço. Memória DDR3 ou DDR4 8GB com dissipador de calor em metal e Overclock automático. SDD 512GB Sata3 6GB/s. Gabinete micro ATX 4 baias constituído em aço e plástico ABS na cor preta, com ventoínha de resfriamento de 120mm na parte traseira, com local para instalação da fonte na parte de baixo do gabinete. Fonte 600w com selo 80 plus – 1x 24pin, 1x eps cpu 8pin (4+4), 2x pci-ex 8pin (6+2), 6x Sata. O computador deve possuir sistema operacional Windows 10 x64 pro original, garantia mínima de 1 ano. - COMPUTADOR: Processador com 3.4GHZ chegando até 3.8GHZ no Overclocking, litografia de 14nm, 4 núcleos e 8 threads 6MB SmartCache. Velocidade de barramento 8GT/s DMI 3 com TDP de 65w, suportando máximo de 64GB de memória com os barramentos DDR3-1333/1600 ou DDR4-2133/2400, LGA 1151. Placa-mãe com chipset h110m, 2 slots para memória DDR3-1333/1600 ou DDR4-2133/2400 chegando ao máximo de 64GB, com 1 porta VGA, 1 porta COM, 1 porta HDMI 4096x2160 24hz, com memória compartilhada até o máximo de 1024MB, áudio de alta definição, LAN GIGABIT, 1 PCI-Express x16, 2 PCI-Express x1, 4 portas USB 3.0, 6 portas USB 2.0, com sistema de monitoramento de hardware, sistemas de proteção da memória e placa mãe, Sata3 6GB/s, painel traseiro em aço. Memória DDR3 ou DDR4 8GB com dissipador de calor em metal e Overclock automático. SDD 512GB Sata3 6GB/s. Gabinete micro ATX 4 baias constituído em aço e plástico ABS na cor preta, com ventoínha de resfriamento de 120mm na parte traseira, com local para instalação da fonte na parte de baixo do gabinete. Fonte 600w com selo 80 plus 1x 24pin, 1x eps cpu 8pin (4+4), 2x pci-ex 8pin (6+2), 6x Sata. O computador deve possuir sistema operacional Windows 10 x64 pro original, g
Quantidade: 4 **Valor Unit.: 2.250,00** Total Item: 9.000,00

AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 2269/2022

Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguaçu aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguaçu no corrente exercício, **no valor de R$ 4.287.045,63** (quatro milhões, duzentos e oitenta e sete mil, quarenta e cinco reais, e sessenta e três centavos), destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
06.03.10.301.0011.2.048		Manutenção da UBS CENTRAL		
3.1.90.11	173	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.303	500.000,00
3.1.91.13	177	Obrigações Patronais	0.303	40.000,00
06.03.10.301.0011.2.049		Manut. Divisão de Medicina		
3.1.90.11	185	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.303	165.000,00
3.1.91.13	188	Obrigações Patronais	0.303	15.000,00
				720.000,00
08.02.12.361.0013.2.035		Manutenção ensino fundamental FUNDEB 70%		
3.1.90.11	411	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.101	60.000,00
3.1.91.13	414	Obrigações Patronais	0.101	30.000,00
				90.000,00
08.02.12.361.0013.2.036		Manutenção ensino fundamental FUNDEB 30%		
3.1.90.11	415	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.102	15.000,00
				15.000,00
03.01.04.122.0003.2.008		Manut. gabinete do secretário de administração		
3.3.90.30	041	Material de Consumo	3.000	69.000,00
12.03.04.122.0003.2.017		Manut. Serv. Dpto.Agricultura, Serviços Urbanos		
3.3.90.30	558	Material de Consumo	3.000	200.000,00
				269.000,00
12.03.04.122.0003.2.017		Manut. Serv. Dpto.Agricultura, Serviços Urbanos		
3.3.90.39	560	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	3.010	46.148,64
				46.148,64
06.03.10.301.0011.2.048		Manutenção da UBS CENTRAL		
3.3.90.39	181	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	3.011	106.306,77
				106.306,77
04.01.04.123.0005.2.012		Manutenção do setor de finanças		
3.3.90.40	081	Serviços de Tecnologia da Informação	3.510	60.092,59
				60.092,59
12.03.15.451.0017.2.065		Manut. atividades da divisão – Recurso CIDE		
3.3.90.30	577	Material de Consumo	3.512	12.677,63
				12.677,63

ADICIONANDO

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
02.01.04.122.0003.2.002		Manutenção do gabinete do prefeito		
3.1.90.11	002	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	91.000,00
3.1.91.13	003	Obrigações Patronais	0.001	29.000,00
02.01.04.122.0003.2.005		Manutenção do convenio SEMPRE		
3.1.90.11	018	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	111.000,00
02.02.04.92.0003.2.006		Manutenção da Procuradoria Jurídica		
3.1.90.11	023	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	130.000,00
3.1.90.16	685	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.001	70.000,00
02.02.28.846.0099.2.007		Resgatar precatórios judiciais		
3.3.90.91	033	Sentenças judiciais	0.001	23.400,00
03.01.04.122.0003.2.008		Manut. gabinete do secretário de administração		
3.1.90.11	036	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	15.000,00
3.3.90.39	044	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	300.000,00
03.02.04.122.0003.2.011		Manut. Serviço de Licitação e Patrimônio		
3.1.90.11	053	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	14.000,00
3.1.90.13	054	Obrigações Patronais	0.001	5.000,00
03.03.04.122.0003.2.010		Manut. Setor de Pessoal		
3.1.90.11	063	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	122.000,00
04.01.28.843.0099.0.002		Amortização e encargos da dívida contratada		
3.2.90.21	084	Juros sobre a dívida por contrato	0.001	96.000,00
4.6.90.71	085	Principal da dívida contratual resgatado	0.001	246.000,00
04.02.04.121.0007.2.016		Manutenção do setor de contabilidade		
3.1.90.11	086	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	83.000,00
04.03.04.123.0005.2.015		Manutenção do setor de tesouraria		
3.1.90.11	092	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	99.000,00
3.1.91.13	093	Obrigações Patronais	0.001	3.000,00
04.04.04.124.0005.2.013		Manutenção da divisão de fiscalização		
3.1.90.11	098	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	45.000,00
04.04.04.125.0005.2.014		Manutenção da divisão de tributação		
3.1.90.11	104	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	36.000,00
3.3.90.93	110	Indenizações e restituições	0.001	50.000,00
05.01.04.122.0007.2.070		Manutenção dos serviços de controle interno		
3.1.90.11	112	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	40.000,00
3.3.90.14	115	Diárias – pessoal civil	0.001	3.000,00
07.01.08.244.0009.2.024		Gestão Administrativa Gabin. Secr. Ação Social		
3.1.90.11	269	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	35.000,00
3.1.90.16	271	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.001	12.000,00
09.02.27.812.0030.2.155		Manutenção atividades do Depto. de esportes		
3.3.90.39	475	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	150.000,00
09.03.27.812.0030.2.046		Manut. Atividades Esportivas e de Lazer		
3.1.90.11	492	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	124.420,00
3.1.91.13	494	Obrigações Patronais	0.001	13.000,00
10.01.22.661.0026.2.023		Manut. gabinete de indústria, comércio, trabalho		
3.3.90.39	506	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	220.000,00
TOTAL DE ADIÇÕES NESTA PÁGINA				**2.165.820,00**

ADICIONANDO

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
12.01.20.122.0024.2.055		Manut. Setor de Agricultura		
3.1.90.11	536	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	10.000,00
12.03.04.122.0003.2.017		Manut. Serv. Dpto.Agricultura, Serviços Urbanos		
3.1.90.11	553	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	153.000,00
3.1.90.16	555	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.001	45.000,00
3.3.90.39	560	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	354.000,00
3.3.90.46	561	Auxílio Alimentação	0.001	36.000,00
12.03.15.452.0019.2.020		Manut. Serviços de Limpeza Pública		
3.1.90.11	585	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	112.000,00
3.1.90.16	586	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.001	7.000,00
12.03.15.452.0019.2.022		Manut. dos serviços no cemitério municipal		
3.1.90.11	596	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	15.000,00
13.01.06.183.0019.2.146		Manut. Div. Segurança e Mobilidade		
3.1.90.11	616	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	70.000,00
TOTAL NESTA PÁGINA				**802.000,00**

TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES	**4.287.045,63**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito de que trata a presente lei, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.000	Recursos Livres - Exercícios Anteriores	269.000,00
3.010	Recursos Livres da Fonte 010 - Exercícios Anteriores	46.148,64
3.011	AFM - Apoio financeiro Saúde/Social- Exerc. Anteriores	106.306,77
3.510	Taxas -Exercício Poder de Polícia - Exercícios Anteriores	60.092,59
3.512	CIDE - Exercícios Anteriores	12.677,63
TOTAL DE SUPERÁVIT		**494.225,63**

II – Excesso

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.101	FUNDEB 70%	90.000,00
0.102	FUNDEB 30%	15.000,00
TOTAL DE EXCESSO		**105.000,00**

III-ANULAÇÃO

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
02.01.04.122.0003.1.052		Gabinete do Prefeito		
4.4.90.52	001	Equipamentos e material permanente	0.001	118.000,00
02.01.04.122.0003.2.002		Manutenção do gabinete do prefeito		
3.3.90.30	005	Material de Consumo	0.001	6.000,00
02.01.04.122.0003.2.004		Manutenção dos serviços de identificação		
3.1.91.13	014	Obrigações Patronais	0.001	1.800,00
02.01.04.122.0003.2.005		Manutenção do convenio SEMPRE		
3.1.91.13	019	Obrigações Patronais	0.001	7.000,00
02.02.04.92.0003.2.006		Manut. Procuradoria Jurídica		
3.1.90.91	024	Sentenças Judiciais	0.001	5.000,00
3.1.91.13	025	Obrigações Patronais	0.001	5.000,00
3.3.90.39	029	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	4.000,00
03.01.04.122.0003.1.053		Aquisição veículo pequeno para administração		
4.4.90.52	034	Equipamentos e material permanente	0.001	89.000,00
03.01.04.122.0003.1.054		Obras remodelação edifício sede do executivo		
4.4.90.51	035	Obras e Instalações	0.001	80.000,00
03.01.04.122.0003.2.008		Manut. Gabinete da Secret. de Administração		
3.1.90.13	037	Obrigações Patronais	0.001	80.000,00
3.1.90.16	038	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.001	25.000,00
3.1.91.13	039	Obrigações Patronais	0.001	50.000,00
3.3.90.14	040	Outras despesas pessoal contratos terceiros	0.001	10.000,00
3.3.90.34	042	Outras despesas pessoal contratos terceiros	0.001	1.000,00
3.3.90.36	043	Outros serviços de terceiros – pessoa física	0.001	15.000,00
3.3.90.40	045	Serviços de Tecnologia da Informação	0.001	53.000,00
3.3.90.46	046	Auxílio Alimentação	0.001	85.000,00
03.03.04.122.0003.2.010		Manutenção do setor de pessoal		
3.1.90.13	064	Obrigações Patronais	0.001	27.570,00
3.1.90.94	066	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.001	25.340,00
3.3.90.40	069	Serviços de Tecnologia da Informação	0.001	5.000,00
04.01.04.123.0005.2.012		Manutenção do setor de finanças		
3.1.90.11	072	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	45.000,00
3.1.90.13	073	Obrigações Patronais	0.001	2.000,00
3.1.90.94	075	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.001	20.100,00
3.1.91.13	076	Obrigações Patronais	0.001	73.000,00
04.02.04.121.0007.2.016		Manutenção do setor de contabilidade		
3.1.90.13	087	Obrigações Patronais	0.001	4.000,00
04.04.04.124.0005.1.055		Aquisição veículo peq. porte para fiscalização		
4.4.90.52	097	Equipamentos e material permanente	0.001	70.000,00
04.04.04.124.0005.2.013		Manutenção da divisão de fiscalização		
3.1.90.13	099	Obrigações Patronais	0.001	19.000,00
3.1.91.13	100	Obrigações Patronais	0.001	2.000,00
04.04.04.125.0005.2.014		Manutenção da divisão de tributação		
3.1.90.13	105	Obrigações Patronais	0.001	10.000,00
3.1.91.13	106	Obrigações Patronais	0.001	10.000,00
4.4.90.52	111	Equipamentos e material permanente	0.001	25.000,00
05.01.04.122.0007.2.070		Manutenção dos serviços de controle interno		
3.1.90.13	113	Obrigações Patronais	0.001	4.000,00
3.1.91.13	114	Obrigações Patronais	0.001	5.000,00
05.01.04.124.0007.2.159		Manutenção departamento de controle interno		
3.1.90.11	120	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	30.000,00
3.1.90.13	121	Obrigações Patronais	0.001	5.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES NESTA PÁGINA				**1.016.810,00**

ANULANDO

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
05.03.04.124.0007.2.158		Manutenção da ouvidoria municipal		
3.1.90.13	123	Obrigações Patronais	0.001	8.000,00
3.1.90.16	124	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.001	8.000,00
3.1.90.94	125	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.001	6.860,00
3.3.90.30	128	Material de Consumo	0.001	2.320,00
3.3.90.36	129	Outros serviços de terceiros – pessoa física	0.001	2.000,00
3.3.90.39	130	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	5.380,00
3.3.90.40	131	Serviços de Tecnologia da Informação	0.001	5.000,00
4.4.90.52	133	Equipamentos e material permanente	0.001	1.060,00
07.01.08.244.0009.2.024		Gestão Administrativa Gabin. Secr. Ação Social		
3.1.90.94	272	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.001	13.540,00
3.1.91.13	273	Obrigações Patronais	0.001	14.000,00
4.4.90.52	279	Equipamentos e material permanente	0.001	25.920,00
07.02.08.241.0009.1.045		Constr/Ampl./Remod. Módulo CRAS-Guadiana		
4.4.90.51	282	Obras e Instalações	0.001	20.000,00
4.4.90.52	283	Equipamentos e material permanente	0.001	5.000,00
07.02.08.241.0009.1.117		Constr/Ampl/Remod. Módulo CRAS Central		
4.4.90.51	287	Obras e Instalações	0.001	100.000,00
4.4.90.52	288	Equipamentos e material permanente	0.001	15.000,00
07.02.08.243.0009.1.077		Construção/Remodelação do Módulo CREAS		
4.4.90.51	285	Obras e Instalações	0.001	72.000,00
4.4.90.52	286	Equipamentos e material permanente	0.001	25.000,00
07.02.08.243.0009.2.026		Manut. Fundo Municipal Criança e Adolescente		
3.1.90.94	303	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.001	1.000,00
3.1.91.13	304	Obrigações Patronais	0.001	7.700,00
3.3.90.14	305	Diárias – Pessoal Civil	0.001	5.000,00
3.3.90.30	306	Material de Consumo	0.001	20.000,00
3.3.90.36	307	Outros serviços de terceiros – pessoa física	0.001	10.000,00
3.3.90.39	308	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	20.000,00
4.4.90.52	310	Equipamentos e material permanente	0.001	10.000,00
07.02.08.241.0009.2.028		Manut. atividades fundo municipal direitos idoso		
3.3.90.30	311	Material de Consumo	0.001	10.000,00
3.3.90.36	312	Outros serviços de terceiros – pessoa física	0.001	20.000,00
3.3.90.39	313	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	15.000,00
4.4.90.52	315	Equipamentos e material permanente	0.001	10.000,00
07.02.08.243.0009.2.031		Manut. Centros Municipais Apoio e Convivência		
3.1.91.13	326	Obrigações Patronais	0.001	6.000,00
3.3.90.36	328	Outros serviços de terceiros – pessoa física	0.001	1.000,00
3.3.90.39	329	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	10.000,00
4.4.90.52	330	Equipamentos e material permanente	0.001	5.000,00
07.02.08.243.0009.6.057		Manut. do Conselho Tutelar		
3.3.90.46	352	Auxílio alimentação	0.001	4.000,00
4.4.90.52	353	Equipamentos e material permanente	0.001	8.000,00
07.02.08.244.0009.1.017		Constr./Adequação Prédio para Órgão Gestor		
4.4.90.51	280	Obras e Instalações	0.001	80.000,00
07.02.08.244.0009.1.061		Aquisição veículo pequeno p/ Serv. Dpto Social		
4.4.90.52	284	Equipamentos e material permanente	0.001	50.000,00
07.02.08.244.0009.2.025		Manut. Fundo Municipal Assistência Social		
3.1.91.13	293	Obrigações Patronais	0.001	4.830,00
3.3.90.36	296	Outros serviços de terceiros – pessoa física	0.001	20.000,00
4.4.90.52	299	Equipamentos e material permanente	0.001	20.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES NESTA PÁGINA				**666.610,00**

ANULANDO

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.02.08.244.0009.2.083		Concessão benefícios eventuais através do CREAS		
3.3.90.30	331	Material de Consumo	0.001	34.890,00
3.3.90.33	332	Passagens e despesas com locomoção	0.001	18.950,00
3.3.90.39	333	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	25.590,00
3.3.90.48	334	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	0.001	18.700,00
07.02.08.244.0009.2.084		Manut. conselhos vinculados a assist. social		
3.3.90.14	335	Diárias – pessoal civil	0.001	3.000,00
3.3.90.36	337	Outros serviços de terceiros – pessoa física	0.001	2.000,00
3.3.90.39	338	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	4.000,00
07.02.08.244.0009.2.099		Concessão benefícios eventuais atenção básica CRAS		
3.3.90.33	660	Passagens e despesas com locomoção	0.001	15.000,00
3.3.90.39	667	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	30.000,00
07.03.08.244.0009.1.080		Constr/ampl. do Centro de Multiplo Uso		
4.4.90.51	355	Obras e Instalações	0.001	20.000,00
07.04.08.243.0009.6.126		Estabelecer termos de cooperação com entidades governamentais ou não governamentais		
3.3.90.39	377	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	30.000,00
07.04.08.244.0009.2.089		Atenção às famílias dos adolescentes internados por medida sócio educacional		
3.3.90.30	374	Material de Consumo	0.001	10.000,00
3.3.90.39	376	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	10.000,00
08.02.12.361.0013.2.037		Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.30	423	Material de Consumo	0.001	15.000,00
3.3.90.39	424	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	15.000,00
09.01.27.812.0030.1.133		Aquisição de veículos para Secretaria de Cultura e Esporte		
4.4.90.52	464	Equipamentos e material permanente	0.001	48.850,00
09.03.27.812.0030.1.079		Executar Projeto Meu Campinho		
4.4.90.51	491	Obras e Instalações	0.001	30.000,00
09.03.27.812.0030.2.046		Manut. atividades esportivas e de lazer		
3.3.90.31	497	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas	0.001	20.000,00
3.3.90.36	498	Outros serviços de terceiros – pessoa física	0.001	10.000,00
4.4.90.52	500	Equipamentos e material permanente	0.001	19.480,00
09.03.27.813.0030.1.078		Constr. Academia terceira idade e playground		
4.4.90.51	490	Obras e Instalações	0.001	20.000,00
10.01.22.661.0026.2.023		Manut. serviços Dpto. IND/COM/TRAB/Turísmo		
3.1.90.94	503	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.001	10.000,00
4.4.90.52	507	Equipamentos e material permanente	0.001	9.120,00
11.01.18.542.0022.1.069		Adquirir veículo peq. porte p/ Dpto Meio Ambiente		
4.4.90.52	512	Equipamentos e material permanente	0.001	60.000,00
11.01.18.542.0022.2.080		Manut. Dpto. Meio Ambiente		
3.1.90.94	515	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.001	13.710,00
3.1.91.13	516	Obrigações Patronais	0.001	10.000,00
4.4.90.52	520	Equipamentos e material permanente	0.001	15.070,00
11.02.18.542.0022.2.081		Manut. da divisão de fiscalização ambiental		
3.1.90.11	521	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	16.000,00
3.1.90.13	522	Obrigações Patronais	0.001	2.500,00
3.1.91.13	523	Obrigações Patronais	0.001	2.000,00
3.3.90.36	525	Outros serviços de terceiros – pessoa física	0.001	1.000,00
3.3.90.39	526	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	5.000,00
4.4.90.52	527	Equipamentos e material permanente	0.001	5.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES NESTA PÁGINA				**549.860,00**

ANULANDO

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
11.03.18.542.0022.2.082		Manut. divisão de licenciamento ambiental		
3.1.90.11	528	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	16.000,00
3.1.90.13	529	Obrigações Patronais	0.001	3.000,00
3.1.91.13	530	Obrigações Patronais	0.001	2.000,00
3.3.90.39	533	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	5.000,00
4.4.90.52	534	Equipamentos e material permanente	0.001	5.000,00
12.01.20.122.0024.2.055		Manut. Setor de Agricultura		
3.1.90.13	537	Obrigações Patronais	0.001	6.000,00
3.1.90.94	539	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.001	16.000,00
3.1.91.13	540	Obrigações Patronais	0.001	6.000,00
3.3.90.14	541	Diárias – pessoal civil	0.001	2.000,00
3.3.90.36	543	Outros serviços de terceiros – pessoa física	0.001	10.000,00
12.03.15.451.0017.1.056		Desapropriação de terrenos para melhoria da infraestrutura urbana		
4.4.90.61	571	Aquisição de Imóveis	0.001	73.000,00
12.03.15.451.0022.2.060		Manut. e conservação de parques de lazer		
3.1.91.13	610	Obrigações Patronais	0.001	2.700,00
12.03.15.452.0019.1.025		Ampliação/melhorias no sistema iluminação pública		
4.4.90.51	583	Obras e Instalações	0.001	30.000,00
12.03.15.452.0019.2.020		Manut. dos serviços de limpeza pública		
3.1.90.94	587	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.001	13.680,00
3.1.91.13	588	Obrigações Patronais	0.001	9.000,00
4.4.90.52	591	Equipamentos e material permanente	0.001	16.380,00
12.03.15.452.0019.2.022		Manut. dos serviços no cemitério municipal		
3.1.91.13	598	Obrigações Patronais	0.001	4.000,00
12.03.04.122.0003.2.017		Manut. dos serviços Dpto. Agricultura e Obras		
3.1.90.94	556	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.001	16.570,00
4.4.90.52	563	Equipamentos e material permanente	0.001	11.960,00
13.01.06.183.0019.2.146		Manu. Divisão de Segurança e Mobilidade		
3.1.90.94	618	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.001	5.700,00
3.3.90.36	621	Outros serviços de terceiros – pessoa física	0.001	20.000,00
3.3.90.40	623	Serviços de Tecnologia da Informação	0.001	10.000,00
13.02.26.782.0017.1.041		Remod/Ampl/Readequar Terminais Rodoviários		
4.4.90.51	625	Obras e Instalações	0.001	40.000,00
13.02.26.782.0017.2.018		Manut. dos terminais rodoviários		
3.1.91.13	628	Obrigações Patronais	0.001	5.000,00
3.3.90.30	629	Material de Consumo	0.001	1.200,00
13.02.26.782.0028.1.003		Construção e recuperação de pontes, bueiros e estradas vicinais		
4.4.90.51	632	Obras e Instalações	0.001	30.000,00
4.4.90.52	633	Equipamentos e material permanente	0.001	5.000,00
13.03.15.452.0019.2.019		Manut. da garagem e oficina mecânica		
3.1.90.11	638	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	15.000,00
3.1.91.13	639	Obrigações Patronais	0.001	2.000,00
3.3.90.39	641	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	1.000,00
13.03.26.782.0019.2.079		Manter serviços de abastecimento, lubrificação e lavagem da frota de veículos e máquinas		
3.3.90.30	643	Material de Consumo	0.001	19.000,00
3.3.90.39	644	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	30.000,00
14.01.04.572.0101.2.102		Manut. atividades gabinete Planejamento		
3.1.90.11	648	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	83.300,00
3.1.91.13	654	Obrigações Patronais	0.001	5.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES NESTA PÁGINA				**520.490,00**

ANULANDO

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.52	657	Equipamentos e material permanente	0.001	8.520,00
3.3.90.30	670	Material de Consumo	0.001	10.730,00
14.02.04.572.0101.2.103		Manut. atividades da diretoria de Planejamento		
3.1.91.13	676	Obrigações Patronais	0.001	20.000,00
3.1.90.13	677	Contribuições Patronais	0.001	1.000,00
4.4.90.52	678	Equipamentos e material permanente	0.001	4.300,00
3.3.90.40	680	Serviços de Tecnologia da Informação	0.001	30.000,00
3.3.90.30	681	Material de Consumo	0.001	15.000,00
3.1.90.11	683	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	80.000,00
99.99.99.999.0099.9.999		Reserva de contingência		
9.9.99.99	645	Reserva de contingência	0.001	600.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES NESTA PÁGINA PARA FONTE			**0.001**	**769.550,00**
06.02.10.301.0011.2.074		Proamusep SAMU-Estabelecer participação consórcio		
3.3.71.70	154	Rateio pela participação em consórcio público	0.303	10.000,00
06.03.10.301.0011.1.032		Aquisição veículos para atendimento na saúde		
4.4.90.52	160	Equipamentos e material permanente	0.303	78.500,00
06.03.10.301.0011.2.048		Manutenção da UBS CENTRAL		
3.1.90.94	176	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.303	26.300,00
3.3.90.30	179	Material de Consumo	0.303	30.600,00
4.4.90.52	184	Equipamentos e material permanente	0.303	6.100,00
06.03.10.301.0011.2.053		Manut. Divisão de Odontologia		
3.1.91.13	197	Obrigações Patronais	0.303	13.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES NESTA PÁGINA PARA FONTE			**0.303**	**164.500,00**

TOTAL GERAL DE ANULAÇÕES	**3.687.820,00**

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 23 de novembro de 2022.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920
Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920
Dados: 2022.11.23 13:20:03 -03'00'

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 8293/2022

Altera o Art. 1º e inclui o Art. 3º, renumerando o seguinte, da Lei Municipal nº 2.255 de 28 de setembro de 2022 – estabelece a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O **Sr. Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal **nº 2255/22** de 28 de setembro de 2022, e pela Lei Municipal **nº 2268/22** de 23 de novembro de 2022

DECRETA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o quadro constante do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.255 de 28 de setembro de 2022, passando a viger com a seguinte redação:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.02.08.244.0009.2.025		**Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social**		
3.3.50.43	691	Subvenções sociais	0.692	150.000,00
3.3.90.93	695	Indenizações e restituições	0.692	5.000,00
3.3.90.93	695	Indenizações e restituições	0.693	8.000,00
4.4.90.52	299	Equipamentos e material permanente	0.693	75.000,00
		Total de Suplementações		**238.000,00**

Art. 2º O Art. 3º da Lei Municipal nº 2.255 de 28 de setembro de 2022 passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 3º Em decorrência da migração de sistemas de softwares que atende a contabilidade municipal, autorizo a manter os números de controle de dotações orçamentárias conforme a rotina contábil, podendo revê-las e efetuar para tanto as necessárias adequações, em virtude desta mudança, justificando-as em ato administrativo do Poder Executivo publicado em jornal de circulação municipal."

Art. 3º Fica renumerado o Art. 3º da Lei Municipal nº 2.255 de 28 de setembro de 2022, para Art. 4º.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu-PR, 25 de novembro de 2022.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 8318/2022

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2022, e dá outras providências.

O **Sr. Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal **nº 2209/21** de 08 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguaçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R$ 18.815,00** (dezoito mil, oitocentos e quinze reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
04.01.04.123.0005.2.012		Manut. Setor de Finanças		
3.1.90.16	074	Outras despesas variáveis – pessoal civil	0.001	1.140,00
07.02.08.244.0009.2.025		Manut. do fundo municipal de assistência social		
3.3.90.93	695	Indenizações e Restituições	0.001	8.360,00
06.03.10.301.0011.2.048		Manutenção da UBS Central		
3.1.90.94	176	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.303	5.760,00
06.01.10.301.0011.2.052		Manut. Atividades Dpto. Saúde		
3.3.50.43	137	Subvenções Sociais	0.303	3.555,00
		Total de Suplementações		**18.815,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

III – Anulação

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
04.01.04.123.0005.2.012		Manut. Setor de Finanças		
3.3.90.30	078	Material de consumo	0.001	1.140,00
07.02.08.244.0009.2.025		Manut. do fundo municipal de assistência social		
3.3.90.30	295	Material de consumo	0.001	8.360,00
06.03.10.301.0011.2.048		Manutenção da UBS Central		
3.1.90.13	174	Contribuições Patronais	0.303	5.760,00
06.01.10.301.0011.2.052		Manut. Atividades Dpto. Saúde		
3.3.90.30	139	Material de consumo	0.303	3.555,00
		Total de Cancelamentos		**18.815,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu-PR, 25 de novembro de 2022.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

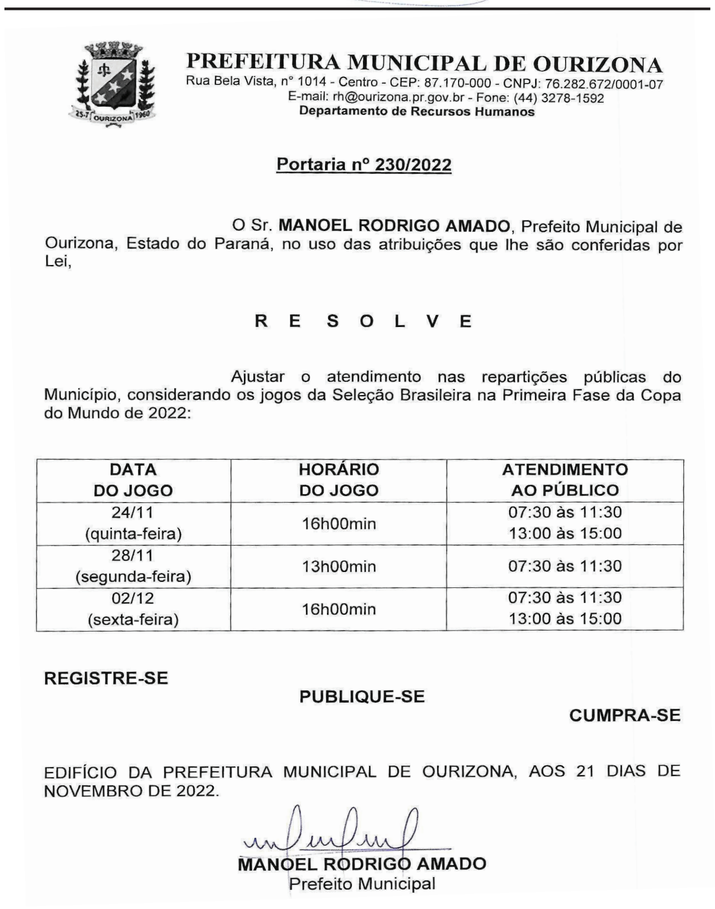

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos

Portaria nº 230/2022

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Ajustar o atendimento nas repartições públicas do Município, considerando os jogos da Seleção Brasileira na Primeira Fase da Copa do Mundo de 2022:

DATA DO JOGO	HORÁRIO DO JOGO	ATENDIMENTO AO PÚBLICO
24/11 (quinta-feira)	16h00min	07:30 às 11:30 13:00 às 15:00
28/11 (segunda-feira)	13h00min	07:30 às 11:30
02/12 (sexta-feira)	16h00min	07:30 às 11:30 13:00 às 15:00

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, AOS 21 DIAS DE NOVEMBRO DE 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página : 1 / 10
Exercício de 2022

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)
R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**14.280.000,00**	**14.280.000,00**	**8.008.794,43**	**56,08**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.830.000,00	4.830.000,00	2.774.216,22	57,44
IPTU	3.500.000,00	3.500.000,00	2.000.726,85	57,16
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.330.000,00	1.330.000,00	773.489,37	58,16
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.500.000,00	3.500.000,00	876.993,55	25,06
ITBI	3.500.000,00	3.500.000,00	873.548,32	24,96
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	3.445,23	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.800.000,00	2.800.000,00	1.552.057,04	55,43
ISS	2.800.000,00	2.800.000,00	1.499.191,27	53,54
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	52.865,77	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.150.000,00	3.150.000,00	2.805.527,62	89,06
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**47.320.000,00**	**47.320.000,00**	**40.968.057,61**	**86,58**
Cota-Parte FPM	28.600.000,00	28.600.000,00	24.174.204,01	84,53
Cota-Parte ITR	500.000,00	500.000,00	778.084,39	155,62
Cota-Parte IPVA	4.000.000,00	4.000.000,00	4.279.880,49	107,00
Cota-Parte ICMS	14.000.000,00	14.000.000,00	11.615.156,62	82,97
Cota-Parte IPI-Exportação	220.000,00	220.000,00	120.732,10	54,88
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**61.600.000,00**	**61.600.000,00**	**48.976.852,04**	**79,51**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	14.367.000,00	14.164.500,00	13.219.210,18	93,33	13.043.860,18	92,09	12.092.198,52	85,37
Despesas Correntes	13.871.000,00	14.069.000,00	13.211.340,18	93,90	13.035.990,18	92,66	12.084.328,52	85,89
Despesas de Capital	496.000,00	95.500,00	7.870,00	8,24	7.870,00	8,24	7.870,00	8,24
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	588.000,00	629.500,00	625.482,99	99,36	625.482,99	99,36	625.482,99	99,36
Despesas Correntes	588.000,00	629.500,00	625.482,99	99,36	625.482,99	99,36	625.482,99	99,36
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**15.020.000,00**	**14.794.000,00**	**13.844.693,17**	**93,58**	**13.669.343,17**	**92,40**	**12.717.681,51**	**85,97**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	13.844.693,17	13.669.343,17	12.717.681,51
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**13.844.693,17**	**13.669.343,17**	**12.717.681,51**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			7.346.527,81
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]			6.322.815,36
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**28,27**	**27,91**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	7.346.527,81	13.844.693,17	6.498.165,36	46.550,86	0,00	0,00	0,00	46.550,86	0,00	6.498.165,36
Empenhos de 2020	7.346.527,81	13.844.693,17	6.498.165,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.498.165,36
Empenhos de 2019	7.346.527,81	13.844.693,17	6.498.165,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.498.165,36
Empenhos de 2018	7.346.527,81	13.844.693,17	6.498.165,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.498.165,36
Empenhos de 2017 e anteriores	7.346.527,81	13.844.693,17	6.498.165,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.498.165,36

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.859.000,00	3.859.000,00	3.618.890,88	93,78
Proveniente da União	3.699.000,00	3.699.000,00	3.266.181,46	88,30
Proveniente dos Estados	160.000,00	160.000,00	352.709,42	220,44
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	225.000,00	225.000,00	106.531,17	47,35
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**4.084.000,00**	**4.084.000,00**	**3.725.422,05**	**91,22**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.886.000,00	6.701.209,16	4.873.760,85	72,73	4.296.892,89	64,12	4.155.778,70	62,02
Despesas Correntes	3.850.000,00	5.061.234,09	4.108.605,15	81,18	3.533.602,19	69,82	3.392.488,00	67,03
Despesas de Capital	36.000,00	1.639.975,07	765.155,70	46,66	763.290,70	46,54	763.290,70	46,54
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	800.418,00	550.244,33	68,74	524.624,95	65,54	524.624,95	65,54
Despesas Correntes	0,00	800.418,00	550.244,33	68,74	524.624,95	65,54	524.624,95	65,54
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	69.500,00	124.515,87	16.169,62	12,99	15.489,22	12,44	15.489,22	12,44
Despesas Correntes	44.500,00	124.515,87	16.169,62	12,99	15.489,22	12,44	15.489,22	12,44
Despesas de Capital	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	88.500,00	378.500,00	232.469,61	61,42	217.061,98	57,35	184.232,84	48,67
Despesas Correntes	85.500,00	375.500,00	232.469,61	61,91	217.061,98	57,81	184.232,84	49,06
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.044.000,00**	**8.004.643,03**	**5.672.644,41**	**70,87**	**5.054.069,04**	**63,14**	**4.880.125,71**	**60,97**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	18.253.000,00	20.865.709,16	18.092.971,03	86,71	17.340.753,07	83,11	16.247.977,22	77,87
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	588.000,00	1.429.918,00	1.175.727,32	82,22	1.150.107,94	80,43	1.150.107,94	80,43
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	69.500,00	124.515,87	16.169,62	12,99	15.489,22	12,44	15.489,22	12,44
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	153.500,00	378.500,00	232.469,61	61,42	217.061,98	57,35	184.232,84	48,67
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**19.064.000,00**	**22.798.643,03**	**19.517.337,58**	**85,61**	**18.723.412,21**	**82,13**	**17.597.807,22**	**77,19**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	**4.044.000,00**	**7.114.249,96**	**5.122.400,08**	**72,00**	**4.529.444,09**	**63,67**	**4.355.500,76**	**61,22**
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**15.020.000,00**	**15.684.393,07**	**14.394.937,50**	**91,78**	**14.193.968,12**	**90,50**	**13.242.306,46**	**84,43**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CISAMUSEP-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	Até o Bimestre (c)	% (c/a) x 100	Até o Bimestre (d)	% (d/a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	1.150.107,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.150.107,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	1.150.107,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO PROAMUSEP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GEST	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	Até o Bimestre (c)	% (c/a) x 100	Até o Bimestre (d)	% (d/a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	297.925,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	297.925,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	297.925,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Ederson Fábio Pereira da Silv
Contador - CRC/PR 063887-0-7
CPF 884.862.579-72

MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página: 1/ 3
Exercício de 2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)
R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	14.280.000,00	8.008.794,43
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.830.000,00	2.774.216,22
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.500.000,00	876.993,55
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.800.000,00	1.552.057,04
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.150.000,00	2.805.527,62
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	49.320.000,00	42.183.011,16
2.1 - Cota-Parte FPM	30.600.000,00	25.389.157,56
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	28.600.000,00	24.174.204,01
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.000.000,00	1.214.953,55
2.2 - Cota-Parte ICMS	14.000.000,00	11.615.156,62
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	220.000,00	120.732,10
2.4 - Cota-Parte ITR	500.000,00	778.084,39
2.5 - Cota-Parte IPVA	4.000.000,00	4.279.880,49
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**63.600.000,00**	**50.191.805,59**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**9.464.000,00**	**8.193.611,52**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**6.436.000,00**	**4.354.339,88**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	21.136.000,00	20.459.715,18
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	21.136.000,00	20.459.715,18
6.1.1 - Principal	21.000.000,00	20.088.953,30
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	136.000,00	370.761,88
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	11.536.000,00	11.895.341,78

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	5.827.964,07
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	5.827.964,07
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**26.287.679,25**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	23.706.100,00	18.879.224,75	18.879.224,75	17.202.893,76
10.1 - Educação Infantil	18.000,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	-	-	-	-
10.1.2 - Pré-escola	-	-	-	-
10.2 - Ensino Fundamental	23.688.100,00	18.879.224,75	18.879.224,75	17.202.893,76
11 - OUTRAS DESPESAS	7.648.911,81	18.879.224,75	18.879.224,75	17.202.893,76
11.1 - Educação Infantil	1.655.000,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	-	-	-	-
11.1.2 - Pré-escola	-	-	-	-
11.2 - Ensino Fundamental	5.993.911,81	18.879.224,75	18.879.224,75	17.202.893,76
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**31.355.011,81**	**37.758.449,50**	**37.758.449,50**	**34.405.787,52**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	13.895.198,23	13.895.198,23	12.218.867,24
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.586.064,94	18.263.953,97	16.334.318,23
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	14.321.800,63	13.895.198,23	13.895.198,23	67,91
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.045.971,52	2.195.761,21	2.195.761,21	10,73

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	572.196,84	5.721.968,38	4.993.929,87	572.196,84	40.108,46	687.930,05
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	572.196,84	5.721.968,38	4.993.929,87	572.196,84	40.108,46	687.930,05
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.318.000,00	744.252,04	723.746,05	721.346,05
24.1 - Creche	-	-	-	-
24.2 - Pré-escola	-	-	-	-
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.072.750,00	4.850.828,26	4.024.584,89	3.704.990,83
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**8.390.750,00**	**5.595.080,30**	**4.748.330,94**	**4.426.336,88**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))	23.012.284,91
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	11.895.341,78
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4 e 7]	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	6.605,52
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	11.110.337,61

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	12.547.951,40	11.110.337,61	22,14

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	566.419,61	493.711,12	491.814,74	6.605,52	67.999,35
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	436.651,92	376.140,80	374.450,40	1.751,85	60.449,67
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	129.767,69	117.570,32	117.364,34	4.853,67	7.549,68
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.790.000,00	2.701.050,05
35.1 - Salário-Educação	1.340.000,00	1.375.855,66
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE	1.450.000,00	1.325.194,39
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	2,10
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	150.000,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**2.940.000,00**	**2.701.052,15**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	-	-	-	-
41.2 - Pré-escola	-	-	-	-
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.222.858,07	2.073.889,03	1.601.325,12	1.600.935,62
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**3.222.858,07**	**2.073.889,03**	**1.601.325,12**	**1.600.935,62**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**42.968.619,88**	**31.289.072,60**	**29.647.648,36**	**27.395.629,06**
47.1 - Despesas Correntes	38.056.280,07	29.497.546,52	28.573.692,28	26.381.032,98
47.1.1 - Pessoal Ativo	25.932.440,00	20.500.094,77	20.495.672,14	18.776.662,92
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	12.123.840,07	8.997.451,75	8.078.020,14	7.604.370,06
47.2 - Despesas de Capital	4.912.339,81	1.791.526,08	1.073.956,08	1.014.596,08
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	4.912.339,81	1.791.526,08	1.073.956,08	1.014.596,08

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	5.777.918,55	1.683.797,96
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	21.115.885,22	1.375.855,66
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	22.761.195,00	973.821,88
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.132.608,77	2.085.831,74
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	44,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.132.608,77	2.085.787,74

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Ederson Fábio Pereira da Silv
Contador - CRC/PR 063887-0-7
CPF 884.862.579-72

MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página : 1 / 4
Data de emissão: 25/11/2022
Exercício de 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")
R$ 1,00

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	79.862.000,00	109.776.474,12	18.531.653,46	76.357.412,51	92,765	33.419.061,61	16.721.894,95	72.347.068,20	92,70	37.429.405,92
ADMINISTRAÇÃO	14.157.800,00	16.037.621,35	2.903.471,50	13.748.568,32	16,70	2.289.053,03	2.840.557,66	13.091.177,01	16,77	2.946.444,34
Representação Judicial e Extrajudicial	250.000,00	548.000,00	111.197,55	483.312,79	0,59	64.687,21	111.197,55	483.312,79	0,62	64.687,21
Planejamento e Orçamento	152.500,00	257.540,00	54.875,34	254.698,23	0,31	2.841,77	55.615,34	254.698,23	0,33	2.841,77
Administração Geral	11.879.000,00	13.245.551,35	2.326.695,49	11.521.949,17	14,00	1.723.602,18	2.262.361,63	10.873.111,46	13,93	2.372.439,89
Administração Financeira	1.149.000,00	1.112.270,00	162.844,44	861.876,19	1,05	250.393,81	166.741,81	857.639,09	1,10	254.630,91
Controle Interno	326.000,00	373.960,00	44.894,18	205.821,64	0,25	168.138,36	44.894,18	205.821,64	0,26	168.138,36
Normatização e Fiscalização	401.300,00	500.300,00	202.964,50	420.910,30	0,51	79.389,70	199.747,15	416.593,80	0,53	83.706,20
DEFESA NACIONAL	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	458.000,00	645.000,00	81.411,93	498.996,25	0,61	146.003,75	101.031,64	496.436,33	0,64	148.563,67
Informação e Inteligência	458.000,00	645.000,00	81.411,93	498.996,25	0,61	146.003,75	101.031,64	496.436,33	0,64	148.563,67
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.712.000,00	5.877.748,12	615.934,51	2.626.906,18	3,19	3.250.841,94	589.965,57	2.565.045,25	3,29	3.312.702,87
Assistência ao Idoso	453.000,00	373.000,00	7.616,00	36.610,94	0,04	336.389,06	0,00	28.994,94	0,04	344.005,06
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.217.000,00	1.590.000,00	143.898,82	649.300,65	0,79	940.699,35	144.402,82	647.020,65	0,83	942.979,35
Assistência Comunitária	3.042.000,00	3.914.748,12	464.419,69	1.940.994,59	2,36	1.973.753,53	445.562,75	1.889.029,66	2,42	2.025.718,46
SAÚDE	18.323.600,00	22.576.243,03	4.376.098,97	19.257.073,21	23,39	3.319.169,82	3.864.111,47	18.463.147,84	23,66	4.113.095,19
Atenção Básica	17.205.600,00	20.336.309,16	3.837.665,64	17.612.712,95	21,40	2.723.596,21	3.366.705,15	16.860.494,99	21,60	3.475.814,17
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	898.000,00	1.739.918,00	457.450,71	1.395.721,03	1,70	344.196,97	431.831,33	1.370.101,65	1,76	369.816,35
Vigilância Sanitária	69.500,00	124.515,87	0,00	16.169,62	0,02	108.346,25	0,00	15.489,22	0,02	109.026,65
Vigilância Epidemiológica	150.500,00	375.500,00	80.982,62	232.469,61	0,28	143.030,39	65.574,99	217.061,98	0,28	158.438,02
EDUCAÇÃO	28.022.200,00	43.264.679,88	7.538.949,79	31.307.883,02	38,04	11.956.796,86	6.735.077,51	29.666.458,78	38,01	13.598.221,10
Alimentação e Nutrição	815.000,00	2.090.339,67	522.682,40	1.700.374,50	2,07	389.965,17	389.290,69	1.530.134,22	1,96	560.205,45
Ensino Fundamental	24.739.200,00	37.636.940,21	6.702.057,19	28.371.263,23	34,47	9.265.676,98	6.051.675,08	27.012.290,32	34,61	10.624.649,89
Educação Infantil	1.933.000,00	2.975.800,00	304.680,20	1.202.214,26	1,46	1.773.585,74	288.911,74	1.094.333,21	1,40	1.881.466,79
Educação de Jovens e Adultos	57.000,00	7.000,00	0,00	1.061,28	0,00	5.938,72	0,00	1.061,28	0,00	5.938,72
Educação Especial	478.000,00	554.600,00	9.530,00	32.969,75	0,04	521.630,25	5.200,00	28.639,75	0,04	525.960,25
CULTURA	508.000,00	374.100,00	14.256,02	344.941,23	0,42	29.158,77	25.364,57	342.267,03	0,44	31.832,97
Difusão Cultural	508.000,00	374.100,00	14.256,02	344.941,23	0,42	29.158,77	25.364,57	342.267,03	0,44	31.832,97
URBANISMO	6.845.000,00	9.157.329,21	590.302,79	3.149.313,03	3,83	6.008.016,18	571.664,10	2.855.066,44	3,66	6.302.262,77
Infra-Estrutura Urbana	2.187.000,00	1.528.585,30	249,35	244.614,86	0,30	1.283.970,44	249,35	72.985,87	0,09	1.455.599,43
Serviços Urbanos	4.658.000,00	7.628.743,91	590.053,44	2.904.698,17	3,53	4.724.045,74	571.414,75	2.782.080,57	3,56	4.846.663,34
HABITAÇÃO	150.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Habitação Urbana	150.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SANEAMENTO	162.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Saneamento Básico Urbano	162.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	655.000,00	579.000,00	150.560,89	348.891,44	0,42	230.108,56	63.466,19	247.369,64	0,32	331.630,36
Controle Ambiental	546.000,00	579.000,00	150.560,89	348.891,44	0,42	230.108,56	63.466,19	247.369,64	0,32	331.630,36
Recuperação de Áreas Degradadas	109.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	810.000,00	1.081.220,53	288.403,60	946.503,77	1,15	134.716,76	279.964,42	920.804,59	1,18	160.415,94
Administração Geral	810.000,00	1.081.220,53	288.403,60	946.503,77	1,15	134.716,76	279.964,42	920.804,59	1,18	160.415,94
INDÚSTRIA	320.000,00	760.000,00	436.152,11	591.491,14	0,72	168.508,86	434.780,62	588.873,94	0,75	171.126,06
Promoção Industrial	320.000,00	760.000,00	436.152,11	591.491,14	0,72	168.508,86	434.780,62	588.873,94	0,75	171.126,06
TRANSPORTE	326.400,00	156.400,00	0,00	785,45	0,00	155.614,55	0,00	785,45	0,00	155.614,55
Transporte Rodoviário	326.400,00	156.400,00	0,00	785,45	0,00	155.614,55	0,00	785,45	0,00	155.614,55
DESPORTO E LAZER	1.062.000,00	6.104.000,00	562.309,31	1.714.329,24	2,08	4.389.670,76	329.227,43	1.375.718,87	1,76	4.728.281,13
Desporto Comunitário	1.026.000,00	5.764.000,00	564.439,31	1.572.329,24	1,91	4.191.670,76	329.227,43	1.233.718,87	1,58	4.530.281,13
Lazer	36.000,00	340.000,00	-2.130,00	142.000,00	0,17	198.000,00	0,00	142.000,00	0,18	198.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.717.000,00	2.038.132,00	882.095,25	1.646.567,90	2,00	391.564,10	881.772,85	1.646.245,50	2,11	391.886,50
Serviço da Dívida Interna	880.000,00	1.163.030,00	748.052,31	1.089.691,16	1,32	73.338,84	748.052,31	1.089.691,16	1,40	73.338,84
Outros Encargos Especiais	837.000,00	875.102,00	134.042,94	556.876,74	0,68	318.225,26	133.720,54	556.554,34	0,71	318.547,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Reserva de Contingência	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	425.000,00	91.706,79	175.162,33	0,21	249.837,67	4.910,92	87.671,53	0,11	337.328,47
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	425.000,00	91.706,79	175.162,33	0,21	249.837,67	4.910,92	87.671,53	0,11	337.328,47
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	7.984.000,00	7.774.231,43	1.364.763,91	5.955.587,75	7,235	1.818.643,68	1.110.577,07	5.701.400,91	7,30	2.072.830,52
ADMINISTRAÇÃO	3.799.300,00	3.947.791,43	847.390,37	3.061.128,99	3,72	886.662,44	593.203,53	2.806.942,15	3,60	1.140.849,28
Representação Judicial e Extrajudicial	25.000,00	45.000,00	5.641,14	30.725,22	0,04	14.274,78	5.641,14	30.725,22	0,04	14.274,78
Planejamento e Orçamento	19.000,00	48.000,00	5.122,49	32.525,91	0,04	15.474,09	5.122,49	32.525,91	0,04	15.474,09
Administração Geral	3.615.300,00	3.694.791,43	825.609,68	2.940.136,90	3,57	754.654,53	571.422,84	2.685.950,06	3,44	1.008.841,37
Administração Financeira	93.000,00	115.000,00	7.135,39	32.705,00	0,04	82.295,00	7.135,39	32.705,00	0,04	82.295,00
Controle Interno	22.000,00	20.000,00	2.035,95	13.105,02	0,02	6.894,98	2.035,95	13.105,02	0,02	6.894,98
Normatização e Fiscalização	25.000,00	25.000,00	1.845,72	11.930,94	0,01	13.069,06	1.845,72	11.930,94	0,02	13.069,06
DEFESA NACIONAL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Informação e Inteligência	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	87.000,00	187.000,00	19.164,10	111.772,51	0,14	75.227,49	19.164,10	111.772,51	0,14	75.227,49
Assistência à Criança e ao Adolescente	26.000,00	26.000,00	0,00	12.296,00	0,01	13.704,00	0,00	12.296,00	0,02	13.704,00
Assistência Comunitária	61.000,00	161.000,00	19.164,10	99.476,51	0,12	61.523,49	19.164,10	99.476,51	0,13	61.523,49
SAÚDE	1.158.400,00	956.400,00	147.249,14	876.100,68	1,06	80.299,32	147.249,14	876.100,68	1,12	80.299,32
Atenção Básica	1.155.400,00	953.400,00	147.249,14	876.100,68	1,06	77.299,32	147.249,14	876.100,68	1,12	77.299,32
Vigilância Epidemiológica	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
EDUCAÇÃO	2.758.300,00	2.401.340,00	323.049,62	1.729.352,71	2,10	671.987,29	323.049,62	1.729.352,71	2,22	671.987,29
Ensino Fundamental	2.599.300,00	2.371.000,00	323.049,62	1.699.720,97	2,06	671.279,03	323.049,62	1.699.720,97	2,18	671.279,03
Educação Infantil	137.000,00	30.000,00	0,00	29.631,74	0,04	368,26	0,00	29.631,74	0,04	368,26
Educação de Jovens e Adultos	12.000,00	340,00	0,00	0,00	0,00	340,00	0,00	0,00	0,00	340,00
Educação Especial	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	64.000,00	96.700,00	8.686,60	60.848,91	0,07	35.851,09	8.686,60	60.848,91	0,08	35.851,09
Infra-Estrutura Urbana	6.000,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00
Serviços Urbanos	58.000,00	94.000,00	8.686,60	60.848,91	0,07	33.151,09	8.686,60	60.848,91	0,08	33.151,09
GESTÃO AMBIENTAL	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Controle Ambiental	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
AGRICULTURA	40.000,00	54.000,00	6.188,10	38.184,37	0,05	15.815,63	6.188,10	38.184,37	0,05	15.815,63
Administração Geral	40.000,00	54.000,00	6.188,10	38.184,37	0,05	15.815,63	6.188,10	38.184,37	0,05	15.815,63
TRANSPORTE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transporte Rodoviário	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DESPORTO E LAZER	38.000,00	86.000,00	13.035,98	78.199,58	0,10	7.800,42	13.035,98	78.199,58	0,10	7.800,42
Desporto Comunitário	38.000,00	86.000,00	13.035,98	78.199,58	0,10	7.800,42	13.035,98	78.199,58	0,10	7.800,42
ADMINISTRAÇÃO	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	**87.846.000,00**	**117.550.705,55**	**19.896.417,37**	**82.313.000,26**	**100,00**	**35.237.705,29**	**17.832.472,02**	**78.048.469,11**	**100,00**	**39.502.236,44**

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Ederson Fábio Pereira da Silv
Contador - CRC/PR 063887-0-7
CPF 884.862.579-72

MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página: 1 / 5
Data: 25/11/2022
Exercício de 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	90.566.000,00	90.566.000,00	9.957.939,84	11,00	74.030.753,69	81,74	16.535.246,31
RECEITAS CORRENTES	89.286.000,00	89.286.000,00	9.957.939,84	11,15	72.879.151,94	81,62	16.406.848,06
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	15.830.000,00	15.830.000,00	233.286,23	1,47	9.210.056,26	58,18	6.619.943,74
Impostos	14.280.000,00	14.280.000,00	233.286,23	1,63	8.008.794,43	56,08	6.271.205,57
Taxas	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00	0,00	1.170.250,75	86,69	179.749,25
Contribuição de Melhoria	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	31.011,08	15,51	168.988,92
CONTRIBUIÇÕES	3.500.000,00	3.500.000,00	177.157,47	5,06	1.636.131,34	46,75	1.863.868,66
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.500.000,00	3.500.000,00	177.157,47	5,06	1.636.131,34	46,75	1.863.868,66
RECEITA PATRIMONIAL	970.000,00	970.000,00	395.415,21	40,76	1.212.512,71	125,00	-242.512,71
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	74.711,97	46,69	85.288,03
Valores Mobiliários	800.000,00	800.000,00	395.415,21	49,43	1.137.800,74	142,23	-337.800,74
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	68.931.000,00	68.931.000,00	9.152.080,93	13,28	60.737.553,61	88,11	8.193.446,39
Transferências da União e de suas Entidades	32.567.000,00	32.567.000,00	3.949.194,77	12,13	27.678.112,81	84,99	4.888.887,19
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.364.000,00	15.364.000,00	1.939.410,70	12,62	12.970.487,50	84,42	2.393.512,50
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	21.000.000,00	21.000.000,00	3.263.475,46	15,54	20.088.953,30	95,66	911.046,70
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	82.898,02	0,00	-82.898,02
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	37.384,85	0,00	-37.384,85
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	45.513,17	0,00	-45.513,17
RECEITAS DE CAPITAL	1.280.000,00	1.280.000,00	0,00	0,00	1.151.601,75	89,97	128.398,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
Alienação de Bens Móveis	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Alienação de Bens Imóveis	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	1.151.601,75	0,00	-1.151.601,75
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	1.151.601,75	0,00	-1.151.601,75
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	90.566.000,00	90.566.000,00	9.957.939,84	11,00	74.030.753,69	81,74	16.535.246,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	90.566.000,00	90.566.000,00	9.957.939,84	11,00	74.030.753,69	81,74	16.535.246,31
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	4.017.715,42	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	90.566.000,00	90.566.000,00	9.957.939,84	11,00	78.048.469,11	86,18	12.517.530,89
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	10.184.926,71	----	----	10.184.926,71	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	10.184.926,71	----	----	10.184.926,71	----	----
Reabertura de Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	(g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	(i) = (e-h)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	79.862.000,00	109.776.474,12	18.531.653,46	76.357.412,51	33.419.061,61	16.721.894,95	72.347.068,20	37.429.405,92	68.033.343,34
DESPESAS CORRENTES	69.777.500,00	90.627.845,21	17.250.524,34	72.167.100,78	18.460.744,43	16.037.311,83	69.265.614,74	21.362.230,47	65.014.249,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.615.000,00	48.571.855,96	8.472.355,23	40.156.521,33	8.415.334,63	8.426.777,88	40.099.028,99	8.472.826,97	36.573.434,80
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	280.000,00	340.000,00	217.031,17	293.399,24	46.600,76	217.031,17	293.399,24	46.600,76	293.399,24
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.882.500,00	41.715.989,25	8.561.137,94	31.717.180,21	9.998.809,04	7.393.502,78	28.873.186,51	12.842.802,74	28.147.415,84
DESPESAS DE CAPITAL	9.484.500,00	18.548.628,91	1.281.129,12	4.190.311,73	14.358.317,18	684.583,12	3.081.453,46	15.467.175,45	3.019.093,46
INVESTIMENTOS	8.884.500,00	17.725.598,91	750.107,98	3.394.019,81	14.331.579,10	153.561,98	2.285.161,54	15.440.437,37	2.222.801,54
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	600.000,00	823.030,00	531.021,14	796.291,92	26.738,08	531.021,14	796.291,92	26.738,08	796.291,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	600.000,00	----	----	600.000,00	----	----	600.000,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	7.984.000,00	7.774.231,43	1.364.763,91	5.955.587,75	1.818.643,68	1.110.577,07	5.701.400,91	2.072.830,52	5.391.424,74
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	87.846.000,00	117.550.705,55	19.896.417,37	82.313.000,26	35.237.705,29	17.832.472,02	78.048.469,11	39.502.236,44	73.424.768,08
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	87.846.000,00	117.550.705,55	19.896.417,37	82.313.000,26	35.237.705,29	17.832.472,02	78.048.469,11	39.502.236,44	73.424.768,08
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	0,00	----	605.985,61
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	87.846.000,00	117.550.705,55	19.896.417,37	82.313.000,26	----	17.832.472,02	78.048.469,11	----	74.030.753,69
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	(g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	(i) = (e-h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.984.000,00	7.774.231,43	1.364.763,91	5.955.587,75	1.818.643,68	1.110.577,07	5.701.400,91	2.072.830,52	5.391.424,74	254.186,84
DESPESAS CORRENTES	7.984.000,00	7.774.231,43	1.364.763,91	5.955.587,75	1.818.643,68	1.110.577,07	5.701.400,91	2.072.830,52	5.391.424,74	254.186,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.984.000,00	4.644.340,00	602.203,39	3.413.719,35	1.230.620,65	602.203,39	3.413.719,35	1.230.620,65	3.103.743,18	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000.000,00	3.129.891,43	762.560,52	2.541.868,40	588.023,03	508.373,68	2.287.681,56	842.209,87	2.287.681,56	254.186,84
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Ederson Fábio Pereira da Silv
Contador - CRC/PR 063887-0-7
CPF 884.862.579-72

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2021 A OUTUBRO/2022

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**7.586.692,62**	**9.642.230,40**	**10.389.670,42**	**8.986.099,60**	**10.595.754,38**	**8.910.798,05**	**13.188.799,29**	**9.090.099,60**	**8.784.843,44**	**7.584.358,14**	**6.929.893,01**	**6.505.900,90**	**108.195.139,85**	**107.575.000,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.233.921,90	1.360.154,01	730.203,26	578.945,48	2.144.962,87	1.122.585,15	3.190.916,73	336.596,79	642.005,80	230.553,95	233.286,23	0,00	11.804.132,17	15.830.000,00
I.P.T.U.	421.456,83	379.591,69	138.554,71	122.222,44	185.810,90	294.244,95	1.883.087,62	1.268,61	149.026,99	0,00	0,00	0,00	3.575.264,74	4.830.000,00
I.S.S.	188.471,12	193.635,02	258.805,92	242.327,03	329.359,77	297.338,82	195.334,06	123.762,31	105.129,13	0,00	0,00	0,00	1.934.163,18	2.800.000,00
I.T.B.I.	145.004,95	155.524,18	175.607,51	130.247,87	221.919,01	175.973,05	75.931,57	0,00	97.314,54	0,00	0,00	0,00	1.177.522,68	3.500.000,00
I.R.R.F.	272.429,53	502.165,48	62.385,06	0,00	1.260.744,40	199.670,41	392.953,70	211.546,47	214.387,40	230.553,95	233.286,23	0,00	3.580.122,63	3.150.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	206.559,47	129.237,64	94.850,06	84.148,14	147.128,79	155.357,92	643.609,78	19,40	76.147,74	0,00	0,00	0,00	1.537.058,94	1.550.000,00
Contribuições	330.135,15	192.771,03	605.175,71	468.038,33	613.482,98	667.341,54	599.540,97	606.108,42	572.524,00	411.290,80	298.838,93	494.571,80	5.859.819,66	6.700.000,00
Receita Patrimonial	104.361,88	0,00	218.597,38	473.860,17	846.773,78	444.027,22	460.303,00	188.205,69	203.399,14	488.156,42	604.579,94	797.308,37	4.829.572,99	3.485.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	63.263,57	0,00	209.116,97	458.657,33	835.181,16	415.066,54	450.877,29	188.205,69	203.349,43	488.156,42	604.579,94	797.308,37	4.713.762,71	3.315.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	41.098,31	0,00	9.480,41	15.202,84	11.592,62	28.960,68	9.425,71	0,00	49,71	0,00	0,00	0,00	115.810,28	170.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Transferências Correntes	5.896.663,52	8.089.305,36	8.814.101,06	7.441.317,53	6.966.748,08	6.641.886,74	7.628.385,48	7.657.208,93	7.082.283,95	6.200.170,13	5.539.001,07	4.959.833,89	82.916.905,74	78.195.000,00
Cota-Parte do F.P.M.	2.306.441,37	2.796.004,28	3.137.958,35	3.326.433,31	2.017.757,77	2.390.407,42	2.659.089,71	2.488.085,85	3.348.806,99	2.433.089,50	2.239.772,03	1.347.756,63	30.491.603,21	30.600.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.340.282,68	1.185.577,47	1.074.541,04	1.039.582,96	1.350.057,11	1.111.138,23	1.337.843,04	1.102.071,09	1.095.601,88	1.300.045,84	1.116.770,12	1.087.505,31	14.141.016,77	14.000.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	87.413,00	115.731,20	1.369.400,17	589.947,41	602.211,53	524.094,34	519.029,16	181.516,44	139.342,09	163.024,24	101.803,26	89.511,85	4.483.024,69	4.000.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	10.690,18	7.617,28	11.483,99	15.744,54	1.629,19	284,31	17.967,89	569,93	1.470,61	2.633,66	89.544,51	636.755,76	796.391,85	500.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	12.040,01	20.791,47	15.749,28	4.274,50	16.132,21	16.406,92	8.722,54	12.306,54	12.685,06	10.104,01	10.747,25	13.603,79	153.563,58	220.000,00
Transferências do FUNDEB	1.844.039,63	2.353.199,18	2.705.162,86	1.981.205,50	2.202.232,40	2.075.414,20	2.144.289,45	1.894.081,88	1.838.466,09	1.984.625,46	1.783.812,66	1.479.662,80	24.286.192,11	21.000.000,00
Outras Transferências Correntes	295.756,65	1.610.384,48	499.805,37	484.129,31	776.727,87	524.141,32	941.443,69	1.978.577,20	645.911,23	306.647,42	196.551,24	305.037,75	8.565.113,53	7.875.000,00
Outras Receitas Correntes	21.610,17	0,00	21.593,01	23.938,09	23.786,67	34.957,40	1.309.653,11	301.979,77	284.630,55	254.186,84	254.186,84	254.186,84	2.784.709,29	3.310.000,00
DEDUÇÕES (II)	**1.212.476,93**	**593.630,34**	**1.622.971,88**	**1.731.923,09**	**1.926.523,48**	**1.567.804,69**	**2.953.419,89**	**1.547.906,86**	**1.471.193,10**	**1.781.101,82**	**1.708.723,14**	**1.764.705,13**	**19.882.380,35**	**18.289.000,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	439.510,53	0,00	384.591,90	404.921,23	408.688,12	413.780,11	394.128,95	397.291,54	378.927,91	302.199,12	298.838,93	317.414,33	4.140.292,67	3.200.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	21.593,01	0,00	21.593,01	21.593,01	23.786,67	23.786,67	1.294.720,87	277.973,51	254.186,84	254.186,84	254.186,84	254.186,84	2.701.794,11	3.310.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	94.960,46	310.212,36	696.719,00	321.771,72	356.039,64	115.731,87	161.487,78	442.936,46	443.969,98	558.077,32	3.501.906,59	2.515.000,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	751.373,39	593.630,34	1.121.826,51	995.196,49	797.329,69	808.466,19	908.530,43	756.909,94	676.590,57	781.779,40	711.727,39	635.026,64	9.538.386,98	9.264.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**6.374.215,69**	**9.048.600,06**	**8.766.698,54**	**7.254.176,51**	**8.669.230,90**	**7.342.993,36**	**10.235.379,40**	**7.542.192,74**	**7.313.650,34**	**5.803.256,32**	**5.221.169,87**	**4.741.195,77**	**88.312.759,50**	**89.286.000,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.374.215,69	9.048.600,06	8.766.698,54	7.254.176,51	8.669.230,90	7.342.993,36	10.235.379,40	7.542.192,74	7.313.650,34	5.803.256,32	5.221.169,87	4.741.195,77	88.312.759,50	89.286.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	6.374.215,69	9.048.600,06	8.766.698,54	7.254.176,51	8.669.230,90	7.342.993,36	10.235.379,40	7.542.192,74	7.313.650,34	5.803.256,32	5.221.169,87	4.741.195,77	88.312.759,50	89.286.000,00

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Ederson Fábio Pereira da Silv
Contador - CRC/PR 063887-0-7
CPF 884.862.579-72

MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022 / MÊS OUTUBRO 2022

Página: 1 / 1
Data de emissão: 25/11/2022
Exercício de 2022

RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	1.842,40	153.220,81	151.717,61	0,00	3.345,60	62.498,80	1.518.267,40	1.085.471,11	1.082.819,58	7.702,33	490.244,29	493.589,89
PODER EXECUTIVO	1.842,40	153.220,81	151.717,61	0,00	3.345,60	62.498,80	1.518.267,40	1.085.471,11	1.082.819,58	7.702,33	490.244,29	493.589,89
DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	72,00	0,00	0,00	0,00	72,00	0,00	11.988,12	11.667,85	11.197,90	205,01	585,21	657,21
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	999,50	0,00	0,00	0,00	999,50	172,00	146.944,99	70.382,08	70.216,88	0,00	76.900,11	77.899,61
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA	0,00	145,00	145,00	0,00	0,00	899,20	3.113,51	0,00	0,00	0,00	4.012,71	4.012,71
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	106.673,75	106.673,75	0,00	0,00	937,90	676.122,21	559.477,22	557.580,84	6.605,52	112.873,75	112.873,75
DEPARTAMENTO DE ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.216,48	13.759,88	13.759,88	292,80	163,80	163,80
DEPARTAMENTO DE FAZENDA	0,00	3.880,00	3.880,00	0,00	0,00	0,00	33.518,06	32.573,06	32.573,06	0,00	945,00	945,00
DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.255,00	47.155,00	47.155,00	0,00	100,00	100,00
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170,00	3.811,40	2.015,00	2.015,00	0,00	1.966,40	1.966,40
DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	0,00	4.063,74	3.793,74	0,00	270,00	57.591,61	355.750,58	195.752,89	195.752,89	0,00	217.589,30	217.859,30
DEPARTAMENTO DE SAUDE	770,90	37.563,12	37.225,12	0,00	1.108,90	2.727,89	215.389,05	149.988,13	149.988,13	599,00	67.529,81	68.638,71
DPTO DE SEGUR. PUBLICA, MOBIL. URBANA E TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,20	10.158,00	2.700,00	2.580,00	0,00	7.578,20	7.578,20
EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	895,20	0,00	0,00	895,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	895,20
Total (III) = (I + II):	**1.842,40**	**153.220,81**	**151.717,61**	**0,00**	**3.345,60**	**62.498,80**	**1.518.267,40**	**1.085.471,11**	**1.082.819,58**	**7.702,33**	**490.244,29**	**493.589,89**

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Ederson Fábio Pereira da Silv
Contador - CRC/PR 063887-0-7
CPF 884.862.579-72

Página: 1 / 3

MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - OUTUBRO 2022

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Outubro 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	98.311.000,00	82.772.833,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.830.000,00	9.210.056,26
IPTU	4.830.000,00	2.774.216,22
ISS	2.800.000,00	1.552.057,04
ITBI	3.500.000,00	876.993,55
IRRF	3.150.000,00	2.805.527,62
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.550.000,00	1.201.261,83
Contribuições	6.700.000,00	5.336.913,48
Receita Patrimonial	3.485.000,00	4.725.211,11
Aplicações Financeiras (II)	3.315.000,00	4.650.499,14
Outras Receitas Patrimoniais	170.000,00	74.711,97
Transferências Correntes	68.931.000,00	60.737.553,61
Cota-Parte FPM	24.880.000,00	20.554.544,66
Cota-Parte ICMS	11.400.000,00	9.292.125,49
Cota-Parte IPVA	3.200.000,00	3.423.904,40
Cota-Parte ITR	400.000,00	622.467,61
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	176.000,00	96.585,75
Transferências do FUNDEB	21.000.000,00	20.088.953,30
Outras Transferências Correntes	7.875.000,00	6.658.972,40
Demais Receitas Correntes	3.365.000,00	2.763.099,12
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	3.365.000,00	2.763.099,12
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	94.996.000,00	78.122.334,44
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.280.000,00	1.151.601,75
Operações de Crédito (VI)	1.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	280.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	280.000,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	1.151.601,75
Convênios	0,00	64.001,75
Outras Transferências de Capital	0,00	1.087.600,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	280.000,00	1.151.601,75
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	95.276.000,00	79.273.936,19

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Outubro 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	103.486.845,21	82.375.609,21	79.458.752,91	75.207.388,05	62.052,61	767.025,01	764.373,48
Pessoal e Encargos Sociais	59.748.855,96	49.173.607,47	49.116.115,13	45.590.520,94	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	340.000,00	293.399,24	293.399,24	293.399,24	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	43.397.989,25	32.908.602,50	30.049.238,54	29.323.467,87	62.052,61	767.025,01	764.373,48
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	43.397.989,25	32.908.602,50	30.049.238,54	29.323.467,87	62.052,61	767.025,01	764.373,48
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	103.146.845,21	82.082.209,97	79.165.353,67	74.913.988,81	62.052,61	767.025,01	764.373,48
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	18.838.628,91	4.220.591,43	3.104.683,56	3.042.323,56	89.665,00	318.446,10	318.446,10
Investimentos	18.015.598,91	3.424.299,51	2.308.391,64	2.246.031,64	89.665,00	318.446,10	318.446,10
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	823.030,00	796.291,92	796.291,92	796.291,92	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	18.015.598,91	3.424.299,51	2.308.391,64	2.246.031,64	89.665,00	318.446,10	318.446,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	121.762.444,12	85.506.509,48	81.473.745,31	77.160.020,45	151.717,61	1.085.471,11	1.082.819,58

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	879.378,55

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	4.239.000,00

JUROS NOMINAIS	Janeiro - Outubro 2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	4.650.499,14
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	28.315,28

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	5.501.562,41

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	7.444.000,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021(a)	Janeiro - Outubro 2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.928.406,60	5.242.836,16
DEDUÇÕES (XXIX)	13.246.750,51	60.053.630,82
Disponibilidade de Caixa	13.246.750,51	60.053.630,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.832.130,69	66.836.316,86
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	585.380,18	5.997,13
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	6.776.688,91
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-9.318.343,91	-54.810.794,66
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**45.492.450,75**

AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Outubro 2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	579.383,05
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-39.411.505,29
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.501.562,41

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	879.378,55

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.684.926,71
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	10.684.926,71
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Ederson Fábio Pereira da Silv
Contador - CRC/PR 063887-0-7
CPF 884.862.579-72

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS Ativos Constituidos pela SPE TOTAL DE PASSIVOS Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE Provisões de PPP Outros Passivos ATOS POTENCIAIS PASSIVOS Obrigações Contratuais Riscos não Provisionados Garantias Concedidas Outros Passivos Contingentes	NADA A DECLARAR	

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2) Contratadas (I.1) ... ... A contratar (I.2) ... ... DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2) Contratadas (I.1) ... ... A contratar (I.2)	NADA A DECLARAR										
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Ederson Fábio Pereira da Silv
Contador - CRC/PR 063887-0-7
CPF 884.862.579-72

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81
PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08 - E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

RELATORIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

5º BIMESTRE 2022 - SETEMBRO e OUTUBRO

(Art. 18 da Instrução Normativa nº 36/2009-TCE)

		Prev. Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre
4.0.0.0	**RECEITAS**			
4.1.0.0	**RECEITAS CORRENTES**			
4.1.1.0	Receita Tributária	15.830.000,00	233.286,23	9.422.504,83
4.1.2.0	Receitas de Contribuições	3.500.000,00	177.157,47	1.636.572,33
4.1.3.0	Receita Patrimonial	970.000,00	395.415,21	1.212.796,62
4.1.6.0	Receita de Serviços	55.000,00	0,00	0,00
4.1.7.0	Transferências Correntes	78.195.000,00	10.498.834,96	68.930.936,86
4.1.9.0	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	82.898,02
	Total das RECEITAS CORRENT	**98.550.000,00**	**11.304.693,87**	**81.285.708,66**

		Prev. Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre
4.2.0.0	**RECEITAS DE CAPITAL**			
4.2.1.0	Operações de Crédito	1.000.000,00	0,00	0,00
4.2.2.0	Alienação de Bens	280.000,00	0,00	0,00
4.7.2.0	Receitas de Contribuições	0,00	0,00	1.151.601,75
	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
	Destinadas à Criança e Adole	0,00	0,00	0,00
	Total das RECEITAS DE CAPIT	**1.280.000,00**	**0,00**	**1.151.601,75**
	TOTAL GERAL DAS RECEITAS	**99.830.000,00**	**11.304.693,87**	**82.437.310,41**

	DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR PROJETO/ATIVIDADE POR ÓRGÃOS	Dotação Atualizada	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre
07-	Departamento de Ação Social			
07.04-	Divisão da Familia			
07.04.08.363.0009.2.031	Manut. Centros Municipais de apoio e convivência	90.000,00	0,00	140,45
07.06-	Fundo Mun dos Direitos da Criança e Adolescente			
07.06.08.243.0009.6.026	Manutenção do Fundo Mun. da Criança e do Adolescente	20,00	0,00	0,00
07.06.08.243.0009.6.057	Manter o Conselho Tutelar da Criança e Adolescente	242.980,00	26.271,70	144.357,93
07.06.08.243.0009.6.124	Formular e executar políticas	150.000,00	0,00	0,00
07.06.08.243.0009.6.126	Estabelecer termos de coope	85.000,00	0,00	27.000,00
	TOTAL GERAL DAS DESPESAS	**568.000,00**	**26.271,70**	**171.498,38**
	Despesa/Receita Tributária	**3,59%**	**11,26%**	**1,82%**

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Ederson Fábio Pereira da Silv
Contador - CRC/PR 063887-0-7
CPF 884.862.579-72

MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU - PR
FUNDO PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MANDAGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página: 1/ 2

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Beneficios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	3.479.383,69
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	7.750.000,00	7.258.528,89
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	7.750.000,00	7.258.528,89

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	7.750.000,00	7.258.528,89	7.258.528,89	7.258.528,89

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Ederson Fábio Pereira da Silv
Contador - CRC/PR 063887-0-7
CPF 884.862.579-72

MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página: 1 / 2
Exercício de 2022

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	104.141.000,00
Previsão Atualizada	104.141.000,00
Receitas Realizadas	87.482.182,08
Déficit Orçamentário	825.836,96
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	10.684.926,71
DESPESAS	
Dotação Inicial	100.021.000,00
Dotação Atualizada	130.819.705,55
Despesas Empenhadas	92.594.970,05
Despesas Liquidadas	88.308.019,04
Despesas Pagas	83.684.318,01
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	92.594.970,05
Despesas Liquidadas	88.308.019,04

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	88.312.759,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	88.312.759,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	88.312.759,50

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	4.239.000,00	879.378,55	20,74
Resultado Nominal - Acima da Linha	7.444.000,00	5.501.562,41	73,91

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	155.063,21	0,00	151.717,61	3.345,60
Poder Executivo	155.063,21	0,00	151.717,61	3.345,60
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.580.766,20	7.702,33	1.082.819,58	490.244,29
Poder Executivo	1.580.766,20	7.702,33	1.082.819,58	490.244,29
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Minist ério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.735.829,41	7.702,33	1.234.537,19	493.589,89

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	11.110.337,61	25%	22,14
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	13.895.198,23	70%	67,91
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	1.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	4.220.591,43	14.618.037,48

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2021)	10º Exercício (2030)	20º Exercício (2040)	35º Exercício (2055)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	280.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	13.669.343,17	15%	27,91

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Ederson Fábio Pereira da Silv
Contador - CRC/PR 063887-0-7
CPF 884.862.579-72

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 8294/2022

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2022, e dá outras providências.

O **Sr. Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal **nº 2269/22** de 23 de novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguaçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R$4.262.325,63** (quatro milhões, duzentos e sessenta e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais, e sessenta e três centavos), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
06.03.10.301.0011.2.048		Manutenção da UBS CENTRAL		
3.1.90.11	173	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.303	500.000,00
3.1.91.13	177	Obrigações Patronais	0.303	40.000,00
06.03.10.301.0011.2.049		Manut. Divisão de Medicina		
3.1.90.11	185	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.303	165.000,00
3.1.91.13	188	Obrigações Patronais	0.303	15.000,00
				720.000,00

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.02.12.361.0013.2.035		Manutenção ensino fundamental FUNDEB 70%		
3.1.90.11	411	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.101	60.000,00
3.1.91.13	414	Obrigações Patronais	0.101	30.000,00
				90.000,00

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.02.12.361.0013.2.036		Manutenção ensino fundamental FUNDEB 30%		
3.1.90.11	415	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.102	15.000,00
				15.000,00

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
03.01.04.122.0003.2.008		Manut. gabinete do secretário de administração		
3.3.90.30	041	Material de Consumo	3.000	69.000,00
12.03.04.122.0003.2.017		Manut. Serv. Dpto.Agricultura, Serviços Urbanos		
3.3.90.30	558	Material de Consumo	3.000	200.000,00
				269.000,00

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
12.03.04.122.0003.2.017		Manut. Serv. Dpto.Agricultura, Serviços Urbanos		
3.3.90.39	560	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	3.010	46.148,64
				46.148,64

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
06.03.10.301.0011.2.048		Manutenção da UBS CENTRAL		
3.3.90.39	181	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	3.011	106.306,77
				106.306,77

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
04.01.04.123.0005.2.012		Manutenção do setor de finanças		
3.3.90.40	081	Serviços de Tecnologia da Informação	3.510	60.092,59
				60.092,59

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
12.03.15.451.0017.2.065		Manut. atividades da divisão – Recurso CIDE		
3.3.90.30	577	Material de Consumo	3.512	12.677,63
				12.677,63

ADICIONANDO...

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
02.01.04.122.0003.2.002		Manutenção do gabinete do prefeito		
3.1.90.11	002	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	91.000,00
3.1.91.13	003	Obrigações Patronais	0.001	29.000,00
02.01.04.122.0003.2.005		Manutenção do convenio SEMPRE		
3.1.90.11	018	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	111.000,00
02.02.04.92.0003.2.006		Manutenção da Procuradoria Juridica		
3.1.90.11	023	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	130.000,00
3.1.90.16	685	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.001	70.000,00
02.02.28.846.0099.2.007		Resgatar precatórios judiciais		
3.3.90.91	033	Sentenças judiciais	0.001	23.400,00
03.01.04.122.0003.2.008		Manut. gabinete do secretário de administração		
3.1.90.11	036	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	15.000,00
3.3.90.39	044	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	275.280,00
03.02.04.122.0003.2.011		Manut. Serviço de Licitação e Patrimônio		
3.1.90.11	053	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	14.000,00
3.1.90.13	054	Obrigações Patronais	0.001	5.000,00
03.03.04.122.0003.2.010		Manut. Setor de Pessoal		
3.1.90.11	063	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	122.000,00
04.01.28.843.0099.0.002		Amortização e encargos da dívida contratada		
3.2.90.21	084	Juros sobre a dívida por contrato	0.001	96.000,00
4.6.90.71	085	Principal da dívida contratual resgatado	0.001	246.000,00
04.02.04.121.0007.2.016		Manutenção do setor de contabilidade		
3.1.90.11	086	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	83.000,00
04.03.04.123.0005.2.015		Manutenção do setor de tesouraria		
3.1.90.11	092	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	99.000,00
3.1.91.13	093	Obrigações Patronais	0.001	3.000,00
04.04.04.124.0005.2.013		Manutenção da divisão de fiscalização		
3.1.90.11	098	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	45.000,00
04.04.04.125.0005.2.014		Manutenção da divisão de tributação		
3.1.90.11	104	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	36.000,00
3.3.90.93	110	Indenizações e restituições	0.001	50.000,00
05.01.04.122.0007.2.070		Manutenção dos serviços de controle interno		
3.1.90.11	112	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	40.000,00
3.3.90.14	115	Diárias – pessoal civil	0.001	3.000,00
07.01.08.244.0009.2.024		Gestão Administrativa Gabin. Secr. Ação Social		
3.1.90.11	269	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	35.000,00
3.1.90.16	271	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.001	12.000,00
09.02.27.812.0030.2.155		Manutenção atividades do Depto. de esportes		
3.3.90.39	475	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	150.000,00
09.03.27.812.0030.2.046		Manut. Atividades Esportivas e de Lazer		
3.1.90.11	492	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	124.420,00
3.1.91.13	494	Obrigações Patronais	0.001	13.000,00
10.01.22.661.0026.2.023		Manut. gabinete de indústria, comércio, trabalho		
3.3.90.39	506	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	220.000,00
		Total de Adições nesta página		**2.141.100,00**

ADICIONANDO

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
12.01.20.122.0024.2.055		Manut. Setor de Agricultura		
3.1.90.11	536	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	10.000,00
12.03.04.122.0003.2.017		Manut. Serv. Dpto.Agricultura, Serviços Urbanos		
3.1.90.11	553	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	153.000,00
3.1.90.16	555	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.001	45.000,00
3.3.90.39	560	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	354.000,00
3.3.90.46	561	Auxílio Alimentação	0.001	36.000,00
12.03.15.452.0019.2.020		Manut. Serviços de Limpeza Pública		
3.1.90.11	585	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	112.000,00
3.1.90.16	586	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.001	7.000,00
12.03.15.452.0019.2.022		Manut. dos serviços no cemitério municipal		
3.1.90.11	596	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	15.000,00
13.01.06.183.0019.2.146		Manut. Div. Segurança e Mobilidade		
3.1.90.11	616	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	70.000,00
		Total nesta página		**802.000,00**

		Total GERAL de Suplementações		**4.262.325,63**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.000	Recursos Livres - Exercícios Anteriores	269.000,00
3.010	Recursos Livres da Fonte 010 - Exercícios Anteriores	46.148,64
3.011	AFM - Apoio financeiro Saúde/Social- Exerc. Anteriores	106.306,77
3.510	Taxas -Exercício Poder de Polícia - Exercícios Anteriores	60.092,59
3.512	CIDE - Exercícios Anteriores	12.677,63
	Total de Superávit	**494.225,63**

II – Excesso

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.101	FUNDEB 70%	90.000,00
0.102	FUNDEB 30%	15.000,00
	Total de Excesso	**105.000,00**

III-ANULAÇÃO

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
02.01.04.122.0003.1.052		Gabinete do Prefeito		
4.4.90.52	001	Equipamentos e material permanente	0.001	118.000,00
02.01.04.122.0003.2.002		Manutenção do gabinete do prefeito		
3.3.90.30	005	Material de Consumo	0.001	6.000,00
02.01.04.122.0003.2.004		Manutenção dos serviços de identificação		
3.1.91.13	014	Obrigações Patronais	0.001	1.800,00
02.01.04.122.0003.2.005		Manutenção do convenio SEMPRE		
3.1.91.13	019	Obrigações Patronais	0.001	7.000,00
02.02.04.92.0003.2.006		Manut. Procuradoria Jurídica		
3.1.90.91	024	Sentenças Judiciais	0.001	5.000,00
3.1.91.13	025	Obrigações Patronais	0.001	5.000,00
3.3.90.39	029	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	4.000,00
03.01.04.122.0003.1.053		Aquisição veículo pequeno para administração		
4.4.90.52	034	Equipamentos e material permanente	0.001	89.000,00
03.01.04.122.0003.1.054		Obras remodelação edifício sede do executivo		
4.4.90.51	035	Obras e Instalações	0.001	80.000,00
03.01.04.122.0003.2.008		Manut. Gabinete da Secret. de Administração		
3.1.90.13	037	Obrigações Patronais	0.001	80.000,00
3.1.90.16	038	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.001	25.000,00
3.1.91.13	039	Obrigações Patronais	0.001	50.000,00
3.3.90.14	040	Outras despesas pessoal contratos terceiros	0.001	10.000,00
3.3.90.34	042	Outras despesas pessoal contratos terceiros	0.001	1.000,00
3.3.90.36	043	Outros serviços de terceiros – pessoa física	0.001	15.000,00
3.3.90.40	045	Serviços de Tecnologia da Informação	0.001	53.000,00
3.3.90.46	046	Auxílio Alimentação	0.001	85.000,00
03.03.04.122.0003.2.010		Manutenção do setor de pessoal		
3.1.90.13	064	Obrigações Patronais	0.001	27.570,00
3.1.90.94	066	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.001	25.340,00
3.3.90.40	069	Serviços de Tecnologia da Informação	0.001	5.000,00
04.01.04.123.0005.2.012		Manutenção do setor de finanças		
3.1.90.11	072	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	45.000,00
3.1.90.13	073	Obrigações Patronais	0.001	2.000,00
3.1.90.94	075	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.001	20.100,00
3.1.91.13	076	Obrigações Patronais	0.001	73.000,00
04.02.04.121.0007.2.016		Manutenção do setor de contabilidade		
3.1.90.13	087	Obrigações Patronais	0.001	4.000,00
04.04.04.124.0005.1.055		Aquisição veículo peq. porte para fiscalização		
4.4.90.52	097	Equipamentos e material permanente	0.001	70.000,00
04.04.04.124.0005.2.013		Manutenção da divisão de fiscalização		
3.1.90.13	099	Obrigações Patronais	0.001	19.000,00
3.1.91.13	100	Obrigações Patronais	0.001	2.000,00
04.04.04.125.0005.2.014		Manutenção da divisão de tributação		
3.1.90.13	105	Obrigações Patronais	0.001	10.000,00
3.1.91.13	106	Obrigações Patronais	0.001	10.000,00
4.4.90.52	111	Equipamentos e material permanente	0.001	25.000,00
05.01.04.122.0007.2.070		Manutenção dos serviços de controle interno		
3.1.90.13	113	Obrigações Patronais	0.001	4.000,00
3.1.91.13	114	Obrigações Patronais	0.001	5.000,00
05.01.04.124.0007.2.159		Manutenção departamento de controle interno		
3.1.90.11	120	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	30.000,00
3.1.90.13	121	Obrigações Patronais	0.001	5.000,00
		Total de Anulações nesta página		**1.016.810,00**

ANULANDO...

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
05.03.04.124.0007.2.158		Manutenção da ouvidoria municipal		
3.1.90.13	123	Obrigações Patronais	0.001	8.000,00
3.1.90.16	124	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.001	8.000,00
3.1.90.94	125	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.001	6.860,00
3.3.90.30	128	Material de Consumo	0.001	2.320,00
3.3.90.36	129	Outros serviços de terceiros – pessoa física	0.001	2.000,00
3.3.90.39	130	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	5.380,00
3.3.90.40	131	Serviços de Tecnologia da Informação	0.001	5.000,00
4.4.90.52	133	Equipamentos e material permanente	0.001	1.060,00
07.01.08.244.0009.2.024		Gestão Administrativa Gabin. Secr. Ação Social		
3.1.90.94	272	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.001	13.540,00
3.1.91.13	273	Obrigações Patronais	0.001	14.000,00
4.4.90.52	279	Equipamentos e material permanente	0.001	25.920,00
07.02.08.241.0009.1.045		Constr/Ampl./Remod. Módulo CRAS-Guadiana		
4.4.90.51	282	Obras e Instalações	0.001	20.000,00
4.4.90.52	283	Equipamentos e material permanente	0.001	5.000,00
07.02.08.241.0009.1.117		Constr/Ampl/Remod. Módulo CRAS Central		
4.4.90.51	287	Obras e Instalações	0.001	100.000,00
4.4.90.52	288	Equipamentos e material permanente	0.001	15.000,00
07.02.08.243.0009.1.077		Construção/Remodelação do Módulo CREAS		
4.4.90.51	285	Obras e Instalações	0.001	72.000,00
4.4.90.52	286	Equipamentos e material permanente	0.001	25.000,00
07.02.08.243.0009.2.026		Manut. Fundo Municipal Criança e Adolescente		
3.1.90.94	303	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.001	1.000,00
3.1.91.13	304	Obrigações Patronais	0.001	7.700,00
3.3.90.14	305	Diárias – Pessoal Civil	0.001	5.000,00
3.3.90.30	306	Material de Consumo	0.001	20.000,00
3.3.90.36	307	Outros serviços de terceiros – pessoa física	0.001	10.000,00
3.3.90.39	308	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	20.000,00
4.4.90.52	310	Equipamentos e material permanente	0.001	10.000,00
07.02.08.241.0009.2.028		Manut. atividades fundo municipal direitos idoso		
3.3.90.30	311	Material de Consumo	0.001	10.000,00
3.3.90.36	312	Outros serviços de terceiros – pessoa física	0.001	10.000,00
3.3.90.39	313	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	15.000,00
4.4.90.52	315	Equipamentos e material permanente	0.001	10.000,00
07.02.08.243.0009.2.031		Manut. Centros Municipais Apoio e Convivência		
3.1.91.13	326	Obrigações Patronais	0.001	6.000,00
3.3.90.36	328	Outros serviços de terceiros – pessoa física	0.001	1.000,00
3.3.90.39	329	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	10.000,00
4.4.90.52	330	Equipamentos e material permanente	0.001	5.000,00
07.02.08.243.0009.6.057		Manut. do Conselho Tutelar		
3.3.90.46	352	Auxílio alimentação	0.001	4.000,00
4.4.90.52	353	Equipamentos e material permanente	0.001	8.000,00
07.02.08.244.0009.1.017		Constr./Adequação Prédio para Órgão Gestor		
4.4.90.51	280	Obras e Instalações	0.001	80.000,00
07.02.08.244.0009.1.061		Aquisição veículo pequeno p/ Serv. Dpto Social		
4.4.90.52	284	Equipamentos e material permanente	0.001	50.000,00
07.02.08.244.0009.2.025		Manut. Fundo Municipal Assistência Social		
3.1.91.13	293	Obrigações Patronais	0.001	4.830,00
3.3.90.36	296	Outros serviços de terceiros – pessoa física	0.001	20.000,00
4.4.90.52	299	Equipamentos e material permanente	0.001	20.000,00
		Total de Anulações nesta página		**656.610,00**

ANULANDO...

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.02.08.244.0009.2.083		Concessão benefícios eventuais através do CREAS		
3.3.90.30	331	Material de Consumo	0.001	34.890,00
3.3.90.33	332	Passagens e despesas com locomoção	0.001	18.950,00
3.3.90.39	333	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	25.590,00
3.3.90.48	334	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	0.001	18.700,00
07.02.08.244.0009.2.084		Manut. conselhos vinculados a assist. social		
3.3.90.14	335	Diárias – pessoal civil	0.001	3.000,00
3.3.90.36	337	Outros serviços de terceiros – pessoa física	0.001	2.000,00
3.3.90.39	338	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	4.000,00
07.02.08.244.0009.2.099		Concessão benefícios eventuais atenção básica CRAS		
3.3.90.33	660	Passagens e despesas com locomoção	0.001	15.000,00
3.3.90.39	667	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	30.000,00
07.03.08.244.0009.1.080		Constr/ampl. do Centro de Multiplo Uso		
4.4.90.51	355	Obras e Instalações	0.001	20.000,00
07.04.08.243.0009.6.126		Estabelecer termos de cooperação com entidades governamentais ou não governamentais		
3.3.90.39	377	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	30.000,00
07.04.08.244.0009.2.089		Atenção às famílias dos adolescentes internados por medida sócio educacional		
3.3.90.30	374	Material de Consumo	0.001	10.000,00
3.3.90.39	376	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	10.000,00
08.02.12.361.0013.2.037		Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.30	423	Material de Consumo	0.001	15.000,00
3.3.90.39	424	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	15.000,00
09.01.27.812.0030.1.133		Aquisição de veículos para Secretaria de Cultura e Esporte		
4.4.90.52	464	Equipamentos e material permanente	0.001	48.850,00
09.03.27.812.0030.1.079		Executar Projeto Meu Campinho		
4.4.90.51	491	Obras e Instalações	0.001	30.000,00
09.03.27.812.0030.2.046		Manut. atividades esportivas e de lazer		
3.3.90.31	497	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas	0.001	20.000,00
3.3.90.36	498	Outros serviços de terceiros – pessoa física	0.001	10.000,00
4.4.90.52	500	Equipamentos e material permanente	0.001	19.480,00
09.03.27.813.0030.1.078		Constr. Academia terceira idade e playground		
4.4.90.51	490	Obras e Instalações	0.001	20.000,00
10.01.22.661.0026.2.023		Manut. serviços Dpto. IND/COM/TRAB/Turísmo		
3.1.90.94	503	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.001	10.000,00
4.4.90.52	507	Equipamentos e material permanente	0.001	9.120,00
11.01.18.542.0022.1.069		Adquirir veículo peq. porte p/ Dpto Meio Ambiente		
4.4.90.52	512	Equipamentos e material permanente	0.001	60.000,00
11.01.18.542.0022.2.080		Manut. Dpto. Meio Ambiente		
3.1.90.94	515	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.001	13.710,00
3.1.91.13	516	Obrigações Patronais	0.001	10.000,00
4.4.90.52	520	Equipamentos e material permanente	0.001	15.070,00
11.02.18.542.0022.2.081		Manut. da divisão de fiscalização ambiental		
3.1.90.11	521	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	16.000,00
3.1.90.13	522	Obrigações Patronais	0.001	2.500,00
3.1.91.13	523	Obrigações Patronais	0.001	2.000,00
3.3.90.36	525	Outros serviços de terceiros – pessoa física	0.001	1.000,00
3.3.90.39	526	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	5.000,00
4.4.90.52	527	Equipamentos e material permanente	0.001	5.000,00
		Total de Anulações nesta página		**549.860,00**

ANULANDO...

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
11.03.18.542.0022.2.082		Manut. divisão de licenciamento ambiental		
3.1.90.11	528	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	16.000,00
3.1.90.13	529	Obrigações Patronais	0.001	3.000,00
3.1.91.13	530	Obrigações Patronais	0.001	2.000,00
3.3.90.39	533	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	5.000,00
4.4.90.52	534	Equipamentos e material permanente	0.001	5.000,00
12.01.20.122.0024.2.055		Manut. Setor de Agricultura		
3.1.90.13	537	Obrigações Patronais	0.001	6.000,00
3.1.90.94	539	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.001	16.000,00
3.1.91.13	540	Obrigações Patronais	0.001	6.000,00
3.3.90.14	541	Diárias – pessoal civil	0.001	500,00
3.3.90.36	543	Outros serviços de terceiros – pessoa física	0.001	10.000,00
12.03.15.451.0017.1.056		Desapropriação de terrenos para melhoria da infra estrutura urbana		
4.4.90.61	571	Aquisição de Imóveis	0.001	73.000,00
12.03.15.451.0022.2.060		Manut. e conservação de parques de lazer		
3.1.91.13	610	Obrigações Patronais	0.001	2.700,00
12.03.15.452.0019.1.025		Ampliação/melhorias no sistema iluminação pública		
4.4.90.51	583	Obras e Instalações	0.001	30.000,00
12.03.15.452.0019.2.020		Manut. dos serviços de limpeza pública		
3.1.90.94	587	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.001	13.680,00
3.1.91.13	588	Obrigações Patronais	0.001	9.000,00
4.4.90.52	591	Equipamentos e material permanente	0.001	16.380,00
12.03.15.452.0019.2.022		Manut. dos serviços no cemitério municipal		
3.1.91.13	598	Obrigações Patronais	0.001	4.000,00
12.03.04.122.0003.2.017		Manut. dos serviços Dpto. Agricultura e Obras		
3.1.90.94	556	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.001	16.570,00
4.4.90.52	563	Equipamentos e material permanente	0.001	11.960,00
13.01.06.183.0019.2.146		Manu. Divisão de Segurança e Mobilidade		
3.1.90.94	618	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.001	5.700,00
3.3.90.36	621	Outros serviços de terceiros – pessoa física	0.001	20.000,00
3.3.90.40	623	Serviços de Tecnologia da Informação	0.001	10.000,00
13.02.26.782.0017.1.041		Remod/Ampl/Readequar Terminais Rodoviários		
4.4.90.51	625	Obras e Instalações	0.001	40.000,00
13.02.26.782.0017.2.018		Manut. dos terminais rodoviários		
3.1.91.13	628	Obrigações Patronais	0.001	5.000,00
3.3.90.30	629	Material de Consumo	0.001	1.200,00
13.02.26.782.0028.1.003		Construção e recuperação de pontes, bueiros e estradas vicinais		
4.4.90.51	632	Obras e Instalações	0.001	30.000,00
4.4.90.52	633	Equipamentos e material permanente	0.001	5.000,00
13.03.15.452.0019.2.019		Manut. da garagem e oficina mecânica		
3.1.90.11	638	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	15.000,00
3.1.91.13	639	Obrigações Patronais	0.001	2.000,00
3.3.90.39	641	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	1.000,00
13.03.26.782.0019.2.079		Manter serviços de abastecimento, lubrificação e lavagem da frota de veículos e máquinas		
3.3.90.30	643	Material de Consumo	0.001	19.000,00
3.3.90.39	644	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	30.000,00
14.01.04.572.0101.2.102		Manut. atividades gabinete Planejamento		
3.1.90.11	648	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	83.300,00
3.1.91.13	654	Obrigações Patronais	0.001	5.000,00
		Total de Anulações nesta página		**518.990,00**

ANULANDO...

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.52	657	Equipamentos e material permanente	0.001	8.520,00
3.3.90.30	670	Material de Consumo	0.001	10.730,00
14.02.04.572.0101.2.103		Manut. atividades da diretoria de Planejamento		
3.1.91.13	676	Obrigações Patronais	0.001	20.000,00
3.1.90.13	677	Contribuições Patronais	0.001	1.000,00
4.4.90.52	678	Equipamentos e material permanente	0.001	4.300,00
3.3.90.40	680	Serviços de Tecnologia da Informação	0.001	16.780,00
3.3.90.30	681	Material de Consumo	0.001	15.000,00
3.1.90.11	683	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	80.000,00
99.99.99.999.0099.9.999		Reserva de contingência		
9.9.99.99	645	Reserva de contingência	0.001	600.000,00
		Total de Anulações nesta página para Fonte	**0.001**	**756.330,00**

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
06.02.10.301.0011.2.074		Proamusep SAMU-Estabelecer participação consórcio		
3.3.71.70	154	Rateio pela participação em consórcio público	0.303	10.000,00
06.03.10.301.0011.1.032		Aquisição veículos para atendimento na saúde		
4.4.90.52	160	Equipamentos e material permanente	0.303	78.500,00
06.03.10.301.0011.2.048		Manutenção da UBS CENTRAL		
3.1.90.94	176	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.303	26.300,00
3.3.90.30	179	Material de Consumo	0.303	30.600,00
4.4.90.52	184	Equipamentos e material permanente	0.303	6.100,00
06.03.10.301.0011.2.053		Manut. Divisão de Odontologia		
3.1.91.13	197	Obrigações Patronais	0.303	13.000,00
		Total de Anulações nesta página para Fonte	**0.303**	**164.500,00**

		Total GERAL de ANULAÇÕES		**3.663.100,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu-PR, 25 de novembro de 2022.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	870.840,00	894.340,00	710.351,83	79,43
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	154.440,00	154.440,00	46.177,60	29,90
IPTU	99.000,00	99.000,00	27.118,30	27,39
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	55.440,00	55.440,00	19.059,30	34,38
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	356.400,00	356.900,00	221.876,01	62,17
ITBI	297.000,00	297.000,00	221.241,96	74,49
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	59.400,00	59.900,00	634,05	1,06
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	60.000,00	77.000,00	72.702,84	94,42
ISS	50.000,00	67.000,00	72.702,84	108,51
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	300.000,00	306.000,00	369.595,38	120,78
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.260.000,00	15.451.000,00	15.348.095,20	99,33
Cota-Parte FPM	12.000.000,00	12.000.000,00	11.990.987,68	99,92
Cota-Parte ITR	400.000,00	400.000,00	160.669,41	40,17
Cota-Parte IPVA	180.000,00	180.000,00	136.535,14	75,85
Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	2.691.000,00	3.025.178,28	112,42
Cota-Parte IPI-Exportação	180.000,00	180.000,00	34.724,69	19,29
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**16.130.840,00**	**16.345.340,00**	**16.058.447,03**	**98,24**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.320.093,50	3.430.669,47	3.293.832,09	96,01	3.209.719,65	93,56	3.165.536,86	92,27
Despesas Correntes	3.275.093,50	3.356.669,47	3.224.499,08	96,06	3.174.386,64	94,57	3.130.203,85	93,25
Despesas de Capital	45.000,00	74.000,00	69.333,01	93,69	35.333,01	47,75	35.333,01	47,75
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	107.200,00	72.700,00	31.886,44	43,86	31.886,44	43,86	21.666,54	29,80
Despesas Correntes	97.200,00	62.700,00	24.761,44	39,49	24.761,44	39,49	14.541,54	23,19
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	7.125,00	71,25	7.125,00	71,25	7.125,00	71,25
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	87.877,40	87.877,40	18.085,66	20,58	18.085,66	20,58	18.085,66	20,58
Despesas Correntes	77.877,40	77.877,40	16.387,66	21,04	16.387,66	21,04	16.387,66	21,04
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	1.698,00	16,98	1.698,00	16,98	1.698,00	16,98
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**3.515.170,90**	**3.591.246,87**	**3.343.804,19**	**93.11**	**3.259.691,75**	**90,77**	**3.205.289,06**	**89,25**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	3.343.804,19	3.259.691,75	3.205.289,06
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	21.483,76	21.483,76	21.483,76
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.322.320,43**	**3.238.207,99**	**3.183.805,30**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.408.767,05	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹	913.553,38	829.440,94	775.038,25
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**20,69**	**20,17**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	2.408.767,05	3.343.804,19	935.037,14	138.649,93	21.483,76	0,00	0,00	0,00	0,00	956.520,90
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	656,56	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.805,28	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.013,00	0,00	19.798,46	-19.798,46
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	19.798,46	19.798,46	19.798,46	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	19.798,46	19.798,46	19.798,46	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	952.000,00	1.122.000,00	645.560,26	57,54
Proveniente da União	812.000,00	812.000,00	470.760,26	57,98
Proveniente dos Estados	140.000,00	310.000,00	174.800,00	56,39
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	12.000,00	17.800,00	58.854,44	330,64
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**964.000,00**	**1.139.800,00**	**704.414,70**	**61,80**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.137.000,00	2.219.031,28	1.527.388,31	68,83	1.354.970,81	61,06	1.312.805,03	59,16
Despesas Correntes	910.500,00	1.317.506,82	809.360,31	61,43	806.942,81	61,25	765.626,03	58,11
Despesas de Capital	226.500,00	901.524,46	718.028,00	79,65	548.028,00	60,79	547.179,00	60,69
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	38.000,00	38.000,00	3.300,37	8,69	3.300,37	8,69	300,37	0,79
Despesas Correntes	38.000,00	38.000,00	3.300,37	8,69	3.300,37	8,69	300,37	0,79
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.181.000,00**	**2.263.031,28**	**1.530.688,68**	**67,64**	**1.358.271,18**	**60,02**	**1.313.105,40**	**58,02**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.487.093,50	5.668.700,75	4.650.607,61	82,04	4.394.077,67	77,51	4.308.319,10	76,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	145.700,00	110.700,00	35.186,81	31,79	35.186,81	31,79	21.966,91	19,84
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	93.877,40	93.877,40	18.085,66	19,27	18.085,66	19,27	18.085,66	19,27
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**4.726.670,90**	**5.873.278,15**	**4.703.880,08**	**80,09**	**4.447.350,14**	**75,72**	**4.348.371,67**	**74,04**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	1.100.500,00	2.172.243,23	1.512.906,21	69,65	1.340.488,71	61,71	1.295.322,93	59,63
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**3.626.170,90**	**3.701.034,92**	**3.190.973,87**	**86,22**	**3.106.861,43**	**83,95**	**3.053.048,74**	**82,49**

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	894.340,00	710.351,83
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	154.440,00	46.177,60
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	356.900,00	221.876,01
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	77.000,00	72.702,84
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	306.000,00	369.595,38
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.656.600,00	16.065.280,88
2.1- Cota-Parte FPM	13.205.600,00	12.708.173,36
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	12.000.000,00	11.990.987,68
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.205.600,00	717.185,68
2.2- Cota-Parte ICMS	2.691.000,00	3.025.178,28
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	180.000,00	34.724,69
2.4- Cota-Parte ITR	400.000,00	160.669,41
2.5- Cota-Parte IPVA	180.000,00	136.535,14
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**17.550.940,00**	**16.775.632,71**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**3.090.200,00**	**3.069.619,04**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.297.535,00**	**1.124.289,14**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.333.570,00	971.242,04
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.333.570,00	971.242,04
6.1.1- Principal	1.332.070,00	962.331,94
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.500,00	8.910,10
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-1.758.130,00	-2.107.287,10

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	31.351,72
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	31.351,72
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.002.593,76**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.174.800,00	824.578,57	824.578,57	815.298,62	0,00
10.1- Educação Infantil	503.800,00	400.865,79	400.865,79	396.620,82	0,00
10.1.1 - Creche	503.800,00	400.865,79	400.865,79	396.620,82	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	671.000,00	423.712,78	423.712,78	418.677,80	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	181.862,25	169.367,88	169.367,88	169.367,88	0,00
11.1- Educação Infantil	79.218,70	78.076,15	78.076,15	78.076,15	0,00
11.1.1 - Creche	79.218,70	78.076,15	78.076,15	78.076,15	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	102.643,55	91.291,73	91.291,73	91.291,73	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**1.356.662,25**	**993.946,45**	**993.946,45**	**984.666,50**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	794.578,57	794.578,57	785.298,62	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	965.935,15	965.935,15	956.655,20	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	679.869,43	794.578,57	794.578,57	81,81
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	97.124,20	5.306,89	5.306,89	0,55

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	98.670,96	31.351,72	30.000,00	30.000,00	0,00	1.351,72
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	98.670,96	31.351,72	30.000,00	30.000,00	0,00	1.351,72
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	844.754,12	563.014,50	558.213,55	520.729,78	4.800,95
24.1 - Creche	844.754,12	563.014,50	558.213,55	520.729,78	4.800,95
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.157.776,12	875.196,05	869.170,38	714.435,27	6.025,67
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**2.002.530,24**	**1.438.210,55**	**1.427.383,93**	**1.235.165,05**	**10.826,62**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	2.393.319,08
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-2.107.287,10
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**4.500.606,18**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.193.908,18	4.500.606,18	26,83

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.074,75	1.074,75	1.074,75	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.074,75	1.074,75	1.074,75	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	195.584,52	164.086,10
35.1- Salário-Educação	80.500,00	71.417,32
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	30.000,00	18.430,20
35.4 - PNATE	20.000,00	9.369,36
35.5- Outras Transferências do FNDE	65.084,52	64.869,22
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	237.562,20	240.053,36
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCACÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	80.500,00	15,04
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**513.646,72**	**404.154,50**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	124.215,63	109.601,43	109.601,43	106.524,75	0,00
41.1- Creche	124.215,63	109.601,43	109.601,43	106.524,75	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	718.062,02	669.998,09	669.508,64	415.035,25	489,45
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**842.277,65**	**779.599,52**	**779.110,07**	**521.560,00**	**489,45**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	4.201.259,16	3.136.245,45	3.124.929,38	2.675.080,48	11.316,07
47.1- Despesas Correntes	3.831.679,16	2.774.165,45	2.762.849,38	2.675.080,48	11.316,07
47.1.1- Pessoal Ativo	2.219.850,04	1.820.720,58	1.820.720,58	1.802.042,77	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	28.000,00	24.000,00	20.000,00	20.000,00	4.000,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.583.829,12	929.444,87	922.128,80	853.037,71	7.316,07
47.2- Despesas de Capital	369.580,00	362.080,00	362.080,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	369.580,00	362.080,00	362.080,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	31.351,72	13.484,06
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	971.242,04	71.417,32
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	988.029,67	81.986,76
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	14.564,09	2.914,62
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	14.564,09	2.914,62

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.580.000,00	22.429.770,57	3.669.297,71	16,36	20.884.804,16	93,11	1.544.966,41
RECEITAS CORRENTES	20.180.000,00	21.174.002,27	3.605.185,05	17,03	20.024.235,86	94,57	1.149.766,41
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.103.100,00	1.126.600,00	107.074,75	9,50	738.553,63	65,56	388.046,37
Impostos	1.015.290,00	1.038.790,00	105.119,80	10,12	710.721,32	68,42	328.068,68
Taxas	61.410,00	61.410,00	1.954,95	3,18	27.832,31	45,32	33.577,69
Contribuição de Melhoria	26.400,00	26.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.400,00
CONTRIBUIÇÕES	1.335.200,00	1.335.200,00	290.585,25	21,76	1.389.330,86	104,05	-54.130,86
Contribuições Sociais	1.128.000,00	1.128.000,00	275.247,91	24,40	1.303.874,68	115,59	-175.874,68
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	207.200,00	207.200,00	15.337,34	7,40	85.456,18	41,24	121.743,82
RECEITA PATRIMONIAL	294.500,00	391.803,81	216.852,36	55,35	895.383,53	228,53	-503.579,72
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Valores Mobiliários	282.500,00	379.803,81	216.852,36	57,10	895.383,53	235,75	-515.579,72
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	315.200,00	348.200,00	63.992,38	18,38	266.889,14	76,65	81.310,86
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	25.200,00	25.200,00	5.595,00	22,20	5.595,00	22,20	19.605,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	290.000,00	323.000,00	58.397,38	18,08	261.294,14	80,90	61.705,86
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.630.000,00	17.387.498,46	2.755.511,41	15,85	15.731.559,02	90,48	1.655.939,44
Transferências da União e de suas Entidades	14.052.000,00	14.618.498,46	2.258.434,24	15,45	13.020.997,81	89,07	1.597.500,65
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.578.000,00	2.769.000,00	497.077,17	17,95	2.710.561,21	97,89	58.438,79
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	502.000,00	584.700,00	171.168,90	29,27	1.002.519,68	171,46	-417.819,68
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	82.200,00	4.279,74	5,21	88.549,77	107,72	-6.349,77
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	502.000,00	502.500,00	166.889,16	33,21	913.969,91	181,88	-411.469,91
RECEITAS DE CAPITAL	400.000,00	1.255.768,30	64.112,66	5,11	860.568,30	68,53	395.200,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
Alienação de Bens Móveis	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	140.000,00	995.768,30	64.112,66	6,44	860.568,30	86,42	135.200,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	237.562,20	0,00	0,00	237.562,20	100,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	140.000,00	758.206,10	64.112,66	8,46	623.006,10	82,17	135.200,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.580.000,00	22.429.770,57	3.669.297,71	16,36	20.884.804,16	93,11	1.544.966,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	20.580.000,00	22.429.770,57	3.669.297,71	16,36	20.884.804,16	93,11	1.544.966,41
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	56.575,19	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	20.580.000,00	22.429.770,57	3.669.297,71	16,36	20.941.379,35	93,36	1.488.391,22
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.737.720,34	-	-	3.737.720,34	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.737.720,34	-	-	3.737.720,34	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.186.500,00	24.639.657,25	4.420.581,86	20.128.991,29	4.510.665,96	4.258.263,26	19.588.730,63	5.050.926,62	18.746.609,51
DESPESAS CORRENTES	17.224.500,00	19.980.438,62	3.598.250,50	16.506.267,70	3.474.170,92	3.510.666,90	16.249.710,94	3.730.727,68	15.925.565,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.838.419,20	9.182.352,83	1.651.404,68	7.936.787,56	1.245.565,27	1.653.559,58	7.933.555,21	1.248.797,62	7.911.195,33
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	65.000,00	9.252,41	46.236,57	18.763,43	9.252,41	46.236,57	18.763,43	46.236,57
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.336.080,80	10.733.085,79	1.937.593,41	8.523.243,57	2.209.842,22	1.847.854,91	8.269.919,16	2.463.166,63	7.968.133,77
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.336.080,80	10.733.085,79	1.937.593,41	8.523.243,57	2.209.842,22	1.847.854,91	8.269.919,16	2.463.166,63	7.968.133,77
DESPESAS DE CAPITAL	1.712.000,00	4.594.751,18	822.331,36	3.622.723,59	972.027,59	747.596,36	3.339.019,69	1.255.731,49	2.821.043,84
INVESTIMENTOS	1.362.000,00	4.184.051,18	751.057,86	3.308.250,58	875.800,60	676.322,86	3.024.546,68	1.159.504,50	2.506.570,83
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	350.000,00	410.700,00	71.273,50	314.473,01	96.226,99	71.273,50	314.473,01	96.226,99	314.473,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	64.467,45	0,00	0,00	64.467,45	0,00	0,00	64.467,45	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.393.500,00	1.527.833,66	361.672,14	1.352.648,72	175.184,94	361.672,14	1.352.648,72	175.184,94	1.301.135,74
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.580.000,00	26.167.490,91	4.782.254,00	21.481.640,01	4.685.850,90	4.619.935,40	20.941.379,35	5.226.111,56	20.047.745,25
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	20.580.000,00	26.167.490,91	4.782.254,00	21.481.640,01	4.685.850,90	4.619.935,40	20.941.379,35	5.226.111,56	20.047.745,25
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	837.058,91
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	20.580.000,00	26.167.490,91	4.782.254,00	21.481.640,01	-	4.619.935,40	20.941.379,35	-	20.884.804,16
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.393.500,00	1.527.833,66	361.672,14	1.352.648,72	175.184,94	361.672,14	1.352.648,72	175.184,94	1.301.135,74
DESPESAS CORRENTES	1.393.500,00	1.527.833,66	361.672,14	1.352.648,72	175.184,94	361.672,14	1.352.648,72	175.184,94	1.301.135,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	793.500,00	697.833,66	111.338,40	522.907,99	174.925,67	111.338,40	522.907,99	174.925,67	471.395,01
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	600.000,00	830.000,00	250.333,74	829.740,73	259,27	250.333,74	829.740,73	259,27	829.740,73

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	19.186.500,00	24.639.657,25	4.420.581,86	20.128.991,29	93,70	4.510.665,96	4.258.263,26	19.588.730,63	93,54	5.050.926,62
LEGISLATIVA	1.145.000,00	1.145.000,00	191.377,21	794.823,08	3,70	350.176,92	191.377,21	794.823,08	3,80	350.176,92
Ação Legislativa	1.145.000,00	1.145.000,00	191.377,21	794.823,08	3,70	350.176,92	191.377,21	794.823,08	3,80	350.176,92
JUDICIÁRIA	202.000,00	74.760,62	13.828,28	64.706,40	0,30	10.054,22	13.828,28	64.706,40	0,31	10.054,22
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	202.000,00	74.760,62	13.828,28	64.706,40	0,30	10.054,22	13.828,28	64.706,40	0,31	10.054,22
ADMINISTRAÇÃO	2.737.000,00	3.114.396,43	637.602,47	2.688.216,78	12,51	426.179,65	657.745,23	2.666.917,13	12,74	447.479,30
Planejamento e Orçamento	410.000,00	426.713,30	72.090,92	356.239,19	1,66	70.474,11	72.828,26	356.175,78	1,70	70.537,52
Administração Geral	2.164.000,00	2.612.380,95	563.929,05	2.266.110,03	10,55	346.270,92	581.124,82	2.246.385,64	10,73	365.995,31
Administração Financeira	68.000,00	14.000,00	0,00	5.176,00	0,02	8.824,00	709,65	5.164,15	0,02	8.835,85
Tecnologia da Informação	55.000,00	36.000,00	1.582,50	35.639,38	0,17	360,62	1.582,50	35.639,38	0,17	360,62
Formação de Recursos Humanos	40.000,00	25.302,18	0,00	25.052,18	0,12	250,00	1.500,00	23.552,18	0,11	1.750,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	819.838,70	1.591.916,81	198.289,25	1.075.263,46	5,01	516.653,35	329.018,25	1.050.901,11	5,02	541.015,70
Assistência ao Idoso	28.000,00	45.432,00	13.547,22	24.106,72	0,11	21.325,28	13.547,22	24.106,72	0,12	21.325,28
Assistência ao Portador de Deficiência	28.000,00	28.000,00	0,00	1.000,00	0,00	27.000,00	0,00	1.000,00	0,00	27.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	198.000,00	287.501,50	36.804,11	211.573,34	0,98	75.928,16	41.002,06	195.020,46	0,93	92.481,04
Assistência Comunitária	565.838,70	1.230.983,31	147.937,92	838.583,40	3,90	392.399,91	274.468,97	830.773,93	3,97	400.209,38
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.830.000,00	1.830.000,00	289.135,02	1.443.824,21	6,72	386.175,79	289.135,02	1.443.824,21	6,89	386.175,79
Previdência do Regime Estatutário	1.830.000,00	1.830.000,00	289.135,02	1.443.824,21	6,72	386.175,79	289.135,02	1.443.824,21	6,89	386.175,79
SAÚDE	4.506.170,90	5.716.278,15	1.074.290,05	4.798.106,06	22,34	918.172,09	860.319,01	4.541.576,12	21,69	1.174.702,03
Atenção Básica	4.271.093,50	5.511.700,75	1.041.191,93	4.744.833,59	22,09	766.867,16	825.522,89	4.488.303,65	21,43	1.023.397,10
Vigilância Sanitária	141.200,00	110.700,00	27.253,27	35.186,81	0,16	75.513,19	27.253,27	35.186,81	0,17	75.513,19
Vigilância Epidemiológica	93.877,40	93.877,40	5.844,85	18.085,66	0,08	75.791,74	7.542,85	18.085,66	0,09	75.791,74
EDUCAÇÃO	3.133.161,20	3.985.599,58	1.077.513,40	3.439.379,72	16,01	546.219,86	1.085.557,76	3.425.848,65	16,36	559.750,93
Ensino Fundamental	1.736.838,70	2.498.126,12	780.067,77	2.133.474,74	9,93	364.651,38	780.804,49	2.128.744,62	10,17	369.381,50
Educação Infantil	1.368.322,50	1.459.473,46	297.445,63	1.281.904,98	5,97	177.568,48	300.753,27	1.277.104,03	6,10	182.369,43
Educação Especial	28.000,00	28.000,00	0,00	24.000,00	0,11	4.000,00	4.000,00	20.000,00	0,10	8.000,00
CULTURA	164.000,00	166.800,00	29.325,12	159.132,45	0,74	7.667,55	29.768,95	150.505,71	0,72	16.294,29
Difusão Cultural	164.000,00	166.800,00	29.325,12	159.132,45	0,74	7.667,55	29.768,95	150.505,71	0,72	16.294,29
URBANISMO	3.046.829,20	4.999.296,48	622.295,38	4.216.588,30	19,63	782.708,18	615.204,38	4.203.163,65	20,07	796.132,83
Infra-Estrutura Urbana	1.349.000,00	3.194.260,19	233.537,19	2.560.834,62	11,92	633.425,57	222.227,19	2.549.524,62	12,17	644.735,57
Serviços Urbanos	1.693.829,20	1.803.036,29	388.758,19	1.655.753,68	7,71	147.282,61	392.977,19	1.653.639,03	7,90	149.397,26
Habitação Urbana	4.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
SANEAMENTO	354.000,00	397.500,00	144.161,33	336.145,41	1,56	61.354,59	49.042,21	232.626,29	1,11	164.873,71
Administração Geral	240.000,00	207.500,00	38.538,60	169.907,64	0,79	37.592,36	37.981,78	160.950,82	0,77	46.549,18
Outros Encargos Especiais	114.000,00	190.000,00	105.622,73	166.237,77	0,77	23.762,23	11.060,43	71.675,47	0,34	118.324,53
GESTÃO AMBIENTAL	60.000,00	228.341,97	15.725,94	216.637,16	1,01	11.704,81	15.725,94	151.689,26	0,72	76.652,71
Preservação e Conservação Ambiental	60.000,00	228.341,97	15.725,94	216.637,16	1,01	11.704,81	15.725,94	151.689,26	0,72	76.652,71
AGRICULTURA	268.000,00	408.790,23	21.533,76	314.627,12	1,46	94.163,11	21.533,76	314.627,12	1,50	94.163,11
Promoção da Produção Agropecuária	268.000,00	306.006,33	21.533,76	211.843,22	0,99	94.163,11	21.533,76	211.843,22	1,01	94.163,11
Defesa Agropecuária	0,00	102.783,90	0,00	102.783,90	0,48	0,00	0,00	102.783,90	0,49	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	54.000,00	42.000,00	7.185,44	25.948,54	0,12	16.051,46	7.185,44	25.948,54	0,12	16.051,46
Turismo	54.000,00	42.000,00	7.185,44	25.948,54	0,12	16.051,46	7.185,44	25.948,54	0,12	16.051,46
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	50.000,00	357.809,53	18.590,44	114.041,80	0,53	243.767,73	10.190,44	105.641,80	0,50	252.167,73
Desporto Comunitário	50.000,00	357.809,53	18.590,44	114.041,80	0,53	243.767,73	10.190,44	105.641,80	0,50	252.167,73
ENCARGOS ESPECIAIS	566.500,00	516.700,00	79.728,77	441.550,80	2,06	75.149,20	82.631,38	415.931,56	1,99	100.768,44
Serviço da Dívida Interna	400.000,00	330.700,00	59.228,77	255.550,80	1,19	75.149,20	59.228,77	255.550,80	1,22	75.149,20
Outros Encargos Especiais	166.500,00	186.000,00	20.500,00	186.000,00	0,87	0,00	23.402,61	160.380,76	0,77	25.619,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	64.467,45	0,00	0,00	0,00	64.467,45	0,00	0,00	0,00	64.467,45
Reserva de Contingência geral	250.000,00	64.467,45	0,00	0,00	0,00	64.467,45	0,00	0,00	0,00	64.467,45
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.393.500,00	1.527.833,66	361.672,14	1.352.648,72	6,30	175.184,94	361.672,14	1.352.648,72	6,46	175.184,94
LEGISLATIVA	55.000,00	55.000,00	8.170,06	41.544,31	0,19	13.455,69	8.170,06	41.544,31	0,20	13.455,69
Ação Legislativa	55.000,00	55.000,00	8.170,06	41.544,31	0,19	13.455,69	8.170,06	41.544,31	0,20	13.455,69
JUDICIÁRIA	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	187.000,00	102.211,39	15.459,78	70.000,06	0,33	32.211,33	15.459,78	70.000,06	0,33	32.211,33
Planejamento e Orçamento	50.000,00	40.000,00	5.420,48	22.265,74	0,10	17.734,26	5.420,48	22.265,74	0,11	17.734,26
Administração Geral	137.000,00	62.211,39	10.039,30	47.734,32	0,22	14.477,07	10.039,30	47.734,32	0,23	14.477,07
ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00	31.800,00	7.683,97	31.721,11	0,15	78,89	7.683,97	31.721,11	0,15	78,89
Assistência Comunitária	20.000,00	31.800,00	7.683,97	31.721,11	0,15	78,89	7.683,97	31.721,11	0,15	78,89
SAÚDE	220.500,00	157.000,00	29.317,29	122.007,36	0,57	34.992,64	29.317,29	122.007,36	0,58	34.992,64
Atenção Básica	216.000,00	157.000,00	29.317,29	122.007,36	0,57	34.992,64	29.317,29	122.007,36	0,58	34.992,64
Vigilância Sanitária	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	215.000,00	237.322,27	32.329,30	166.794,82	0,78	70.527,45	32.329,30	166.794,82	0,80	70.527,45
Ensino Fundamental	119.500,00	137.113,02	16.663,11	91.908,25	0,43	45.204,77	16.663,11	91.908,25	0,44	45.204,77
Educação Infantil	95.500,00	100.209,25	15.666,19	74.886,57	0,35	25.322,68	15.666,19	74.886,57	0,36	25.322,68
CULTURA	10.000,00	7.200,00	844,05	4.322,25	0,02	2.877,75	844,05	4.322,25	0,02	2.877,75
Difusão Cultural	10.000,00	7.200,00	844,05	4.322,25	0,02	2.877,75	844,05	4.322,25	0,02	2.877,75
URBANISMO	46.000,00	96.600,00	16.603,27	80.591,37	0,38	16.008,63	16.603,27	80.591,37	0,38	16.008,63
Infra-Estrutura Urbana	36.000,00	37.000,00	3.097,68	21.387,39	0,10	15.612,61	3.097,68	21.387,39	0,10	15.612,61
Serviços Urbanos	10.000,00	59.600,00	13.505,59	59.203,98	0,28	396,02	13.505,59	59.203,98	0,28	396,02
SANEAMENTO	16.000,00	5.500,00	499,74	3.760,09	0,02	1.739,91	499,74	3.760,09	0,02	1.739,91
Administração Geral	10.000,00	1.500,00	0,00	1.271,27	0,01	228,73	0,00	1.271,27	0,01	228,73
Outros Encargos Especiais	6.000,00	4.000,00	499,74	2.488,82	0,01	1.511,18	499,74	2.488,82	0,01	1.511,18
AGRICULTURA	6.000,00	5.200,00	430,94	2.166,62	0,01	3.033,38	430,94	2.166,62	0,01	3.033,38
Promoção da Produção Agropecuária	6.000,00	5.200,00	430,94	2.166,62	0,01	3.033,38	430,94	2.166,62	0,01	3.033,38
ENCARGOS ESPECIAIS	600.000,00	830.000,00	250.333,74	829.740,73	3,86	259,27	250.333,74	829.740,73	3,96	259,27
Outros Encargos Especiais	600.000,00	830.000,00	250.333,74	829.740,73	3,86	259,27	250.333,74	829.740,73	3,96	259,27
TOTAL	**20.580.000,00**	**26.167.490,91**	**4.782.254,00**	**21.481.640,01**	**100,00**	**4.685.850,90**	**4.619.935,40**	**20.941.379,35**	**100,00**	**5.226.111,56**

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	20.580.000,00
Previsão Atualizada	22.429.770,57
Receitas Realizadas	20.884.804,16
Déficit Orçamentário	56.575,19
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.737.720,34
DESPESAS	
Dotação Inicial	20.580.000,00
Dotação Atualizada	26.167.490,91
Despesas Empenhadas	21.481.640,01
Despesas Liquidadas	20.941.379,35
Despesas Pagas	20.047.745,25
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	21.481.640,01
Despesas Liquidadas	20.941.379,35

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	21.300.012,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.009.237,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.009.237,95

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.910.652,64
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.443.824,21
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.443.824,21
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	466.828,43
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.824.176,95	0,00
Resultado Primário	0,00	1.581.807,95	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	8.497,79	0,00	0,00	8.497,79
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	58.824,83	0,00	21.712,75	37.112,08
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	67.322,62	0,00	21.712,75	45.609,87

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.500.606,18	<18% / 25%>	26,83
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	794.578,57	70%	81,81
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	3.622.723,59	972.027,59

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	4.132.475,55	6.789.496,46	5.068.402,78	3.160.578,27
Despesas Previdenciárias	2.535.308,04	5.103.153,13	8.034.125,54	9.466.522,93
Resultado Previdenciário	1.597.167,51	1.686.343,33	-2.965.722,76	-6.305.944,66
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	85,85	261.914,15
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	21.800,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.238.207,99	15,00	20,17

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.452.501,00	23.505.201,00	3.433.803,02	14,61	18.961.934,80	80,67	4.543.266,20
RECEITAS CORRENTES	20.340.805,00	20.890.805,00	3.400.496,51	16,28	18.066.287,15	86,48	2.824.517,85
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	919.600,00	919.600,00	112.534,85	12,24	709.821,16	77,19	209.778,84
Impostos	770.600,00	770.600,00	108.282,18	14,05	625.481,72	81,17	145.118,28
Taxas	139.000,00	139.000,00	4.252,67	3,06	84.339,44	60,68	54.660,56
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CONTRIBUIÇÕES	349.000,00	349.000,00	34.687,06	9,94	197.271,23	56,52	151.728,77
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	349.000,00	349.000,00	34.687,06	9,94	197.271,23	56,52	151.728,77
RECEITA PATRIMONIAL	41.500,00	41.500,00	145.974,63	351,75	816.065,30	1.966,42	-774.565,30
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	41.500,00	41.500,00	145.974,63	351,75	816.065,30	1.966,42	-774.565,30
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	132.875,00	132.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.875,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	108.375,00	108.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.375,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	24.500,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.500,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.875.200,00	19.425.200,00	3.107.299,97	16,00	16.331.233,03	84,07	3.093.966,97
Transferências da União e de suas Entidades	14.339.900,00	14.467.900,00	2.391.018,43	16,53	12.238.871,56	84,59	2.229.028,44
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.831.500,00	2.835.500,00	418.526,55	14,76	2.386.142,99	84,15	449.357,01
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	1.356,48	13,56	8.643,52
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.693.800,00	2.111.800,00	297.754,99	14,10	1.704.862,00	80,73	406.938,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22.630,00	22.630,00	0,00	0,00	11.896,43	52,57	10.733,57
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.630,00	2.630,00	0,00	0,00	378,00	14,37	2.252,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	9.210,74	92,11	789,26
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	2.307,69	23,08	7.692,31
RECEITAS DE CAPITAL	1.111.696,00	2.614.396,00	33.306,51	1,27	895.647,65	34,26	1.718.748,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	60.400,00	60.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.400,00
Alienação de Bens Móveis	60.400,00	60.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.400,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.051.296,00	2.553.996,00	33.306,51	1,30	895.647,65	35,07	1.658.348,35
Transferências da União e de suas Entidades	602.798,00	602.798,00	0,00	0,00	0,00	0,00	602.798,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	448.498,00	1.951.198,00	33.306,51	1,71	895.647,65	45,90	1.055.550,35
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.452.501,00	23.505.201,00	3.433.803,02	14,61	18.961.934,80	80,67	4.543.266,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	21.452.501,00	23.505.201,00	3.433.803,02	14,61	18.961.934,80	80,67	4.543.266,20
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	21.452.501,00	23.505.201,00	3.433.803,02	14,61	18.961.934,80	80,67	4.543.266,20
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.504.855,00	-	-	2.504.855,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.504.855,00	-	-	2.504.855,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.480.572,00	22.759.377,00	2.436.443,02	14.162.988,75	8.596.388,25	2.599.698,48	13.452.749,78	9.306.627,22	13.108.608,80
DESPESAS CORRENTES	15.279.170,00	16.771.770,00	2.316.668,36	11.661.708,51	5.110.061,49	2.364.535,61	11.601.530,88	5.170.239,12	11.316.386,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.027.650,00	7.248.150,00	1.019.477,38	4.951.246,73	2.296.903,27	1.018.736,74	4.944.051,05	2.304.098,95	4.930.669,81
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.246.520,00	9.518.620,00	1.297.190,98	6.710.461,78	2.808.158,22	1.345.798,87	6.657.479,83	2.861.140,17	6.385.716,31
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.246.520,00	9.518.620,00	1.297.190,98	6.710.461,78	2.808.158,22	1.345.798,87	6.657.479,83	2.861.140,17	6.385.716,31
DESPESAS DE CAPITAL	3.021.402,00	5.807.607,00	119.774,66	2.501.280,24	3.306.326,76	235.162,87	1.851.218,90	3.956.388,10	1.792.222,68
INVESTIMENTOS	2.121.402,00	4.907.607,00	44.362,55	1.786.726,91	3.120.880,09	79.750,76	1.176.665,57	3.730.941,43	1.157.669,35
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	900.000,00	900.000,00	75.412,11	714.553,33	185.446,67	155.412,11	674.553,33	225.446,67	634.553,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.018.000,00	2.296.750,00	403.660,04	1.848.131,90	448.618,10	403.660,04	1.848.131,90	448.618,10	1.646.755,79
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.498.572,00	25.056.127,00	2.840.103,06	16.011.120,65	9.045.006,35	3.003.358,52	15.300.881,68	9.755.245,32	14.755.364,59
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	20.498.572,00	25.056.127,00	2.840.103,06	16.011.120,65	9.045.006,35	3.003.358,52	15.300.881,68	9.755.245,32	14.755.364,59
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.950.814,15	-	-	3.661.053,12	-	4.206.570,21
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	20.498.572,00	25.056.127,00	2.840.103,06	18.961.934,80	-	3.003.358,52	18.961.934,80	-	18.961.934,80
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, emitido em 28/nov/2022 as 08h e 05m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.018.000,00	2.296.750,00	403.660,04	1.848.131,90	448.618,10	403.660,04	1.848.131,90	448.618,10	1.646.755,79
DESPESAS CORRENTES	2.018.000,00	2.296.750,00	403.660,04	1.848.131,90	448.618,10	403.660,04	1.848.131,90	448.618,10	1.646.755,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	698.000,00	766.750,00	121.756,91	545.787,42	220.962,58	121.756,91	545.787,42	220.962,58	485.045,88
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.320.000,00	1.530.000,00	281.903,13	1.302.344,48	227.655,52	281.903,13	1.302.344,48	227.655,52	1.161.709,91

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

DANILO HENRIQUE BENTO
CONTADOR - CRC 064923/O-0

MARIA ISADORA MEREDA DOS SANTOS
CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	770.600,00	770.600,00	625.481,72	81,17
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	340.000,00	340.000,00	85.122,23	25,04
IPTU	189.700,00	189.700,00	62.320,31	32,85
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	150.300,00	150.300,00	22.801,92	15,17
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	78.200,00	78.200,00	58.020,06	74,19
ITBI	75.000,00	75.000,00	58.020,06	77,36
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	167.400,00	167.400,00	252.534,41	150,86
ISS	159.900,00	159.900,00	250.481,21	156,65
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	7.500,00	7.500,00	2.053,20	27,38
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	185.000,00	185.000,00	229.805,02	124,22
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.278.000,00	17.378.000,00	15.321.682,59	88,17
Cota-Parte FPM	13.600.000,00	13.696.000,00	11.990.987,67	87,55
Cota-Parte ITR	380.000,00	380.000,00	544.433,49	143,27
Cota-Parte IPVA	240.000,00	244.000,00	336.993,74	138,11
Cota-Parte ICMS	2.980.000,00	2.980.000,00	2.421.355,47	81,25
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	27.912,22	55,82
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**18.048.600,00**	**18.148.600,00**	**15.947.164,31**	**87,87**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.365.000,00	2.614.000,00	1.672.987,11	64,00	1.671.042,11	63,93	1.621.029,12	62,01
Despesas Correntes	2.325.000,00	2.271.000,00	1.600.187,11	70,46	1.598.242,11	70,38	1.548.229,12	68,17
Despesas de Capital	40.000,00	343.000,00	72.800,00	21,22	72.800,00	21,22	72.800,00	21,22
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.466.290,00	2.432.290,00	1.837.867,09	75,56	1.829.444,59	75,21	1.761.650,98	72,43
Despesas Correntes	2.400.290,00	2.366.290,00	1.823.396,49	77,06	1.814.973,99	76,70	1.747.180,38	73,84
Despesas de Capital	66.000,00	66.000,00	14.470,60	21,93	14.470,60	21,93	14.470,60	21,93
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	70.000,00	70.000,00	44.757,60	63,94	44.757,60	63,94	44.309,06	63,30
Despesas Correntes	66.000,00	66.000,00	44.757,60	67,81	44.757,60	67,81	44.309,06	67,13
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.901.290,00**	**5.116.290,00**	**3.555.611,80**	**69.50**	**3.545.244,30**	**69,29**	**3.426.989,16**	**66,98**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	3.555.611,80	3.545.244,30	3.426.989,16
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.555.611,80**	**3.545.244,30**	**3.426.989,16**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.392.074,65	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹	1.163.537,15	1.153.169,65	1.034.914,51
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**22,30**	**22,23**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	2.392.074,65	3.555.611,80	1.163.537,15	137.794,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.163.537,15
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161.461,73	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.828,06	1.600,10	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.960,40	52.833,03	262.503,51	-262.503,51

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	262.503,51	262.503,51	262.503,51	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	262.503,51	262.503,51	262.503,51	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.056.400,00	1.743.600,00	1.469.168,74	84,26
Proveniente da União	856.900,00	856.900,00	611.968,74	71,42
Proveniente dos Estados	199.500,00	886.700,00	857.200,00	96,67
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	6.100,00	6.100,00	118.769,53	1.947,04
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.062.500,00**	**1.749.700,00**	**1.587.938,27**	**90,75**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	997.500,00	1.967.550,00	1.502.613,46	76,37	1.502.613,46	76,37	1.477.668,30	75,10
Despesas Correntes	802.000,00	969.350,00	642.800,46	66,31	642.800,46	66,31	621.375,30	64,10
Despesas de Capital	195.500,00	998.200,00	859.813,00	86,14	859.813,00	86,14	856.293,00	85,78
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	65.500,00	65.500,00	41.479,52	63,33	41.479,52	63,33	40.992,02	62,58
Despesas Correntes	65.500,00	65.500,00	41.479,52	63,33	41.479,52	63,33	40.992,02	62,58
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	157.000,00	157.000,00	75.590,30	48,15	75.590,30	48,15	75.590,30	48,15
Despesas Correntes	117.000,00	117.000,00	72.192,30	61,70	72.192,30	61,70	72.192,30	61,70
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	3.398,00	8,50	3.398,00	8,50	3.398,00	8,50
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.220.000,00**	**2.190.050,00**	**1.619.683,28**	**73,96**	**1.619.683,28**	**73,96**	**1.594.250,62**	**72,80**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.362.500,00	4.581.550,00	3.175.600,57	69,31	3.173.655,57	69,27	3.098.697,42	67,63
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.466.290,00	2.432.290,00	1.837.867,09	75,56	1.829.444,59	75,21	1.761.650,98	72,43
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	65.500,00	65.500,00	41.479,52	63,33	41.479,52	63,33	40.992,02	62,58
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	157.000,00	157.000,00	75.590,30	48,15	75.590,30	48,15	75.590,30	48,15
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	70.000,00	70.000,00	44.757,60	63,94	44.757,60	63,94	44.309,06	63,30
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**6.121.290,00**	**7.306.340,00**	**5.175.295,08**	**70,83**	**5.164.927,58**	**70,69**	**5.021.239,78**	**68,72**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	1.199.500,00	2.148.150,00	1.603.740,32	74,66	1.603.740,32	74,66	1.578.307,66	73,47
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**4.921.790,00**	**5.158.190,00**	**3.571.554,76**	**69,24**	**3.561.187,26**	**69,04**	**3.442.932,12**	**66,75**

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

DANILO HENRIQUE BENTO
CONTADOR - CRC 064923/O-0

MARIA ISADORA MEREDA DOS SANTOS
CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	Despesas Empenhadas % (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	Despesas Liquidadas % (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	18.480.572,00	22.759.377,00	2.436.443,02	14.162.988,75	88,46	8.596.388,25	2.599.698,48	13.452.749,78	87,92	9.306.627,22
JUDICIÁRIA	172.000,00	172.000,00	24.737,96	97.903,91	0,61	74.096,09	24.737,96	97.903,91	0,64	74.096,09
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	77.000,00	77.000,00	14.552,18	35.926,56	0,22	41.073,44	14.552,18	35.926,56	0,23	41.073,44
Ação Judiciária	95.000,00	95.000,00	10.185,78	61.977,35	0,39	33.022,65	10.185,78	61.977,35	0,41	33.022,65
ADMINISTRAÇÃO	3.366.500,00	3.715.630,00	421.995,55	2.700.080,92	16,86	1.015.549,08	528.775,85	2.635.750,48	17,23	1.079.879,52
Administração Geral	1.850.500,00	2.201.630,00	280.962,01	1.529.619,83	9,55	672.010,17	295.283,43	1.516.046,37	9,91	685.583,63
Administração Financeira	1.516.000,00	1.514.000,00	141.033,54	1.170.461,09	7,31	343.538,91	233.492,42	1.119.704,11	7,32	394.295,89
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.267.500,00	1.601.400,00	141.834,52	838.705,16	5,24	762.694,84	155.957,72	824.560,47	5,39	776.839,53
Assistência Comunitária	889.500,00	1.223.400,00	109.527,99	618.753,64	3,86	604.646,36	113.331,19	614.928,95	4,02	608.471,05
Assistência à Criança a ao Adolescente	378.000,00	378.000,00	32.306,53	219.951,52	1,37	158.048,48	42.626,53	209.631,52	1,37	168.368,48
SAÚDE	5.910.790,00	7.091.190,00	890.135,32	5.155.551,92	32,20	1.935.638,08	887.114,07	5.145.184,42	33,63	1.946.005,58
Atenção Básica	3.242.500,00	4.456.900,00	533.893,88	3.217.450,52	20,10	1.239.449,48	534.603,88	3.215.505,52	21,02	1.241.394,48
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.391.290,00	2.357.290,00	330.539,66	1.790.185,57	11,18	567.104,43	326.808,41	1.781.763,07	11,64	575.526,93
Vigilância Sanitária	61.000,00	61.000,00	6.900,98	37.007,91	0,23	23.992,09	6.900,98	37.007,91	0,24	23.992,09
Administração Geral	66.000,00	66.000,00	7.577,45	42.132,46	0,26	23.867,54	7.577,45	42.132,46	0,28	23.867,54
Vigilância Epidemiológica	150.000,00	150.000,00	11.223,35	68.775,46	0,43	81.224,54	11.223,35	68.775,46	0,45	81.224,54
EDUCAÇÃO	3.669.050,00	5.035.050,00	576.733,06	2.751.342,56	17,18	2.283.707,44	576.952,16	2.749.641,66	17,97	2.285.408,34
Educação Especial	29.000,00	29.000,00	77,00	20.895,46	0,13	8.104,54	77,00	20.895,46	0,14	8.104,54
Alimentação e Nutrição	340.000,00	500.000,00	50.915,30	286.889,19	1,79	213.110,81	50.915,30	286.889,19	1,87	213.110,81
Ensino Fundamental	1.976.000,00	2.544.000,00	354.387,09	1.615.433,34	10,09	928.566,66	354.286,19	1.614.052,44	10,55	929.947,56
Educação Infantil	1.324.050,00	1.962.050,00	171.353,67	828.124,57	5,17	1.133.925,43	171.673,67	827.804,57	5,41	1.134.245,43
CULTURA	226.000,00	205.000,00	14.772,11	107.846,76	0,67	97.153,24	14.772,11	107.846,76	0,70	97.153,24
Difusão Cultural	226.000,00	205.000,00	14.772,11	107.846,76	0,67	97.153,24	14.772,11	107.846,76	0,70	97.153,24
URBANISMO	2.676.002,00	3.711.377,00	289.374,35	1.855.221,46	11,59	1.856.155,54	325.503,46	1.245.901,02	8,14	2.465.475,98
Infra-Estrutura Urbana	1.563.002,00	2.625.377,00	151.293,72	1.197.207,89	7,48	1.428.169,11	187.422,83	596.337,38	3,90	2.029.039,62
Serviços Urbanos	1.113.000,00	1.086.000,00	138.080,63	658.013,57	4,11	427.986,43	138.080,63	649.563,64	4,25	436.436,36
HABITAÇÃO	25.000,00	25.000,00	0,00	11.684,86	0,07	13.315,14	0,00	11.684,86	0,08	13.315,14
Habitação Urbana	25.000,00	25.000,00	0,00	11.684,86	0,07	13.315,14	0,00	11.684,86	0,08	13.315,14
ENERGIA	400.000,00	400.000,00	32.343,84	201.707,31	1,26	198.292,69	32.343,84	201.707,31	1,32	198.292,69
Energia Elétrica	400.000,00	400.000,00	32.343,84	201.707,31	1,26	198.292,69	32.343,84	201.707,31	1,32	198.292,69
TRANSPORTE	457.730,00	487.730,00	37.421,03	366.351,92	2,29	121.378,08	45.846,03	355.976,92	2,33	131.753,08
Transportes Coletivos Urbanos	397.730,00	397.730,00	31.421,03	286.576,92	1,79	111.153,08	31.421,03	286.576,92	1,87	111.153,08
Transporte Rodoviário	60.000,00	90.000,00	6.000,00	79.775,00	0,50	10.225,00	14.425,00	69.400,00	0,45	20.600,00
DESPORTO E LAZER	130.000,00	135.000,00	7.095,28	76.591,97	0,48	58.408,03	7.695,28	76.591,97	0,50	58.408,03
Desporto Comunitário	130.000,00	135.000,00	7.095,28	76.591,97	0,48	58.408,03	7.695,28	76.591,97	0,50	58.408,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
Reserva de Contingência geral	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	2.018.000,00	2.296.750,00	403.660,04	1.848.131,90	11,54	448.618,10	403.660,04	1.848.131,90	12,08	448.618,10
JUDICIÁRIA	12.000,00	12.000,00	2.334,14	5.151,36	0,03	6.848,64	2.334,14	5.151,36	0,03	6.848,64
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	7.000,00	7.000,00	1.374,38	3.255,56	0,02	3.744,44	1.374,38	3.255,56	0,02	3.744,44
Ação Judiciária	5.000,00	5.000,00	959,76	1.895,80	0,01	3.104,20	959,76	1.895,80	0,01	3.104,20
ADMINISTRAÇÃO	1.405.500,00	1.634.500,00	294.575,47	1.363.464,26	8,52	271.035,74	294.575,47	1.363.464,26	8,91	271.035,74
Administração Financeira	1.343.000,00	1.553.000,00	284.133,21	1.318.864,06	8,24	234.135,94	284.133,21	1.318.864,06	8,62	234.135,94
Administração Geral	62.500,00	81.500,00	10.442,26	44.600,20	0,28	36.899,80	10.442,26	44.600,20	0,29	36.899,80
ASSISTÊNCIA SOCIAL	19.000,00	29.100,00	2.593,26	11.497,70	0,07	17.602,30	2.593,26	11.497,70	0,08	17.602,30
Assistência Comunitária	14.000,00	24.100,00	2.320,24	11.224,68	0,07	12.875,32	2.320,24	11.224,68	0,07	12.875,32
Assistência à Criança a ao Adolescente	5.000,00	5.000,00	273,02	273,02	0,00	4.726,98	273,02	273,02	0,00	4.726,98
SAÚDE	210.500,00	215.150,00	40.295,21	181.829,08	1,14	33.320,92	40.295,21	181.829,08	1,19	33.320,92
Vigilância Epidemiológica	7.000,00	7.000,00	964,35	6.814,84	0,04	185,16	964,35	6.814,84	0,04	185,16
Administração Geral	4.000,00	4.000,00	551,48	2.625,14	0,02	1.374,86	551,48	2.625,14	0,02	1.374,86
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	75.000,00	75.000,00	12.363,69	64.756,30	0,40	10.243,70	12.363,69	64.756,30	0,42	10.243,70
Vigilância Sanitária	4.500,00	4.500,00	975,00	4.471,61	0,03	28,39	975,00	4.471,61	0,03	28,39
Atenção Básica	120.000,00	124.650,00	25.440,69	103.161,19	0,64	21.488,81	25.440,69	103.161,19	0,67	21.488,81
EDUCAÇÃO	263.000,00	298.000,00	50.258,19	215.937,74	1,35	82.062,26	50.258,19	215.937,74	1,41	82.062,26
Ensino Fundamental	153.500,00	188.500,00	29.839,91	129.477,47	0,81	59.022,53	29.839,91	129.477,47	0,85	59.022,53
Educação Infantil	109.500,00	109.500,00	20.418,28	86.460,27	0,54	23.039,73	20.418,28	86.460,27	0,57	23.039,73
CULTURA	4.000,00	4.000,00	0,00	2.278,50	0,01	1.721,50	0,00	2.278,50	0,01	1.721,50
Difusão Cultural	4.000,00	4.000,00	0,00	2.278,50	0,01	1.721,50	0,00	2.278,50	0,01	1.721,50
URBANISMO	80.000,00	80.000,00	11.952,35	55.389,30	0,35	24.610,70	11.952,35	55.389,30	0,36	24.610,70
Serviços Urbanos	45.000,00	45.000,00	8.079,65	38.370,85	0,24	6.629,15	8.079,65	38.370,85	0,25	6.629,15
Infra-Estrutura Urbana	35.000,00	35.000,00	3.872,70	17.018,45	0,11	17.981,55	3.872,70	17.018,45	0,11	17.981,55
TRANSPORTE	14.000,00	14.000,00	1.651,42	7.737,21	0,05	6.262,79	1.651,42	7.737,21	0,05	6.262,79
Transportes Coletivos Urbanos	14.000,00	14.000,00	1.651,42	7.737,21	0,05	6.262,79	1.651,42	7.737,21	0,05	6.262,79
DESPORTO E LAZER	10.000,00	10.000,00	0,00	4.846,75	0,03	5.153,25	0,00	4.846,75	0,03	5.153,25
Desporto Comunitário	10.000,00	10.000,00	0,00	4.846,75	0,03	5.153,25	0,00	4.846,75	0,03	5.153,25
TOTAL	**20.498.572,00**	**25.056.127,00**	**2.840.103,06**	**16.011.120,65**	**100,00**	**9.045.006,35**	**3.003.358,52**	**15.300.881,68**	**100,00**	**9.755.245,32**

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

DANILO HENRIQUE BENTO
CONTADOR - CRC 064923/O-0

MARIA ISADORA MEREDA DOS SANTOS
CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	770.600,00	625.481,72
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	340.000,00	85.122,23
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	78.200,00	58.020,06
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	167.400,00	252.534,41
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	185.000,00	229.805,02
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.510.000,00	16.038.868,27
2.1- Cota-Parte FPM	14.828.000,00	12.708.173,35
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	13.696.000,00	11.990.987,67
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.132.000,00	717.185,68
2.2- Cota-Parte ICMS	2.980.000,00	2.421.355,47
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	27.912,22
2.4- Cota-Parte ITR	380.000,00	544.433,49
2.5- Cota-Parte IPVA	244.000,00	336.993,74
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	28.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**19.280.600,00**	**16.664.349,99**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**3.470.000,00**	**3.064.336,52**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.350.150,00**	**1.101.750,98**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.118.000,00	1.740.067,78
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.118.000,00	1.739.096,81
6.1.1- Principal	2.111.800,00	1.704.862,00
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	6.200,00	34.234,81
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	970,97
6.2.1- Principal	0,00	970,97
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-1.358.200,00	-1.359.474,52

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	172.218,07
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	172.218,07
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.912.285,85**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.633.000,00	1.173.126,42	1.173.126,42	1.156.020,80	0,00
10.1- Educação Infantil	690.000,00	483.440,85	483.440,85	476.233,25	0,00
10.1.1 - Creche	690.000,00	483.440,85	483.440,85	476.233,25	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	943.000,00	689.685,57	689.685,57	679.787,55	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	617.000,00	280.120,13	280.120,13	276.681,73	0,00
11.1- Educação Infantil	153.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	153.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	464.000,00	280.120,13	280.120,13	276.681,73	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**2.250.000,00**	**1.453.246,55**	**1.453.246,55**	**1.432.702,53**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.173.126,42	1.173.126,42	1.156.020,80	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.453.246,55	1.453.246,55	1.432.702,53	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.218.047,45	1.173.126,42	1.173.126,42	67,42
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	174.006,78	286.821,23	286.821,23	16,48

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	172.455,19	172.218,07	0,00	0,00	0,00	172.218,07
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	172.455,19	172.218,07	0,00	0,00	0,00	172.218,07
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	820.550,00	350.040,81	349.720,81	336.225,34	320,00
24.1 - Creche	820.550,00	350.040,81	349.720,81	336.225,34	320,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.284.500,00	606.463,29	605.082,39	578.257,59	1.380,90
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**2.105.050,00**	**956.504,10**	**954.803,20**	**914.482,93**	**1.700,90**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	2.408.049,75
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-1.359.474,52
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**3.767.524,27**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.166.087,50	3.767.524,27	22,61

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	85.633,66	2.000,10	79.010,72	0,00	6.622,94
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	34.664,66	2.000,10	28.041,72	0,00	6.622,94
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	50.969,00	0,00	50.969,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICACÃO FINANCEIRA)	330.000,00	246.624,67
35.1- Salário-Educação	135.000,00	137.790,35
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	99.500,00	12.079,34
35.4 - PNATE	24.500,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	71.000,00	96.754,98
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	7,63
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	20.000,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**350.000,00**	**246.632,30**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	408.000,00	11.821,00	11.821,00	11.821,00	0,00
41.1- Creche	408.000,00	11.821,00	11.821,00	11.821,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	569.000,00	156.398,40	156.398,40	156.398,40	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**977.000,00**	**168.219,40**	**168.219,40**	**168.219,40**	**0,00**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.333.050,00	2.577.970,05	2.576.269,15	2.515.404,86	1.700,90
47.1- Despesas Correntes	4.435.650,00	2.485.694,04	2.484.734,04	2.438.797,43	960,00
47.1.1- Pessoal Ativo	2.652.650,00	1.700.742,99	1.700.742,99	1.675.283,59	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.778.000,00	784.951,05	783.991,05	763.513,84	960,00
47.2- Despesas de Capital	897.400,00	92.276,01	91.535,11	76.607,43	740,90
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	897.400,00	92.276,01	91.535,11	76.607,43	740,90

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR FUNDEB	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	223.187,07	133.927,34
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.739.096,81	137.790,35
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.483.671,53	19.373,20
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	478.612,35	252.344,49
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-132.767,63	211,25
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	345.844,72	252.555,74

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

DANILO HENRIQUE BENTO
CONTADOR - CRC 064923/O-0

MARIA ISADORA MEREDA DOS SANTOS
CONTROLADOR INTERNO